



Laura Peraza Mendes

**O serviço de armas nas guerras contra Palmares:
expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade
do século XVII)**

CAMPINAS
2013



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Laura Peraza Mendes

**O serviço de armas nas guerras contra Palmares: expedições,
soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII)**

Orientadora: Profa. Dra. Silvia Hunold Lara

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, para obtenção do título de Mestre em História, na área de concentração História Social.

ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À VERSÃO FINAL DA
TESE/DISSERTAÇÃO DEFENDIDA

PELO(A) ALUNO(A) Laura Peraza Mendes E ORIENTADA PELO PROF(A).

DR(A) Silvia Hunold Lara.

Assinatura: _____

CAMPINAS

2013

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Paulo Roberto de Oliveira - CRB 8/6272

M522s Mendes, Laura Peraza, 1988-
O serviço de armas nas guerras contra Palmares : expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII) / Laura Peraza Mendes. – Campinas, SP : [s.n.], 2013.

Orientador: Sílvia Hunold Lara.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Brasil - História - Período colonial. 2. Brasil - História - Palmares (PE) - 1676-1679. 3. História militar - Brasil. 4. Pagamentos - Brasil. I. Lara, Sílvia Hunold, 1955-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em outro idioma: The "serviço de armas" and the wars against Palmares : military expeditions, soldiers and "mercês" (Pernambuco, seventeenth-century)

Palavras-chave em inglês:

Brazil - History - Colonial period

Brazil - History - Palmares (PE) - 1676-1679

Military history - Brazil

Payments - Brazil

Área de concentração: História Social

Titulação: Mestra em História

Banca examinadora:

Sílvia Hunold Lara [Orientador]

Leila Mezan Algranti

Ronald Jose Raminelli

Data de defesa: 12-08-2013

Programa de Pós-Graduação: História



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

A Comissão Julgadora dos trabalhos de Defesa de Dissertação de Mestrado, em sessão pública realizada em 12 de agosto de 2013, considerou a candidata Laura Peraza Mendes aprovada.

Este exemplar corresponde à redação final da Dissertação defendida e aprovada pela Comissão Julgadora.

Profa. Dra. Silvia Hunold Lara

Silvia Hunold Lara.

Prof. Dr. Ronald Jose Raminelli

Ronald Jose Raminelli.

Profa. Dra. Leila Mezan Algranti

Leila Mezan Algranti.

Resumo

Havia uma longa teia que ligava a Coroa portuguesa aos colonos que habitavam seu vasto império. Pela prestação de serviços, os habitantes do Ultramar se transformavam em vassalos, ao demonstrarem sua lealdade ao monarca português e serem recompensados por isso. Uma das vias encontradas pelos moradores da América Portuguesa para servir à Coroa foi por meio das armas, pelo combate a inimigos estrangeiros, negros e índios revoltosos, além do financiamento de expedições e batalhas. No caso da capitania de Pernambuco, a luta contra os mocambos de Palmares mostrou-se uma ótima oportunidade para servir à Coroa e posteriormente requerer mercês, como hábitos das Ordens Militares, tenças, postos militares e cargos de ofícios. Esta pesquisa foi pensada para trazer contribuições ao conhecimento da história militar colonial, tendo como pano de fundo as expedições enviadas para combater os mocambos de Palmares entre 1676 e 1679. Por meio da análise de alguns aspectos da organização e realização dessas expedições, objetiva-se compreender melhor o serviço de armas na capitania de Pernambuco e o modo como ele foi financiado e remunerado, criando laços entre os vassalos na América e a Coroa portuguesa.

Palavra-chave: Brasil Colonial – Mercês – Serviço Militar – Palmares

Abstract

There was a long web that connected the Portuguese Crown to the settlers of its vast empire. The Ultramar inhabitants could become vassals through their services, when they proved their loyalty to the Portuguese monarch and were rewarded for this. Some of the main ways found to serve the Crown was the *armas* (a kind of military service), the combat of foreign enemies or revolted Blacks and Indians, and the financing of military expeditions or battles. In seventeenth-century Pernambuco the fight against the *mocambos* of Palmares was seen as a great opportunity for those who desired to serve the

Crown and thus require *mercês* (gifts) such as habits of Military Orders, *tenças* (regular payments), and military or civilian positions. This research was thought to bring contributions to the knowledge in colonial Brazil's military history, making use of the military expeditions sent to destroy the *mocambos* of Palmares between 1676 and 1679 as background. Through the analysis of some aspects of these expeditions, this research aims to reach a better understanding of the “*serviço de armas*” (a kind of military service) in Pernambuco and its finances and wages. It also desires to comprehend the effect of this kind of service in the relationship between the American vassals and the Portuguese Crown.

Key words: Colonial Brazil – Gifts – Military Service – Palmares

Agradecimentos

Ao Criador, pois tudo depende dEle.

Aos meus pais e irmão, por todo o apoio e incentivo que sempre me deram para as escolhas que fiz.

Ao meu marido Marcus, pelo amor, companhia e exemplo. Sem ele, minha trajetória não seria a mesma, tão feliz e realizada.

À professora Silvia, por sua dedicação em me orientar, por sua clareza em ensinar e, principalmente, por seus conselhos tão valiosos.

À Carol e Irene, pela sempre presente amizade, companheiras de Unicamp e de sala de aula, sempre dispostas a me ouvir.

À Joice, Ludmila, Karina e Soraia, colegas nas aulas da Pós-Graduação e leitoras do projeto desta pesquisa, que me incentivaram e deram ideias importantes para o início do trabalho.

Aos professores do Cecult (Centro de Pesquisa em História Social da Cultura) e do programa de Pós-Graduação em História na Unicamp, que contribuíram com debates historiográficos importantes para esta dissertação e para minha formação em geral.

À Flávia, por sua ajuda sempre presente na resolução de problemas de burocracia e de informática.

À Alexandra e Bárbara, minhas companheiras de leitura de documentos manuscritos e de preenchimento da Base Documental sobre Palmares. Trabalhar ao lado de vocês no Cecult tornou a pesquisa mais agradável.

Ao CNPq e à Fapesp, que financiaram esta pesquisa e, acreditando em minha capacidade, permitiram que eu me dedicasse inteiramente a este trabalho.

Abreviaturas

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa

AUC – Arquivo da Universidade de Coimbra, Coimbra

BA – Biblioteca da Ajuda, Lisboa

BNL – Biblioteca Nacional de Portugal, Lisboa

BNRJ – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

BNRJ-Ms – Seção de Manuscritos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

BPE – Biblioteca Pública de Évora, Évora

CHR – Chancelaria da Ordem de Cristo

DH – Documentos Históricos

HOA – Habilitação da Ordem de Avis

IHGAL – Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

RGM – Registro Geral de Mercês

RIAGA – Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico de Alagoas

RIHGB – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

RTIC – Revista Trimestral do Instituto do Ceará

Sumário

Introdução	15
Capítulo 1: As guerras contra os Palmares entre 1676 e 1679	39
1. As expedições comandadas pelo capitão Fernão Carrilho	39
2. As negociações de 1678 e o terço dos Henriques	64
3. A expedição comandada pelo sargento-mor Manuel Lopes	69
Capítulo 2: Os custos do serviço de armas	79
1. Para armar e sustentar as expedições	80
2. O pagamento das tropas	98
3. A divisão das presas e o quinto real	108
Capítulo 3: Deferimentos e indeferimentos	113
1. O sistema de mercês	113
2. As guerras por escrito	133
3. Os pedidos: hábitos, tenças e postos militares	143
4. Deferimentos e indeferimentos	158
Conclusão	163
Anexos	173
Anexo 1	173
Anexo 2	176
Anexo 3	179
Anexo 4	181
Anexo 5	182
Tabelas	183
Tabela 1. Pedidos de mercês dos soldados e oficiais que lutaram contra Palmares entre 1676 e 1679	183
Tabela 2. Candidatura dos soldados e oficiais que lutaram entre 1676 e 1679	187
Fontes e Bibliografia	193
Fontes Manuscritas	193
Fontes Impressas	194
Bibliografia	195
Gráficos	
Gráfico 1. Caminho para a obtenção de uma mercê junto ao monarca	122
Gráfico 2. Caminho para a candidatura a um posto militar	125

Introdução

A história da colonização portuguesa da América esteve marcada por guerras e pela atuação militar dos habitantes do Novo Mundo. A historiografia brasileira do século XIX e da primeira metade do XX, porém, privilegiou principalmente aspectos econômicos e políticos da história colonial, deixando de problematizar o modo como a conquista e a defesa do território foram realizadas. Considerou-se natural combater grupos indígenas que não se submeteram ao poder colonial e escravos que decidiram fugir e formar quilombos. Não se discutiu, em grande parte das obras, quem foram os homens que pegaram em armas, com exceção daqueles tidos como grandes comandantes, ou como personagens verdadeiramente históricos.

No circuito dos Institutos Históricos, por exemplo, foram escritas narrativas recheadas de elementos românticos e patrióticos, em busca de heróis e grandes feitos. Para São Paulo, deu-se destaque às bandeiras, como nos textos de Afonso Taunay¹ e Basílio de Magalhães², publicados na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Já no caso de Pernambuco grande destaque foi dado para a luta contra os holandeses, como nos textos publicados na mesma revista por Augusto Tavares de Lira³, João Lúcio de Azevedo⁴, e do mesmo Basílio de Magalhães⁵.

¹ Afonso d'Escragnoille Taunay. “Na era das bandeiras”. *RIHGB*, t. 84, v. 138, 1918, pp. 383-531.

² Basílio de Magalhães. “O bandeirismo no Brasil”. *RIHGB*, t. 77, v. 129, 1914, pp. 67-109.

³ Augusto Tavares de Lira. “A colonização da capitania do Rio Grande do Norte até a ocupação holandesa”. *RIHGB*, t. 77, v. 129, 1914, pp. 7-40.

⁴ João Lúcio de Azevedo. “A Restauração Pernambucana”. *RIHGB*, t. 84, v. 138, 1918, pp. 337-382.

⁵ Basílio de Magalhães. “A conquista do nordeste no século XVII”. *RIHGB*, t. 85, v. 139, 1919, pp. 287-310.

Obras de memorialistas do período também contribuíram para a construção de uma história factual, sem o questionamento social acerca da história militar. Pereira da Costa, por exemplo, traz incontáveis informações sobre as pessoas consideradas importantes na capitania de Pernambuco, nos seus *Anais Pernambucanos*⁶. Dedicou espaço, inclusive a muitos comandantes militares, mas não busca compreender como tais pessoas alcançaram seus postos, e nem o que eles significavam para elas.

Apesar da valorização da história política na historiografia do século XIX e do início do XX, e da econômica ao longo de todo o século XX, alguns trabalhos se dedicaram a estudar com detalhes a história militar no período. Tais obras deram ênfase às grandes batalhas e táticas, buscando explicá-las a partir de uma leitura positivista da documentação. Seus autores buscavam informações que lhes permitissem datar e localizar geograficamente os fatos militares considerados mais importantes em correspondências, documentos oficiais e notícias de jornais. Procuravam também enumerar suas causas e consequências, além de destacar os comandantes mais consagrados.

Em 1937, a Biblioteca do Exército foi reorganizada, teve seu nome alterado para Biblioteca Militar e ganhou funções editoriais, o que acabou por estimular a publicação de obras de história militar escritas por membros das Forças Armadas⁷. Tais obras seguiram a tendência de privilegiar os conflitos consagrados pela historiografia brasileira – como a Guerra do Paraguai –, alguns personagens heroicos e temas de estratégia e engenharia militar⁸.

⁶ Francisco A. Pereira da Costa. *Anais pernambucanos. 1635-1665*. [1923] 2ª. Ed [Fac-símile da edição de 1952]. Recife: FUNDARPE, 1983.

⁷ Sobre isso ver Clarice B. Araújo Berkowicz. “Da Biblioteca do Exército à Biblioteca Militar: o lugar ocupado pela instituição no Estado Novo”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho 2011. (Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300931987_ARQUIVO_anpuh.pdf. Acesso em 04/02/2013); Celso Castro. *A invenção do exército brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002; José Murilo de Carvalho. *Forças Armadas e Política no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

⁸ Como exemplo das obras publicadas pela Biblioteca do Exército acerca da Guerra do Paraguai pode-se citar: Dionísio Cerqueira. *Reminiscências da campanha do Paraguai*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1980; Paulo de Queiroz Duarte. *Os voluntários da pátria na guerra do Paraguai*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1981; Richard F. Burton. *Cartas dos campos de batalha do Paraguai*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1997; J. F. Maya Pedrosa. *A catástrofe dos erros: razões e emoções na guerra contra o Paraguai*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2004; Augusto Tasso Fragoso. *História da guerra entre a Triplíce Aliança e o Paraguai* [5 vols.] [1a. ed. década de 1950]. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2009. Sobre táticas e organização militar ver como exemplos de publicações recentes: João Baptista de Magalhães. *A evolução militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2001; *História oral do Exército: engenharia militar*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2009.

Com exceção da obra de Mário Martins de Freitas, que publicou pela Biblioteca Militar um estudo sobre Palmares em 1988⁹, as guerras contra os negros amocambados e contra os índios não tiveram espaço nessa historiografia voltada para a história militar. Muito se deve ao fato de tais confrontos não serem compreendidos pelos historiadores como guerras de fato, por não se assemelharem às lutas contra exércitos europeus. Suas histórias também foram deixadas de lado porque, na busca pelas raízes da nação, a historiografia tradicional tendeu a tratar índios, negros e seus descendentes como simples elementos populacionais. Os que atentaram para eles, entenderam suas organizações sociais de maneira mitológica, não reservando espaço a elas em suas histórias¹⁰.

Um exemplo da valorização de confrontos com europeus na busca pelas origens nacionais, é a ideia de que o exército brasileiro organizou-se somente na primeira batalha de Guararapes, mito que perdura de certo modo até os dias de hoje, já que o Dia do Exército, criado em 1994, comemora o dia desse confronto contra os holandeses em Pernambuco¹¹.

A história militar do período colonial também não ocupou o centro dos interesses da historiografia que se desenvolveu na segunda metade do século XX, preocupada com as grandes sínteses e as macro-explicações acerca da história do Brasil. Caio Prado Junior, dedicou pequena parte de seu *Formação do Brasil Contemporâneo* às questões militares da colônia, principalmente para explicar como funcionava a defesa do novo território e o modo como a colonização havia se estruturado em torno das capitanias e das ordenanças¹². São poucas páginas, mas o autor dá grande peso à atuação militar dos colonos, ao afirmar que foram as ordenanças “[...] que tornaram possível a ordem legal e administrativa neste imenso território, de população dispersa e escassez de funcionários regulares [...]”¹³, sendo elas as responsáveis pela administração e pela manutenção da ordem.

A coleção organizada por Sergio Buarque de Holanda, por sua vez, pouco destaque deu ao tema, pois escolheu enfatizar a história política. No segundo volume

⁹ Mario Martins de Freitas. *Reino negro de Palmares* [1954]. 2a ed. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1988.

¹⁰ Como se verá adiante, um procedimento análogo pode ser observado em parte da historiografia sobre Palmares.

¹¹ Amanda Pinheiro Mancuso. “A História Militar: notas sobre o desenvolvimento do campo e a contribuição da História Cultural” *História em Reflexão*, vol. 2, n. 4, jul/dez, 2008, pp. 1-22.

¹² Caio Prado Júnior. *A formação do Brasil contemporâneo: Colônia*. [1942] 23ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1994, especialmente pp. 324-327.

¹³ Caio Prado Júnior. *A formação do Brasil contemporâneo*, p. 324

do primeiro tomo da *História geral da civilização brasileira* há um levantamento das instituições militares durante o final do período colonial e início do monárquico. Sob a rubrica da "formação do exército brasileiro", elencam-se ali as reformas coloniais e as mudanças do período da independência e da regência, sem que as instituições fossem relacionadas às questões sociais desse longo período¹⁴.

Também na década de 1960, Nelson Werneck Sodré produziu uma das poucas obras dedicadas a analisar a organização militar brasileira em diversos momentos de sua história¹⁵. O autor, um militar de formação, mas de inclinação política esquerdista, dividiu sua análise em três “fases”, seguindo os padrões clássicos da historiografia: colonial, autônoma e nacional (a partir da Revolução de 1930). Ao analisar a primeira fase, Sodré deu destaque aos episódios de luta contra os holandeses e às questões platinas, fornecendo também breves explicações acerca da estrutura militar colonial, dos mecanismos de colonização e das milícias.

Com o golpe militar de 1964, tornou-se difícil realizar estudos de história militar nas universidades brasileiras. O tema permaneceu, então, nas mãos de autores militares e de pesquisadores regionalistas. Os poucos que continuaram a pensar no tema concentraram seus esforços na busca por explicações acerca das origens do golpe, sendo que não houve muitos estudos significativos sobre o período colonial. Com o fim do regime, o tema voltou a ser estudado por alguns autores, porém sem grande interesse historiográfico. Muitos consideravam um assunto retrógrado ou difícil de ser libertado das influências do regime militar.

Pouco após o fim oficial do regime militar no Brasil, Enrique Peregalli publicou sua tese de doutorado feita na Unicamp acerca do recrutamento no Brasil colônia¹⁶. Sua pesquisa permaneceu por duas décadas como a única obra específica sobre a história militar colonial proposta fora dos moldes das grandes explicações históricas, ao optar por um tema específico como o recrutamento.

Anos antes, em 1975, Evaldo Cabral de Mello fez apontamentos sobre as guerras realizadas em Pernambuco entre 1630 e 1645 em *Olinda restaurada*¹⁷, mas sem dar um enfoque estritamente militarista, englobando questões da sociedade

¹⁴ Sérgio Buarque de Holanda (org). *História geral da civilização brasileira*. [1960] Tomo I, vol. 2. 11^a. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

¹⁵ Nelson Werneck Sodré. *História militar do Brasil* [1965] 2a. Ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1968.

¹⁶ Enrique Peregalli. *Recrutamento militar no Brasil colonial*. Campinas: Editora da Unicamp, 1986.

¹⁷ Evaldo Cabral de Mello. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. [1975] 3^a Ed. São Paulo: Ed. 34, 2007.

açucareira e de sua economia. Para Cabral de Mello, a análise dos tipos de armas e das táticas empregadas pelos soldados a serviço de Flandres e pelos colonos em Pernambuco serve para entender as mudanças introduzidas no modo de guerrear na América com o emprego de tropas indígenas e negras¹⁸.

Em outras palavras, em *Olinda restaurada* as possibilidades de interpretação da história militar colonial não ficam restritas às leituras tradicionais feitas até então. Alguns episódios, como as duas batalhas dos Guararapes e as lutas pelo controle das vilas de Recife e Olinda, haviam sido mais valorizados até então pela historiografia tradicional, principalmente por se “encaixarem” melhor no padrão de guerra europeu. A obra de Evaldo Cabral de Mello marca uma virada historiográfica, ao integrar o tema a questões políticas e econômicas mais amplas, confrontando perspectivas metropolitanas e brasílicas. Sua obra abriu novas perspectivas, pois deu importância às guerras realizadas contra os grupos indígenas, e não somente contra os europeus, buscando suas lógicas e organizações próprias.

No final do século XX e início do XXI, o cenário historiográfico brasileiro sofreu profundas alterações, com a realização de um maior número de trabalhos voltados à História Social, dando atenção a novos temas e buscando novos agentes históricos, como os escravos. A busca por uma história “vista de baixo” alterou também o modo de compreender a história militar, ao voltar o foco para o soldado e ao entender a organização militar como parte integrante da sociedade, e não um objeto de pesquisa isolado. Para isso, os estudos se fizeram mais pontuais, sem a preocupação de tecer explicações estruturais, mas valorizando uma documentação local, produzida pelas câmaras e pelos moradores que integraram as diversas tropas¹⁹.

Dentro dessa preocupação e fora de um enfoque restritamente militarista, alguns temas ganharam importância, como foi o caso das tropas negras e indígenas. Para a capitania de Pernambuco, o destaque foi dado ao terço miliciano dos Henriques e dos Camarões. Influenciados pela pesquisa de Francis Dutra²⁰, historiadores como Hebe

¹⁸ Ver, especialmente o capítulo 7, intitulado “Guerra de Flandres e Guerra do Brasil”. Evaldo Cabral de Mello. *Olinda restaurada*, pp. 257-315.

¹⁹ Celso Castro, Vitor Izecksohn, Hendrik Kraay (eds.). *Nova história militar brasileira*. São Paulo: FGV, 2004, p. 23-24.

²⁰ Francis A. Dutra “Blacks and the search for rewards and status in seventeenth-century Brazil,” *Proceedings of the Pacific Coast Council on Latin American Studies*, vol. 6 (1977-1979), pp. 25-35; “African heritage and the portuguese military orders in seventeenth- and early eighteenth-century Brazil: the case of mestre de campo Domingos Rodrigues Carneiro” *Colonial Latin American Historical Review*, vol. 15, n. 2, spring, 2006, pp. 112-141; “A hard-fought struggle for recognition: Manuel Gonçalves Doria, first afro-brazilian to become a knight of santiago” *The Americas*, vol. 56, n.

Mattos²¹, Hendrik Kraay²² e Ronald Raminelli²³ estudaram a trajetória do primeiro mestre de campo do terço, Henrique Dias, assim como a de alguns de seus comandantes e soldados, em busca da luta travada por eles para obter efetivamente suas mercês prometidas pela Coroa e reconhecimento social como membros de uma elite negra em Pernambuco.

Para os índios da América portuguesa, deve-se destacar que a obra de Pedro Puntoni, *Guerra dos Bárbaros*²⁴, propôs que os confrontos que opuseram tapuias a tropas à serviço do poder colonial no século XVII não poderiam ser analisados separadamente da história da conquista e colonização do sertão da capitania de Pernambuco e suas anexas. Posteriormente, os estudos realizados por Ronald Raminelli²⁵, demonstram como os oficiais do terço do Camarão estiveram inseridos em um circuito de prestação de serviço e recebimento de mercês, consolidando seu poder sobre outros grupos indígenas, pela via das armas.

O tema do recrutamento para as tropas regulares também ganhou destaque na historiografia brasileira²⁶. Christiane Pagano de Mello, por exemplo, destacou como as práticas de recrutamento no Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais

1, jul, 1999, pp. 91-113.

²¹ Hebe Mattos. "Black troops and hierarchies of color in the Portuguese Atlantic world: the case of Henrique Dias and his black regiment". *Luso-Brazilian Review*, v. 45, 2008, pp. 6-30; "Henrique Dias e a guerra preta: algumas considerações sobre a polissemia das categorias de cor no mundo atlântico português" in Charlotte Falves, Helder Garmes, Fernando Rosa Ribeiro. (Orgs.). *África - Brasil: caminhos da língua portuguesa*. Campinas: Editora Unicamp, 2009, v. 1, p. 69-84.

²² Hendrik Kraay. *Política racial, estado e forças armadas na época da independência: Bahia, 1790-1850*. São Paulo: Hucitec Editora, 2011.

²³ Ronald Raminelli. "Fradaria dos Henriques; conflitos e mobilidade social de pretos no Recife c. 1654-1744" in Rodrigo Bentes Monteiro (org.). *Raízes do privilégio: mobilidade social no mundo ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, pp. 387-422; "Élite negra en sociedad esclavista: Recife (Brasil) c. 1654-1744", *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Debates, Puesto en línea el 30 noviembre 2011, <http://nuevomundo.revues.org/62216>; acesso em 11/07/2013; "Impedimentos da cor: mulatos no Brasil e em Portugal, c. 1640-1750". *Varia Historia*, vol. 28, n. 48, jul/dez, 2012, pp. 699-723.

²⁴ Pedro Puntoni. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec/EdUSP, 2002.

²⁵ Ronald Raminelli. "Privilegios y malogros de la familia Camarão" *Nuevo Mundo Mundos Nuevos Coloquios*, mars, 2008, disponível em <http://nuevomundo.revues.org/index27802.html>, acesso em 20/10/11; "Índios cavaleiros das Ordens Militares, 1571-1721" *Actas do VI Encontro sobre Ordens Militares*, vol. 2, 2012, pp. 655-677.

²⁶ Celso Castro, Vitor Izecksohn, Hendrik Kraay (eds.). *Nova história militar brasileira*, p. 26-27. Outros trabalhos sobre recrutamento: Ana Paula Pereira Costa. *Atuação de poderes locais no império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos corpos de ordenanças de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica (1735-1777)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006; Christiane Pagano de Mello. *Os corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII – as capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais e a manutenção do Império Português no centro-sul da América*. Tese de Doutorado. Niterói: UFF, 2002; Kalina Vanderlei da Silva. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial*. Recife: Prefeitura Municipal de Recife, 2001.

influenciaram profundamente o povoamento e as divisões territoriais, constituindo um ótimo caminho para entender melhor as relações entre a população e o poder colonial²⁷.

Para a história militar da América Portuguesa, um importante *turning point* foi a mudança no modo de se enxergar as relações entre metrópole e colônia. Desde as obras de Charles R. Boxer²⁸ até trabalhos mais atuais como os de António Manuel Hespanha²⁹ e, no Brasil, dos autores de *O Antigo Regime nos trópicos*³⁰ e de seus orientandos³¹, buscou-se matizar a dicotomia entre Lisboa e sua colônia na América, procurando na documentação indícios de negociação entre o monarca e os colonos, e de decisões importantes tomadas localmente³².

A noção de império desenvolvida por trabalhos que seguem essa linha é fundamental para o entendimento do modo como Lisboa governou suas possessões ultramarinas³³ e, conseqüentemente, como a organização militar foi implantada e desenvolvida na América. A ideia de um Atlântico Sul fortemente interligado,

²⁷ Christiane Pagano de Mello. *Forças militares no Brasil colonial: corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: E-papers, 2009.

²⁸ Charles R. Boxer. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola*. (trad.) [1952] São Paulo: Companhia Editora Nacional/Edusp, 1973; *Portuguese society in the tropics: the municipal councils of Goa, Macao, Bahia, and Luanda, 1510-1800*. Madison: University of Wisconsin Press, 1965; *O império marítimo português: 1415-1825*. (trad.) [1969] São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

²⁹ António Manuel Hespanha. *As Vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal – séc. XVII*. [1989] Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

³⁰ João Fragoso; Maria de Fátima Gouvea; Maria Fernanda Baptista Bicalho. “Uma leitura do Brasil colonial: base da materialidade e da governabilidade no Império”. *Penélope*, n. 23, 2000, pp. 67-88; João Fragoso; Maria Fernanda Bicalho; Maria de Fátima Gouvea. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (século XVI a XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

³¹ Pode-se citar como exemplos de trabalhos acadêmicos orientados por Maria Fernanda Bicalho que tratam do tema: Érica Lôpo de Araújo. *De golpe a golpe: política e administrações nas relações entre Bahia e Portugal (1641-1667)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2011; José Eudes A. B. Gomes. *As milícias d’el Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2009; Isabele de Matos Pereira de Mello. *Administração, justiça e poder: os ouvidores gerais e suas correições na cidade do Rio de Janeiro (1624-1696)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2009; Lincoln Marques dos Santos. *O “saber mandar com modo” na América: a experiência administrativa de d. Lourenço de Almeida em Pernambuco (1715-1718) e Minas Gerais (1721-1727)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2009. Exemplos de trabalhos orientados por João Fragoso: Marcello José Gomes Loureiro. *A gestão do labirinto: circulação de informações no império ultramarino português, formação de interesses e a construção da política lusa para o Prata (1640-1705)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010; Luiz Guilherme Scaldaferrri Moreira. *Navegar, lutar, pedir e receber (o perfil e as concorrências dos capitães das fortalezas de Santa Cruz e de São João - Rio de Janeiro, século XVII)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010; Livia Nascimento Monteiro. *Administrando o bem comum: Homens bons e a câmara de São João del Rei 1730-1760*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.

³² A. J. R. Russell-Wood. “Autoridades ambivalentes: o Estado do Brasil e a contribuição africana para ‘A Boa Ordem na República’” in Maria Beatriz Nizza da Silva (org.). *Brasil – Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

³³ Laura de Mello e Souza. *O Sol e a Sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006; João Fragoso; Maria de Fátima Gouvea; Maria Fernanda Baptista Bicalho. “Uma leitura do Brasil colonial...”.

defendida por Luiz Felipe de Alencastro³⁴, também tem sido expandida para o império em sua totalidade, entendido como um conjunto de territórios conectados por instituições e práticas políticas em comum. Como exemplo pode-se citar as câmaras presentes nas vilas por todo o império³⁵ e a prática de concessão de mercês aos súditos tanto do Reino como das colônias³⁶.

Assim, tornou-se possível identificar, juntamente com Evaldo Cabral de Mello, quem de fato realizou e financiou a colonização da América³⁷, inclusive quanto à sua estrutura militar. Nesse sentido, a busca pelas decisões locais no âmbito militar são úteis para uma melhor compreensão das relações entre centro e periferia, como demonstram as pesquisas de Maria Fernanda Bicalho³⁸ e de Christiane Pagano de Mello³⁹.

A historiografia portuguesa também passou por importantes e semelhantes modificações, que abriram caminho para novos temas como o da “guerra justa” contra os infiéis, da prática régia de conceder mercês aos vassallos, da mobilidade social na sociedade de Antigo Regime, entre outros. Grande parte dessa mudança historiográfica pode ser vista na coletânea *Nova história militar de Portugal*⁴⁰, organizada por Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira. O volume dedicado à época moderna coloca-se criticamente em relação a parte da historiografia europeia que entendia que Portugal havia “ficado de fora” das profundas mudanças na organização militar ocorridas nos séculos XVI e XVII, pois estava voltado para as guerras ultramarinas, e não para as disputas com outros países europeus. Segundo Antonio Manuel Hespanha, o segundo volume da coleção *Nova história militar de*

³⁴ Luiz Felipe de Alencastro. *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

³⁵ Charles R. Boxer. *Portuguese society in the tropics*; Maria Fernanda Baptista Bicalho. “As câmaras ultramarinas e o governo do Império” in João Fragoso; Maria Fernanda Bicalho; Maria de Fátima Gouveia. *O Antigo Regime nos trópicos*.

³⁶ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Ed. Estar, 2001.

³⁷ “O pacto colonial implicava, portanto, não só a partilha das atividades econômicas, como se acentua geralmente, mas também a das responsabilidades de defesa e o rateio dos custos”. Evaldo Cabral de Mello. *Olinda restaurada*, p. 26.

³⁸ Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2003.

³⁹ Christiane Pagano de Mello. *Forças militares no Brasil colonial*.

⁴⁰ Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira (dir.). *Nova história militar de Portugal*. Vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004.

Portugal pretende demonstrar que essas mudanças também ocorreram no território português, mas de acordo com suas próprias especificidades⁴¹.

Sobre o Brasil colonial, os capítulos escritos por Pedro Puntoni⁴², inspirados pelas obras de Evaldo Cabral de Mello, buscam colocar as guerras contra os neerlandeses em uma perspectiva sul-atlântica, apresentando também os apontamentos principais de sua já mencionada pesquisa acerca da “guerra dos bárbaros”⁴³. Os demais capítulos do segundo volume da coleção dão enfoque às questões militares em Portugal, mas trazem informações úteis acerca da organização militar das colônias.

No Brasil também há um grupo de autores que se identificam como produtores de uma “nova história militar”, como os presentes na coletânea editada por Celso Castro, Vitor Izecksohn e Hendrik Kraay⁴⁴. Inspirados pela historiografia norte-americana e canadense, tais pesquisadores preocuparam-se com a vida cotidiana e as experiências pessoais de soldados e marinheiros, contestando trabalhos que defendem as Forças Armadas como uma “instituição total”⁴⁵, capaz de “anular” os indivíduos, passível de ser analisada sem se levar em conta as experiências das pessoas nela envolvidas⁴⁶.

Apesar dos avanços da historiografia sobre a história militar colonial, a dificuldade em se analisar as tropas da América Portuguesa e o modo como estavam divididos seus contingentes é visível na maioria dos trabalhos que tratam do tema. Ainda não há estudos que comparem diretamente as organizações militares criadas em Portugal com as estabelecidas na América, embora muitos historiadores brasileiros já estejam atentos ao problema de se considerar as tropas coloniais como meras “cópias”

⁴¹ Antonio Manuel Hespanha “Introdução” e “Conclusão” in Manuel Themudo Barata; Nuno Severiano Teixeira (dir.). *Nova história militar de Portugal*, p. 8, 359.

⁴² Pedro Puntoni. “As guerras no Atlântico Sul: a ofensiva holandesa (1624-1641)”; “As guerras no Atlântico Sul: a Restauração (1644-1654)”; “A ‘Guerra dos Bárbaros’ (Brasil, 1650-1720)” in Manuel Themudo Barata; Nuno Severiano Teixeira (dir.). *Nova história militar de Portugal*.

⁴³ Pedro Puntoni. *A Guerra dos Bárbaros*.

⁴⁴ Celso Castro, Vitor Izecksohn, Hendrik Kraay (eds.). *Nova história militar brasileira*.

⁴⁵ Conceito formulado por Erving Goffman. *Apud*: Celso Castro, Vitor Izecksohn, Hendrik Kraay (eds.). *Nova história militar brasileira*, p. 27; ver também a crítica de Hendrik Kraay em *Race, state and armed forces in independence-era Brazil*. Stanford: Stanford University Press, 2001, p. 2.

⁴⁶ Como exemplo da preocupação com o cotidiano dos soldados em regiões específicas, ver Paulo César Possamai. “O cotidiano da guerra: a vida dos soldados na Colônia do Sacramento (1715-1735)”; Maria Beatriz Nizza da Silva. “Soldados, casais e índios no povoamento da nova colônia” *Colóquio internacional Território e Povoamento - A presença portuguesa na região platina*. Colonia del Sacramento, março de 2004, Organização Instituto Camões. Disponível em <http://cvc.instituto-camoes.pt/>, acesso em 16/10/12.

do que era determinado no Reino⁴⁷ e tentem encontrar novos indícios para o entendimento das relações entre a colônia e a metrópole, como já foi mencionado.

Vários trabalhos buscaram esclarecer as características dos três tipos de tropas “oficiais” existentes no Brasil enquanto colônia. As tropas regulares, as milícias e as ordenanças foram estudadas principalmente por Kalina Vanderlei da Silva⁴⁸, Christiane Pagano de Mello⁴⁹ e José Eudes Gomes⁵⁰, historiadores que buscaram remontar as hierarquias de comando, os modos de recrutamento e as composições de cada tipo de contingente. Contudo, esses estudos apresentam problemas na diferenciação das tropas, devido à dificuldade de comparar a legislação sobre o tema com a documentação administrativa colonial.

É importante notar que, quando se confronta o que é determinado pelos regimentos e outras normas legais e o que é praticado na América, segundo a documentação administrativa, vê-se que as informações nem sempre são compatíveis. Isso ocorre principalmente por duas razões. Em primeiro lugar, porque boa parte da legislação que trata da organização militar do império não foi feita exclusivamente para a América portuguesa, e sim para suprir necessidades do Reino. Um exemplo dessa questão é o *Regimento das Fronteiras*, feito em 1645 no contexto da Guerra da Restauração (1641-1688)⁵¹. Ao contrário do que aponta José Eudes Gomes⁵², não houve um Regimento das Fronteiras do Brasil, mas sim uma ordem para que o regimento de 1645 fosse cumprido sem alterações⁵³. A estrutura da Vedoria e da Pagadoria Geral, tal como determinada nessa legislação, foi pensada para o Reino, dando grande destaque à cavalaria, o que não condizia com a realidade da colônia na

⁴⁷ Sobre isso ver: Christiane Pagano de Mello. *Forças militares no Brasil colonial*, p. 192

⁴⁸ Kalina Vanderlei da Silva. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial*. Essa obra permaneceu por um bom tempo como a única acerca do tema.

⁴⁹ Christiane Pagano de Mello. *Forças militares no Brasil colonial*.

⁵⁰ José Eudes Gomes. *As Milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

⁵¹ Alvará de 29 de agosto de 1645, conhecido como “Regimento das Fronteiras”, especialmente os capítulos XXXIII, XXXVIII, LXII in Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 2, Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1972, pp. 631-656.

⁵² José Eudes Gomes. *As Milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*, p. 39.

⁵³ O traslado do Regimento das Fronteiras, enviado pelo rei ao governador-geral do Brasil em 23 de agosto de 1653, foi publicado na coleção *Documentos Históricos* em dois volumes (vol. 78, 1947, pp. 366-367 e vol. 79, 1948, pp. 3-50). O Regimento foi transcrito na íntegra, com pequenas alterações gramaticais, que não alteram o sentido do texto. Não se trata, portanto, de um regimento próprio para o Brasil, mas de um registro do feito no Reino, para que fosse cumprido na América. Em sua carta ao governador-geral, o rei ordena que o documento seja cumprido “em tudo o que for possível e convier” (*Documentos Históricos*, vol. 78, 1947, pp. 366-367).

América. Mesmo assim, algumas das determinações do regimento foram postas em prática aqui.

Em segundo lugar, a diferenciação entre a norma e a prática existe, pois a adaptação à realidade populacional e financeira da América foi sempre necessária. Duas adaptações são exemplares disso: a aceitação de mulatos nas tropas pagas e o pagamento das tropas regulares feito pelas câmaras e não pela Fazenda Real. É importante notar que as adequações aconteciam também no Reino, pois não era possível aplicar todas as determinações, o que acarretava novos regimentos ou acrescentamentos posteriores, como foi o caso da organização das ordenanças⁵⁴.

Apesar de essas questões aparecerem em alguns estudos, a historiografia brasileira ainda não foi capaz de compreender a dinâmica existente entre o que foi pensado e ordenado em Portugal e o que foi implementado na colônia. Não se buscou ainda, por exemplo, entender os efeitos da Guerra de Restauração para a América em termos da organização das tropas, tarefa que permitiria uma compreensão melhor das determinações do *Regimento das Fronteiras*⁵⁵ e da diferenciação entre as tropas regulares, as ordenanças e as milícias⁵⁶. Como consequência, parte dessa historiografia tendeu a simplificar a estrutura militar, “engessando” as classificações.

Outro ponto importante a ser considerado acerca da historiografia com a qual esta dissertação dialoga é o fato de que muitos dos trabalhos que tratam da organização militar do período colonial – tanto das Américas portuguesa e espanhola quanto do Reino – adotam como recorte o século XVIII. Isso se deve principalmente ao interesse dado à política do período setecentista, e às mudanças realizadas pelo marquês de Pombal.

Diante desse quadro, a pesquisa que sustenta esta dissertação foi estruturada a partir de dois procedimentos importantes. O primeiro diz respeito à necessidade de selecionar uma documentação relativa a algum episódio específico, que permitisse acompanhar as dinâmicas locais e metropolitanas e o modo como as tropas foram

⁵⁴ “Regimento Geral das Ordenanças de 10 de dezembro de 1570”, conhecido como “Regimento dos Capitães-mores”. Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 1, p. 157-178; “Provisão sobre as Ordenanças de 15 de maio de 1574” in Antônio Ferreira da Costa Verissimo. *Collecção Systematica das Leis Militares de Portugal*, tomo IV. “Leis Pertencentes às Ordenanças”. Lisboa: Impressão Regia, 1816.

⁵⁵ Alvará de 29 de agosto de 1645, conhecido como “Regimento das Fronteiras”, especialmente os capítulos XXXIII, XXXVIII, LXII in Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*.

⁵⁶ Em Portugal, a guerra da Restauração é um tema privilegiado, sendo que para essa pesquisa, muito se utilizou da pesquisa de Fernando Dores Costa, publicada em *A guerra da Restauração: 1641-1668*. (Coleção Temas de História de Portugal). Lisboa: Livros Horizonte, 2004.

estruturadas e mobilizadas frente a necessidades militares exclusivas. Como se explicará com mais detalhes adiante, o episódio escolhido para assentar empiricamente a consulta às fontes foram as guerras contra Palmares. Em segundo lugar, justamente para acompanhar a produção das fontes sobre o tema – e de certa forma dela decorrente –, privilegiou-se o tema das mercês e das formas de remuneração do serviço de armas.

Assim, essa pesquisa iniciou-se com a leitura da documentação produzida pelo Conselho Ultramarino para avaliar os serviços das pessoas que se candidataram a postos militares na capitania de Pernambuco ao longo do século XVII. Presentes no *Livro de Registro das Consultas Mistas do Conselho Ultramarino*⁵⁷, tais documentos trazem relatos de serviços de pessoas variadas, que podem ser comparados, e justificativas dos conselheiros para a escolha feita para o posto, que permitem compreender um pouco mais acerca dos critérios utilizados para as nomeações no Ultramar.

Desse modo, algumas questões importantes surgiram: o que levava esses homens a fazerem carreira militar na América Portuguesa? Por que decidiram servir ao monarca por meio das armas? Por que, a final de contas, essas pessoas arriscaram suas vidas e gastaram seus recursos para colonizar o território em nome do rei português?

Para buscar algumas respostas, a pesquisa se voltou para os pedidos de recompensa à Coroa feitos por soldados, oficiais e outros que serviram pelas armas na capitania de Pernambuco. A historiografia já alertava que os soldos não eram o único meio de esses homens serem pagos pela Coroa⁵⁸. A relação entre o monarca português e seus vassallos não era de contratação de serviços, mas sim uma ligação que passava por noções de honra, merecimento, qualidade social e conquista do território.

Segundo alguns autores que trataram do tema, a prestação de serviços pelos colonos na América foi o meio encontrado pela Coroa para defender o território e para estabelecer ligações com seus súditos do ultramar⁵⁹. Fernanda Olival⁶⁰, Russell-

⁵⁷ Códice do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil, do AHU: Livro de Registro de consultas de partes do Conselho Ultramarino (AHU_ACL_CU, Consultas de Partes).

⁵⁸ Principalmente os textos de Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*; “Mercês, serviços e circuitos documentais no Império Português” in Maria Emília Madeira Santos; Manuel Lobato (coord.). *O Domínio da Distância: comunicação e cartografia*. Lisboa: Instituto de Investigação Tropical, 2006.

⁵⁹ José Eudes Gomes. *As milícias d’El Rey*, p. 120.

Wood⁶¹ e Xavier Gil Pujol⁶², por exemplo, defendem essa tese, afirmando que as relações entre metrópole e colônia eram muito mais complexas do que uma simples relação de dominação e obediência. Havia um espaço de negociação no império português, que dava lugar para decisões tomadas localmente e para a defesa dos interesses dos colonos. A hipótese proposta é que as possibilidades de negociação passavam pelo caminho das mercês também em Pernambuco, pois, apesar da distância com Lisboa, os homens que decidiam servir pelas armas na região buscavam ascensão social, acúmulo de riquezas e aumento de seus poderes locais, ao mesmo tempo em que defendiam interesses da Coroa na conquista, defesa e colonização da América.

Com a leitura da documentação produzida em torno das mercês e da bibliografia mencionada acima, outras perguntas surgiram: o que essas pessoas desejavam receber em troca de seus serviços? Será que a maioria recebeu o que pediu? Como o merecimento de cada um foi justificado nas consultas? Como as ligações entre o monarca e seus vassalos foi construída na América Portuguesa?

Há entretanto uma questão prévia, que diz respeito à própria caracterização do tipo de serviço prestado por aqueles que participavam de batalhas e expedições na América portuguesa. Tal aspecto é caro a esta pesquisa, pois sem o entendimento daquilo que a Coroa esperava que seus militares realizassem e como isso era posto em prática no Brasil, não é possível compreender a governabilidade do império português e o sentimento de ligação criado entre os vassalos e o monarca.

Não há, nas historiografias brasileira e portuguesa, um conceito criado para caracterizar o serviço militar no período colonial. José Eudes Gomes, por exemplo, utilizou o termo “serviço d’armas” ao estudar as tropas da capitania do Ceará no século XVIII, mas sem caracterizar esse termo especificamente⁶³. O historiador empregou-o para descrever o conjunto de ações realizadas pelos sujeitos que dedicaram suas vidas (ou parte delas) a servir à Coroa portuguesa por meio da atividade militar. Esse serviço era prestado, em última instância, por toda a população livre masculina em idade e condições consideradas úteis para “pegar em armas”. Porém, alguns homens destacaram-se nele, e pediram mercês ao rei, justificando seus

⁶⁰ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*.

⁶¹ A. J. R. Russell-Wood, “Autoridades ambivalentes...”.

⁶² Xavier Gil Pujol. “Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias dos séculos XVI e XVII” *Penélope*, n. 6, 1991, pp. 119-144.

⁶³ José Eudes Gomes. *As milícias d’El Rey*, especialmente o capítulo 1 “O serviço d’armas e o Império”.

merecimentos pela narrativa dos perigos enfrentados, das quantias gastas e dos resultados alcançados.

Hendrick Kraay, em seu livro *Race, State and Armed Forces in Independence-Era Brazil*, atenta para o problema de se buscar o momento da profissionalização dos militares no Brasil⁶⁴. Segundo o autor, ele foi fruto de processos sociais conflituosos, que não podem ser datados apenas pela criação de uma escola militar, ou pela adoção de determinadas táticas ou pela introdução de armamentos mais modernos. Desse modo, as fronteiras entre o “serviço de armas” e o “serviço militar” não são simples de serem definidas, mas tal tarefa é necessária para o melhor conhecimento do tema.

Dentre as principais diferenças entre os dois tipos de serviço, é importante destacar as intenções dos soldados e o modo como eles foram recompensados. Essas duas questões podem ser evidenciadas na análise dos pedidos e concessões de mercês, que não mais aconteciam na época do “serviço militar”.

O “serviço de armas”, portanto, não deve ser confundido com o conceito contemporâneo que traz a ideia de profissionalização dos soldados. Enquanto o primeiro remete a ações praticadas tendo em mente uma recompensa futura, atribuída de acordo com a liberalidade régia, o segundo remete a serviços pagos por soldos e recompensados de acordo com a lógica da corporação militar profissional, que só começou a ganhar força a partir do século XIX.

Para os oficiais que serviam à Coroa pelas armas, o soldo não era visto como um simples pagamento, mas como uma ferramenta de serviço, pois aquilo que o indivíduo possuía deveria ser utilizado para a realização dos serviços. Nos pedidos de mercê analisados nessa pesquisa, encontram-se vários exemplos de capitães que alegaram ter utilizado de toda a sua fazenda para realizar determinada expedição, alimentando e armando os soldados.

No caso dos soldados das tropas pagas, suas motivações relacionadas aos soldos são mais difíceis de serem compreendidas, pois estes eram frequentemente pagos de maneira inconstante, com atrasos e modificações, não sendo suficientes muitas vezes nem para o próprio sustento⁶⁵. Porém, é possível afirmar que a busca por mercês também estava presente no horizonte dos soldados, inclusive daqueles milicianos que não recebiam soldo ou de alguns moradores que participavam das ordenanças.

⁶⁴ Hendrik Kraay. *Race, state and armed forces*, p. 33

⁶⁵ Sobre isso ver Kalina Vanderlei da Silva. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial*, especialmente o capítulo 4.

Desse modo, o conceito que caracteriza o “serviço de armas” não pode ser apenas descritivo das ações dos soldados e seus oficiais, mas deve englobar os sentidos dados a esse serviço por eles e pelo poder colonial.

Mesmo que nem todos os que serviram pelas armas tenham pedido ou obtido recompensas régias, o ideal da busca por mercês encontrou solo fértil na América Portuguesa, abrindo espaço no “circuito de mercês” para chefes militares indígenas, negros e pardos⁶⁶. Muitas das recompensas feitas a eles foram, é claro, injustas ao olhar contemporâneo, se comparadas com as mercês obtidas por comandantes pertencentes a famílias europeias. Porém, como destacou Natalie Zemon Davis, os presentes serviam também para manter e demonstrar as diferentes hierarquias sociais⁶⁷.

Assim, o “serviço de armas” e as mercês mostram-se temas fundamentais para o melhor entendimento da organização militar na América Portuguesa e do modo como os colonos serviram à Coroa.

Para viabilizar uma consulta às fontes que permitisse acompanhar com detalhes todos esses elementos, seguir os pedidos de mercê e cotejar as demandas com informações colhidas nas fontes administrativas, foi preciso empreender um recorte empírico. A escolha pelo enfoque nos homens que lutaram contra Palmares entre os anos de 1676 e 1679 se deu principalmente por ser esse um episódio importante para a história da América portuguesa, mas que não se restringe a batalhas com tropas europeias, como as guerras contra os holandeses. Além disso, como será discutido adiante, esse é um período bem documentado da história de Palmares e de Pernambuco, que abrange dois governos locais diferentes e que permite utilizar, além de fontes documentais administrativas (produzidas pelo governo da capitania e pelo Conselho Ultramarino), outras relativas às mercês e uma crônica escrita exatamente sobre esses episódios e produzida de forma “não-oficial”.

O recorte cronológico escolhido se inicia com duas expedições lideradas por Fernão Carrilho, que mobilizaram centenas de pessoas para sua realização. Partindo da vila de Porto Calvo, sua tropa – formada por homens brancos, índios e negros –

⁶⁶ Alguns exemplos serão analisados ao longo desta dissertação. Os casos de Henrique Dias e da família Camarão foram estudados em: Hebe Mattos. “Henrique Dias e a guerra preta; Ronald Raminelli. “Privilegios y malogros de la familia Camarão”.

⁶⁷ Natalie Zemon Davis. *The gift in the sixteenth-century France*. Oxford: Oxford University Press, 2000, p. 71.

encontrou o caminho para os mocambos e formou um arraial dentro do território palmarino, que ali permaneceu por cerca de cinco meses.

Após o retorno da tropa de Fernão Carrilho, trazendo consigo prisioneiros, muitos pensaram que a luta havia chegado ao fim. Segundo relatos do próprio capitão Carrilho, restavam apenas poucos habitantes nos mocambos que não haviam sido abandonados ou queimados.

Foi nesse cenário que se iniciaram as negociações para um acordo de paz com o líder palmarino Gana Zumba⁶⁸, em 1678. O principal termo do acordo era o “descimento” da população restante de Palmares para a aldeia de Cucaú, onde viveriam como vassalos livres do então príncipe de Portugal. Tal condição foi cumprida por Gana Zumba e parte da população de Palmares, mas alguns decidiram permanecer “levantados” nos mocambos, liderados por Zumbi. Com o fracasso do acordo, uma nova expedição militar foi enviada a Palmares em 1679, comandada pelo sargento-mor Manuel Lopes⁶⁹.

Ao fazer um acordo de paz com a liderança palmarina, o governo de Pernambuco reconheceu, em nome da Coroa portuguesa, a existência de um Estado em Palmares, que já estava bem estabelecido na região, e que deveria ser reduzido à obediência pelas armas ou pelas pazes. Em seu estudo sobre o episódio, Silvia Lara mostra evidências que apontam para esse importante reconhecimento e para elementos da cultura política de Palmares⁷⁰. Porém, a historiografia brasileira apresentou versões bem diferentes para a história palmarina.

Antes de mais nada, é importante notar que o tema de Palmares esteve até certo ponto, ausente da historiografia brasileira. Nos séculos XVII e XVIII foram

⁶⁸ Os nomes palmarinos Gana Zumba e Gana Zona serão grafados dessa maneira, pois são as formas presentes na documentação produzida por quem tinha contato mais próximo com as lideranças dos Palmares. Não é a forma utilizada pela maioria da bibliografia, que traz “Gangazumba” e “Gangazona”, grafias cristalizadas a partir da leitura da versão impressa da crônica de 1678, tal como publicada pela *RIHGB* em 1859. Vide Silvia Hunold Lara. “Soldados e parentes: nomes centro-africanos nas matas de Pernambuco no século XVI”. Comunicação apresentada em *Africanos nas Américas: reconstruindo vidas num novo mundo, 1675–1825*. University of the West Indies, Cave Hill, Barbados, 14 a 16 de março de 2013. Já Zumbi permanecerá aqui grafado da maneira mais usual, apesar de não ser a mais comum na documentação (na maioria dos documentos administrativos aparece grafado como “Zombi” ou “Zomby”).

⁶⁹ Edital de Aires de Sousa de Castro de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 339v, doc. 24; Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real de 30 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 360v, doc. 86; Informação do Conselho Ultramarino de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1212; Informação do Conselho Ultramarino. AHU_ACL_CU_015, Cx.12, D. 1230; Consulta do Conselho Ultramarino de 6 de maio de 1699. AHU_ACL_CU_006, Cx. 1, D. 42.

⁷⁰ Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaú: o aprendizado da dominação*. Tese de Titularidade. Campinas: Unicamp, 2009.

produzidas algumas crônicas sobre os mocambos palmarinos, voltadas para a descrição de tentativas de destruição realizadas pelo poder colonial e algumas características culturais da vida nos Palmares⁷¹. Já no século XIX e início do XX, análises culturalistas foram feitas em torno da língua, religião e costumes dos negros amocambados, com destaque para a obra de Nina Rodrigues⁷². Uma aura mitificadora começou a se formar em torno da história de Palmares, com a publicação de informações difusas acerca de sua organização política, localização e, principalmente, da morte de seu líder mais famoso, Zumbi⁷³.

O interesse mais historiográfico por Palmares esteve presente no século XX principalmente na obra de Edison Carneiro⁷⁴, que durante certo tempo permaneceu como a única obra dedicada exclusivamente a Palmares, e a de Décio Freitas⁷⁵, escrita durante o Regime Militar e publicada pela primeira vez no Uruguai, onde o autor vivia exilado. Esta, intitulada *Palmares, a guerra dos escravos*, foi estruturada pelo autor a partir de uma perspectiva marxista, com uma interpretação que coloca Palmares no centro das revoltas brasileiras e da luta de classes no Brasil. Os movimentos negros, por sua vez, adotaram Palmares como um símbolo de resistência, construído principalmente sobre a figura de Zumbi e os últimos anos de existência dos mocambos. Não desenvolveram, porém, discussões historiográficas sobre o tema, apesar de valorizarem referências aos quilombos⁷⁶.

Quando analisada, a história de Palmares foi contada de maneira factual, de modo a valorizar os momentos de combate aos mocambos. Apesar de a historiografia tradicional de Palmares valorizar as expedições enviadas para combatê-los como o fio condutor de suas narrativas, em nenhum momento houve uma pesquisa destinada a

⁷¹ Sebastião da Rocha Pita. *História da América Portuguesa desde o anno de 1500, do seu descobrimento, até o de 1724*. [1730] 2ª ed. Salvador: Imprensa Oficial da Bahia, 1950; Domingos Loreto Couto. *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco* [1757]. *Anais da Biblioteca Nacional*, 25, 1904.

⁷² Nina Rodrigues. *Os africanos no Brasil*. [1905] 6ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1982.

⁷³ Sobre isso ver Andressa Mercês Barbosa dos Reis. *Zumbi: historiografia e imagens*. Dissertação de Mestrado. Franca: Unesp, 2004; Robert Nelson Anderson, "O mito de Zumbi: implicações culturais para o Brasil e para a diáspora africana". *Afro-Ásia*, n.17, 1996, pp. 99-119.

⁷⁴ Edison Carneiro. *O quilombo dos Palmares*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958.

⁷⁵ Décio Freitas. *Palmares, a guerra dos escravos*. [1971] 5a. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1990.

⁷⁶ Sobre o quilombismo e a ausência da análise histórica sobre Palmares por parte desse movimento, ver Sílvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaú*, p. 88

compreender os tipos de tropas que lutaram contra Palmares, quem eram os homens que as compunham e como as expedições foram organizadas e financiadas⁷⁷.

Das pesquisas mais recentes que buscaram colocar Palmares em perspectiva histórica, refletindo sobre alguns de seus elementos históricos mais básicos, como localização, liderança, datas de formação, influência angolana, entre outros, deve-se destacar as obras de Flávio Gomes⁷⁸, John K. Thornton⁷⁹ e Silvia Lara⁸⁰. Porém, nenhum desses autores se dedicou a pesquisar a fundo as expedições enviadas para destruir os mocambos⁸¹.

Desse modo, achou-se importante adotar o acordo de paz feito com Palmares e as expedições que o circundaram como cenário para a análise do serviço das armas na capitania de Pernambuco. Algumas questões parecidas foram investigadas para o período holandês, por Thiago N. Krause, com ênfase na remuneração dos serviços⁸². Porém, para o caso de Palmares percebem-se diferenças importantes, principalmente no tipo de serviço prestado e na valorização ou desvalorização dos feitos, tanto pelos soldados quanto pelo Conselho Ultramarino.

O recorte temporal da pesquisa documental não ficou restrita ao período entre 1676 a 1679, pois o tempo dos pedidos de mercê extrapola o momento em que o serviço foi prestado, por várias razões. Em primeiro lugar, o requerente da mercê precisava esperar até que tivesse serviços suficientes para poder fazer o pedido ao rei. Participar apenas de uma ou duas expedições militares não era suficiente para obter uma mercê.

⁷⁷ Em minha monografia, escrita em 2010, busquei analisar as expedições militares enviadas pelo poder colonial e pelos moradores de Pernambuco contra Palmares entre 1654 e 1695. Tentei compreender melhor como essas expedições foram formadas, e propus a ideia de que não houve uma única guerra contra os mocambos palmarinos, e sim várias tentativas motivadas por diferentes contextos econômicos, políticos e administrativos tanto da capitania de Pernambuco como de Portugal. Laura Peraza Mendes. *Guerra contra Palmares: um estudo das expedições realizadas entre 1654 e 1695*. Monografia de Graduação. Campinas: IFCH/Unicamp, 2011.

⁷⁸ Flávio dos Santos Gomes. *Palmares: escravidão e liberdade no Atlântico Sul*. São Paulo: Contexto, 2005; *Mocambos de Palmares: histórias e fontes (séculos XVI-XIX)*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2010.

⁷⁹ John K. Thornton. “Les États de l’Angola et la formation de Palmares (Brésil)”. *Annales HSS*, juillet-août 2008, no. 4, pp. 769-797; “Angolas e as origens de Palmares” in Flávio dos Santos Gomes. *Mocambos de Palmares: histórias e fontes (séculos XVI-XIX)*, pp. 48-60.

⁸⁰ Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaú*.

⁸¹ É importante ressaltar que John K. Thornton tratou da comparação entre a organização militar e a de Palmares, buscando compreender principalmente a origem dos mocambos e o modo como foram configurados politicamente. Cf. “Les États de l’Angola et la formation de Palmares (Brésil)”; “Angolas e as origens de Palmares”.

⁸² Thiago Nascimento Krause. *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: UFF, 2010.

Em segundo lugar, no caso de alguns dos homens que lutaram contra Palmares entre 1676 e 1679, a recompensa por esses serviços foi pedida apenas por seus filhos ou netos. Como os serviços podiam ser herdados, muitos homens decidiram não fazer o pedido de mercê ainda em vida para deixá-los como herança. Ou, em outros casos, morreram antes de poder requerer suas recompensas.

Em terceiro lugar, o próprio trâmite de petição e obtenção da mercê poderia ser algo demorado, pois o requerente precisava obter recursos para ir até o Reino e licença de seus comandantes para fazer a viagem, ou contratar um representante para fazer o pedido em seu lugar. Após ter apresentado a documentação que atestava seus serviços e ter feito o requerimento ao Conselho Ultramarino, a análise do pedido por esse conselho e a confecção da consulta que subiria até o monarca poderia demorar meses, pois dependia da prioridade dada a outros assuntos do império. Além disso, depois de apresentado ao rei, o pedido poderia ficar muito tempo sem resposta, já que este poderia dar seu parecer no momento em que desejasse. Por fim, se concedida a mercê, ela teria ainda que ser registrada, após o pagamento de todas as taxas por parte do requerente. Caso houvesse algum tipo de apelação, o processo poderia demorar anos.

Desse modo, esta pesquisa trabalha com dois recortes temporais: um que permitiu a seleção de seus personagens – os homens que lutaram contra Palmares entre 1676 e 1679 e fizeram pedidos de mercê ao rei –; e outro que delimita a documentação utilizada, indo de 1680 até as primeiras décadas do século XVIII.

Além dos recortes temporais diferenciados, a dissertação utiliza jogos de escala de análise que vão do local ao geral. Com a aproximação das lentes sobre o conjunto de homens que lutou no final da década de 1670, buscou-se detalhes do serviço de armas prestado em Pernambuco. Ao mesmo tempo, está presente a preocupação em analisar os detalhes dentro do contexto do império português, buscando evidências que pudessem ser expandidas para uma conjuntura mais abrangente.

Quanto às fontes documentais pesquisadas, elas podem ser divididas em dois grupos principais: as que trazem informações acerca das expedições militares realizadas entre 1676 e 1679 e dos homens que delas participaram e as produzidas em torno dos pedidos e concessões das mercês.

No primeiro grupo encontra-se uma grande gama de tipos documentais: crônicas, cartas, ordens, consultas, pareceres, acordos, alvarás, requerimentos, entre outros escritos produzidos pelo poder colonial e pelos moradores da América

portuguesa nos séculos XVII e XVIII, que trazem informações sobre os mocambos e sobre as tentativas de destruí-los.

Dentre os documentos produzidos pela administração da capitania de Pernambuco, destacam-se as *Disposições dos Governadores da Capitania de Pernambuco*, cuja cópia encontra-se no Arquivo da Universidade de Coimbra. Pouco pesquisada para a história de Palmares, essa série documental traz informações riquíssimas sobre a administração local, e, conseqüentemente, sobre a organização e realização das expedições militares “oficiais” contra os mocambos palmarinos.

Dentro do âmbito do Conselho Ultramarino, foram pesquisadas diversas consultas que tratavam das expedições escolhidas e dos serviços relatados pelos homens selecionados. Tais consultas encontram-se no *Livro de Registro das Consultas Mistas*⁸³ e nos *Manuscritos Avulsos* do Arquivo Histórico Ultramarino⁸⁴. Dos últimos também vieram outros documentos sobre as expedições e seus soldados, produzidos pelo monarca ou por seus funcionários, como cartas, pareceres, alvarás etc.

Já no segundo grupo estão os documentos produzidos em torno dos pedidos de mercê. Para que os habitantes do império português pedissem ao monarca recompensas por seus feitos, era preciso ir até Lisboa levando certidões e atestados de seus serviços, ou então, contratar representantes que o fizessem por eles. Tais documentos deveriam ser entregues ao Conselho Ultramarino, que mantinha um registro intitulado *Serviço de Partes*⁸⁵, que foi pesquisado aqui.

Os pedidos de mercê chegavam até o rei por meio das consultas feitas pelo Conselho Ultramarino⁸⁶. No caso dos soldados e oficiais, os conselheiros narravam seus requerimentos e todos os seus serviços, que deveriam ser atestados por meio de folhas de serviço e fês de ofícios. Ao final, acrescentavam suas sugestões acerca dos pedidos, informando o monarca quais mercês julgava ser o requerente merecedor. Tais documentos foram registrados no *Livro de Registro de Consultas Mistas*, já

⁸³ AHU_ACL_CU, Consultas Mistas.

⁸⁴ Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania de Pernambuco (1590 – 1825), disponibilizados pelo Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco.

⁸⁵ Documentos Manuscritos Avulsos referentes ao Serviço de Partes, pertencentes ao Arquivo Histórico Ultramarino, sob a cota: Serviço de Partes. AHU_ACL_CU_030.

⁸⁶ As consultas sobre pedidos de mercê podem ser encontradas nos seguintes códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil, do AHU: Livro de Registro de consultas de mistas do Conselho Ultramarino (AHU_ACL_CU, Consultas Mistas); Livro de Registro de consultas de partes do Conselho Ultramarino (AHU_ACL_CU, Consultas de Partes); Livro de Registro de consultas de mercês do Conselho Ultramarino (AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês).

mencionados, e nos das Consultas de Partes e de Mercês⁸⁷, ambos consultados nesta pesquisa.

Após tomar conhecimento do conteúdo da consulta, o rei avaliava o pedido e tomava uma resolução, cujo teor era anotado à margem da consulta ou no *Livro de Registro de Provisões*⁸⁸. Caso a mercê fosse concedida, seu registro deveria ser feito em dois livros distintos: o do *Registro Geral de Mercês*⁸⁹ e o da *Chancelaria Régia*⁹⁰. Assim, os funcionários régios mantinham controle das concessões, para, entre outras coisas, evitar que uma mesma pessoa fosse premiada múltiplas vezes pelos mesmos serviços. Esses fundos também foram fundamentais para esta pesquisa, por atestarem quais mercês foram de fato concedidas e em que condições, uma vez que não se tem acesso aos documentos originais de concessão (como cartas patentes, de ofício, de hábitos etc), que deveriam ficar na posse do agraciado.

Por fim, há um documento “não-oficial” que teve grande importância na dissertação, por se tratar de uma narrativa produzida sobre as expedições militares enviadas contra Palmares entre 1675 e 1678⁹¹. Trata-se de um manuscrito anônimo, sem título, que se tornou popular na historiografia brasileira quando foi publicado na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* com o título de “Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco no tempo do governador dom Pedro de Almeida de 1675 a 1678”⁹². Seu autor provavelmente era alguém que desejava enaltecer os feitos do governador de Pernambuco dom Pedro de Almeida, que necessitava de apoio político em Lisboa ao retornar após o fim de seu governo na capitania.

⁸⁷ Os seguintes códices registram consultas dedicadas aos pedidos de mercês: AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês; AHU_ACL_CU, Consulta de Partes. Todos foram consultados sob a forma digital disponibilizada pelo Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Códices I e II. Rio de Janeiro : M.I. Montreal Informática, [1998?]. 26 Cds.

⁸⁸ Livro de Registro de provisões do Conselho Ultramarino, pertencentes aos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil, do AHU. Cota: AHU_ACL_CU, Provisões.

⁸⁹ Livros do Registro Geral de Mercês, divididos por reinado (ANTT, Registro Geral de Mercês de dom Afonso VI, dom Pedro II e dom João V).

⁹⁰ Livros da Chancelaria Régia, também divididos por reinado (ANTT, Chancelaria de dom Afonso VI, dom Pedro II e dom João V); Livros de registro relativos à Ordem de Cristo, caso a mercê seja referente a ela, também divididos por reinado (ANTT, CHR, Afonso VI, Pedro II, João V).

⁹¹ Silvia Lara analisa esse documento, tendo encontrado várias versões manuscritas e impressas. Cf. Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaí*.

⁹² “Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco no tempo do governador dom Pedro de Almeida de 1675 a 1678, (M. S. oferecido pelo Exm. Sr. Conselheiro Drummond)”. *RIHGB*, t. 22, 1859, pp. 303-329.

A historiografia sobre Palmares utilizou a versão publicada desse documento sem atentar para seu contexto de produção e para suas intenções políticas, retirando informações de seu texto sem cotejá-las com outros documentos. Imerso na mesma lógica das mercês que tantos outros vassalos, dom Pedro de Almeida precisava apresentar ao monarca bons serviços, confirmados por documentos oficiais – como certidões –, mas também por informações enviadas a membros influentes da Corte em Lisboa, que poderiam auxiliá-lo na busca por recompensas junto à Coroa. Uma crônica acerca de sua participação na destruição dos palmarinos seria, então, importante para auxiliá-lo em seus objetivos.

Apesar de apresentar alguns exageros e equívocos, a *Relação das Guerras* é muito importante para a compreensão das narrativas tecidas nos pedidos de mercê. Segundo Silvia Lara⁹³, há várias cópias do texto, feitas em momentos diferentes e com alterações importantes: um manuscrito com letra do século XVII, pertencente à Biblioteca Pública de Évora, que provavelmente é o rascunho da crônica⁹⁴; a versão “passada a limpo” no mesmo período, localizada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo⁹⁵ (a qual foi adotada nas citações desta dissertação); e duas cópias feitas no século XIX, publicadas na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* em 1859 pelo Conselheiro Drummond⁹⁶ e em 1876 por Pedro Paulino da Fonseca⁹⁷.

Assim, a partir dos relatos presentes na documentação administrativa e em crônicas da época, foi feita uma lista dos nomes dos homens que lutaram contra Palmares entre 1676 e 1679. Os nomes foram, então, buscados nas consultas geradas a partir de pedidos de mercê e nos registros daquilo que foi concedido pelos monarcas

⁹³ Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaú*, p. 66-69; “Soldados e parentes: nomes centro-africanos nas matas de Pernambuco no século XVI”.

⁹⁴ BPE, cod. CXVI - 2 - 13 - a n. 9.

⁹⁵ [Relação das Guerras Feitas aos Palmares de Pernambuco no Tempo do Governador D. Pedro de Almeida de 1675 a 1678]. Documento sem autor, título e data. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Manuscritos da Livraria, n. 1185. Papéis Vários, fls. 149-155v.

⁹⁶ “Descrição com notícias importantes do interior de Pernambuco como rio de São Francisco, Porto Calvo, Palmares, cabo de Santo Agostinho, as distâncias de huns lugares aos outros etcetera, das partes mais férteis; costumes dos Palmares (negros) e modo como vivem seu regimen, dos damnos que recebem os portugueses d'eles: enfim o estado em que foram achados os Palmares, sobre a partida de Pero de Almeida contra os ditos, e a descrição do que se fez para a ruína, em que vierão a cair os Palmares”. Cartas de doação, de foral, diplomas, representações, e relações sobre algumas minas, a conjuração mineira, Pernambuco, Bahia, Paraíba, Rio de Janeiro e Minas Gerais, invasão holandesa, entre outros, 1534-1792. BNRJ-Ms, 7, 3, 001, fls. 73-113, doc. 6. Publicado na RIHGB com o título de “Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco no tempo do governador dom Pedro de Almeida de 1675 a 1678, (M. S. offerecido pelo Exm. Sr. Conselheiro Drummond)”. *RIHGB*, t. 22, 1859, pp. 303-329.

⁹⁷ Pedro Paulino da Fonseca, “Memória dos feitos que se deram durante os primeiros annos de guerra com os negros quilombolas dos Palmares, seu destroço e paz aceita em junho de 1678”. *RIHGB*, t. 39, n.1, 1876, pp. 293-322.

portugueses. Os resultados dessa pesquisa nominativa estão resumidos em duas tabelas, incluídas no final da dissertação.

Para percorrer um caminho lógico por meio de toda essa documentação de tipos diversos, e vinda de diferentes arquivos, foi fundamental a utilização da Base de Dados “Palmares. Documentos para sua história” desenvolvida pela professora Silvia Lara⁹⁸. Com o objetivo de reunir e organizar documentos sobre a história de Palmares mantidos nos mais diferentes arquivos em um único lugar, essa ferramenta virtual permite a busca por itens documentais a partir de vários critérios, como data, emissor, destinatário, assuntos, nome citados, entre outros. Tive o privilégio de participar da construção e alimentação da Base desde 2008, o que auxiliou a leitura, fichamento e transcrição da documentação utilizada nesta pesquisa.

O resultado do trabalho realizado aparece organizado de maneira a comportar análises de vários aspectos do serviço de armas na América Portuguesa. O primeiro capítulo oferece um panorama da organização das armas em Pernambuco, buscando compará-la com o que era determinado pelos regimentos e demais leis sobre o tema. Quais eram os tipos de tropas e de soldados? Qual era sua composição social? As respostas a essas perguntas contemplam tanto uma visão geral quanto examinam as tropas que foram enviadas contra Palmares, como e por quem foram ordenadas, e que tipos de serviço prestaram nas guerras contra os mocambos. As expedições realizadas entre 1676 e 1679 são, então, comentadas nesse capítulo, explicando suas especificidades e destacando seus principais fatos e personagens.

No segundo capítulo, partiu-se para uma análise do financiamento do serviço de armas, focalizando os gastos feitos com as expedições enviadas contra Palmares e com o pagamento das tropas da capitania de Pernambuco. Apesar de as entradas realizadas entre 1676 e 1679 terem sido ordenadas pelo poder colonial, as despesas feitas com elas não foram de responsabilidade exclusiva do governo de Pernambuco. O ônus das diversas providências necessárias para a realização de uma entrada – obtenção de mantimentos, armas, munições, escravos carregadores – foi dividido entre moradores, câmaras e Fazenda Real. Esse capítulo procura entender, então, como foram feitas as negociações para a divisão de gastos e quem foram os financiadores das expedições.

⁹⁸ Em fase final de revisão, a Base será disponibilizada ao público através do endereço <http://www.ifch.unicamp.br/cecult/palmares>.

A recompensa dada aos serviços de armas ganha destaque no terceiro capítulo, por meio da análise dos pedidos de mercê feitos pelos homens que combateram Palmares entre 1676 e 1679. Buscou-se entender como eram tecidas as narrativas dos serviços prestados, e as intenções por trás da valorização (ou desvalorização) de determinado fato ou personagem da história da destruição de Palmares. Dentre as várias questões que guiaram a pesquisa para esse capítulo, procurou-se explicar quais foram os tipos de mercês mais pedidos, e em que situação foram concedidos.

A conclusão procura compreender os laços criados entre os vassalos da América portuguesa e o monarca por meio do serviço das armas. Nela, reflete-se sobre os significados das mercês recebidas, na tentativa de entendê-los não somente como uma remuneração, mas como um dos principais motivadores para os colonos servirem militarmente à Coroa. Alguns caminhos são apontados para a continuidade das perguntas feitas ao longo da dissertação, tecendo-se uma breve reflexão acerca da importância das guerras contra Palmares para a pesquisa sobre a história militar colonial.

Capítulo 1:

As guerras contra os Palmares entre 1676 e 1679

Na década de 1670 os esforços para a destruição dos mocambos de Palmares foram intensificados pelo governo de Pernambuco¹ em virtude da pressão de ataques palmarinos, por iniciativa dos moradores das vilas mais próximas aos mocambos e também por determinação de Lisboa. Algumas expedições militares acontecidas no período merecem destaque, tanto pelo impacto que causaram como por serem exemplo de como o poder colonial decidiu combater os palmarinos. As entradas comandadas pelo capitão Fernão Carrilho e pelo sargento-mor Manuel Lopes, ocorridas nos governos de dom Pedro de Almeida (1674-1678) e Aires de Sousa de Castro (1678-1682), representam o auge do esforço político-administrativo em organizar tropas e recursos provenientes de diferentes fontes para, enfim, obter uma vitória significativa sobre os mocambos.

1. As expedições comandadas pelo capitão Fernão Carrilho

Pela pesquisa na documentação administrativa não é possível precisar se a década de 1670 foi um momento de intensificação dos ataques palmarinos a engenhos próximos ou de aumento do número de escravos que fugiram para os mocambos².

¹ Para informações sobre a quantidade de expedições enviadas entre 1654 e 1695 ver Laura Peraza Mendes. *Guerra contra Palmares: um estudo das expedições realizadas entre 1654 e 1695*. Monografia de Graduação. Campinas: IFCH/Unicamp, 2011, especialmente p. 101-102.

² A documentação administrativa menciona, na maioria das vezes, os ataques palmarinos a povoações e fazendas de uma forma genérica (ver, por exemplo, Carta de Fernão de Sousa Coutinho ao príncipe regente, 1o. de junho de 1671. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 917). Durante o governo de Fernão de Sousa Coutinho aconteceu, porém, um dos poucos ataques que são mencionados na documentação com detalhes específicos: o feito pelos palmarinos ao engenho de Cristóvão Lins, alcaide-mor de Porto Calvo (Carta de Fernão de Sousa Coutinho ao príncipe regente, 19 de agosto de 1673. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 988).

Porém, pode-se perceber que, desde o governo de Fernão de Sousa Coutinho (1670-1674), grande atenção foi dada à questão na capitania de Pernambuco.

Logo no início de seu governo, Fernão de Sousa Coutinho relatou ao príncipe regente que organizava uma expedição contra os mocambos, cujo ponto de partida seria Porto Calvo. Tal medida havia sido tomada devido ao grande perigo representado pelos “negros de Angola” que fugiram e fizeram povoações em Palmares³. Em resposta ao que escreveu o governador, o Conselho Ultramarino reuniu pessoas entendidas “das coisas do Brasil” e fez uma lista de recomendações ao monarca⁴. Este, porém, não tomou nenhuma decisão sobre o assunto, deixando Fernão de Sousa Coutinho organizar a guerra contra Palmares a sua maneira.

Alguns anos depois, o governador insistiu no assunto. Ao final de seu governo, em agosto de 1673, ele relatou ao príncipe regente seus esforços na luta contra os mocambos e as dificuldades encontradas no caminho⁵. Como notou Silvia Lara, o tom da correspondência era de desalento, devido à falta de recursos para montar uma expedição, à desobediência dos soldados a seus oficiais durante a entrada e à demora do monarca em enviar, através do Conselho Ultramarino, determinações específicas para o combate aos palmarinos⁶.

À margem da carta os conselheiros do Ultramarino anotaram, um mês depois, a necessidade de se fazer uma consulta sobre as questões apontadas pelo governador, dando início a um debate em Lisboa acerca do melhor modo de combater os palmarinos⁷. Dom Pedro de Almeida, o homem escolhido pelo príncipe para substituir Coutinho no governo de Pernambuco, estava nesse período em Portugal, e provavelmente acompanhou tais discussões – o que talvez explique a atenção dada por seu governo à guerra contra Palmares.

Após a morte do governador de Fernão de Sousa Coutinho, em 1674, enquanto se esperava o novo governador para transmitir o governo, uma junta governativa

³ Carta de Fernão de Sousa Coutinho ao príncipe regente, 1o. de junho de 1671. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 917).

⁴ Consulta (minuta) do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 6 de outubro de 1671. AHU_ACL_CU_015, Cx. 010, D. 917, anexo 02.

⁵ CARTA de Fernão de Sousa Coutinho ao príncipe regente, 19 de agosto de 1673. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 988

⁶ Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaú: o aprendizado da dominação*. Tese de Titularidade. Campinas: Unicamp, 2009, p. 18.

⁷ Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaú*, p. 19. As recomendações do Conselho Ultramarino foram registradas nas consultas de 18 de novembro de 1673 (AHU_ACL_CU_Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fls. 2-2v) e 26 de setembro de 1674 (AHU_ACL_CU_Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fl. 3v).

ocupou o vazio de poder deixado na capitania, formada por dois comandantes dos regimentos da guarnição de Olinda e o presidente da câmara da mesma cidade⁸. Enquanto isso, o príncipe regente de Portugal já havia decidido nomear dom Pedro de Almeida para o cargo, por meio de um decreto.

Sua nomeação não seguiu os caminhos usuais. Na maioria das vezes, o Conselho do Ultramarino recebia documentos de pessoas interessadas no posto, avaliava seus serviços e suas qualificações e sugeria ao rei, em uma consulta, três candidatos⁹. Segundo uma pesquisa feita pelo historiador Ross Little Bardwell, de 112 nomeações feitas para o posto de governador em alguma localidade do Atlântico Sul na segunda metade do século XVII, o monarca seguiu a sugestão dos conselheiros do Ultramarino em 65% das vezes¹⁰.

O príncipe regente, porém, nomeou dom Pedro de Almeida por meio de um decreto, o que não agradou os conselheiros do Ultramarino. Em uma consulta, eles sugeriram que outros nomes fossem avaliados¹¹. Talvez uma das razões para a escolha da Coroa tenha sido a insistência de dom Pedro de Almeida em obter um posto de governança nas conquistas. Ainda segundo Bardwell, ele pleiteou o governo de Angola por três vezes, e do Rio de Janeiro por duas, antes de demonstrar interesse por Pernambuco em 1670¹².

De qualquer modo, é importante notar que dom Pedro de Almeida possuía os requisitos necessários para ser governador de uma capitania importante como Pernambuco: era fidalgo e tinha experiência militar no Ultramar¹³. Ele havia participado da armada do Conde da Torre em socorro da Bahia em 1638, da luta contra os holandeses em Pernambuco e contra os espanhóis no Alentejo, e da armada para Índia em 1646. Ocupara os postos de capitão, capitão de mar e guerra, mestre de

⁸ Francisco A. Pereira da Costa. *Anais pernambucanos. 1635-1665*. [1923] Vol. 4. 2ª. Ed [Fac-simile da edição de 1952]. Recife: FUNDARPE, 1983, p. 21-22.

⁹ Para maiores informações acerca dos procedimentos do Conselho Ultramarino ver: Marcello Caetano. *O Conselho Ultramarino: esboço da sua história*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1967; Ross Little Bardwell. *The governors of Portugal's South Atlantic Empire in the seventeenth century: social background, qualifications, selection and reward*. Tese de Doutorado. Santa Barbara: University of California, 1974, especialmente o capítulo 5.

¹⁰ Ross Little Bardwell. *The governors of Portugal's South Atlantic Empire in the seventeenth century*, p. 124.

¹¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 24 de abril de 1675. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 981.

¹² Ross Little Bardwell. *The governors of Portugal's South Atlantic Empire in the seventeenth century*, p. 128; Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaí: o aprendizado da dominação*. Tese de Titularidade. Campinas: Unicamp, 2009, p. 14-15.

¹³ Ross Little Bardwell. *The governors of Portugal's South Atlantic Empire in the seventeenth century*, p. 104-116.

campo e almirante; e por seus serviços obteve o hábito de Cristo e a comenda de São João de Trancoso¹⁴.

Apesar dos conflitos em torno de seu provimento, dom Pedro de Almeida embarcou para Pernambuco e tomou posse do governo em fevereiro de 1674¹⁵. Seu governo também foi conflituoso, pois suas ações como governador foram contestadas por lideranças locais ainda no início de seu mandato, principalmente por disputas de jurisdição com João Fernandes Vieira, um dos heróis da restauração, militar influente que havia construído sua fortuna e liderança durante a guerra contra os holandeses¹⁶.

Esperava-se dos governadores nomeados para o Ultramar que informassem à Coroa a situação das fortalezas, arsenais e armazéns sob sua jurisdição¹⁷. Apesar de não ter encontrado o regimento passado a dom Pedro de Almeida, é possível pensar que ele não diferia muito daquele escrito em 1670 ao seu antecessor, Fernão de Sousa Coutinho, que determinava como responsabilidade do governador o fazer cumprir o *Regimento das Ordenanças* e armar as praças¹⁸. Assim, antes mesmo de chegar à capitania, o futuro governador coletou informações sobre a situação militar de Pernambuco, na tentativa de mobilizar recursos antes mesmo de deixar Portugal¹⁹. Segundo o que conseguiu averiguar, havia problemas na área de defesa, principalmente pela falta da munição que deveria ser fornecida às praças próximas, como o Rio Grande.

Sua atitude foi, então, escrever ao príncipe com sugestões para agilizar o abastecimento de munições vindas de Portugal, que foram veementemente contestadas pelo Conselho Ultramarino, evidenciando talvez a desaprovação dos

¹⁴ Ross Little Bardwell. *The governors of Portugal's South Atlantic Empire in the seventeenth century*, p. 128; Francisco A. Pereira da Costa. *Anais pernambucanos*. vol. 4, p. 75; Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaú*, p. 14-15.

¹⁵ Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaú*, p. 15

¹⁶ Em 1675 a câmara de Olinda enviou representação ao monarca em que relata os “desmandos” de dom Pedro de Almeida, pedindo em seguida que ele fosse substituído por João Fernandes Vieira. O pedido foi apoiado posteriormente pelas câmaras de Itamaracá, Paraíba e Igaraçu, e chegou a receber parecer favorável do Conselho Ultramarino. O príncipe regente, porém, não se manifestou sobre o assunto, mantendo dom Pedro no governo. (Francisco A. Pereira da Costa. *Anais pernambucanos*, vol. 4, p. 76-77). Sobre isso ver Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaú*, p. 22-23.

¹⁷ Ross Little Bardwell. *The governors of Portugal's South Atlantic empire in the seventeenth century*, p. 30

¹⁸ Regimento para o governador de Pernambuco Fernão de Sousa Coutinho, de 19 de agosto de 1670 publicado em Virginia Rau; Maria Fernandes Gomes da Silva (ed.). *Os manuscritos do arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*. Vol. I. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1955, p. 200-207.

¹⁹ Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 20 de agosto de 1673. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 989; Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 20 de outubro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 290-291.

conselheiros em relação à nomeação do governador²⁰. O príncipe, por sua vez, concedeu-lhe, ainda em 1673, os sobejos das rendas reais, que deveriam ser entregues pelo Conselho Ultramarino para abastecer a capitania de munições²¹.

Em outra tentativa de resolver problemas militares em Pernambuco antes de chegar à capitania, dom Pedro de Almeida pediu, em dezembro de 1673, patentes para oficiais do terço de Henrique Dias, com a justificativa de que isso possibilitaria o sustento desses soldados, que continuariam a servir com “muito valor”²². Sendo assim, é possível que o novo governador estivesse preocupado em garantir a atuação institucionalizada dos Henriques contra os mocambos e em outros conflitos.

Dois meses após tomar posse, dom Pedro de Almeida escreveu ao príncipe regente sobre o combate aos palmarinos, sugerindo o emprego de aldeias indígenas como escudos entre Porto Calvo, Alagoas e o território dos mocambos²³. Sua ideia era posicionar estrategicamente índios do terço miliciano que, juntamente com soldados brancos, partiriam em contínuas entradas contra Palmares. Para pô-la em prática, porém, o governador de Pernambuco dependia do governador-geral, que havia chamado o Camarão e seus índios à Bahia, para combater povos indígenas inimigos²⁴.

Pela carta de dom Pedro de Almeida é possível saber que, além dos Camarões, ele cogitara utilizar tropas paulistas. Contudo, elas também estavam na Bahia, e dependiam de uma resolução do monarca para partirem para Pernambuco²⁵. De qualquer modo, os conselheiros do Ultramarino não aprovaram as ideias do governador, afirmando que a solução do posicionamento das aldeias indígenas não era suficiente para a guerra contra Palmares²⁶.

²⁰ Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 20 de agosto de 1673. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 989.

²¹ Carta do príncipe regente a dom Pedro de Almeida, 18 de novembro de 1673. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 1007 [Anexo 1].

²² Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 7 de dezembro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 303.

²³ Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 30 de abril de 1674. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 1007.

²⁴ Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 30 de abril de 1674. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 1007.

²⁵ Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaí*, p. 20. Expedições lideradas pelo paulistas Estevão Ribeiro Baião Parente entre 1672 e 1674 combateram grupos indígenas que habitavam entre os rios Paraguaçu e das Contas. Segundo Márcio Roberto A. dos Santos, era desejo do governador-geral que Parente e seus índios povoassem a região, fundando uma vila. É possível, portanto, que dom Pedro de Almeida se referisse a essas tropas na carta enviada ao príncipe regente em 1674. Márcio R. A. dos Santos. *Fronteiras do sertão baiano: 1640-1750*. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2010, p. 224-226.

²⁶ Consulta (rascunho) do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 25 de setembro 1674. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 1007 [Anexo 2].

Apesar de não ser possível saber se dom Pedro de Almeida chegou a ser comunicado da falta de aprovação dos conselheiros e do príncipe – por não haver registro de nenhuma correspondência sobre isso –, é possível afirmar que o governador de Pernambuco optou por enviar tropas contra os mocambos ainda em 1674²⁷.

Para enviar uma expedição contra os mocambos o governador precisava determinar quais seriam os soldados participantes e quem seria o comandante principal, além de organizar o fornecimento de armas e munições. Para que a montagem da entrada acontecesse rapidamente, tudo isso teria de ser negociado habilmente com os representantes da Fazenda Real, os oficiais das câmaras da região e os oficiais maiores das tropas da capitania. A documentação encontrada informa que o primeiro esforço de dom Pedro de Almeida para o envio de uma expedição a Palmares aconteceu ainda na primeira metade de 1674, quando ele mandou ordens à câmara de Alagoas para a obtenção dos mantimentos necessários²⁸ e determinou, por meio de um bando, que a entrada deveria contar com soldados pagos, brancos, índios, homens pardos das ordenanças e pretos do terço que havia sido de Henrique Dias²⁹.

Assim, já é possível notar que, no que diz respeito à preparação da expedição, dom Pedro de Almeida seguiu os passos de governadores anteriores, que também buscaram mantimentos junto aos moradores das vilas próximas a Palmares e montaram contingentes “mistos” para lutar em Palmares, ou seja, formados por homens pertencentes a diversos tipos de tropas³⁰. Como já havia acontecido em outras ocasiões³¹, é possível que imprevistos tenham adiado a partida das tropas para o ano

²⁷ Termo de vereação da câmara da vila de Alagoas do Sul, 18 de junho de 1674. Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas, publicado em *RIAGA*, vol. 16, 1932, pp. 117-118.

²⁸ Termo de vereação da câmara da vila de Alagoas do Sul, 18 de junho de 1674. Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas, publicado em *RIAGA*, vol. 16, 1932, pp. 117-118.

²⁹ Bando de dom Pedro de Almeida, 19 de outubro de 1674. Publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 178.

³⁰ Veja-se, por exemplo, as expedições comandadas pelo capitão Sebastião de Sá em 1662 (Regimentos de Francisco de Brito Freire, 24 de dezembro de 1661. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 62v-63, doc. 54; 29 de dezembro de 1661. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 66-66v, doc. 60. Ordens de Francisco de Brito Freire às câmaras, 23 de dezembro de 1661. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 65-66, doc. 59; 24 de dezembro de 1661. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 63-63v, doc. 55; AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 63v-64v, doc. 56) e a pelo coronel Antônio Jácome Bezerra (Carta de Fernão de Sousa Coutinho ao príncipe regente, 19 de agosto de 1673. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 988; Ordem de Fernão de Sousa Coutinho ao capitão-mor de Sirinhaém, 12 de outubro de 1672. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 274v, doc. 80).

³¹ Em 1665, por exemplo, uma expedição organizada pelo governador Jerônimo de Mendonça Furtado foi frustrada pela dificuldade em conseguir soldados e pelos conflitos com a câmara de Alagoas. Ordem de Jerônimo de Mendonça Furtado ao capitão-mor de Alagoas de 11 de dezembro de 1665. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 192-192v, doc. 155. Já em 1671, a entrada planejada por Fernão de Sousa

seguinte, pois não foram encontrados documentos que mencionem resultados obtidos ainda em 1674.

Segundo as informações de serviço do sargento-mor Manuel Lopes, dom Pedro de Almeida o enviou como cabo de 600 homens em 1675, que permaneceram no sertão de Palmares por cinco meses³². Nesse caso, “cabo” era a pessoa nomeada pelo governador para ser o comandante da tropa enquanto durasse a expedição. Não tinha, portanto, o significado atual de um dos postos mais baixos na hierarquia militar³³, mas sim o de uma função ocupada dentro da organização de uma expedição ou batalha.

Se o relato apresentado nesse documento for tomado como preciso, a primeira expedição efetivamente realizada por iniciativa de dom Pedro de Almeida ocorreu em 1675 e foi de grande porte, principalmente devido ao seu contingente. Tais informações são parcialmente corroboradas pela *Relação das Guerras*, onde se lê que o sargento-mor Manuel Lopes partiu da vila de Porto Calvo em 21 de novembro, com 280 homens brancos, mulatos e índios³⁴.

É interessante notar que os dados sobre a expedição em 1675 foram anotados à margem do texto das informações de serviço de Manuel Lopes, como um acrescentamento posterior, feito pelo mesmo escrivão³⁵. Esse tipo de documento era produzido a fim de atestar os feitos militares de uma pessoa, e servia de matriz para os pedidos posteriores feitos ao monarca. Dessa forma, pode-se questionar se o tamanho do contingente e sua duração foram ali fielmente descritos.

De acordo com a *Relação das Guerras*, os soldados de Manuel Lopes descobriram uma cidade com mais de 2.000 casas, fortificada e defendida “com todo o gênero de armas”, que foi atacada e queimada pelas tropas do sargento-mor. A esse combate teria se seguido a formação de um arraial, que permaneceu na região do mocambo por cinco meses, causando morte e ferimento de muitos, além do

Coutinho foi aparentemente cancelada por ordens do governo-geral. Carta de Fernão de Sousa Coutinho à câmara do Rio de S. Francisco de 1 de outubro de 1671. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 292, doc. 135.

³² Folha de Serviço de Manuel Lopes, [data estimada: 1681] AHU_ACL_CU_015, Cx.12, D. 1230.

³³ Segundo R. Bluteau, “cabo” é o que tem um dos primeiros lugares no exército, sendo que o cabo de esquadra está abaixo do capitão e do alferes (Raphael Bluteau. *Vocabulário Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 2, p. 17-18. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>, acesso em 14/01/2013).

³⁴ [Relação das Guerras Feitas aos Palmares de Pernambuco no Tempo do Governador D. Pedro de Almeida de 1675 a 1678]. Documento sem autor, título e data. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Manuscritos da Livraria, n. 1185. Papéis Vários, fls. 149-155v.

³⁵ Folha de Serviço de Manuel Lopes, [data estimada: 1681] AHU_ACL_CU_015, Cx.12, D. 1230.

aprisionamento de 70 palmarinos. Também, segundo o texto, a proximidade do arraial com os mocambos fez com que mais de 100 “peças” retornassem a seus senhores³⁶.

As informações de serviço do comandante, por sua vez, mencionam apenas que a expedição conseguiu destruir “grande parte” dos palmarinos³⁷. É curioso o fato de os resultados da expedição serem descritos tão resumidamente em um documento cujo objetivo era enaltecer os feitos do sargento-mor. É provável que, comparados a outros feitos de Manuel Lopes, os de 1675 tenham sido considerados menos importantes.

Apesar de seu possível grande porte, a expedição planejada em 1674 e realizada em 1675 não foi a principal ação ordenada pelo governo de dom Pedro de Almeida. Seus resultados não foram suficientes para por um fim às ameaças palmarinas, e o debate acerca do melhor modo de combater os mocambos continuou em Lisboa, Pernambuco e Bahia.

Era preciso, então, realizar uma nova entrada. Para o Conselho Ultramarino, ela deveria ser comandada por João Fernandes Vieira, devido a sua experiência de liderança nos combates contra os holandeses³⁸. Porém, era improvável que dom Pedro de Almeida acatasse essa sugestão, por já ter entrado em conflito com Vieira em ocasiões anteriores. Provavelmente, seria difícil também que o “herói da restauração” aceitasse estar subordinado ao governador durante o planejamento e execução da entrada, o que dificultaria a sua realização. Além disso, a câmara de Olinda já havia pedido que João Fernandes Vieira fosse o governador da capitania, o que poderia causar uma certa concorrência³⁹.

Escolher novamente Manuel Lopes como cabo poderia acarretar a repetição dos resultados insatisfatórios da expedição anterior. Além disso, acabaria por manter a dependência da expedição do contingente das tropas pagas, das quais Lopes era sargento-mor. Eram notórios a falta de munições em Pernambuco e o mal pagamento dos terços pagos estacionados em Recife e Olinda, como o próprio governador já

³⁶ [Relação das Guerras ...], fls. 149-155v.

³⁷ Folha de Serviço de Manuel Lopes, [data estimada: 1681] AHU_ACL_CU_015, Cx.12, D. 1230.

³⁸ Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaí*, p. 73.

³⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente dom Pedro. Lisboa, 22 de dezembro de 1675. AHU_ACL_CU_Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fls. 8v-10.

havia relatado ao príncipe⁴⁰. Era provável, por tanto, que dom Pedro de Almeida buscasse alternativas.

Uma opção seria empregar tropas formadas por paulistas e seus índios, que estavam fora da estrutura militar colonial. Porém, ela ultrapassava o problema palmarino, pois envolvia uma disputa com o governo-geral para a utilização de tais tropas em outras regiões para o combate a indígenas revoltosos e negros amocambados⁴¹. Como foi mencionado anteriormente, dom Pedro de Almeida havia escrito ao príncipe em 1674 acerca do emprego da “gente de São Paulo”, mas é sabido que ele dependia do governador-geral permitir a saída das tropas da Bahia⁴². Porém, ao contatar o governador-geral, em 1675, acerca da possibilidade de trazê-los para Pernambuco, dom Pedro de Almeida recebeu uma resposta negativa, com a justificativa de que eles já haviam retornado ao sudeste⁴³ e de que, além disso – talvez para desencorajar o governador de Pernambuco – estavam acostumados a lutar contra índios em suas aldeias, não contra negros fortificados⁴⁴.

Chegando à metade de seu governo, dom Pedro de Almeida possuía, portanto, algumas opções para a guerra contra Palmares: aceitar a sugestão do Conselho Ultramarino e nomear João Fernandes Vieira como comandante de uma nova expedição; insistir em trazer os paulistas para combater em Pernambuco, apesar das dificuldades já apresentadas pelo governador-geral; nomear novamente Manuel Lopes como cabo da entrada, utilizando a estrutura das tropas pagas das ordenanças das vilas próximas aos mocambos; ou buscar um sertanista fora de Pernambuco, mas que tivesse experiência no combate aos mocambos em regiões e situações semelhantes à da capitania.

A documentação registra que o escolhido foi o capitão Fernão Carrilho, que se encaixava na última situação, sendo um sertanista natural de Sergipe que havia

⁴⁰ Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 20 de agosto de 1673. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 989; Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 30 de abril de 1674. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 1007.

⁴¹ Sílvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaí*, p. 20.

⁴² Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 30 de abril de 1674. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 1007.

⁴³ Segundo a pesquisa de Márcio Roberto A. dos Santos, Estevão Ribeiro Baião Parente morreu em 1679, ainda na Bahia. A informação passada pelo governador-geral acerca do retorno dos paulistas a São Paulo pode ter tido o objetivo de desmotivar dom Pedro de Almeida a pedir ao príncipe a ida das tropas a Pernambuco. Ou, então, ambos estavam discutindo acerca de tropas paulistas diferentes das estacionadas na vila de Santo Antônio da Conquista, lideradas por Parente. Cf. *Fronteiras do sertão baiano: 1640-1750*, p. 236.

⁴⁴ Carta de Afonso Furtado de Castro do Rio Mendonça de 25 de fevereiro de 1675. *Documentos Históricos*, vol. 10, 1929, pp. 134- 137.

combatido índios e negros amocambados em sua região e na Bahia. No entanto, a escolha do novo comandante pode não ter partido de dom Pedro de Almeida, mas sim das câmaras das vilas de Alagoas, Porto Calvo e Penedo do Rio de São Francisco.

Em 3 de fevereiro de 1676, os oficiais das ditas câmaras reuniram-se com outras autoridades locais para tratar do financiamento de uma expedição que partiria em agosto do mesmo ano e seria comandada por Carrilho⁴⁵. Segundo o termo de vereação, ele estava presente na reunião com as autoridades das três vilas – porém, não há nenhuma menção à presença do governador de Pernambuco⁴⁶. Seis meses após essas negociações, dom Pedro de Almeida nomeou Fernão Carrilho como capitão-mor da conquista de Palmares⁴⁷. Somente o governador da capitania poderia nomear os cabos das entradas, mas é possível que ele estivesse apenas corroborando uma decisão tomada pelos “principais da terra”.

De qualquer modo, é interessante notar que dom Pedro de Almeida não comunicou ao príncipe regente a nomeação de Carrilho em 1676, mas apenas em 1678, após a expedição e no momento em que seu governo chegava ao fim. Ao fazer isso, informou ao monarca ter sido ele o responsável pela iniciativa de convidar o capitão Fernão Carrilho para comandar as novas expedições⁴⁸. As informações sobre a nomeação vinham acompanhadas de notícias sobre a vitória obtida contra os mocambos.

Quando escreveu ao príncipe regente em fevereiro de 1678⁴⁹, o governador dom Pedro de Almeida estava no último ano de seu governo e necessitava reportar a Lisboa os bons resultados da guerra contra Palmares, para garantir uma avaliação positiva de seu governo. Disso dependia seu futuro quando retornasse a Portugal, e

⁴⁵ Termo das câmara de Porto Calvo, Alagoas do Sul e Penedo do Rio de São Francisco, 3 de fevereiro de 1676. Livro de Vereações da Câmara de Porto Calvo, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 179-180.

⁴⁶ Termo das câmara de Porto Calvo, Alagoas do Sul e Penedo do Rio de São Francisco, 3 de fevereiro de 1676. Livro de Vereações da Câmara de Porto Calvo, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 179-180. Silvia Hunold Lara foi a primeira a apontar a possibilidade de Fernão Carrilho ter sido convidado primeiro pelas câmaras, e não por dom Pedro de Almeida. Para mais detalhes, ver *Palmares & Cucaí*, p. 24.

⁴⁷ Carta Patente de Fernão Carrilho, 1º. de julho de 1676. IHGAL, cx. 01, pac. 02, doc. 02, fls. 42v-43v. Publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 181-182.

⁴⁸ Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 4 de fevereiro de 1678. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1103.

⁴⁹ Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 4 de fevereiro de 1678. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1103.

tivesse suas ações como governador de Pernambuco analisadas pelo monarca e pelos conselheiros⁵⁰.

Cabia a ele demonstrar, por meio da correspondência, que detinha o controle da guerra e que os resultados positivos deveriam ser creditados à sua iniciativa. No momento em que dom Pedro de Almeida assinou a dita carta, Fernão Carrilho já havia entrado duas vezes em Palmares, possivelmente controlando tropas diferentes. Segundo a documentação pesquisada, o capitão e seus homens lutaram contra os palmarinos ainda em 1676 – provavelmente em agosto desse ano⁵¹ – e, posteriormente, na segunda metade de 1677⁵².

Sendo assim, é possível que a entrada de 1676 tenha fracassado, ou que, pelo menos, não tenha sido suficiente para acabar com a ameaça palmarina. As esperanças foram postas, então, na expedição do ano seguinte, que obteve resultados positivos: destruição de vários mocambos, morte e captura de muitos palmarinos (incluindo parentes do rei e comandantes militares) e início das negociações para a realização de um acordo de paz com o rei dos Palmares⁵³.

As decisões tomadas pelo governador quanto ao modo de combater os mocambos não eram unânimes e, como vimos, outras ideias estavam em discussão em Portugal. As controvérsias acerca das táticas não ficaram restritas ao governo de

⁵⁰ Além da análise que era feita comumente ao fim de todo o mandato de governador de capitania – chamada de residência –, dom Pedro de Almeida corria o risco de ser devassado, pois em janeiro de 1678 o Conselho Ultramarino recomendou ao príncipe regente que isso acontecesse, juntamente como de funcionários régios de Itamaracá. Consulta do Conselho Ultramarino, 24 de janeiro de 1678. BN, Cód. II, 33, 4, 32.

⁵¹ Termo das câmara de Porto Calvo, Alagoas do Sul e Penedo do Rio de São Francisco, 3 de fevereiro de 1676. Livro de Vereações da Câmara de Porto Calvo, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 179-180.

⁵² Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208; Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2); Carta Patente de Fernão Carrilho, de 17 de dezembro de 1681. ANTT, Chancelaria de D. Afonso VI, liv. 52, fl. 4v-5; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, [data estimada: 30 de agosto de 1680]. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 3, fl. 184v-185v; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, 30 de agosto de 1680. *Documentos Históricos*, vol. 29, 1935, pp. 432-436; Requerimento de Fernão Carrilho ao provedor da Fazenda Real, [data estimada: 1697]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 17, D. 1716.

⁵³ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, [data estimada: 30 de agosto de 1680]. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 3, fl. 184v-185v; Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 4 de fevereiro de 1678. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1103; Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 28 de abril de 1678. AHU_ACL_CU_Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fl. 21; [Relação das Guerras...], fl. 152v-154.

Fernão de Sousa Coutinho, mas estenderam-se por toda a década de 1670, e foram agravadas pelo fato de o príncipe regente pouco se manifestar acerca das táticas que deveriam ser aplicadas⁵⁴. Dom Pedro de Almeida, então, precisava participar do debate em Lisboa, para garantir uma imagem de bom governante e comandante militar. O modo encontrado por ele, portanto, foi o de enviar notícias ao príncipe dos sucessos obtidos nos anos de 1677 e 1678, elogiando as próprias decisões e os feitos militares de Fernão Carrilho da seguinte maneira:

“chamei logo sem dilação a Fernão Carrilho que pela notícia que tinha da sua boa disposição e animo só dele fiava os acertos desta facção, e sendo mandado por mim a ela com bastante gente, [...] se sitiou na melhor paragem dela, onde há cinco meses assiste e de onde expedindo divididas tropas de soldados, tem feito geral destruição naqueles bárbaros”⁵⁵.

Já a *Relação das Guerras* traz informações bem alinhadas às versões relatadas pelo governador dom Pedro de Almeida, priorizando as tentativas que deram certo aos olhos do poder colonial. Segundo a crônica escrita após os acontecimentos de 1677-78, dom Pedro de Almeida *escreveu* para Fernão Carrilho “para lhe entregar a comissão deste negócio tão considerável”⁵⁶, pois conhecia sua experiência e seu valor. Assim, o autor da *Relação das Guerras* credita ao governador todas as iniciativas positivas, algo que ele mesmo já havia tentado fazer em sua correspondência com Lisboa.

Ao ler tais documentos, torna-se importante compreender algumas das características de Fernão Carrilho que contribuíram para sua escolha como o comandante das expedições de 1676 e 1677 – tendo sido ela feita inicialmente pelas câmaras ou pelo governador.

⁵⁴ A principal sugestão encontrada na documentação foi apresentada ao príncipe pelo português Manuel Inojosa (Carta de Manoel de Inojosa, [data estimada: anterior a maio de 1677]. BA, Cód.. 50-v-37, fls. 230-231). Suas ideias consistiam em atacar Palmares com uma grande tropa, formada homens brancos e índios, que formariam um arraial no sertão. Depois, índios do Camarão e negros dos Henriques seriam incorporados no arraial, de onde partiriam os novos ataques. O Conselho Ultramarino juntou informações sobre as sugestões de Inojosa e as avaliou em uma consulta em 1677 (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 28 de junho de 1677. AHU_ACL_CU_Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fls. 14v-15). Para uma análise das propostas de Inojosa e do Conselho Ultramarino, ver Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaú*, pp. 25-28.

⁵⁵ Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 4 de fevereiro de 1678. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1103.

⁵⁶ [Relação das Guerras ...], fl. 151v.

Segundo as informações de serviço de Fernão Carrilho, o sertanista servira em Sergipe d'El Rei como soldado e alferes das ordenanças entre 1661 e 1670⁵⁷. Tal dado revela que, provavelmente, Carrilho era casado e exercia algum trabalho capaz de sustentar sua família. Isso porque faziam parte das ordenanças todos os homens habitantes de determinada freguesia, com idade entre 18 e 60 anos, que não faziam parte das tropas pagas nem das milícias⁵⁸. Eram as pessoas consideradas respeitáveis e produtivas, já que os homens desenraizados, ou seja, que não possuíam família, bens ou moradia reconhecidos, estavam sujeitos ao recrutamento forçado destinado a preencher as tropas regulares⁵⁹.

É provável também que Fernão Carrilho tivesse certa preeminência local, pois, em 1670 fora nomeado por patente do governador do Brasil, Alexandre de Sousa Freire, como capitão de infantaria das ordenanças⁶⁰. Nas ordenanças, cada capitão comandava sua própria companhia que, segundo a lógica de divisão dos terços, deveria ser formada por cerca de 250 homens⁶¹. O capitão era eleito pela câmara, o que implica ter certo prestígio, e seu nome devia ser aprovado pelo governador-geral, que lhe passava então a patente⁶².

Juntamente com a nomeação para o posto de comando nas ordenanças, Carrilho fora designado pelo mesmo governador geral como cabo das tropas que lutariam

⁵⁷ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Carta Patente de Fernão Carrilho, de 17 de dezembro de 1681. ANTT, Chancelaria de D. Afonso VI, liv. 52, fl. 4v-5.

⁵⁸ Tais determinações foram feitas pelo *Regimento dos capitães-mores e oficiais das companhias da gente de cavalo e de pé e da ordem que terão em se exercitarem de 10 de dezembro de 1570 apud* Nuno G. P. Borrego. *As ordenanças e as milícias em Portugal: subsídios para o seu estudo*. Lisboa: Guarda-Mor, vol. 1, 2006, p. 867-876. Sobre isso ver José Eudes Gomes. *As milícias D'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 76.

⁵⁹ Para mais detalhes acerca das diferenciações entre os homens que deveriam fazer parte das ordenanças e os que poderiam ser recrutado para as tropas regulares, ver: Kalina Vanderlei da Silva. *Nas solidões vastas e assustadoras: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII*. Recife: Cepe, 2010, pp. 79-81; José Eudes Gomes. *As Milícias D'El Rey*, especialmente o Capítulo 1.

⁶⁰ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208; Carta Patente de Fernão Carrilho, de 17 de dezembro de 1681. ANTT, Chancelaria de D. Afonso VI, liv. 52, fl. 4v-5; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, [data estimada: 30 de agosto de 1680]. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 3, fl. 184v-185v; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, 30 de agosto de 1680. *Documentos Históricos*, vol. 29, 1935, pp. 432-436.

⁶¹ Porém, é muito provável que as companhias da região fossem menores, pois dependiam do número de moradores da freguesia. José Eudes Gomes. *As milícias D'El Rey*, p. 77.

⁶² Graça Salgado (coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. 2a. edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990, p. 166.

contra os mocambos da capitania de Sergipe⁶³. Isso é indicativo de que ele possuía experiência prévia no tipo de guerra que iria comandar contra Palmares. No início da década de 1670, o capitão comandou ataques contra mocambos em Sergipe, tendo tapuias e soldados brancos sob suas ordens. Ao obter vitórias, continuou a guerra pelo sertão da Bahia e do Rio de São Francisco⁶⁴.

Além de sua experiência com mocambos, o capitão Fernão Carrilho também participou de expedições para buscar minas de prata, sendo que durante uma delas aldeou um grupo indígena, sustentando-o a sua custa⁶⁵. Assim, a fama de Fernão Carrilho deve ter chegado até os oficiais das câmaras e o governador como a de um bom sertanista, conhecedor da região, e que já havia lutado contra amocambados no comando de brancos e índios, tendo utilizado seus recursos nas expedições, como dinheiro, escravos, cavalos e mantimentos⁶⁶.

A escolha por Fernão Carrilho esteve envolvida em disputas de poder entre o governador de Pernambuco e as câmaras das vilas mais afetadas pela existência dos mocambos, agravadas pela ausência de ordens específicas do príncipe regente acerca da guerra contra Palmares. Tal fator abriu espaço para decisões tomadas no âmbito local, sendo que a escolha inicial partiu provavelmente das câmaras.

⁶³ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208; Carta Patente de Fernão Carrilho, de 17 de dezembro de 1681. ANTT, Chancelaria de D. Afonso VI, liv. 52, fl. 4v-5; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, [data estimada: 30 de agosto de 1680]. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 3, fl. 184v-185v; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, 30 de agosto de 1680. *Documentos Históricos*, vol. 29, 1935, pp. 432-436.

⁶⁴ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208; CARTA PATENTE de Fernão Carrilho, de 17 de dezembro de 1681. ANTT, Chancelaria de D. Afonso VI, liv. 52, fl. 4v-5; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, [data estimada: 30 de agosto de 1680]. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 3, fl. 184v-185v; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, 30 de agosto de 1680. *Documentos Históricos*, vol. 29, 1935), pp. 432-436 / Requerimento de Fernão Carrilho ao provedor da Fazenda Real, [data estimada: 1697]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 17, D. 1716; Carta Patente de Fernão Carrilho, 1º de julho de 1676. IHGAL, cx. 01, pac. 02, doc. 02, fls. 42v-43v. Publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 181-182.

⁶⁵ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208.

⁶⁶ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Carta Patente de Fernão Carrilho, de 17 de dezembro de 1681. ANTT, Chancelaria De D. Afonso VI, Liv. 52, Fl. 4v-5.

Dessa forma, as disputas foram registradas de modo diverso: de um lado, os termos de vereação produzidos pelas câmaras anotaram seus próprios esforços em combater a ameaça palmarina sem oprimir os moradores; de outro, dom Pedro de Almeida e o autor da *Relação das Guerras* construíram uma versão dos fatos que favorecia o governo de Pernambuco frente às pessoas influentes de Lisboa.

Ao nomear Fernão Carrilho “capitão-mor daquela conquista”⁶⁷, dom Pedro de Almeida transmitiu a ele poderes para comandar os soldados durante a expedição, liderando homens provenientes de diferentes tipos de tropa. Na carta patente passada a ele, o governador, em nome do príncipe regente, justifica sua escolha ao afirmar que era necessário ter no comando da expedição um capitão-mor que:

“governe a guerra com as disposições e acertos que permite o sertão, e que com o seu valor exemplo anime a todos os que acompanharem nas mais árduas empresas que se lhe oferecem”⁶⁸.

Desse modo, a autoridade concedida a Fernão Carrilho era maior do que a que ele possuía enquanto capitão de infantaria das ordenanças em Sergipe, porém era temporária e restrita aos acontecimentos da guerra de Palmares. Além disso, sua nomeação já explicitava o objetivo que deveria ser perseguido: liderar a conquista dos mocambos.

Tal nomeação lhe deu direito a “honras e liberdades” equivalentes ao posto de capitão-mor das ordenanças, mas não incluiu o pagamento de soldo. Teve características de uma nomeação específica para aquele momento e local, feita pelo governador da capitania sem a confirmação do governador geral ou do príncipe regente. Para os efeitos daquela guerra, a carta patente passada a Fernão Carrilho era válida, e lhe deu poderes sobre os outros comandantes que com ele marchariam⁶⁹.

A prática de nomear um comandante geral para uma guerra já havia sido adotada anteriormente contra Palmares, nos momentos em que se sabia que o envio de apenas uma tropa poderia não ser suficiente para resolver a questão definitivamente. Manuel Lopes, por exemplo, foi nomeado em 1667 “tenente geral da guerra dos

⁶⁷ Carta Patente de Fernão Carrilho, 1 de julho de 1676. IHGAL, cx. 01, pac. 02, doc. 02, fls. 42v-43v. Publicado em *RIAGA*, n. 7, dez. 1875, p. 181-182.

⁶⁸ Carta Patente de Fernão Carrilho, 1º. de julho de 1676. IHGAL, cx. 01, pac. 02, doc. 02, fls. 42v-43v. Publicado em *RIAGA*, n. 7, dez. 1875, p. 181-182.

⁶⁹ Carta Patente de Fernão Carrilho, 1º. de julho de 1676. IHGAL, cx. 01, pac. 02, doc. 02, fls. 42v-43v. Publicado em *RIAGA*, n. 7, dez. 1875, p. 181-182.

Palmares” pelo governador da capitania Bernardo de Miranda Henriques⁷⁰. Décadas mais tarde, autoridade semelhante foi concedida ao mestre de campo Domingos Jorge Velho, que além dos paulistas e índios que já estavam sob seu comando, teria poder sobre os voluntários e outros soldados que se juntassem àquela guerra⁷¹. Nesses casos, o comandante geral tinha sob sua liderança diferentes tropas e seus respectivos oficiais.

Contudo, não bastava que o governador da capitania nomeasse um comandante geral, pois era preciso transmitir a ele as ordens gerais e específicas, relativas principalmente à formação da tropa, às táticas e ao destino dos prisioneiros que seriam feitas pela expedição. Para evitar discordâncias posteriores, tais acertos geralmente eram feitos por escrito, antes da partida da expedição, por meio de regimentos, ordens ou contratos⁷².

Para as expedições de Fernão Carrilho, no entanto, não localizei nenhum regimento, sendo possível que as determinações tenham sido acertadas verbalmente, ficando registradas apenas em sua carta patente e nos acordos feitos com as câmaras. Por meio desses documentos é possível imaginar como foi formada a tropa que lutou contra os palmarinos sob o comando do capitão-mor, mesmo sem a presença de um regimento.

Pela carta patente passada a Carrilho, sabe-se que parte do contingente de 1676-77 foi formado por homens das ordenanças, pois lê-se que sua nomeação foi feita “segundo o estilo das ordenanças”, e sua autoridade foi concedida sobre “todos os capitães de ordenança e mais soldados e oficiais que o acompanharem”⁷³. Já as informações de seus serviços afirmam que Carrilho fez a entrada com “com quantidade de gente em oposição dos ditos negros”, mas, no primeiro confronto com

⁷⁰ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v (Ver Anexo 3).

⁷¹ Contrato entre João da Cunha Soto Maior e Domingos Jorge Velho, 3 de março de 1687. AHU_ACL_CU_015, Cx. 18, D. 1746, anexo 03.

⁷² Sobre isso, ver como exemplo os regimentos passados a Antônio Jácome Bezerra (Regimento de Francisco Barreto ao sargento-mor Antônio Jácome Bezerra, 5 de setembro de 1654. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 20v-21, doc. 39) e a dom Diogo Pinheiro Camarão (Regimento de Jerônimo de Mendonça Furtado ao capitão-mor dom Diogo Pinheiro Camarão, 26 de novembro de 1664. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 167-167v, doc. 123) e o contrato feito com Domingos Jorge Velho (Contrato entre João da Cunha Soto Maior e Domingos Jorge Velho, 3 de março de 1687. AHU_ACL_CU_015, Cx. 18, D. 1746, anexo 03).

⁷³ Carta Patente de Fernão Carrilho, 1º de julho de 1676. IHGAL, cx. 01, pac. 02, doc. 02, fls. 42v-43v. Publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 181-182.

os palmarinos, “lhes deu um assalto com pouca gente”⁷⁴. Em um terceiro confronto, ele teria entrado na Cerca Real com 180 homens brancos e índios⁷⁵.

A variação no número dos soldados em cada momento de ataque deve-se à estratégia adotada para lutar contra Palmares – decorrente das necessidades apresentadas pelo terreno e pela organização espacial dos palmarinos – de vasculhar a região com um grupo pequeno (como foi o caso do primeiro confronto), reservando a força total para atacar os grandes mocambos fortificados (como a Cerca Real). É provável, portanto, que o número de soldados sob as ordens de Carrilho não tenha passado de 200.

Como já foi dito anteriormente, parte dos homens que participaram das expedições de Carrilho – e que não eram indígenas ou negros – foi arregimentada por meio do sistema das ordenanças. Contudo, não deve ter sido fácil convencer as vilas a “ceder” seus moradores. Pela leitura de um termo de vereação feito pela câmara de Alagoas, por exemplo, é possível perceber que seus oficiais esquivavam-se da responsabilidade de fornecer os soldados para aquela guerra. Segundo o texto, a tropa de Fernão Carrilho poderia partir de Alagoas, mas o capitão-mor já deveria chegar lá com “a gente que tivesse, assim brancos como tapuias”⁷⁶.

Desse modo, é provável que o capitão tenha trazido com ele de Sergipe agregados e parentes interessados em obter recompensas com a luta contra novos mocambos, assim como índios que já haviam lutado sob seu comando anteriormente. Segundo suas informações de serviço, Fernão Carrilho atacara mocambos em Sergipe e na Bahia com “gente branca” e com indígenas, identificados no documento como “tapuias”⁷⁷.

Sobre isso, é interessante notar um trecho da *Relação das Guerras* de 1678, que informa que o capitão levou a Pernambuco em sua companhia “alguns parentes e aliados”⁷⁸. É improvável que Carrilho tenha conduzido sua companhia das ordenanças

⁷⁴ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208.

⁷⁵ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208.

⁷⁶ Termo de vereação da câmara de Alagoas do Sul. 3 de agosto de 1676. Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas, publicado em *RLAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 180-181.

⁷⁷ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208.

⁷⁸ [Relação das Guerras ...], fl. 151v.

completa para Pernambuco, pois tal tipo tropa não era mobilizável e a maioria de seus homens tinha raízes em Sergipe. Porém, pode-se considerar a possibilidade de que alguns deles tenham decidido acompanhar o capitão, interessados no que a guerra contra Palmares poderia oferecer, em prisioneiros ou mercês futuras.

Para considerar a origem de parte dos índios que lutaram com Fernão Carrilho é importante notar também que ele havia formado uma aldeia na região em que estivera em companhia de Jorge Soares de Macedo, quando buscava por minas de prata⁷⁹. Ao lutar contra o “gentio bárbaro e indômito” que habitava o local, Carrilho teria “domesticado” um grupo e o feito descer, formando uma aldeia, usando tanto a força militar quanto a persuasão, já que apenas ele sabia língua dos indígenas⁸⁰. Assim, parte dos índios que lutaram entre 1676-77 poderia ter sido arregimentado pelo capitão nessa nova empreitada. Esse modo de empregar indígenas como soldados assemelhava-se ao praticado pelos paulistas, pois eles compunham tropas particulares, na maioria das vezes por meio da escravização⁸¹.

Já o texto da *Relação das Guerras* afirma que um outro tipo de tropa indígena marchou contra Palmares sob o comando de Fernão Carrilho: o terço miliciano do capitão-mor dom Diogo Pinheiro Camarão, formado por gente potiguar⁸². O terço já havia participado de outras expedições contra Palmares⁸³ e estava incorporado à estrutura militar da capitania de Pernambuco⁸⁴. É possível, portanto, que os índios do Camarão tenham lutado em 1677 ao lado de indígenas trazidos por Fernão Carrilho, partindo-se da premissa de que o autor da *Relação das Guerras* sabia distinguir os grupos indígenas e os diferentes tipos de tropas formadas por eles.

⁷⁹ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1).

⁸⁰ Registro de Mercê de Fernão Carrilho, [data estimada: 30 de agosto de 1680]. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 3, fl. 184v-185v.

⁸¹ Sobre as relações entre indígenas e paulistas ver: John Manuel Monteiro. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

⁸² [Relação das Guerras ...], fl. 152.

⁸³ Ver, por exemplo, as expedições realizadas em 1653 (Ordem de Francisco Barreto a Domingos Fernandes, 9 de janeiro de 1653. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 10v-11, doc. 21) e 1664 (Regimento de Jerônimo de Mendonça Furtado a Diogo Camarão, 26 de novembro de 1664. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 167-167v, doc. 123).

⁸⁴ Sobre os índios do Camarão, ver: Ronald Raminelli. “Índios cavaleiros das Ordens Militares, 1571-1721” *Actas do VI Encontro sobre Ordens Militares*, vol. 2, 2012, pp. 655-677; “Privilegios y malogros de la familia Camarão”. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos. Coloquios* (2008), pp. 2-11. (disponível online em <http://nuevomundo.revues.org/index27802.html>; acesso em 02/06/2010); Juliana Lopes. “A visibilidade do primeiro Camarão no processo de militarização indígena na capitania de Pernambuco no século XVII”. *Revista Antropológicas*, 16 n. 2, 2005, pp. 133-152.

Segundo o mesmo texto, a ordem de dom Pedro de Almeida era para que 400 homens partissem de Porto Calvo sob o comando de Fernão Carrilho. Porém, estavam na vila na data da partida apenas 185, entre brancos e índios, número que se aproxima do relatado nos documentos referentes aos serviços de Carrilho⁸⁵.

Desse modo, pode-se afirmar que a tropa comandada pelo capitão-mor Fernão Carrilho foi formada pela junção de diferentes grupos, composta por brancos e índios. Alguns, provavelmente, eram moradores das vilas da região, incorporados na organização militar por meio das ordenanças. Outros vieram com Fernão Carrilho de Sergipe ou da Bahia, tendo servido sob seu comando em lutas anteriores contra negros amocambados e índios rebelados. E, talvez, tenham sido empregados também índios milicianos, já acostumados à guerra no sertão de Palmares.

A primeira expedição comandada por Fernão Carrilho contra Palmares, em 1676, não foi suficiente para resolver a guerra. Nas informações de serviço do capitão-mor, lê-se que ela gerou “grandes danos e destruições nos negros, matando e cativando muitos, e afugentando-os para estâncias remotas”⁸⁶. Percebe-se, com a falta de detalhes na descrição dos resultados, que eles não corresponderam às expectativas, e não resolveram o problema, espalhando apenas os palmarinos para outras localidades. É interessante notar que na *Relação das Guerras* não há menção sobre ela, provavelmente porque seu autor não a considerou relevante para sua narrativa.

Já a segunda expedição rendeu resultados importantes, que impactaram a guerra contra os mocambos. Segundo as informações de serviço de Fernão Carrilho, houve dois ataques a grupos de palmarinos, sendo o segundo à cerca fortificada de Zumbi, um dos principais pontos estratégicos de Palmares. Após aprisionar alguns negros, matar outros e afugentar os que estavam dentro da cerca, os homens do capitão-mor lá

⁸⁵ [Relação das Guerras ...], fl. 151v.

⁸⁶ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208; Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2); Carta Patente de Fernão Carrilho, de 17 de dezembro de 1681. ANTT, Chancelaria de D. Afonso VI, liv. 52, fl. 4v-5; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, [data estimada: 30 de agosto de 1680]. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 3, fl. 184v-185v; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, 30 de agosto de 1680. *Documentos Históricos*, vol. 29, 1935, pp. 432-436; Requerimento de Fernão Carrilho ao provedor da Fazenda Real, [data estimada: 1697]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 17, D. 1716.

formaram seu arraial, de onde partiram diversas tropas menores durante quatro meses⁸⁷.

Juntas, essas tropas aprisionaram 200 negros (incluindo a rainha e dois filhos do rei) e mataram muitos. Dentre os mortos, estavam quatro filhos do rei, o mestre de campo general e alguns potentados⁸⁸. Além da destruição quase total da população de Palmares, os homens comandados por Fernão Carrilho causaram a fuga do rei, e gerado, com os prisioneiros, 541\$000 réis de quinto à Fazenda Real⁸⁹.

Em sua correspondência com o príncipe regente, o governador dom Pedro de Almeida também criou a sua versão dos sucessos da entrada de 1677. Segundo o governador, muitos soldados palmarinos morreram, e uma grande quantidade de “incapazes de armas” e de “fêmeas” foi aprisionada. Ele deu destaque, porém, aos prisioneiros que desejava levar a Lisboa para mostrar ao monarca – três mulheres do rei e dez de seus netos – e à morte do rei Gana Zumba, juntamente com dois de seus filhos e muitos cabos palmarinos⁹⁰.

É provável que tal versão dos fatos tenha sido formulada pelo governador precipitadamente, logo após receber as primeiras notícias do arraial, já que ele necessitava enviar boas notícias antes do término de seu governo. A pressa ou a falta de verificação das informações levou à produção de notícias equivocadas – a morte do rei palmarino, por exemplo, teve de ser desmentida, pois meses depois o governo de Pernambuco iniciou negociações que resultaram no acordo de paz com o próprio Gana Zumba.

⁸⁷ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, [data estimada: 30 de agosto de 1680]. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 3, fl. 184v-185v.

⁸⁸ “Potentado” é um termo que aparece na documentação coeva (ver, por exemplo: Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 – Ver Anexo 1). Porém, é importante ressaltar que há controvérsias acerca do modo de se nomear os líderes palmarinos, principalmente devido às discussões acerca das designações dos postos de liderança política e militar na África Centro Ocidental.

⁸⁹ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, [data estimada: 30 de agosto de 1680]. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 3, fl. 184v-185v.

⁹⁰ Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 4 de fevereiro de 1678. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1103; Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 28 de abril de 1678. AHU_ACL_CU_Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fl. 21.

Segundo a narrativa apresentada pela *Relação das Guerras*, o rei não teria morrido, mas sim fugido, provavelmente ferido por uma flecha. Morreram, por sua vez, vários parentes do rei, potentados e soldados importantes, sendo que alguns nomes são citados: Tuculo, filho do rei; Pacassa, poderoso senhor; e Gone, "potentado"⁹¹.

São citados também nomes de pessoas importantes que foram aprisionadas e que deviam ser trazidas a Recife: o mestre de campo Ganga Muísa, o capitão de guarda do rei Gaspar, os capitães João Tapuia e Ambrósio, Aca Iuba, o filho do rei chamado Zambi, a filha do rei chamada Aca Inene e os sogros de um dos filhos do rei, por nomes Matias Dambi e Madalena. Além disso, o relato afirma que de 20 netos e sobrinhos de Gana Zumba também foram feitos prisioneiros⁹².

Tais detalhes apresentados na *Relação das Guerras* não aparecem nos documentos da administração colonial. Mesmo que haja informações equivocadas ou inventadas em sua narrativa, a riqueza de detalhes da *Relação das Guerras* aponta a possibilidade de seu autor ter participado da expedição de Fernão Carrilho, ou que, ao menos, tenha tido como informantes pessoas que o fizeram.

Uma ideia, porém, é comum ao relato do governador dom Pedro de Almeida e à *Relação das Guerras*: a de que a expedição de 1677 deu início à destruição total dos mocambos de Palmares. Segundo a correspondência do governador, Carrilho:

“tem feito geral destruição naqueles bárbaros; pois pela grande quantidade que dos de guerra tem morto [...], e pelas grandes presas [...], se conhecem já hoje aqueles dilatados palmares desertos desta canalha”⁹³.

Semelhante raciocínio aparece no seguinte trecho da *Relação das Guerras*:

“E tomando dom Pedro informação particular do que restava nos Palmares, alcançou que as cidades principais, cabos, e a melhor gente de guerra ficava morta e destruída, e que algum resto que ficava em companhia do rei andava espalhado, esperando a sua última ruína.”⁹⁴

⁹¹ [Relação das Guerras ...], fl. 152v-154.

⁹² [Relação das Guerras ...], fl. 152v-154. A grafia dos nomes foi seguida tal como discutido por Silvia Hunold Lara em “Soldados e parentes: nomes centro-africanos nas matas de Pernambuco no século XVI”. Comunicação apresentada em *Africanos nas Américas: reconstruindo vidas num novo mundo, 1675–1825*. University of the West Indies, Cave Hill, Barbados, 14 a 16 de março de 2013.

⁹³ Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 4 de fevereiro de 1678. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1103.

⁹⁴ [Relação das Guerras ...], fl. 154v.

Assim, acreditando que pouco faltava para alcançar a vitória final sobre Palmares, dom Pedro de Almeida decidiu apostar em um acordo de paz com o rei Gana Zumba. Dessa maneira, poderia alcançar a glória de ser o responsável não só pela vitória militar contra os inimigos, mas também pela obtenção de novos vassalos para o rei de Portugal, que poderiam servir como mão-de-obra ou como soldados.

Tal pensamento fazia parte da lógica da dominação colonial portuguesa, e funcionava a partir do reconhecimento do grupo colonizado como capaz de agir politicamente. Segundo Silvia Lara, o poder colonial português estabeleceu diálogos políticos com os habitantes de seu império, utilizando-os para estruturar seu domínio e garantir sua eficácia e duração. No caso de Palmares, as ações do governo de Pernambuco, as ordens emitidas pelo monarca e as sugestões do Conselho Ultramarino são frutos, segundo a historiadora, de um aprendizado da dominação sobre grupos nativos da América e da África Centro Ocidental⁹⁵.

Desse modo, propor um acordo de paz assentado em uma proposta de vassalagem fazia sentido para ambas as partes. Porém, não há certeza sobre quem teve a iniciativa de propor o acordo. Para entender o início das negociações e as expedições que se seguiram, podem ser apresentados três cenários diferentes.

No primeiro, os próprios palmarinos, liderados por Gana Zumba, teriam comunicado a intenção de se render sob determinadas condições. Na documentação pesquisada é frequente o discurso de que eles foram obrigados a pedir as pazes, devido às mortes e aprisionamentos ocorridos durante as expedições de Fernão Carrilho⁹⁶. Alguns documentos mencionam que a prisão de parentes do rei teria sido o motivo principal que levou Gana Zumba a enviar sua embaixada para tratar com o governador⁹⁷.

Mesmo considerando o peso de tais capturas, é importante notar, como fez Silvia Lara, o fato de Gana Zumba ter agido de acordo com a lógica política centro-africana, que articulava a guerra com acordos de vassalagem⁹⁸. A correspondência trocada entre o líder palmarinos e Aires de Sousa de Castro demonstra a participação

⁹⁵ Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaí*, especialmente nos capítulos 3 e 4.

⁹⁶ Carta de João do Rego Barros ao príncipe regente, 22 de junho de 1678. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1118; Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 26 de janeiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consultas de Pernambuco, Cód.. 265, fls. 26-27v.

⁹⁷ Carta de Aires de Sousa de Castro a Gana Zumba, 22 de junho de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 334-334v, doc. 6; Carta de Aires de Sousa de Castro a Gana Zumba, 24 de julho de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 336v, doc. 13; Carta de Aires de Sousa de Castro a Gana Zona, 12 de novembro de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 337v, doc. 16.

⁹⁸ Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaí*, especialmente o capítulo 3.

ativa de Gana Zumba nas negociações, feita em uma linguagem política compreendida por ambas as partes⁹⁹. É possível, portanto, que o pedido por um acordo tenha partido dos palmarinos, como parte da estratégia política do rei de Palmares para garantir a sobrevivência de sua família, dos palmarinos e de sua autoridade sobre eles¹⁰⁰.

No segundo cenário, pode-se pensar que a ideia da paz tenha partido do próprio Fernão Carrilho, como um modo de finalizar a guerra, já que ele acreditava ter destruído quase toda a organização palmarina¹⁰¹. Contudo, suas informações de serviço não dão a entender que ele tenha reivindicado o crédito pela iniciativa do acordo de paz. Certamente o que mais lhe interessava eram os prisioneiros, e, sendo assim, era mais interessante realizar expedições menores para a captura dos que permaneciam em Palmares. Porém, anos mais tarde, Carrilho tomou a iniciativa de propor um acordo de paz a Zumbi, desobedecendo ordens explícitas do governo colonial para que não se desse quartel aos palmarinos¹⁰². É possível, então, que Fernão Carrilho visse alguma vantagem na realização de acordos de paz.

O último cenário coloca a iniciativa como tendo partido do governador dom Pedro de Almeida. Segundo a *Relação das Guerras*, Fernão Carrilho deixou o arraial com seus soldados no final de janeiro de 1678, e chegou a Porto Calvo trazendo os prisioneiros, inclusive parentes do rei. Logo em seguida, o governador teria enviado a Palmares os sogros de um dos filhos do rei, para transmitirem o seguinte recado: “se não rendessem todos ao governador de Pernambuco, logo havia de tornar a consumir, e acabar o rei e as relíquias que ficaram”¹⁰³.

Porém, mesmo que o governador tenha sido o responsável pela proposta inicial de rendição, ele não havia desistido totalmente da guerra. Isto porque, ainda em fevereiro de 1678, dom Pedro de Almeida publicou um bando em que concedia

⁹⁹ Carta de Aires de Sousa de Castro a Gana Zumba, 22 de junho de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 334-334v, doc. 6; Carta de Aires de Sousa de Castro a Gana Zumba, 24 de julho de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fls. 336v, doc. 13; Carta de Aires de Sousa de Castro a Gana Zumba, 12 de novembro de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 337-337v, doc. 15. Para uma análise detalhada dessa correspondência, ver Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaú*, p. 185-191.

¹⁰⁰ Sobre isso ver Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaú*.

¹⁰¹ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1).

¹⁰¹ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208.

¹⁰² Nomeação de Fernão Carrilho, 6 de setembro de 1685. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 402-403, doc. 7.

¹⁰³ [Relação das Guerras ...], fl. 152v-154.

“entradas livres” a qualquer morador que quisesse atacar Palmares¹⁰⁴. Esse documento revoga a necessidade de se estar oficialmente sob o comando de Fernão Carrilho para poder fazer parte da divisão dos prisioneiros. Apesar de não terem sido encontrados documentos que disponham sobre tal divisão para a expedição de 1677, é possível imaginar que apenas os homens que partiram de Alagoas com Carrilho fossem considerados na hora de repartir o que havia sido capturado em Palmares.

A concessão de “entradas livres” era uma medida comumente adotada nas guerras contra Palmares e tinha como objetivo acrescentar homens às tropas ou enviar expedições de apoio, incentivando moradores que não haviam sido destacados pelo cabo ou pelo governador para a entrada principal¹⁰⁵. Assim como dom Pedro de Almeida decidira em 1678, os governadores poderiam oferecer aos que participassem da expedições o direito de ficarem com parte dos prisioneiros feitos em Palmares.

A justificativa apresentada para essa concessão em 1678 era a necessidade de se acabar rapidamente com o que havia restado dos palmarinos, antes que eles se multiplicassem novamente¹⁰⁶. As “entradas livres” foram pensadas juntamente com o acordo de paz, pois era necessário pressionar os habitantes dos mocambos com a ameaça da continuação da guerra. Porém, isso deveria se feito de um modo que não exigisse grandes preparações por parte do governo ou de gastos da Fazenda Real.

Desse modo, não há certeza acerca de como o acordo de paz começou a ser tratado, pois os três cenários são possíveis. O que se sabe é que tanto o governo de Pernambuco quanto o de Palmares concordaram que as pazes seriam uma opção válida. No entanto, para que os resultados da expedição de 1677 e das negociações de 1678 fossem alcançados, outras expedições foram necessárias. Elas, porém, não tinham o objetivo de fazer prisioneiros e destruir os mocambos, mas sim de levar reforços, armamentos, mantimentos ou informações.

Como aconteceu em diversas outras expedições contra Palmares, a de 1677 necessitou de “socorro”, ou seja, precisou ser reabastecida de mantimentos, munições

¹⁰⁴ Bando de dom Pedro de Almeida, 14 de fevereiro 1678. Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 183-184.

¹⁰⁵ Como exemplos de entradas livres ver: Edital de Francisco de Brito Freire, 6 de dezembro de 1662. AUC, CCA, IV, 3^a-I-1-31, fl. 86v-87, doc. 123; Termo de vereação da câmara de Alagoas, 3 de outubro de 1669. Segundo Livro de Vereações de Alagoas, publicado em *RIAGA*, n. 7 (dez, 1875), p. 173, doc. 3; Bando de dom Pedro de Almeida, 19 de outubro de 1674. Publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 178; Concessão de dom João de Sousa, 14 de fevereiro de 1684. AUC, CCA, IV, 3^a-I-1-31, fl. 375v-376, doc. 18.

¹⁰⁶ Bando de dom Pedro de Almeida, 14 de fevereiro 1678. Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 183-184.

e soldados enquanto estava no sertão¹⁰⁷. Para isso, expedições menores, de apoio, foram enviadas até o local onde as tropas do capitão-mor Fernão Carrilho estavam estacionadas.

Segundo os documentos de Fernão Carrilho, os homens sob seu comando permaneceram no arraial formado na região de Palmares por quatro meses¹⁰⁸. Provavelmente seria difícil para os organizadores e comandantes calcularem a duração exata da expedição e o tempo de duração do arraial¹⁰⁹. Mesmo que isso fosse possível, carregar todos os mantimentos e armamentos necessários exigiria um grande número de escravos carregadores e uma capacidade de armazenamento de alimentos impossível de ser realizada.

Estacionar as tropas em um local no meio do caminho entre os mocambos e as vilas era uma estratégia importante de reabastecimento, que foi adotada na expedição de 1677, e permitiu o envio de grupos menores em busca dos palmarinos. Segundo as informações de serviço de Manuel Lopes, o governador dom Pedro de Almeida enviou-o a Sirinhaém, Una e Porto Calvo “a fazer gente e mantimentos para se socorrer o capitão-mor Fernão Carrilho”¹¹⁰. O que ele conseguiu obter foi conduzido por 50 soldados até o arraial construído na região de Palmares.

Depois disso, o sargento-mor ainda foi a Alagoas “despedir” mais dois grupos de soldados, que foram “franquear as partes daquele sertão”¹¹¹. Tais tropas eram enviadas não com o objetivo de ir aos mocambos, mas de correr o sertão em busca de grupos de palmarinos que estivessem fugindo dos ataques da expedição principal.

¹⁰⁷ Para uma discussão acerca dos tipos de expedição ver Laura Peraza Mendes. *Guerra contra Palmares: um estudo das expedições realizadas entre 1654 e 1695*. Monografia de Graduação. Campinas: IFCH/Unicamp, 2011.

¹⁰⁸ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208; Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU_015, Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2); Carta Patente de Fernão Carrilho, 17 de dezembro de 1681. ANTT, Chancelaria de D. Afonso VI, liv 52, fl. 4v-5.

¹⁰⁹ A falta de mantimentos foi um problema comum a outras expedições contra Palmares, como aconteceu com Antônio Jácome Bezerra em 1672, quando parte de sua tropa desertou pela falta de mantimentos. Carta de Fernão de Sousa Coutinho ao príncipe regente, 19 de agosto de 1673. AHU_ACL_CU_015, Cx. 010, D. 988.

¹¹⁰ Folha de Serviço de Manuel Lopes [data estimada: 1681] AHU_ACL_CU_015, Cx.12, D. 1230; Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 8 de agosto de 1684. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1297.

¹¹¹ Folha de Serviço de Manuel Lopes [data estimada: 1681] AHU_ACL_CU_015, Cx.12, D. 1230; Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 8 de agosto de 1684. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1297.

As informações de serviço de João da Fonseca, capitão-mor de Alagoas, também relatam o envio de expedições de apoio à entrada comandada por Fernão Carrilho¹¹². Segundo o documento, ele mandou como socorro o capitão Francisco Álvares Camelo com 150 homens e mantimentos e o capitão Manuel Coelho Pacheco com outro tanto de soldados e mantimentos¹¹³.

Esses homens enviados para reabastecer as tropas estacionadas no arraial eram provavelmente integrantes das ordenanças de Alagoas, destacados às pressas pelo capitão-mor para garantir o sucesso do investimento inicial feito com a partida de Fernão Carrilho e seus homens. É possível também que eles tenham posteriormente se incorporado às tropas do arraial, participando dos ataques menores para aprisionamento de palmarinos.

2. As negociações de 1678 e o terço dos Henriques

Segundo a *Relação das Guerras*, assim que Fernão Carrilho chegou a Porto Calvo com sua tropa, ao retornar do arraial em 1678, iniciaram-se as negociações que levaram ao acordo de paz. Era preciso, em primeiro lugar, encontrar pessoas para desempenhar funções diplomáticas, levando propostas às lideranças palmarinas e trazendo suas reivindicações ao governador de Pernambuco.

A primeira tentativa foi feita com dois prisioneiros trazidos pela tropa de Fernão Carrilho: os “velhos” Matias Dambi e Madalena, que, segundo a *Relação das Guerras*, eram sogros de um dos filhos de Gana Zumba. Eles foram então enviados aos Palmares, com o sustento necessário, levando uma mensagem de ameaça: se não houvesse rendição, o arraial não seria desfeito e novos ataques aos mocambos seriam empreendidos¹¹⁴. Apesar de não ser mencionado pela documentação, é possível que os dois antigos habitantes de Palmares tenham retornado aos mocambos acompanhados por soldados, que garantiriam a segurança e a eficácia da embaixada.

Porém, o texto não faz mais menção a essas duas pessoas, e não foi encontrada nenhuma outra informação acerca deles na documentação pesquisada. É possível que não tenham chegado a Gana Zumba, ou que não tenham retornado a Pernambuco. De qualquer modo, dom Pedro de Almeida não desistiu de tentar novos contatos diplomáticos com os mocambos, assim como não suspendeu a permissão dada para novos ataques.

¹¹² Folha de Serviço de João de Fonseca [data estimada: 1681]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1212.

¹¹³ Folha de Serviço de João de Fonseca [data estimada: 1681]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1212.

¹¹⁴ [Relação das Guerras ...], fl. 154.

Segundo a *Relação das Guerras*, o segundo passo foi enviar alguém que fazia parte da estrutura militar de Pernambuco para levar a proposta de paz à liderança palmarina. Um alferes “doutrinado na disciplina daqueles montanhas” deveria subir a Palmares e dizer aos negros que Fernão Carrilho estava preparado para voltar com sua tropa e destruir os habitantes que restavam, caso não aceitassem tratar da paz¹¹⁵.

A menção a esse alferes não aparece em nenhum outro documento pesquisado, sendo desconhecidos o seu nome e o terço ao qual pertencia. No entanto, uma ordem de junho de 1678, o governador Aires de Sousa de Castro – que a essa altura já havia substituído dom Pedro Almeida – afirma que o capitão Estevão Gonçalves trouxe “em sua companhia onze negros dos Palmares que vieram a tratar do ajuste de paz que querem ter com estas capitânias”¹¹⁶. É possível, então, que os postos militares tenham sido confundidos, sendo o alferes e o capitão a mesma pessoa. Outra opção, menos plausível, é que Gonçalves tenha ido juntamente com o alferes. Isso seria curioso, pois sendo um alferes subordinado a um capitão, seria mais provável que a *Relação das Guerras* mencionasse o posto superior.

Não foi possível saber pela documentação pesquisada qual era a companhia comandada por Estevão Gonçalves. Porém, pode-se imaginar que ele pertencia às ordenanças de alguma vila envolvida na expedição de 1677, pois seu nome consta na lista dos que receberam sesmarias nas terras conquistadas de Palmares após a entrada de Fernão Carrilho¹¹⁷.

Segundo uma carta do novo governador, Aires de Sousa de Castro, outra entrada sob o comando de Carrilho já estava em preparação quando os palmarinos vindos com Gonçalves chegaram ao Recife para tratar do acordo de paz¹¹⁸. Dom Pedro de Almeida ainda não havia retornado ao Reino e, por essa razão, a reunião

¹¹⁵ [Relação das Guerras ...], fl. 154v.

¹¹⁶ Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 20 de junho de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 344, doc. 37.

¹¹⁷ O capitão Estevão Gonçalves consta ter recebido 10 léguas de sesmaria, enquanto o capitão-mor Fernão Carrilho recebeu 20 léguas. O capitão João de Freitas da Cunha, por sua vez, foi o que recebeu a maior quantidade de léguas: 50. Lista de concessão de sesmaria, [data estimada: 1679] AHU_ACL_CU_015, Cx. 012, D. 1150, anexo 01.

¹¹⁸ Carta de Aires de Sousa de Castro ao príncipe regente, 22 de junho de 1678. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1116; Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 26 de janeiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fls. 26-27v.

com os negros contou com a presença dos dois governadores, além “dos mais oficiais e práticos desta praça”¹¹⁹.

Tanto a carta mencionada acima, datada de 22 de junho de 1678, quanto a *Relação das Guerras* afirmam que na conferência entre os representantes dos reis de Portugal e de Palmares produziu-se um “papel”, no qual foram registradas as condições para o acordo¹²⁰. Para que esse documento chegasse até Gana Zumba, dois oficiais do “terço da gente preta” foram escolhidos pelo governador Aires de Sousa de Castro: o sargento-mor João Martins e o capitão Alexandre Cardoso¹²¹.

Segundo o próprio “papel”, havia três razões para a escolha dos emissários do governo de Pernambuco pertencente ao terço dos Henriques: serem soldados “mui honrados e mui antigos”, que sabiam melhor a língua falada em Palmares, e que eram exemplos de como a “gente preta” era tratada “debaixo da nossa obediência”¹²².

Desse modo, a terceira tentativa de negociar com os palmarinos foi realizada por um capitão e um sargento-mor negro. Tal escolha pode ter sido feita, em parte, por questões práticas – como, por exemplo facilitar a comunicação por meio da língua –, mas também por ser um meio do governo colonial demonstrar como costumava incorporar parte da população negra em sua sociedade. Para a elite palmarina, este era provavelmente um recado de que havia espaço para eles na estrutura política e militar de Pernambuco¹²³.

Assim como as expedições militares enviadas contra Palmares eram mistas, ou seja, foram formadas a partir da agregação de soldados provenientes de diversas tropas, as embaixadas enviadas para negociar com Gana Zumba também apresentaram tal característica. Palmarinos acompanhados de soldados do terço miliciano dos Henriques ou de oficiais das ordenanças foram os responsáveis por permitir o diálogo entre as autoridades palmarina e colonial.

¹¹⁹ Carta de Aires de Sousa de Castro ao príncipe regente, 22 de junho de 1678. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1116; Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 26 de janeiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fls. 26-27v.

¹²⁰ “Papel” enviado pelo governador a Gana Zumba, documento anexo à carta do governador Aires de Souza de Castro ao príncipe regente, 22 de junho de 1678 AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1116. Para saber mais acerca do conteúdo desse documento, ver Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaí*, especialmente pp. 56, 243-244.

¹²¹ Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 21 de junho de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 334, doc. 5; Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 21 de junho de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 344, doc. 38.

¹²² “Papel” enviado pelo governador a Gana Zumba, documento anexo à carta do governador Aires de Souza de Castro ao príncipe regente, 22 de junho de 1678 AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1116.

¹²³ Sobre isso, ver Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaí*, especialmente p. 187.

A ideia de promover o descimento dos habitantes dos mocambos, formando uma aldeia, fazia parte da experiência de dominação exercida pelos portugueses sobre os grupos indígenas da América¹²⁴. Para auxiliar o deslocamento dos palmarinos a Cucaú, local assinalado pelo acordo para ser a novo local daqueles que obtivessem a liberdade, foi necessário designar outros oficiais para acompanhá-los, garantindo assim que o acordo fosse cumprido.

A documentação pesquisada traz algumas informações acerca do modo como Gana Zumba e seus seguidores chegaram a Cucaú. Em primeiro lugar, é importante notar que a região de Cucaú foi escolhida por Gana Zumba, o que pode indicar uma vontade ativa de colaborar com o acordo, principalmente por parte do rei dos Palmares¹²⁵.

Os documentos sobre o serviço do capitão de infantaria Antônio Pinto Pereira (provavelmente da tropa paga¹²⁶) informam que ele foi um dos responsáveis por “fazer baixar” Gana Zumba e mais de 400 palmarinos, usando, para isso, recursos próprios¹²⁷. Provavelmente, portanto, ele armou e sustentou as pessoas que o acompanharam nessa tarefa, sem empregar recursos da Fazenda Real ou das câmaras. É possível também que ele tenha empregado nessa tarefa seus escravos e animais. Porém, apesar de as informações de serviço afirmarem que a ordem para Antônio Pinto Pereira executar essa tarefa tenha partido do governador Aires de Sousa de Castro, não foram encontrados registros dela nos livros da secretaria de Pernambuco ou na documentação do Conselho Ultramarino.

As únicas ordens de Aires de Sousa de Castro relativas ao descimento para Cucaú encontradas na documentação pesquisada foram dadas às câmaras de Sirinhaém, Porto Calvo e Alagoas. Em julho de 1678 o governador ordenou que cada

¹²⁴ Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaú*, p. 180-185.

¹²⁵ “Papel” enviado pelo governador a Gana Zumba, documento anexo à carta do governador Aires de Souza de Castro ao príncipe regente, 22 de junho de 1678 AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1116.

¹²⁶ Há menção nas informações de serviço de Antônio Pinto Pereira de que ele foi capitão vivo e reformado, com patente do governador de Pernambuco, o que pode indicar o seu pertencimento às tropas regulares. Porém não foram encontradas maiores informações sobre ele na documentação consultada. (Folha de Serviço de Antônio Pinto Pereira, [data estimada: 20 de julho de 1683]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1255).

¹²⁷ Folha de Serviço de Antônio Pinto Pereira, [data estimada: 20 de julho de 1683]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1255; Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 28 de janeiro 1684. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1273; Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 11 de janeiro de 1701. AHU_ACL_CU_Consutas de Mercês, Cód. 86, fl. 382v-384; Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 16 de julho de 1707. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 114-120; Carta Patente de Antônio Pinto Pereira, 21 de março de 1687. ANTT_CHR_Pedro II, L. 18, fl. 23-23v.

uma fornecesse farinha aos palmarinos recém-chegados, pois não teriam como produzir alimento de imediato¹²⁸. Segundo uma das cartas, Aires de Sousa de Castro mandou que pessoas dessas vilas – oficiais das ordenanças, talvez – fossem “ajudar a comboiar e vir aquartelar [os palmarinos] ao sítio que pareceu mais acertado e conveniente”¹²⁹. Talvez Antônio Pinto Pereira estivesse entre essas pessoas. Ou seriam elas pertencentes ao terço dos Henriques?

Um dos objetivos principais do acordo de paz de 1678 era impedir a permanência de qualquer mocambo na região dos Palmares. O plano era dividir o território palmarinos em sesmarias, que seriam devolvidas aos antigos proprietários ou doadas, principalmente, aos oficiais que haviam lutado em 1677, como recompensa de seus serviços. Assim, a região voltaria ser um território controlado pelo governo colonial, onde seriam formados novos engenhos, plantações e povoações¹³⁰.

Porém, nem todas as lideranças de Palmares concordaram com o acordo feito com Gana Zumba e seus representantes. Segundo a documentação, a população de três mocambos mudou-se para Cucaú, onde se formou uma povoação com plantações e uma igreja, na qual assistiam dois padres¹³¹. Porém, habitantes de outros mocambos decidiram permanecer em Palmares e, sob a liderança de Zumbi, recusaram-se a ser “reduzidos”¹³².

Tal violação do acordo fez com que o governador Aires de Sousa de Castro reunisse em meados de 1679 uma junta para tratar do planejamento de uma nova entrada, que iria em busca de Zumbi e seus liderados¹³³.

¹²⁸ Carta de Aires de Sousa de Castro às câmaras de Sirinhaém, Porto Calvo e Alagoas, 22 de julho de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 335v, doc. 10; Carta de Aires de Sousa de Castro ao coronel das ordenanças, 22 de julho de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 336, doc. 12.

¹²⁹ Carta de Aires de Sousa de Castro às câmaras de Sirinhaém, Porto Calvo e Alagoas, 22 de julho de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 335v, doc. 10.

¹³⁰ Foi encontrada uma relação com a lista das léguas concedidas das terras de Palmares aos oficiais que participaram da guerra feita por Fernão Carrilho (Lista de concessão de sesmaria, [data estimada: 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1150). Além disso, Carrilho recebeu como mercê tenças mensais que seria pagas por meio do dízimo arrecadado das terras palmarinas (Registro de Mercê de Fernão Carrilho, 30 de agosto de 1680. *Documentos Históricos*, vol. 29, 1935, pp. 432-436).

¹³¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 26 de janeiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fls. 26-27v.

¹³² Edital de Aires de Sousa de Castro, agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 339v, doc. 24.; Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 8 de agosto de 1680. AHU_ACL_CU_CP, Cód. 265, fl. 29v.

¹³³ Edital de Aires de Sousa de Castro, agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 339v, doc. 24. Carta de Aires de Sousa de Castro, 17 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 340, doc. 25.

3. A expedição comandada pelo sargento-mor Manuel Lopes

A nova expedição, realizada em 1679, tinha como objetivo alcançar a destruição definitiva dos mocambos, forçando o cumprimento do acordo de paz. Era preciso mostrar a força das armas e do domínio coloniais, submetendo os negros que permaneciam levantados nos mocambos

O comandante mais provável para essa entrada era o capitão Fernão Carrilho, principalmente porque, durante as negociações com os palmarinos, era seu nome que aparecia como ameaça iminente, com a informação de que sua tropa estava pronta para novas ataques, aguardando apenas os desfechos do acordo de paz¹³⁴. Porém, o governador Aires de Sousa de Castro nomeou Manuel Lopes como cabo da nova expedição.

Os documentos pesquisados não permitem explicar as razões por que Carrilho não foi o escolhido. O que se sabe é que muitas das decisões acerca dessa entrada foram tomadas por uma Junta, e não apenas pelo novo governador¹³⁵. Mesmo assim, a responsabilidade pelas decisões era dele, que talvez quisesse se diferenciar de dom Pedro de Almeida escolhendo não o sertanista de Sergipe, mas alguém pertencente à estrutura militar da capitania de Pernambuco.

É possível que tanto Aires de Sousa de Castro quanto os participantes da junta – cujos nomes não são citados nos documentos¹³⁶ – estivessem descontentes com o acordo de paz, buscando evitar que, com o envio de Carrilho o cenário se repetisse. Ou então, talvez Manuel Lopes tenha se voluntariado para o comando da entrada, convencendo o governador e a junta de que teria maiores condições do que Fernão Carrilho para realizá-la, tanto por seus recursos financeiros¹³⁷ como pela sua capacidade de arregimentar mais soldados.

Uma dificuldade presente na organização da expedição de 1679 era a falta de ordens claras da Coroa acerca de Palmares. Isso não aconteceu apenas nesse período, pois em vários momentos os monarcas portugueses abstiveram-se de enviar ordens específicas para os governantes de Pernambuco acerca das expedições ou de outras

¹³⁴ Carta de Aires de Sousa de Castro ao príncipe regente, 22 de junho de 1678. AHU_ACL_CU_015, Cx. 011, D. 1116.

¹³⁵ Edital de Aires de Sousa de Castro, agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 339v, doc. 24; Carta de Aires de Sousa de Castro, 17 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 340, doc. 25.

¹³⁶ Edital de Aires de Sousa de Castro, agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 339v, doc. 24; Carta de Aires de Sousa de Castro, 17 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 340, doc. 25.

¹³⁷ Carta Patente de Manuel Lopes, 16 de março de 1689. ANTT_CHR_Pedro II, L. 20, fl. 27v-28v.

tentativas de destruição dos mocambos¹³⁸. Porém, em 1679, o agravante era o resultado parcial alcançado, já que restavam rebeldes em Palmares mesmo após um acordo de paz. Assim, algumas possibilidades estavam no horizonte de Aires de Sousa de Castro, para remediar os problemas: buscar novas condições para realizar um acordo diplomático com Zumbi; esperar que palmarinos influentes que tinham aderido ao acordo – como Gana Zumba e Gana Zona¹³⁹ – convencessem os que permaneciam em Palmares a descerem para Cucaú; ou realizar nova guerra.

Contudo, sabe-se que em um rascunho de uma consulta os conselheiros do Ultramarino afirmaram considerar nulo o acordo de paz feito com os palmarinos ainda em 1678 e aconselharam que o governador de Pernambuco deveria buscar meios mais “ásperos” de combater os negros, pois não faziam parte de uma “nação política”, não sendo possível fazer com eles acordos de paz¹⁴⁰. Porém, por alguma razão, a consulta que realmente foi enviada ao príncipe sugeria que não se tomasse nenhuma resolução antes que Aires de Sousa de Castro enviasse mais informações sobre os sucessos dessas tentativas¹⁴¹.

Ou seja, a postura final do Conselho, aprovada pelo príncipe, era a de se “esperar para ver”, deixando as decisões serem tomadas localmente. De qualquer modo, o governador optou por realizar uma nova entrada, formada por oficiais e soldados da estrutura militar da capitania, recorrendo novamente a alguém que possuísse experiência contra os palmarinos. Mais uma vez decisões importantes acerca da guerra contra os palmarinos foram feitas pelo governador de Pernambuco e pela liderança local.

¹³⁸ Como exemplos de reclamações acerca da falta de ordens específicas da Coroa para as lutas contra Palmares ver a Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 18 de novembro de 1673. AHU_ACL_CU_CP, Cód. 265, fl. 2-2v; Carta de Fernão de Sousa Coutinho ao príncipe regente, 26 de agosto de 1682. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 961; Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 29 de outubro de 1686. AHU_ACL_CU_CP, Cód. 265, fl. 46v-47.

¹³⁹ Outra liderança palmarina que aderiu ao acordo de 1678 foi Gana Zona, identificado como irmão de Gana Zumba e tio de Zumbi. A ele Aires de Sousa de Castro também escreveu uma carta para tratar do acordo, em que afirma contar com a sua intermediação para convencer Zumbi a participar da paz (Carta de Aires de Sousa de Castro a Gana Zona, 12 de novembro de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 337v, doc. 16). Segundo informações enviadas ao Conselho Ultramarino, Gana Zona foi negociar com Zumbi, mas não conseguiu convencê-lo. Assim, com sua ajuda, reiniciou-se a guerra contra os palmarinos rebeldes (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 26 de janeiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fls. 26-27v). Gana Zona e os palmarinos que vieram a Recife serviram, provavelmente, como intermediários militares e diplomáticos nas negociações com Zumbi e, posteriormente agiram como guias para as novas expedições.

¹⁴⁰ Consulta (minuta) do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 9 de dezembro 1678. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1116, anexo 02.

¹⁴¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 22 de junho 1678. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1116.

Manuel Lopes havia sido provido em 1673 no posto de sargento-mor do terço de Antônio Jácome Bezerra do presídio de Pernambuco, por patente do príncipe regente¹⁴². O tipo de tropa comandada por Lopes era formada por soldados e oficiais da primeira linha, que permaneciam estacionadas nos fortes ou presídios.

Após o fim da guerra contra os holandeses, o governo colonial havia reduzido a tropa paga estacionada em Pernambuco que, muito “inchada”, acarretava gastos excessivos principalmente para a câmara de Olinda. Discutida anos antes, a reforma do exército permanente foi implantada em 1663-64 pelo vice-rei conde de Óbidos e pelo governador de Pernambuco Francisco de Brito Freire, e reduziu o número de terços da tropa paga de três para dois, ficando um estacionado em Recife e outro em Olinda. Cada terço deveria ser dividido em 20 companhias com 38 soldados cada¹⁴³.

Sendo sargento-mor, era obrigação de Manuel Lopes auxiliar o mestre de campo Antônio Jácome Bezerra no governo dos 760 soldados estacionados em Olinda¹⁴⁴ – caso as companhias estivessem formadas de acordo com as determinações da reforma. Fazia parte das atribuições de seu posto substituir o mestre de campo caso ele estivesse ausente, transmitir suas ordens aos capitães e assisti-lo nas mostras e exercícios militares do terço¹⁴⁵.

Não é possível saber quantos desses soldados participaram da expedição enviada em 1679, mas fica claro que desde sua nomeação como sargento-mor em 1673 Manuel Lopes passara a ter um contingente maior debaixo de sua liderança, o que havia aumentado sua capacidade de mobilização.

Tal poder, somado a sua experiência na luta contra os palmarinos podem ter sido considerados em sua nomeação. Além de ter dado assistência a Fernão Carrilho em 1677, ele já havia participado de pelo menos três entradas anteriores contra os

¹⁴² Carta Patente de Manuel Lopes, 29 de setembro de 1673. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 30, fl. 206v-207.

¹⁴³ Alvará do vice-rei e capitão-geral Conde de Óbidos, s.d. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 163-164v, doc. 121. Para saber mais acerca da reforma militar, ver: Evaldo Cabral de Mello. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. [1975] 3a. ed. São Paulo: Ed. 34, 2007, especialmente p. 172; *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*. Pernambuco. 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, especialmente p. 35-36; Kalina Vanderlei da Silva. *O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial*. Recife: Fundação de Cultura do Recife, 2001, especialmente p. 84-91; Kalina Vanderlei da Silva. *Nas solidões vastas e assustadoras*, especialmente p. 87-107.

¹⁴⁴ Francisco A. Pereira da Costa. *Anais pernambucanos. 1635-1665*. [1923] Vol. 2 e 3. 2ª. Ed [Fac-símile da edição de 1952]. Recife: FUNDARPE, 1983, p. 364; Kalina Vanderlei da Silva. *O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial*, p. 90, 151.

¹⁴⁵ Sobre as funções do sargento-mor, ver Graça Salgado (coord.) *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial*, p. 166.

mocambos¹⁴⁶. É interessante notar que, em 1667, ele havia sido nomeado tenente da guerra de Palmares pelo governador Bernardo de Miranda Henriques, com poderes semelhantes aos de Fernão Carrilho, nomeado capitão-mor em 1677¹⁴⁷.

Desse modo, pode-se afirmar que Aires de Sousa de Casto optou por designar como comandante da expedição de 1679 alguém que possuía uma experiência no combate aos palmarinos e que já estava inserido nas tropas regulares da capitania. Ao contrário de Carrilho, Manuel Lopes recebia soldo como sargento-mor e estava subordinado ao mestre de campo de seu terço e ao governador, sendo mais fácil controlar suas decisões quanto à entrada.

Outra diferença entre os comandantes foi a de que o sargento-mor não foi provido em um novo posto específico para a guerra como aconteceu com Carrilho¹⁴⁸, mas foi apenas nomeado cabo da expedição. Isso significa que a sua autoridade era maior durante a entrada, mas ele não passava a ter mais privilégios além dos que já gozava como sargento-mor das tropas regulares. Talvez isso seja evidência de que a maior parte dos soldados que fez parte de sua expedição já estivesse sob sua autoridade por pertencer às companhias de infantaria do terço pago do mestre de campo Antônio Jácome Bezerra, não havendo conflitos de hierarquia.

A expedição realizada em 1679, dedicada ao cumprimento do acordo de paz, contou com a participação de um contingente aparentemente pouco maior que o da expedição comandada por Fernão Carrilho em 1677¹⁴⁹. De acordo com a carta patente do sargento-mor Manuel Lopes, ele partiu para Palmares como comandante de pouco mais de 200 homens¹⁵⁰.

Esse grupo era formado por soldados da força regular já subordinados a Manuel Lopes, por soldados do terço dos Henriques¹⁵¹ e possivelmente por moradores que desejaram participar da expedição, pois o governador Aires de Sousa de Castro

¹⁴⁶ Em 1664 (Carta de Jerônimo de Mendonça Furtado, 11 de novembro de 1664. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 157-158, doc. 114), 1667 (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v, ver Anexo 3) e 1675 (Informação do Conselho Ultramarino. AHU_ACL_CU_015, Cx.12, D. 1230).

¹⁴⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v (Ver Anexo 3).

¹⁴⁸ Carta Patente de Fernão Carrilho, 1º de julho de 1676. IHGAL, cx. 01, pac. 02, doc. 02, fls. 42v-43v. Publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 181-182.

¹⁴⁹ Segundo a *Relação das Guerras*, Carrilho entrou com 185 homens. [Relação das Guerras ...], fl. 151v.

¹⁵⁰ Carta Patente de Manuel Lopes, 16 de março de 1689. ANTT_CHR_Pedro II, L. 20, fl. 27v-28v. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 8 de agosto de 1684. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1297.

¹⁵¹ Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 12 de setembro de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 361-361v, doc. 91.

determinou que os prisioneiros seriam concedidos livremente aos que lutassem na entrada¹⁵².

Vê-se, então, que em 1679 o cenário já ocorrido em outras guerras contra Palmares repetiu-se: a participação conjunta de soldados brancos, pardos e negros. Não há registro exato da quantidade dos soldados dos Henriques, nem é possível saber se eles entraram no computo dos 200 comandados por Manuel Lopes. Porém, sabe-se que eles participaram da expedição juntamente com dois de seus comandantes, o sargento-mor João Martins e o capitão Alexandre Cardoso¹⁵³ – que haviam auxiliado nas negociações do acordo, levando o "papel" redigido no Recife até Gana Zumba. Esses comandantes também estavam subordinados a Lopes, seguindo a lógica da formação de tropas mistas com um único comando principal.

Além dos nomes de João Martins e Alexandre Cardoso, são mencionados na documentação mais três comandantes participantes da expedição de 1679: o capitão Antônio Pinto Pereira; o capitão Estevão Gonçalves; e o capitão-mor do campo Francisco Ramos¹⁵⁴. Os três já tinham experiência nas guerras de Palmares, de maneiras diversas.

Gonçalves acompanhou a embaixada palmarina enviada por Gana Zumba a Recife¹⁵⁵ e, como foi dito anteriormente, não foi possível saber de qual tipo de tropa era capitão. O mesmo tipo de informação está faltando para Pinto Pereira, que acompanhou os palmarinos até Cucaú em decorrência do acordo de paz¹⁵⁶. Provavelmente Pereira fazia parte das tropas regulares, assim como Manuel Lopes¹⁵⁷.

Francisco Ramos, por sua vez, havia participado de uma entrada em 1661, durante o governo de Francisco de Brito Freire¹⁵⁸. Pela designação de seu posto como

¹⁵² Edital de Aires de Sousa de Castro, agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 339v, doc. 24.

¹⁵³ Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 12 de setembro de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 361-361v, doc. 91.

¹⁵⁴ Folha de Serviço de João de Fonseca [data estimada: 1681]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1212; Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 30 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 360v, doc. 86.; Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 16 de julho de 1707. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 114-120; Carta Patente de Antônio Pinto Pereira, 21 de março de 1687. ANTT_CHR_Pedro II, L. 18, fl. 23-23v

Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 12 de setembro de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 361-361v, doc. 91.

¹⁵⁵ Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 20 de junho de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 344, doc. 37.

¹⁵⁶ Carta Patente de Antônio Pinto Pereira, 21 de março de 1687. ANTT_CHR_Pedro II, L. 18, fl. 23-23v.

¹⁵⁷ Carta Patente de Antônio Pinto Pereira, 21 de março de 1687. ANTT_CHR_Pedro II, L. 18, fl. 23-23v; ver nota 126.

¹⁵⁸ Carta de Francisco de Brito Freire ao governador geral, 23 de março de 1661. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 49, doc. 16.

“capitão-mor do campo”¹⁵⁹, é possível afirmar que sua atribuição principal era buscar no entorno das vilas escravos escondidos ou amocambados, sendo provável que essa fosse uma nomeação não regular, semelhante a dos cabos escolhidos especificadamente para uma expedição¹⁶⁰. Desse modo, é possível que Francisco Ramos tenha participado da entrada de 1679 percorrendo a região em busca de palmarinos que fugissem do ataque dos soldados de Manuel Lopes.

Tal quantidade de oficiais servia para dividir a tropa em grupos menores, o que facilitava a marcha e a organização depois de formado o arraial, quando os soldados atacavam por caminhos separados ou andavam pelos matos em busca dos fugitivos. Aqui, como já havia sido feito em outros momentos, foram empregadas as tropas “mistas”, formadas especialmente para entrar em Palmares.

Além do contingente inicial, a entrada de 1679 precisou ser socorrida em determinados momentos, assim como acontecera em 1677. No relato dos serviços do capitão-mor de Alagoas, lê-se que ele enviou seu filho, o capitão de cavalos João da Fonseca, com 76 homens, para o arraial que a expedição de Manuel Lopes havia formado no sertão palmarino, provendo-os com seus recursos. Como na maioria das expedições de socorro, os homens comandados por Fonseca não apenas levaram mantimentos e munições, mas também se incorporaram à tropa e lutaram, neste caso, em “duas entradas em demanda de Zumbi, com quem se pelejou, matando-lhe muita gente”¹⁶¹.

Além de levar homens e “bastimentos”¹⁶² ao arraial, era necessário transmitir informações e ordens para os comandantes das tropas que estavam no sertão. Esta foi a tarefa delegada ao capitão de infantaria Domingos Marques, cujas informações de serviço afirmam ter ele ido “com grande risco de vida” entregar uma ordem do

¹⁵⁹ Ordem de Aires de Sousa de Castro, 30 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 360v, doc. 86.

¹⁶⁰ Silvia Hunold Lara encontrou uma patente de “capitão-mor-de-campo da capitania de Alagoas”, concedida em 1680 a André Dias. Segundo a autora, ele possuía autoridade sobre os outros capitães-de-campo da capitania e distritos (Silvia Hunold Lara. “Do singular ao plural: Palmares, capitães-do-mato e o governo dos escravos” in João José Reis; Flávio dos Santos Gomes. *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 81-109.).

¹⁶¹ Folha de Serviço de João da Fonseca [data estimada: 1681]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1212.

¹⁶² Segundo o *Vocabulario Portuguez & Latino* de Raphael Bluteau, bastimentos eram as munições e os apetrechos necessários para abastecer uma praça. (Coimbra, 1712 – 1728, vol.5, p. 643. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 28/06/2013).

governador ao sargento-mor Manuel Lopes, partindo como cabo de quatro homens que também levavam mantimentos¹⁶³.

Segundo as informações de serviço de Manuel Lopes, seus homens formaram um arraial em Palmares, e lá permaneceram por seis meses¹⁶⁴. Durante esse período, utilizaram a mesma estratégia da entrada de 1677: pequenas tropas saíam periodicamente do arraial para buscar mocambos e grupos de palmarinos escondidos nas matas. Juntas, elas teriam matado e aprisionado mais de 800 “peças”, incluindo líderes importantes, e a pressão exercida por elas teria feito com que alguns palmarinos retornassem a seus senhores¹⁶⁵.

O número de 800 palmarinos aparenta ser excessivo, mas é possível que nesse computo tenha entrado uma quantidade de mortos equivocada, já que a informação era difícil de ser comprovada. A precisão numérica era importante no caso dos prisioneiros, pois sua divisão devia ser acompanhada por todos os que participavam da entrada, e incluía o cálculo do quinto régio. Porém, para os documentos que tinham como objetivo atestar serviços militares para a obtenção de mercês ou patentes, a quantidade de mortos e aprisionados não era a preocupação principal – ou, se havia, era para aumentar os contingentes, de modo a favorecer o solicitante.

Exemplo disso são as informações presentes na patente de Antônio Pinto Pereira, segundo as quais mais de 600 pessoas foram mortas ou aprisionadas pela expedição de 1679¹⁶⁶. É interessante notar que, mesmo assim, esse seria um número grande para habitantes dos mocambos que, em tese, haviam sido esvaziados quase por completo pelas expedições anteriores e com o descimento de muitos para Cucaú.

De qualquer modo, é possível afirmar que a expedição de 1679, mesmo com seu tamanho e expectativas criadas em torno dela, não foi suficiente para resolver a questão dos palmarinos que se mantiveram sublevados. A dificuldade em combater os negros em Palmares foi agravada por outro problema: os palmarinos que foram

¹⁶³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 8 de agosto de 1684. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1297.

¹⁶⁴ Folha de Serviço de Manuel Lopes. [data estimada: 1681] AHU_ACL_CU_015, Cx.12, D. 1230; Carta Patente de Manuel Lopes, 16 de março de 1689. ANTT_CHR_Pedro II, L. 20, fl. 27v-28v.

¹⁶⁵ Folha de Serviço de Manuel Lopes, [data estimada: 1681] AHU_ACL_CU_015, Cx.12, D. 1230; Carta Patente de Manuel Lopes, 16 de março de 1689. ANTT_CHR_Pedro II, L. 20, fl. 27v-28v.

¹⁶⁶ Carta Patente de Antônio Pinto Pereira, 21 de março de 1687. ANTT_CHR_Pedro II, L. 18, fl. 23-23v.

levados a Cucaú em decorrência do acordo de paz rebelaram-se, e foram combatidos provavelmente ainda em 1679¹⁶⁷.

Com dois anos de governo em Pernambuco, Aires de Sousa estava doente e por isso pediu a Lisboa que iniciasse o processo de escolha de seu sucessor¹⁶⁸. A luta contra Palmares não havia acabado, entretanto, e uma série de expedições foram enviadas contra os mocambos em 1680 e no ano seguinte¹⁶⁹. Elas estruturaram-se num novo contexto, já depois da destruição de Cucaú, e por isso não foram incluídas no recorte desta pesquisa.

Por meio da análise das expedições enviadas contra Palmares entre 1676 e 1679 é possível perceber como as tropas eram formadas para que o serviço das armas fosse realizado juntamente por homens das ordenanças, das milícias e das tropas regulares, além de pessoas que não faziam parte da estrutura militar, mas desejavam servir para obter recompensas ou parte das presas.

A formação mista das tropas era um modo de suprir as deficiências da organização militar colonial e também um meio de organizar participações buscadas localmente. Não era possível contar apenas com as ordenanças das vilas próximas a Palmares, nem somente com as tropas de primeira linha estacionadas em Recife ou Olinda. A simples associação desses contingentes não bastava. Era preciso agregar mais gente, por meio dos terços de negros e de índios. Por outro lado, era preciso cuidado, pois uma guerra feita com as milícias indígenas, negras e pardas oferecia riscos aos olhos do poder colonial, pois seus comandantes estavam mais distantes das rédeas do governador e de outros representantes da Coroa.

Porém, essa formatação das tropas era resultado também do modo como a Coroa arregimentava seus servidores militares na colônia. A busca por mercês como

¹⁶⁷ Consulta do Conselho Ultramarino à rainha, 8 de janeiro de 1705. AHU_ACL_CU_Consultas Mistas, Cód.. 20, fl. 27v-29.

¹⁶⁸ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 25 de junho de 1680. AHU_ACL_CU_015, Cx. 012, D. 1167 / AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 48, fl. 266v-267.

¹⁶⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 20 de dezembro de 1697. AHU_ACL_CU_015, Cx. 17, D. 1741; Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 7 de outubro de 1680. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 363, doc. 100; Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 16 de outubro de 1680. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 363v, doc. 102; Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 24 de novembro de 1680. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 364v, doc. 107; Ordem de Aires de Sousa de Castro a Antônio Feio de Melo, 29 de agosto de 1680. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 362v, doc. 97; Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 29 de agosto de 1680. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 362v-363, doc. 98; Edital de Aires de Sousa de Castro, 16 de agosto de 1681. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 343-343v, doc. 34; Carta de dom João de Sousa ao príncipe regente, 26 de maio de 1682. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1226.

recompensa do serviço das armas levou muitos moradores de Pernambuco a desejarem participar do combate a Palmares, mesmo que não fizessem parte do contingente inicialmente escolhido pelas autoridades coloniais.

A falta de ordens específicas dos monarcas sobre como deveriam ser conduzidas as guerras contra Palmares também é um ponto a ser ressaltado, pois fez com que a maior parte das decisões fosse tomada localmente. Com isso, grande poder estava nas mãos dos governadores de Pernambuco, que optaram por transferir parte dele aos cabos e capitães-mores escolhidos para a conquista.

Em comparação com Portugal, que estava estruturando seu exército no pós-Restauração¹⁷⁰, a organização militar da capitania de Pernambuco havia passado por uma reforma após a expulsão dos holandeses¹⁷¹, e na década de 1670 buscava sua consolidação. A permanência da milícia dos Henriques, por exemplo, foi contestada por muitos em Lisboa¹⁷² mas, para a negociação e combate com os palmarinos, seus soldados e oficiais foram essenciais, sendo sempre convocados pelos governadores de Pernambuco. Assim, na América Portuguesa, a decisão acerca da composição das tropas para o combater os mocambos partiu, muitas vezes, dos poderes locais.

¹⁷⁰ Sobre isso ver Fernando Dores Costa. *A guerra da Restauração, 1641-1668*. Lisboa: Livros Horizonte, 2004.

¹⁷¹ Alvará do vice-rei e capitão-geral Conde de Óbidos, s.d. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 163-164v, doc. 121; para mais informações acerca da reforma, ver Evaldo Cabral de Mello. *Olinda restaurada*; Bruno Romero Ferreira Miranda. *Fortes, paliçadas e redutos enquanto estratégia da política de defesa portuguesa: o caso da capitania de Pernambuco (1654-1701)*. Dissertação de Mestrado. Recife: UFPE, 2006, p. 98-99.

¹⁷² Consulta do Conselho Ultramarino à rainha regente, 12 de outubro de 1657. AHU_ACL_CU, Consulta de Partes, Cód. 46, fl. 78v-79v.

Capítulo 2:

Os custos do serviço de armas

Enviar uma tropa para lutar contra os mocambos de Palmares acarretava gastos com alimentação, armamento e munições. Recompensas e ajudas de custo também eram dadas em alguns casos, principalmente para os soldados que não recebiam soldo. Além disso, havia custo quando homens das tropas de primeira linha estavam envolvidos, devido à necessidade de fardamento e pagamento de soldos. Era preciso ainda dispor de escravos durante a entrada, para abrir caminhos no sertão e carregar mantimentos e munições.

Todo esse ônus poderia ser repartido dependendo dos acordos feitos para a organização e realização das expedições. Em uma entrada ordenada pelo governador de Pernambuco, por exemplo, poderiam ser financiadores as câmaras, a Fazenda Real, os moradores e até os oficiais que dela participariam. No caso das expedições fruto de iniciativas dos moradores vizinhos a Palmares, os custos eram, na maioria das vezes, de responsabilidade de quem organizava a expedição, usando seus próprios recursos para prover os homens que nela lutariam.

As expedições aqui pesquisadas, ocorridas entre 1676 e 1679, foram realizadas em decorrência de ordens do poder colonial, conforme planejamento dos governadores de Pernambuco ou das câmaras das vilas próximas a Palmares. Mesmo tendo esse caráter oficial, boa parte dos recursos utilizados para sua organização vieram de contribuições de moradores e participantes das entradas, que nelas investiram procurando, muitas vezes, retorno em forma de prisioneiros, terras e mercês.

A historiografia de Palmares deu destaque às expedições militares, mas não analisou como elas foram organizadas e financiadas. Além disso, não procurou conhecer como as tropas eram formadas localmente, e como os soldados eram pagos. Também a bibliografia sobre história militar abordou esses temas de forma genérica. Esse capítulo, portanto, procura entender melhor como eram financiadas as expedições e como os soldos e ajudas de custo eram concedidos aos homens das tropas regulares, das milícias e das ordenanças da capitania de Pernambuco.

1. Para armar e sustentar as expedições

A Provedoria da Fazenda Real de Pernambuco era o órgão que cuidava dos recursos financeiros da Coroa na capitania. Seu principal funcionário era o provedor, que respondia à Provedoria-mor da Fazenda Real do Brasil¹. A partir de 1676, o ofício de provedor da Fazenda Real de Pernambuco passou a pertencer à família Rego Barros, que o ocupou por mais de 80 anos². Até ser substituída pela Junta da Real Fazenda entre 1760 e 1770, era esse o órgão responsável – pelo menos em tese – por fiscalizar e arrecadar impostos, armazenar munições, armamentos e ferramentas, financiar obras públicas e expedições militares, pagar soldados e oficiais das tropas de primeira linha, entre outras atribuições³.

A documentação pesquisada registra a participação da Fazenda Real de Pernambuco nas expedições geralmente por meio do fornecimento da munição e de parte do armamento das tropas. Sobre as expedições de 1676 e 1677, por exemplo, o Conselho Ultramarino afirmou ter a Fazenda Real arcado com despesas relativas apenas às munições⁴. Sendo assim, os custos de 200 arcos e 100 armas de fogo teriam ficado sob a responsabilidade câmaras de Alagoas, Porto Calvo e Rio de São Francisco, conforme foi decidido por um acordo feito entre as câmaras e Fernão Carrilho em fevereiro de 1676⁵.

¹ “Regimento dos provedores de capitanias de 17 de dezembro de 1548”. in Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1972, p. 99-116.

² José Eduardo Pimentel de Godoy. *As alfândegas de Pernambuco*. Brasília: ESAF, 2002.

³ Arno Wehlig. *Administração portuguesa no Brasil de Pombal a d. João (1777-1808)*. Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986; Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*.

⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 26 de janeiro de 1680. AHU_ACL_CU Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fls. 26-27v.

⁵ Termo das câmaras de Porto Calvo, Alagoas do Sul e Penedo do Rio de São Francisco, 3 de fevereiro de 1676. Livro de Vereações da Câmara de Porto Calvo, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 179-180.

Já para a entrada de 1679, o almoxarife da Fazenda Real de Pernambuco forneceu, por ordem do governador Aires de Sousa de Castro, quantidades próximas a oito arrobas de balas, seis arrobas de pólvora e duas madeixas de murrão de linho⁶. Arcabuzes⁷ pertencentes aos armazéns da Fazenda Real também foram cedidos aos homens dos Henriques, comandados por João Martins⁸.

Por meio da documentação referente às expedições e dos regimentos feitos em Portugal que regulamentavam a estrutura militar no império é possível perceber que armar e municiar os colonos não era necessariamente uma obrigação da Fazenda Real. Segundo a lei expedida por dom Sebastião em 6 de dezembro de 1569, conhecida como *Alvará de Armas*⁹, todos os homens livres eram obrigados a possuir armas de fogo e armas brancas, conforme suas rendas.

Tal determinação decorreu do cenário político-militar português, em que se pretendia preparar o Reino para defender suas fronteiras enquanto se lutava na África e no Oriente. O Alvará, porém, tem a preocupação de proteger as colônias sem onerar a Coroa, trazendo ordens específicas para o Brasil, Ilhas da Madeira, Açores, Cabo Verde e São Tomé¹⁰. Os moradores dessas localidades estavam isentos de possuírem cavalos, mas eram obrigados a possuir arcabuzes, piques¹¹ ou lanças e adargas¹² ou rodela¹³. No Brasil, essas armas seriam usadas pelos colonos para proteger o território explorado na América de inimigos estrangeiros, assim como de grupos indígenas não-aliados. Desse modo, seguindo o que já havia sido ordenado pelo

⁶ Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 30 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 360v, doc. 87. O murrão era uma corda de estopa (ou outro tecido inflamável) utilizado para acender os mosquetes e os arcabuzes. (Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol.5, p. 643. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 14/02/2013).

⁷ O arcabuz era uma arma de fogo semelhante à espingarda, utilizada para fazer os primeiros disparos em uma batalha (Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol.1, p. 471. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 14/02/2013).

⁸ Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 12 de setembro de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 361-361v, doc. 91.

⁹ "Alvará das armas, 1569". Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 1, pp. 145-151.

¹⁰ "Alvará das armas, 1569". Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*.

¹¹ O pique era uma arma de haste longa, que possuía uma ponta de metal pontiaguda (Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 6, p. 522. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 02/04/2013).

¹² A adarga era um tipo de escudo usado para a proteção contra as lanças. (Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 1, p. 120. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 02/04/2013).

¹³ A rodela era outro tipo de escudo, usado para a proteção contra espadas. (Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 7, p. 358. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 02/04/2013).

regimento passado ao governador-geral Tomé de Sousa em 1548, vê-se a preocupação da Coroa em organizar e defender o território sem onerar demais a Fazenda Real¹⁴.

Dos tipos de tropas existentes no império português, as ordenanças e as milícias eram as que não dependiam exclusivamente do financiamento do poder colonial para existir. De acordo com o *Regimento dos capitães-mores* (1570)¹⁵, que, dentre outras coisas, regulou o sistema das ordenanças, os homens incluídos em tal força deveriam adquirir e manter suas próprias armas, apresentando-as limpas e em funcionamento durante as mostras gerais e os alardos¹⁶. Aqueles que demonstrassem habilidades no tiro e trouxessem suas armas devidamente conservadas durante a inspeção receberiam prêmios, pagos com dinheiro das câmaras. A munição utilizada nos exercícios militares das ordenanças também era de responsabilidade das câmaras, e não da Fazenda Real¹⁷.

Apesar de a legislação enquadrar nas ordenanças todos os homens entre 16 e 60 anos (com exceção dos privilegiados e dos que faziam parte das tropas regulares e milicianas), essa militarização não atingia a todos¹⁸. A historiografia portuguesa já alertou para a construção do mito da “nação em armas” por historiadores nacionalistas

¹⁴ “Regimento do governador geral Tomé de Souza, 1548”. Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 1, pp. 46-47. O regimento determina que os capitães das capitanias do Brasil, os senhorios de engenho e os moradores da terra possuíssem falcões, berços (ambas peças de artilharia), arcabuzes ou espingardas, pólvora, bestas, lanças ou chuças (pequena lança) e espadas. (Raphael Bluteau. *Vocabulário Português & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 2, p. 106, 340; vol. 4, p. 16. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 02/04/2013).

¹⁵ “Regimento Geral das Ordenanças de 10 de dezembro de 1570”, conhecido como “Regimento dos Capitães-mores”. Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 1, p. 157-178.

¹⁶ As mostras gerais e os alardos das ordenanças eram os momentos em que os homens eram convocados para serem contados e terem suas armas e habilidades fiscalizadas. As informações obtidas nas mostras eram registradas nos livros da Vedoria.

¹⁷ “Regimento Geral das Ordenanças de 10 de dezembro de 1570”, conhecido como “Regimento dos Capitães-mores”. Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 1, p. 157-178.

¹⁸ É importante ressaltar que o porte de armas era restrito a determinados momentos, como períodos de guerra ou durante as mostras gerais, sendo que seu uso cotidiano era restringido por diversas leis. Para Pernambuco, por exemplo, há bandos que proíbem a entrada de pessoas com armas de fogo na praça de Recife, o porte de armas por parte dos escravos e lutas com espadas (vide por exemplo: Bando de Aires de Sousa de Castro, 20 de setembro de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 337, doc. 14; Bando de dom João de Sousa, 3 de fevereiro de 1682. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 371-371v, doc. 2). Um bando de 1670, feito pelo governador Fernão de Sousa Coutinho, permite o porte de armas para índios aldeados, moradores vizinhos aos Palmares, oficiais de justiça e de milícia em exercício e soldados em guarda (Bando de Fernão de Sousa Coutinho, 26 de novembro de 1670, registrado no Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas e publicado em *RIAGA*, n. 7 (dez, 1875), p. 174-175, doc. 4).

dos séculos XIX e XX, que viram na criação das ordenanças a origem de um exército nacional, significando uma grande mobilização da população para a guerra¹⁹.

A dificuldade de organizar militarmente a população e armá-la devidamente foi sentida no Reino, e uma evidência disso são as várias leis e regimentos acerca do assunto, expedidos na segunda metade do século XVI. Além do *Alvará de Armas* (1569)²⁰ e do *Regimento dos Capitães-mores* (1570)²¹, foi necessário complementar as determinações por meio da *Provisão das Ordenanças de 15 de maio de 1574*²². Esse documento atesta que a avaliação dos corregedores das comarcas sobre o tipo de arma que cada morador deveria possuir não havia sido feita em todo o Reino, e, por essa razão havia moradores que ainda não possuíam armas. O rei, então, determinou que tal avaliação deveria ser feita rapidamente, e, mesmo os homens dispensados das ordenanças (por idade ou indisposição), deveriam possuir armas²³. O documento ainda reconhece a falta de armamento em Portugal, determinando que os mercadores deveriam ser obrigados a trazê-las da Alemanha, Flandres ou Biscaia²⁴.

Apesar de todo o esforço legislativo da Coroa, ainda havia a necessidade de fiscalizar e armar a população. Em um novo regimento passado em 1650²⁵, ficou estabelecido que os governadores de cada comarca deveriam fornecer armas aos soldados das ordenanças que não as possuíssem. Porém, elas não seriam dadas de graça, tendo que ser pagas dentro de um prazo de três meses²⁶.

Se no Reino o armamento e militarização não atingia a todos, na colônia a questão era mais complicada, devido – entre outros fatores – à falta de armas e

¹⁹ Fernando Doris Costa. *A guerra da Restauração, 1641-1668*. Lisboa: Livros Horizonte, 2004, pp. 28-29; “O mito das ordenanças”. in Manuel Themudo Barata; Nuno Severiano Teixeira. *Nova história militar de Portugal*. Lisboa: Circulo de Leitores, vol. 2, 2004, p.68-111; José Eudes Gomes. *As milícias D’El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 73-79.

²⁰ “Alvará das armas, 1569”. Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 1, pp. 145-151.

²¹ “Regimento Geral das Ordenanças de 10 de dezembro de 1570”, conhecido como “Regimento dos Capitães-mores”. Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 1, p. 157-178.

²² “Provisão sobre as Ordenanças de 15 de maio de 1574” in Antônio Ferreira da Costa Verissimo. *Collecção Systematica das Leis Militares de Portugal*, tomo IV. “Leis Pertencentes às Ordenanças”. Lisboa: Imprensa Regia, 1816.

²³ “Provisão sobre as Ordenanças de 15 de maio de 1574” in Antônio Ferreira da Costa Verissimo. *Collecção Systematica das Leis Militares de Portugal*, tomo IV. “Leis Pertencentes às Ordenanças”.

²⁴ “Provisão sobre as Ordenanças de 15 de maio de 1574” in Antônio Ferreira da Costa Verissimo. *Collecção Systematica das Leis Militares de Portugal*, tomo IV. “Leis Pertencentes às Ordenanças”.

²⁵ “Regimento dos Governadores das Comarcas de 1º. de abril de 1650”. Disponível em *Ius Lusitaniae*: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=100&id_obra=63&pagina=197; acesso em 10/02/2013.

²⁶ “Regimento dos Governadores das Comarcas de 1º. de abril de 1650”. Disponível em *Ius Lusitaniae*: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=100&id_obra=63&pagina=197; acesso em 10/02/2013.

munições e à rápida deterioração do metal e da pólvora, devido ao clima²⁷. A situação da capitania de Pernambuco na metade do século XVII foi ainda agravada pelos conflitos contra os holandeses, que acabaram com o estoque de armas e munições e ainda dificultaram o abastecimento bélico da região²⁸.

A Fazenda Real de Pernambuco possuía armazéns para guardar armamentos, munições e ferramentas²⁹, mas esses poderiam ser estocados também nas fortalezas. Em uma lista do que havia na Fortaleza dos Santos Reis (na capitania do Rio Grande) em 1669, contam-se peças de artilharia de bronze, instrumentos para a limpeza dessas peças, barris de pólvora, balas de artilharia, murrão, balas de chumbo, estopa e outros instrumentos para construção e reparos, como pás, enxadas, martelos, machados e pés de cabra³⁰. Tal inventário pode revelar a falta de armamentos na região, ou então indicar que as armas portáteis eram guardadas com os soldados ou nos armazéns próprios da Fazenda Real. É certo que o sertão carecia de armamento, sendo preciso, em determinado período, transportar munições de Recife até outras localidades³¹.

Diferentemente das ordenanças, as tropas regulares obtinham parte de seu armamento e munições com a Fazenda Real. O *Regimento das Fronteiras* (1645), documento que cria a Vedoria Geral do Exército e organiza as tropas de primeira linha, deixa claro que há armas compradas para defesa do Reino que serão entregues

²⁷ Em 1671, por exemplo, o governador de Pernambuco ordenou que um oficial armeiro consertasse as armas dos moradores que não tinham condições de fazê-lo (Ordem de Fernão de Sousa Coutinho à câmara de Sirinhaém, 5 de novembro de 1671. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 300, doc. 159). Sobre a falta de armamento e munições em Pernambuco, dom Pedro de Almeida, ao chegar para governar a capitania escrever ao príncipe sobre o assunto, como já foi comentado no capítulo 1 (Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 20 de agosto de 1673. AHU_ACL_CU_015, Cx. 010, D. 989, ver também: Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 20 de outubro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 290-291; Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 30 de abril de 1674. AHU_ACL_CU_015, Cx. 010, D. 1007). A situação das capitanias anexas era pior, como pode ser visto para a do Rio Grande na Carta do príncipe regente a dom Pedro de Almeida, 26 de abril de 1674. AHU_ACL_CU_015, Cx. 010, D. 1007, anexo 01). Ver também o apontado por Evaldo Cabral de Mello em *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. [1975] 3ª. Ed. São Paulo: Ed. 34, 2007. Sobre a falta de armas na capitania do Rio de Janeiro no século XVIII ver Christiane Pagano de Mello. *Forças militares no Brasil colonial: corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: E-papers, 2009, especialmente o capítulo 4.

²⁸ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João IV, 18 de julho de 1646. AHU_ACL_CU_015, Cx. 5, D. 338; Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João IV, 8 de julho de 1649. AHU_ACL_CU_015, Cx. 005, D. 379.

²⁹ Sobre os armazéns no Regimento das Fronteiras, ver o cap. LXVII in Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 2, pp. 631-656.

³⁰ Inventário do escrivão da Fazenda Real e almoxarifado do Rio Grande, 6 de dezembro de 1669. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 989, anexo 1.

³¹ Ver, por exemplo, uma ordem de transporte de munições de Recife até Santo Antônio da Mata, onde estavam os paulistas que lutariam contra Palmares. Ordem do governador de Pernambuco ao provedor da Fazenda Real, 15 de janeiro de 1692. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 540, doc. 93.

aos soldados e oficiais dos terços pagos, mas que deviam ser devidamente contabilizadas, por pertencerem à Fazenda Real³². Por isso, os soldados estavam proibidos de vender suas armas, podendo ser, de acordo com o *Regimento das Fronteiras*, presos, castigados com tratos de corda ou enviados para as galés, dependendo da reincidência³³.

O mesmo regimento era válido para a América Portuguesa, já que em 1653 o rei dom João IV escreveu ao governador geral do Brasil ordenando que “se pratique e guarde [*esta norma*] em tudo o que for possível”³⁴. Porém, na documentação pesquisada não há informações suficientes para avaliar o quanto a Fazenda Real encarregou-se de armar os soldados pagos. A dúvida também não foi sanada pela bibliografia militar, que se preocupou mais com a legislação do que com o que era de fato praticado na colônia.

Por sua vez, os soldados das milícias em Portugal que ainda não possuíam armas deveriam recebê-las dos governadores de suas comarcas, mas com a condição de pagarem pelo armamento recebido³⁵. No caso do Brasil, há registro de soldados milicianos que foram armados pela Fazenda Real, mas somente em ocasiões de expedições ou batalhas, já que tais tropas eram destacadas apenas nos momentos necessários. Em Pernambuco, no período aqui estudado, as principais tropas de milícia eram a dos Camarões e a dos Henriques, sendo que seus soldados receberam em vários momentos armas e munições vindas dos armazéns régios³⁶.

No caso das tropas formadas especialmente para lutar contra Palmares, devido ao seu caráter misto, o fornecimento de armas e munições pela Fazenda Real de Pernambuco era feito apenas para aqueles homens pertencentes às milícias e às tropas pagas. Os moradores que decidiam realizar expedições por conta própria estavam sozinhos para armar seus índios, escravos e agregados.

³² Alvará de 29 de agosto de 1645, conhecido como “Regimento das Fronteiras”, especialmente os capítulos XXXIII, XXXVIII, LXII in Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 2, pp. 631-656.

³³ Alvará de 29 de agosto de 1645, conhecido como “Regimento das Fronteiras”, cap. LXIX in Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 2, pp. 631-656.

³⁴ Carta de dom João IV ao conde de Atouguia, 23 de agosto de 1653. *Documentos Históricos*, vol. 78, 1947, pp. 365-367.

³⁵ “Regimento dos Governadores das Comarcas de 1º. de abril de 1650”. Disponível em *Ius Lusitaniae*: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=100&id_obra=63&pagina=197; acesso em 10/02/2013.

³⁶ Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 7 de outubro de 1680. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 363, doc. 100; Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 12 de setembro de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 361-361v, doc. 91.

Os registros documentais pesquisados indicam que alguns desses armamentos deviam ser devolvidos ao poder colonial após o retorno das tropas, como aconteceu em 1672 com os arcabuzes fornecidos à companhia miliciana de homens pardos³⁷. Anos mais tarde, 17 arcabuzes foram retirados do armazém da Fazenda Real para armar índios da tropa miliciana do Camarão que iam também lutar contra Palmares³⁸.

Alguns soldados das tropas pagas também receberam o mesmo tipo de armamento em 1683, para combater palmarinos juntamente com o capitão Domingos Gonçalves Freire³⁹. Um ano depois, o alferes Francisco Machado recebeu alfanges⁴⁰ do armazém da Fazenda Real, também para ir lutar com o mesmo objetivo⁴¹.

No caso da tropa particular de Domingos Jorge Velho, formada pelos paulistas e seus índios, a Fazenda Real se comprometeu, por meio de um contrato, a fornecer munições e algumas armas de fogo⁴². Como já foi dito, na maioria das vezes, as tropas formadas fora do âmbito oficial – por moradores ou sertanistas não contratados pelo poder colonial – tinham de ser armadas e sustentadas por quem as organizava, sem envolvimento da Fazenda Real. No caso dos paulistas de Jorge Velho, a exceção foi uma das exigências do sertanista para conquistar e destruir definitivamente os mocambos. No contrato estão designados dois quintais de pólvora e dois de chumbo para a realização da primeira entrada, sendo que os paulistas se comprometiam a não requerer mais nenhuma munição à Fazenda Real⁴³.

Os gastos feitos pelo poder colonial com as guerras contra Palmares acarretaram mudanças na estrutura da Fazenda Real de Pernambuco. A necessidade de registrar os gêneros cobrados para as guerras e as despesas com ela (dinheiro, farinha, peixe e carne) gerou uma ordem do governador dom João de Sousa para a criação de dois

³⁷ Ordem de Fernão de Sousa Coutinho ao provedor da Fazenda Real de Pernambuco, 30 de dezembro de 1672. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 279, doc. 94.

³⁸ Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 7 de outubro de 1680. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 363, doc. 100.

³⁹ Ordem de dom João de Sousa ao provedor da Fazenda Real de Pernambuco, 8 de novembro de 1683. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 390-390v, doc. 74.

⁴⁰ O alfange é uma arma de corte cuja lâmina é curva, semelhante a uma foice. (Raphael Bluteau. *Vocabulário Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol.1, p. 242. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 14/02/2013).

⁴¹ Ordem de dom João de Sousa ao provedor da Fazenda Real de Pernambuco, 10 de fevereiro de 1684. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 390v-391, doc. 76.

⁴² Contrato entre Domingos Jorge Velho e João da Cunha Souto Maior de 3 de março de 1687. AHU_ACL_CU_015, Cx. 18, D. 1746, anexo 03.

⁴³ Contrato entre Domingos Jorge Velho e João da Cunha Souto Maior de 3 de março de 1687. AHU_ACL_CU_015, Cx. 18, D. 1746, anexo 03.

livros de registro⁴⁴. Além disso, em algum momento da segunda metade do século XVII, foi criado na capitania o cargo de tesoureiro para os gêneros e armas usados na guerra contra Palmares⁴⁵.

Porém, nem todo armamento e munição fornecido pela Fazenda Real de Pernambuco era efetivamente pago por ela. Era comum que o provedor ou o governador determinasse que os prisioneiros feitos na entrada fossem vendidos para ressarcir a Fazenda, como aconteceu durante a preparação de uma expedição contra Palmares em 1664⁴⁶. Em outro caso, o Conselho Ultramarino reuniu pessoas que tinham conhecimento e experiência acerca da guerra contra os mocambos em 1671 e preparou uma consulta ao príncipe regente com sugestões acerca da organização das expedições. Com o objetivo de incentivar os soldados e moradores a participar das entradas e, ao mesmo tempo, não onerar a Fazenda Real, os conselheiros sugeriram que o príncipe abrisse mão dos quintos sobre as presas que seriam feitas, ao mesmo tempo em que o valor das munições fornecidas dos armazéns da Fazenda Real fosse descontado do montante obtido⁴⁷.

O mesmo raciocínio foi seguido por Manuel de Inojosa, que em 1677 escreveu ao príncipe com sugestões sobre a guerra contra Palmares⁴⁸. As pessoas entendidas do assunto sabiam, portanto, que um dos fatores determinantes para o combate aos mocambos era a distribuição dos prisioneiros como meio de ressarcir os gastos, tanto para a Fazenda Real quanto para os que participavam das expedições.

Enquanto a Fazenda Real devia fornecer munições e armamentos e sustentar os soldados regulares, os mantimentos ficavam a cargo das câmaras, que podiam usar seus recursos para fornecê-los ou, então, obtê-los por meio da contribuição dos moradores. Segundo Maria Fernanda Bicalho, ao longo do século XVII as câmaras da América Portuguesa assumiram os custos da defesa da colônia, devido à falta de recursos da Fazenda Real, principalmente em decorrência dos gastos militares feitos no Reino

⁴⁴ Ordem de dom João de Souza ao provedor da Fazenda Real de Pernambuco, 1 de julho de 1683. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 387v, doc. 62.

⁴⁵ Carta Patente de confirmação passada a Gonçalo Ferreira da Costa, 3 de janeiro de 1691. ANTT, CHR, Pedro II, L. 58, fl. 189v-190.

⁴⁶ Bando de Jerônimo de Mendonça Furtado, 26 de novembro de 1664. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 168-168v, doc. 124.

⁴⁷ Consulta (minuta) do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 6 de outubro de 1671. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 917, anexo 2.

⁴⁸ Carta de Manuel de Inojosa ao príncipe regente dom Pedro. [data estimada: 1677]. BA, Cód. 50-v-37, fls. 236-237. Doc. n. 81.

com a Guerra de Restauração (1640-1668)⁴⁹. Foi transferida a elas a cobrança e administração de impostos lançados pela Coroa – como o dote da Rainha da Grã Bretanha e a Paz de Holanda –, assim como lhes foi dada autorização para impor taxas ocasionais – como as fintas –, arrendar contratos e arrecadar contribuições voluntárias⁵⁰.

Parte do valor arrecadado poderia permanecer na colônia, e eram usado pelas câmaras para providenciar o fardamento, sustento e soldo das tropas pagas, construir e reparar fortalezas, realizar obras públicas e aprestar naus guarda-costas contra piratas e corsários⁵¹.

O melhor exemplo de expedição contra Palmares financiada pelas câmaras é o de 1676-77, quando Alagoas, Porto Calvo e Rio de São Francisco se uniram para repartir as despesas previstas. Segundo o registro do acordo feito entre seus oficiais em fevereiro de 1676, os “mantimentos de assistência” custariam 100\$000 réis mensais, divididos na proporção de 40% para Porto Calvo, 35% para Rio de São Francisco e 25% para Alagoas⁵². Tal quantia seria empregada, provavelmente, no abastecimento do arraial que as tropas de Fernão Carrilho formariam, com os mantimentos levados por tropas de apoio depois que já estivessem estabelecidos.

Além dos 100\$000 réis mensais, as três vilas se comprometeram a fornecer mais 700\$000 réis, divididos em 50% para Porto Calvo, 28,5% para Rio de São Francisco e 21,5% para Alagoas⁵³. Essa quantia seria usada provavelmente para abastecer as tropas que iniciariam a expedição, com farinha, peixes e carne levados pelos soldados e escravos carregadores.

Essas três vilas, juntamente com Sirinhaém, foram as que mais contribuíram nas guerras contra Palmares. A documentação pesquisada indica serem elas as mais afetadas pelos ataques palmarinos e pela fuga de escravos para os mocambos, ficando,

⁴⁹ Joaquim Romero Magalhães. “Dinheiro para a guerra: as décimas da Restauração” *Hispania*, LXIV/1, n. 216, 2004, pp. 157-182.

⁵⁰ Maria Fernanda Baptista Bicalho. “As câmaras ultramarinas e o governo do Império” in João Fragoso; Maria Fernanda Bicalho; Maria de Fátima Gôuvea. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (século XVI a XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 199.

⁵¹ Maria Fernanda Baptista Bicalho. “As câmaras ultramarinas e o governo do Império” in *O Antigo Regime nos trópicos*, p. 199.

⁵² 40\$000 fornecidos pela vila de Porto Calvo, 35\$000 pela de Rio de São Francisco e 25\$000 pela de Alagoas. Termo das câmaras de Porto Calvo, Alagoas do Sul e Penedo do Rio de São Francisco, 3 de fevereiro de 1676. Livro de Vereações da Câmara de Porto Calvo, publicado em *RLGA*, n. 7, dez, 1875, p. 179-180.

⁵³ Termo das câmaras de Porto Calvo, Alagoas do Sul e Penedo do Rio de São Francisco, 3 de fevereiro de 1676. Livro de Vereações da Câmara de Porto Calvo, publicado em *RLGA*, n. 7, dez, 1875, p. 179-180.

portanto, responsáveis por contribuir com as expedições que poderiam lhes trazer alívio⁵⁴.

Contudo, um outro termo de vereação feito também em 1676, dessa vez apenas pelos oficiais da câmara de Alagoas, afirma a invalidade do acordo de fevereiro, “por faltarem as mais câmaras para se fazer a entrada dos Palmares conforme o assento que tinham feito”⁵⁵. Ainda segundo o documento, os moradores de Alagoas não tinham condições de financiar sozinhos uma expedição nos moldes combinados, e uma nova reunião deveria ser marcada com Fernão Carrilho para decidir as mudanças necessárias. Caso o capitão e sua gente não aceitassem as novas condições, a entrada seria feita com os próprios moradores da vila, provavelmente com um número menor de soldados.

O que levou as câmaras de Porto Calvo e do Rio de São Francisco a descumprirem o acordo feito com Alagoas? Isso é algo difícil de saber, pois não foram encontrados os registros das atas das outras duas câmaras, não sendo possível conhecer suas justificativas oficiais. Porém, pode-se imaginar que problemas com as contribuições dos moradores tenham acontecido, já que é constante na documentação do período a afirmação de que os moradores das vilas de Pernambuco estavam “exaustos” de sustentar as expedições contra Palmares⁵⁶.

Assim, o não cumprimento do acordo de 1676 indica que a realização e manutenção de uma expedição de médio porte no sertão demandava gastos que nem a Fazenda Real nem uma única vila desejavam ou podiam bancar sozinhos.

Aparentemente os preparativos para a expedição de 1677 também foram difíceis, devido à falta de financiamento. Em dezembro de 1676 a câmara de Alagoas pediu para que Fernão Carrilho contribuísse com a entrada, provavelmente com homens de armas e com seus recursos, para compra de mantimentos. Além disso, o fornecimento de escravos para carregar mantimentos e munições para os soldados era um problema. É provável que nenhuma expedição que planejasse organizar um arraial

⁵⁴ Carta de Aires de Sousa de Castro ao ouvidor geral, 18 de março de 1680. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 341v, doc. 30; Carta de Jerônimo de Mendonça Furtado à câmara de Alagoas e ao Capitão-mor de Alagoas, 11 de novembro de 1664. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 158v-159, doc. 115; Carta do Marquês de Montebelo ao rei dom Pedro II, 20 de julho de 1690 AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1509.

⁵⁵ Termo de vereação da câmara de Alagoas do Sul. 3 de agosto de 1676. Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 180-181.

⁵⁶ Carta do Marquês de Montebelo ao rei dom Pedro II, 20 de julho de 1690 AHU_ACL_CU_015, Cx. 15, D. 1509. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 16 de novembro de 1690. AHU_ACL_CU_004, Cx. 1, D. 3.

pudesse acontecer sem esses escravos, que também serviam para trabalhar na construção de cercas de proteção e na abertura de caminhos na mata.

Dom Pedro de Almeida pediu ao “povo” de Alagoas que fornecesse escravos carregadores para a entrada, o que foi recusado⁵⁷. Segundo os oficiais da câmara, caso os moradores fossem obrigados pelo governador a ceder seus escravos, eles abandonariam a região⁵⁸. Assim, a cessão de escravos aparenta ter sido muito penosa para os moradores, que deles dependiam para seus engenhos e não tinham garantias do seu retorno.

Em 1676, os oficiais da câmara de Alagoas tentaram resolver esse problema com um termo, que prometia o ressarcimento financeiro caso algum escravo morresse durante a expedição⁵⁹. Cinco anos antes, o governador Fernão de Sousa Coutinho enfrentou a mesma dificuldade, e propôs como alternativa que cada morador que participasse da expedição levasse seu próprio escravo carregador, evitando que apenas alguns senhores fossem prejudicados⁶⁰. Porém, mesmo com os esforços de negociação das câmaras e dos governadores, é possível perceber a persistência da recusa de muitos moradores em ceder suas propriedades.

Sobre a liderança local das expedições, é importante notar que, provavelmente, a entrada de 1677 partiu da vila de Porto Calvo, o que pode indicar uma mudança⁶¹. De qualquer maneira, a vila de Alagoas não deixou de participar da entrada de Carrilho, pois foi de lá que Manuel Lopes enviou duas tropas para franquear o sertão⁶². Contudo, diferentemente de uma expedição destinada a socorrer a tropa que já estava em batalha ou estacionada em um arraial, nesse caso a intenção era

⁵⁷ Termo da câmara de Alagoas, 18 de dezembro 1676. Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 182; Termo de vereação da câmara de Alagoas do Sul, 7 de dezembro de 1677. Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 182-183.

⁵⁸ Termo de vereação da câmara de Alagoas do Sul, 7 de dezembro de 1677. Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 182-183

⁵⁹ Termo de vereação da câmara de Alagoas do Sul. 21 de agosto de 1676. Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 181.

⁶⁰ Carta de Fernão de Sousa Coutinho à câmara do Rio de São Francisco, 21 de julho de 1671. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 256, doc. 23.

⁶¹ Segundo a *Relação das Guerras*, Sibaldo e Cristóvão Lins acompanharam a partida da expedição, o que não faria sentido se não fosse em outra vila a não ser a de Porto Calvo, da qual Cristóvão Lins era alcaide-mor. [Relação das Guerras Feitas aos Palmares de Pernambuco no Tempo do Governador D. Pedro de Almeida de 1675 a 1678]. Documento sem autor, título e data. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Manuscritos da Livraria, n. 1185. Papéis Vários, fl. 152.

⁶² Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 8 de agosto de 1684. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1297.

permanecer próximo às povoações, para perseguir os palmarinos que fugissem da expedição principal e se escondessem nos matos.

A expedição realizada em 1679 apresentou uma estratégia de organização um pouco diferente das de 1676 e 1676, pois foi aparentemente pensada de maneira a realizar-se com pouco ônus para os moradores e as câmaras. Segundo um edital de Aires de Sousa de Castro, os “povos” não deveriam contribuir “com despesa alguma mais que com a gente que de cada um há de sair, e negros que hão de conduzir os mantimentos”⁶³. No entanto, não foram encontrados registros acerca do fornecimento de mantimentos pela Fazenda Real. É possível que estes tenham sido novamente fornecidos pelas câmaras e pelos moradores da região.

Os oficiais das câmaras poderiam obter os mantimentos necessários para uma entrada de duas maneiras: com a finta dos moradores de sua jurisdição⁶⁴ ou com a utilização dos recursos administrados pelas câmaras. A maioria das contribuições feitas pelas vilas às guerras de Palmares se deu por meio da primeira opção, ou seja, através de uma cobrança extraordinária, destinada apenas para aquela guerra, e que deveria ser proporcional aos recursos de cada um⁶⁵. Geralmente a finta servia para a compra dos mantimentos da expedição ou o seu pagamento poderia ser feito em farinha, carnes ou peixe⁶⁶.

Porém, a realização de várias fintas em um curto espaço de tempo acabava por descontentar os moradores que não possuíam isenção a essas cobranças. Em 1671, por exemplo, o governador Fernão de Sousa Coutinho escreveu à câmara da vila de Rio de São Francisco pedindo a realização de uma finta geral para a obtenção de farinha e carne para uma entrada organizada por ele contra Palmares⁶⁷. No documento, o governador afirma que foi a Porto Calvo com a mesma intenção e que “ainda que lhe

⁶³ Edital de Aires de Sousa de Castro, agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 339v, doc. 24.

⁶⁴ Segundo Raphael Bluteau, “finta” é “o que diferentes pessoas se obrigam a dar até chegar a uma certa soma de dinheiro, para um gasto comum (*Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 4, p. 127. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 02/04/2013).

⁶⁵ Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol.2, p. 127. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 14/02/2013.

⁶⁶ Ver, por exemplo, no caso da expedição contra Palmares preparada em 1661, em que se fez finta geral aos moradores de Rio de São Francisco, cujo pagamento deveria ser feito em farinha e carne. Carta de Fernão de Sousa Coutinho à câmara do Rio de São Francisco, 21 de julho de 1671. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 256, doc. 23. Além disso, em 1680, a câmara de Alagoas determinou que se fizesse vistoria nas roças para se determinar a finta paga com farinha que seria feita para nova expedição. Termo de vereação da câmara de Alagoas. Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 186-187.

⁶⁷ Carta de Fernão de Sousa Coutinho à câmara do Rio de São Francisco, 21 de julho de 1671. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 256, doc. 23.

seja custoso [ao povo], tudo se pode sofrer pelo benefício de serem livres de tamanha opressão”⁶⁸.

Três anos depois, quando o governador dom Pedro de Almeida tentava organizar uma expedição contra os mocambos, sua opção foi por utilizar os fintadores do dote da rainha da Grã Bretanha e da paz de Holanda para obter junto aos moradores 300 alqueires de farinha e peixe necessários para a entrada⁶⁹. Essa foi provavelmente a forma encontrada pelo governador para utilizar uma rede de cobrança de impostos já estabelecida, ao invés de designar tal tarefa a algum morador ou oficial específico.

Fintar os moradores não devia ser algo fácil, devido aos descontentamentos com as cobranças consideradas excessivas. Executar tal tarefa, porém, era considerado uma prestação de serviço à Coroa, e poderia render benefícios ao seu realizador. João Dias Cardoso, por exemplo, registra em um pedido de mercê ter fintado os moradores de Porto Calvo em 1683 para a socorrer a tropa comandada por Fernão Carrilho que estava no sertão a combater os palmarinos⁷⁰.

A segunda opção para o financiamento de entradas pelas câmaras era a utilização de seus próprios recursos. Parte da renda das câmaras era obtida através da cobrança de alguns impostos, que a Coroa permitia que fossem administrados por elas⁷¹. O principal tributo utilizado para financiar expedições contra Palmares foi o procedido do comércio do sal. Em 1679, por exemplo, Aires de Sousa de Castro enviou uma ordem à câmara de Itamaracá, para que seus oficiais enviassem o dinheiro do sal para financiar a entrada de Manuel Lopes⁷².

Um ano depois, o mesmo procedimento se repetiu, mas dessa vez com o envio da verba pelas câmaras de Alagoas, Sirinhaém e Porto Calvo. A quantia fornecida por Sirinhaém – 45\$120 réis – seria usada para ressarcir os moradores que deram farinha para as guerras contra Palmares, diminuindo o peso da contribuição sobre os

⁶⁸ Carta de Fernão de Sousa Coutinho à câmara do Rio de São Francisco, 21 de julho de 1671. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 256, doc. 23.

⁶⁹ Termo de vereação da câmara de Alagoas, 18 de junho de 1674. Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 177, doc. 7.

⁷⁰ Consulta do Conselho Ultramarino, 23 de fevereiro de 1683. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 106-109v.

⁷¹ Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. “Equilíbrio distante: o Leviatã dos Sete Mares e as agruras da Fazenda Real na provincial fluminense, séculos XVII e XVIII” *Varia História*, n. 32, pp. 157-158.

⁷² Ordem de Aires de Sousa de Castro à câmara de Itamaracá, 18 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 360, doc. 85.

moradores⁷³. Já o dinheiro vindo de Alagoas e Porto Calvo – 177\$020 e 170\$880 réis, respectivamente – serviu para compensar a Fazenda Real pelos gastos feitos com mantimentos⁷⁴.

Uma retórica constante nos documentos referentes às câmaras e aos moradores de Pernambuco é a de estarem eles “exaustos” de tanto contribuir com dinheiro e gêneros. Em 1673 o provedor da Fazenda de Pernambuco escreveu ao príncipe informando “o lastimoso estado em que estavam aqueles vassalos, saindo de seus cabedais o pagamento da infantaria e outros impostos, como o dote de Inglaterra e paz de Holanda”⁷⁵. Além de serem responsáveis pelo pagamento desse imposto e da tropa de primeira linha⁷⁶, os moradores de Pernambuco ainda tinham que contribuir com um valor sobre as melhorias feitas pelos holandeses em seus edifícios e residências⁷⁷. Segundo o provedor, tão grande carga de tributos acabava por impossibilitar que os moradores contribuíssem com a guerra contra Palmares⁷⁸.

Esse cenário, porém, não era exclusividade de Pernambuco. Segundo o historiador Luciano Figueiredo, os moradores da capitania do Rio de Janeiro também sofriam com os impostos cobrados para sustento da infantaria e manutenção das fortificações (sobre o vinho, a aguardente, a pesca da baleia e o sal), além da contribuição com o dote da Rainha e com a paz de Holanda⁷⁹. As fintas e impostos

⁷³ Ordem de Aires de Sousa de Castro ao capitão-mor de Sirinhaém Antônio Feio de Melo, 29 de agosto de 1680. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 362v, doc. 97.

⁷⁴ Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real de Pernambuco, 29 de agosto de 1680. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 362v-363, doc. 98.

⁷⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 28 de junho de 1677. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1073.

⁷⁶ O tributo conhecido como “Paz de Holanda” foi cobrado para arrecadar dinheiro para o pagamento das indenizações estabelecidas no acordo de paz entre portugueses e holandeses em 1661. Já a contribuição para o “dote da Sereníssima Rainha da Grã-Bretanha”, como o próprio nome diz, foi feito pelo casamento de Catarina de Bragança com Carlos II no início da década de 1660. Ambos os acordos fizeram parte da política diplomática de Portugal no Pós-restauração, e os impostos foram estendidos aos colonos da América portuguesa, sendo pagos em várias parcelas. Para uma análise acerca disso, ver: Letícia dos Santos Ferreira. *Amor, sacrifício e lealdade: o donativo para o casamento de Catarina de Bragança e para a Paz de Holanda (Bahia, 1661-1725)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2010.

⁷⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 13 de novembro de 1673. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1073; Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 23 de novembro de 1673. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1073 anexo 01.

⁷⁸ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 28 de junho de 1677. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1073.

⁷⁹ Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. “Equilíbrio distante: o Leviatã dos Sete Mares e as agruras da Fazenda Real na provincial fluminense, séculos XVII e XVIII”, p. 155-169.

cobrados geraram algumas revoltas no Rio de Janeiro, como aconteceu nas décadas de 1640 e 1660⁸⁰.

No caso de Pernambuco não há registro para esse período de revoltas resultantes da cobrança de impostos, mas, como já foi comentado, não faltaram cartas enviadas ao rei atestando a insuficiência de recursos dos moradores. É possível que a alegação de impossibilidade de contribuir com as guerras de Palmares fosse uma estratégia para evitar que todo o ônus das expedições recaísse sobre os ombros dos moradores, devido à predisposição da Fazenda Real de repassar os custos. Porém, devido ao cenário econômico e tributário do período, é possível que as câmaras encontrassem realmente dificuldades para obter dinheiro e mantimentos junto aos habitantes de suas jurisdições.

Como já foi observado, é possível perceber que as vilas vizinhas a Palmares eram as mais demandadas para o fornecimento de mantimentos e escravos às expedições⁸¹. Tal fato pode ter duas explicações: devido à proximidade com os mocambos, essa região era a mais ameaçada pela existência dos palmarinos, tendo uma maior necessidade de combatê-los, e até uma obrigação moral de fazê-lo; por outro lado, era dessas vilas que partiam as expedições sendo mais fácil transportar os mantimentos por caminhos mais curtos.

Porém, em alguns momentos, outras vilas mais distantes acabaram por contribuir também. Este foi o caso de Itamaracá, que aparece como uma importante financiadora para as guerras contra Palmares. Em 1672, por exemplo, ela participou dos socorros da infantaria que ia lutar nos mocambos⁸², apesar da existência de conflitos de jurisdição com Olinda⁸³. No mesmo ano, Itamaracá enviou ainda uma companhia de soldados pertencente ao presídio da capitania para participar da expedição⁸⁴. Já em 1679, contribuiu com o tributo do sal arrecadado pela câmara local⁸⁵.

⁸⁰ Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. “Equilíbrio distante: o Leviatã dos Sete Mares e as agruras da Fazenda Real na provincial fluminense, séculos XVII e XVIII”, p. 165-167.

⁸¹ Ordem de Caetano de Melo de Castro ao capitão Apolinário Fernandes de Padilha, 28 de agosto de 1693. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 571-571v, doc. 43.

⁸² Carta de Fernão de Souza Coutinho à câmara de Itamaracá, 1º de outubro de 1672. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 272v, doc. 74.

⁸³ Carta de Fernão de Sousa Coutinho ao ajudante André Dias, 5 de outubro de 1672. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 273v-274, doc. 77.

⁸⁴ Ordem de Fernão de Sousa Coutinho ao provedor da Fazenda Real de Itamaracá, 11 de outubro de 1672. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 274-274v, doc. 79.

⁸⁵ Ordem de Aires de Sousa de Castro à câmara de Itamaracá, 18 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 360, doc. 85.

A câmara de Olinda também fez contribuições importantes, principalmente nas últimas décadas do século XVII. Em 1683, pagou mensalmente o dinheiro destinado às rações para ajuda na despesa da guerra dos Palmares⁸⁶. Já em 1695, dom Pedro II ordenou que recursos daquela câmara fossem usados para auxiliar soldados paulistas que participaram da emboscada que levou à morte de Zumbi⁸⁷. Um ano depois, dando seguimento à mesma ordem régia, Olinda pagou 38\$400 relativo às despesas da Fazenda Real com a guerra contra os mocambos⁸⁸, além do mandar fazer uma vestimenta para Francisco Gandû, capitão dos Palmares que auxiliou o poder colonial⁸⁹.

Outro ponto a ser ressaltado é o papel do governador da capitania de equilibrar, em determinados momentos, a divisão do ônus das expedições. Em 1672, por exemplo, os moradores de Sirinhaém foram dispensados de contribuir com uma finta para a entrada que seria realizada pelo capitão Manuel Rabelo⁹⁰. Segundo o governador Fernão de Sousa Coutinho, como a câmara daquela vila havia afirmado ser a contribuição muito pesada para seus moradores, ele decidiu aliviá-los, cancelando a cobrança. Porém, isso colocava em risco a realização da expedição, já que o capitão teria que fazê-la com seus próprios meios.

Um ano antes, o mesmo governador havia reconhecido a dificuldade da câmara da vila do Rio de São Francisco em obter as 468 arrobas de carne necessárias para uma expedição contra os mocambos. Porém, ao afirmar que não desejava obrigar os moradores a contribuir com mais do que podiam, deixou subentendido que a opressão dos palmarinos era maior do que a de financiar uma expedição destinada a exterminá-los⁹¹.

Um dos maiores exemplos dessa atitude dos governadores de Pernambuco foram as expedições de 1676-77 e 1679, aqui analisadas. Enquanto na primeira, comandada por Fernão Carrilho, as câmaras e, conseqüentemente, os moradores

⁸⁶ Ordem de dom João de Sousa à câmara de Olinda, 16 de setembro de 1683. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 374v, doc. 14.

⁸⁷ Ordem de Caetano de Melo de Castro ao provedor da Fazenda Real de Pernambuco, 20 de dezembro de 1695. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 562v-563, doc. 19.

⁸⁸ Ordem de Caetano de Melo de Castro à câmara de Olinda, 18 de fevereiro de 1696. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 578, doc. 75.

⁸⁹ Ordem de Caetano de Melo de Castro à câmara de Olinda, 18 de fevereiro de 1696. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 578, doc. 76.

⁹⁰ Carta de Fernão de Sousa Coutinho à câmara de Sirinhaém, 10 de agosto de 1672. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 271v, doc. 70.

⁹¹ Carta de Fernão de Sousa Coutinho à câmara do Rio de São Francisco, 1º de outubro de 1671. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 292, doc. 135.

foram os principais financiadores, na segunda o governador Aires de Sousa de Castro optou por utilizar mais recursos da Fazenda Real. Porém, isso não significou uma ausência da participação das câmaras, pois foram elas que provavelmente forneceram os mantimentos⁹². Desse modo, fica claro que o provimento para uma expedição – tanto de escravos quanto de mantimentos – dependia não só de decisões oficiais, mas principalmente da colaboração dos “povos”.

Além disso, alguns moradores fizeram contribuições individuais para as expedições, sem passar necessariamente pelas fintas realizadas pelas câmaras. Esse foi o caso de Sibaldo Lins, um dos “principais da terra” da vila de Porto Calvo. Segundo a documentação, ele “aprestou”⁹³ 200 infantes e 40 índios para a segunda expedição de Fernão Carrilho⁹⁴.

Tal contribuição não foi a primeira feita pela família de Sibaldo Lins às guerras contra Palmares. Ele mesmo fez parte do acordo entre as câmaras para a expedição de 1676, quando era sargento-mor das ordenanças de Porto Calvo⁹⁵. Além disso, Sibaldo, seu irmão e seu filho já haviam participado de várias expedições contra Palmares, principalmente em 1664, 1668 e 1673⁹⁶. Segundo a *Relação das Guerras*, os irmãos Lins acompanharam a partida da expedição de 1677 até a tropa chegar nos “matos” por serem os “mais experimentados naquelas manhas e mais interessados na boa fortuna que se esperava”⁹⁷.

Moradores e oficiais que participaram das expedições também acabaram por contribuir com elas. O capitão-mor Bernardo Vieira de Melo, por exemplo, cobriu despesas com uma entrada comandada por Fernão Carrilho e levou seus próprios

⁹² Carta de Aires de Sousa de Castro, 17 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 340, doc. 25.

⁹³ Segundo o *Vocabulário Portuguez & Latino*, fazer os aprestos significava preparar-se, obter aparatos para uma guerra ou jornada. Raphael. *Vocabulário Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, p. 452. Disponibilizado na internet pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 14/02/2013.

⁹⁴ Carta Patente de Cristóvão Lins, 30 de outubro de 1696. ANTT_CHR_Pedro II, L. 23, fl. 248-248v; Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 17 de novembro de 1699. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 218-218v.

⁹⁵ Termo das câmaras de Porto Calvo, Alagoas do Sul e Penedo do Rio de São Francisco, 3 de fevereiro de 1676. Livro de Vereações da Câmara de Porto Calvo, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 179-180.; Carta Patente de Cristóvão Lins, 30 de outubro de 1696. ANTT_CHR_Pedro II, L. 23, fl. 248-248v.

⁹⁶ Carta de Jerônimo de Mendonça Furtado a Cristóvão Lins, 11 de novembro de 1664. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 160v-161v, doc. 118; Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 17 de novembro de 1695. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 218-218v

⁹⁷ *Relação das Guerras Feitas aos Palmares de Pernambuco no Tempo do Governador D. Pedro de Almeida de 1675 a 1678*. Documento sem autor, título e data. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Manuscritos da Livraria, n. 1185. Papéis Vários, fl. 152v-154.

escravos para a expedição de 1694, da qual foi um dos comandantes principais⁹⁸. O capitão Antônio Fernandes Matos, por sua vez, providenciou 200 alqueires de farinha e alguns legumes para sustentar os paulistas, tendo por isso recebido 81\$400 réis em dinheiro da Fazenda Real, como ressarcimento⁹⁹. Já o capitão Lázaro Frazão Caldeira recebeu 18\$200 réis por ter dado farinhas e carne à infantaria que participou da expedição de 1694 sob o comando de Vieira de Melo¹⁰⁰. Outro exemplo, do mesmo período, é o de Antônio Borges, que fez palanquetas¹⁰¹ e balas para a entrada, recebendo por isso 8\$700 réis da Fazenda Real¹⁰².

Essas participações eram fundamentais por fornecerem alimentos e munições que não poderiam ser providos pela Fazenda Real ou pelas câmaras no momento, viabilizando a realização das expedições nas datas planejadas. Os colaboradores tinham, claro, interesse nessas contribuições aparentemente voluntárias, podendo receber por elas mercês posteriores, além de poderem alegar ter lutado nas expedições, buscando, talvez, participação na divisão dos prisioneiros. Além disso, a colaboração com a Fazenda Real e com o governador da capitania poderiam trazer – principalmente no caso dos “principais da terra” – a consolidação de um poder local e de influência sobre as questões militares da região.

Assim, pode-se notar que, como atestou Evaldo Cabral de Mello para a restauração de Pernambuco, as guerras contra Palmares foram financiadas em grande parte com dinheiro proveniente do açúcar, por meio da contribuição das câmaras e dos próprios moradores. Como bem sintetizou o autor, o pacto colonial acarretou não só em interferência e controle das atividades econômicas da colônia, como também impôs a partilha das responsabilidades de defesa e o rateio dos custos com os moradores da América Portuguesa¹⁰³.

⁹⁸ Carta Patente de Bernardo Vieira de Melo de 8 de janeiro de 1695, ANTT, CHR, Pedro II, L. 22, fl. 197-198.

⁹⁹ Ordem do marquês de Montebelo ao provedor da Fazenda Real de Pernambuco, de 23 de janeiro de 1693. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 541, doc. 98.

¹⁰⁰ Ordem de Caetano de Melo e Castro ao provedor da Fazenda Real de Pernambuco, de 15 de abril de 1695. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 577v-578, doc. 74.

¹⁰¹ O termo “palanqueta” refere-se às barras de ferros que possuíam duas balas fixas em cada ponta, usadas na artilharia. (Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 6, p. 193. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>, acesso em 5/03/2013).

¹⁰² Ordem de Caetano de Melo e Castro ao provedor da Fazenda Real de Pernambuco, de 18 de julho de 1695. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 576, doc. 64.

¹⁰³ Evaldo Cabral de Mello. *Olinda Retaurada*, p. 26.

2. O pagamento das tropas

Além das despesas feitas com a organização e sustento de uma expedição, havia outros gastos para a realização das guerras contra os Palmares e, conseqüentemente, do serviço das armas. Alguns homens que lutaram entre 1676 e 1679, por exemplo, tinham direito a receber soldo como pagamento, por fazerem parte das tropas de primeira linha ou por terem patentes de oficialato remunerado nas ordenanças ou nas milícias.

De acordo com o *Regimento das Fronteiras* (1645), os soldos das tropas regulares (de primeira linha) eram de responsabilidade da Vedoria Geral do Exército, pagos com dinheiro da Fazenda Real¹⁰⁴. Em tese, a mesma determinação era válida para a América Portuguesa¹⁰⁵, porém, os documentos e a historiografia apontam para uma transferência de responsabilidades financeiras para os colonos, principalmente no que diz respeito ao sustento das tropas e à defesa dos territórios.

No caso de Pernambuco, as câmaras inicialmente deveriam suprir apenas os oficiais pagos das ordenanças, caso eles existissem¹⁰⁶. Porém, devido à guerra contra os holandeses, a câmara de Olinda teve suas responsabilidades ampliadas para o provimento das três tropas de primeira linha que existiam em Pernambuco. Como já foi mencionado, tal estrutura foi alterada por uma reforma militar realizada pelo governador da capitania Francisco de Brito Freire e pelo vice-rei conde de Óbidos, com o objetivo de reduzir os custos¹⁰⁷. Segundo um alvará do vice-rei de 1664, os terços da capitania deveriam ser reduzidos para dois, cujos mestres de campo seriam dom João de Sousa e Antônio Dias Cardoso. O total de infantes passaria a ser de 760,

¹⁰⁴ Alvará de 29 de agosto de 1645, conhecido como “Regimento das Fronteiras”, especialmente os capítulos XXXIII, XXXVIII, LXII in Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 2, pp. 631-656; para mais informações acerca da organização financeira do exército em Portugal, ver: Maria João Marques Pires. “A administração financeira do Exército do século XVII ao XIX” in *Livro de Registros Antigos, 1625-1910, Fundo 5: Inventário*. Lisboa: Estado Maior do Exército/Arquivo Histórico Militar, 2004, pp. 5-20; ver também Kalina Vanderlei da Silva. *O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial*. Recife: Fundação de Cultura do Recife, 2001, p. 146.

¹⁰⁵ Carta de dom João IV ao conde de Atouguia, 23 de agosto de 1653. *Documentos Históricos*, vol. 78, 1947, pp. 365-367.

¹⁰⁶ Kalina Vanderlei da Silva. *O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial*, pp. 151.

¹⁰⁷ Alvará do vice-rei e capitão-geral Conde de Óbidos, s.d. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 163-164v, doc. 121; para mais informações acerca da reforma, ver Evaldo Cabral de Mello. *Olinda restaurada*; Bruno Romero Ferreira Miranda. *Fortes, paliçadas e redutos enquanto estratégia da política de defesa portuguesa: o caso da capitania de Pernambuco (1654-1701)*. Dissertação de Mestrado. Recife: UFPE, 2006, p. 98-99.

pois eram estes “os que pode sustentar a Fazenda Real para lhes dar farda, e o Senado da câmara para a ração ordinária”¹⁰⁸.

Mesmo após a expulsão dos holandeses, a câmara de Olinda continuou a arrecadar impostos para o sustento da infantaria, principalmente os subsídios dos vinhos e de outros contratos administrados por ela¹⁰⁹. Pela documentação é possível perceber que os dois terços – um estacionado em Recife e outro em Olinda – ainda eram pagos pelos oficiais da câmara na última década do século XVII, que tinham de estar presentes nas mostras¹¹⁰.

Em sua pesquisa, Kalina Vanderlei da Silva encontrou reclamações da câmara de Olinda na década de 1660 e 70 sobre o peso do sustento das tropas de primeira linha da capitania, além de pedidos para que tais contribuições fossem reduzidas¹¹¹. Como já foi mencionado, Luciano Figueiredo atesta um cenário parecido para a capitania do Rio de Janeiro, no qual a câmara administrava diversos subsídios para a manutenção da infantaria e das fortalezas da capitania. Além disso, os contratadores do dízimo e da pesca da baleia eram responsáveis também pelo soldo das tropas de primeira linha e pelo “pão de munição” – farinha que formava a ração da infantaria paga. À Fazenda Real do Rio de Janeiro cabia apenas as fardas, mas estas nem sempre eram fornecidas¹¹². Como já foi comentado, tal peso tributário havia causado revoltas durante boa parte da segunda metade do século XVII¹¹³.

Em Pernambuco, dom Pedro de Almeida atestou, no início de seu governo, que cada um dos soldados dos dois terços pagos da capitania vencia 2\$400 réis por mês.

¹⁰⁸ Alvará do vice-rei e capitão-geral Conde de Óbidos, s.d. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 163-164v, doc. 121.

¹⁰⁹ Carta de dom Pedro II ao marquês de Montebelo, 20 de março de 1692. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-33, fl. 190v-191, doc. 43. Segundo Vera Acioli, desde 1645 foi estabelecido um subsídio militar, recolhido a partir dos contratos do açúcar, tabaco, vinho, carne e garapa. Vera Lúcia Costa Acioli. *Jurisdição e conflito: aspectos da administração colonial*. Recife: Ed. Universitária – UFPE/Ed. UFAL, 1997, p. 69.

¹¹⁰ Bando do marquês de Montebelo, 7 de novembro de 1691. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 537-537v, doc. 79; Bando do marquês de Montebelo, 3 de fevereiro de 1692. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 540-540v, doc. 94; Bando de Caetano de Melo de Castro, 15 de junho de 1693. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 566-566v, doc. 26; Bando de Caetano de Melo de Castro, 9 de julho de 1693. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 568, doc. 30; Bando de Caetano de Melo de Castro, 11 de agosto de 1693. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 569-569v, doc. 35; Bando de Caetano de Melo de Castro, 10 de setembro de 1693. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 571v-572, doc. 45; Bando de Caetano de Melo de Castro, 12 de setembro de 1694. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 574, doc. 57.

¹¹¹ Kalina Vanderlei da Silva. *O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial*, especialmente p. 157-158.

¹¹² Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. “Equilíbrio distante: o Leviatã dos Sete Mares e as agruras da Fazenda Real na provincial fluminense, séculos XVII e XVIII”, p. 158.

¹¹³ Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. “Equilíbrio distante: o Leviatã dos Sete Mares e as agruras da Fazenda Real na provincial fluminense, séculos XVII e XVIII”, p. 165-167.

Porém, a câmara pagava-lhes apenas 9 tostões¹¹⁴ e, no final de cada ano, recebiam uma farda (paga pelos dízimos entregues à Fazenda Real) no valor de 10\$000 réis, mais os socorros anuais, somando-se 20\$800 réis. O poder colonial ficava devendo, então, segundo o governador, 7\$200 réis¹¹⁵. Esse valor era pago por meio de livranças – ordem de pagamento nas Vedorias¹¹⁶. O príncipe, porém, havia proibido tal prática e, para dom Pedro de Almeida, isso havia causado miséria entre os soldados¹¹⁷.

A historiografia também atestou outros problemas no pagamento dos soldados na América portuguesa além dos atrasos e parcelamentos. Muitos vezes o que se recebia como soldo não era dinheiro, mas sim farinha ou outros gêneros, principalmente devido à falta crônica de moedas na colônia. Porém, segundo Kalina Vanderlei da Silva, esse era um dos principais fatores responsáveis pela miséria em que se encontravam os soldados de Pernambuco, que já tinham uma origem pobre e mal conseguiam sobreviver com o que lhes era pago pelo poder colonial – quando eram pagos¹¹⁸.

O fardamento dos soldados das tropas regulares era de responsabilidade da Fazenda Real, sendo que em Pernambuco isso era feito por meio de contratadores – pessoas que arrematavam da Coroa o direito de explorar a produção o comércio de algum gênero (ou ainda a cobrança de algum imposto) e, em contrapartida, deveriam contribuir para a manutenção das tropas¹¹⁹. A entrega das fardas deveria ser anual, e poderia ser feita em tecido ou de uma maneira que possibilitasse aos soldados adquirirem suas vestimentas militares.

Porém, os mesmo problemas vistos no pagamento dos soldos estavam presentes no fardamento. Em uma consulta de partes feita em 1689, por exemplo, o Conselho Ultramarino avaliou o pedido dos soldados do presídio de Pernambuco para

¹¹⁴ Segundo Bluteau, um tostão valia 100 réis. Dessa forma, os soldados de Pernambuco recebiam de fato apenas 900 réis mensais. (Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol.8, p. 222. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>, acesso em 14/02/2013).

¹¹⁵ Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 30 de abril de 1674. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 1007.

¹¹⁶ Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 2, p. 162. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>, acesso em 14/02/2013.

¹¹⁷ CARTA de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 30 de abril de 1674. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 1007.

¹¹⁸ Kalina Vanderlei da Silva. *O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial*.

¹¹⁹ Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 23 de novembro de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 357v, doc. 76; Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 22 de agosto de 1680. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 362v, doc. 96.

receberem os 10\$000 réis devidos em farda em dinheiro ao invés de açúcar¹²⁰. O pagamento em moeda poderia certamente ser um complemento de suas rendas, não sendo usado totalmente para a compra das fardas. Porém ele raramente acontecia dessa forma, sendo mais vantajoso aos contratadores pagar em gêneros, de acordo com um cálculo de equivalência feito por eles mesmos e raramente fiscalizado pela Fazenda Real¹²¹.

Além dos soldos e das fardas, eram fornecidos aos soldados as “munições de boca”, também chamadas “pão de munição” ou “rações”. Em Pernambuco, eram de responsabilidade da câmara de Olinda, e geralmente eram dados em farinha ou em pão, para sustentar os soldados nos presídios¹²². Quando da partida de parte da tropa para alguma expedição, o procedimento para obter mantimentos era diferente, tendo as câmaras da região que contribuir com farinha, carnes ou peixes, como já foi analisado para as entradas realizadas contra Palmares.

No caso das expedições realizadas para combater os mocambos palmarinos, não houve o envio de terços completos das tropas pagas de Pernambuco, porém alguns dos soldados que participaram das entradas eram provenientes dessas tropas, principalmente no caso de 1679, devido à liderança do sargento-mor de presídio Manuel Lopes. Alguns homens que o acompanharam, além de receberem seus soldos, tiveram uma ajuda de custo paga pela Fazenda Real, com dinheiro adquirido pelo imposto do sal¹²³. Os capitães Cipriano Lopes e Antônio Pinto, por exemplo, receberam 10\$000 réis cada¹²⁴, indicando, provavelmente, que era necessário complementar seus soldos para a realização da entrada, ou então, que eles estavam atrasados, sendo necessário supri-los.

Assim, apesar de a documentação pesquisada não trazer informações sistemáticas acerca do pagamento dos soldos, fardas e rações das tropas de primeira linha de Pernambuco, é possível perceber que o ônus de sua manutenção foi

¹²⁰ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 7 de fevereiro de 1689. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 49, fl. 392-393.

¹²¹ O pagamento em um gênero exportável como o açúcar pode ser indicativo de uma economia local. Sobre isso, ver João Fragoso; Manolo Florentino. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

¹²² Ordem de dom João de Sousa à câmara de Olinda, 16 de setembro de 1683. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 374v, doc. 14; Ordem de Francisco de Brito Freire, 8 de março de 1661. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 45v, doc. 8.

¹²³ Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 30 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 360v, doc. 86.

¹²⁴ Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 30 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 360v, doc. 86.

transferido para a câmara de Olinda e, conseqüentemente, para os moradores que pagavam tributos sobre os gêneros produzidos ou comercializados na capitania. Mesmo após a reforma dos terços, pode-se perceber que a manutenção daqueles soldados e oficiais estacionados em Recife e Olinda não era fácil de ser feita, sendo necessária a intervenção esporádica da Fazenda Real. Além disso, em tempos de paz com as nações estrangeiras, a utilidade das tropas regulares mostrava-se diminuída, sendo que apenas parte de seus soldados participava de expedições contra os mocambos ou contra índios rebelados (como aconteceu no Rio Grande, na chamada “Guerra dos Bárbaros”¹²⁵).

Os oficiais das tropas de primeira linha não eram os únicos a receber soldos na estrutura militar colonial. Alguns comandantes das ordenanças poderiam ser pagos, o que seria feito com dinheiro das câmaras¹²⁶. Apesar de o *Regimento das Fronteiras* (1645), determinar que aos homens listados nas ordenanças seria fornecido apenas mantimentos quando fossem convocados para substituir as tropas pagas¹²⁷, na documentação pesquisada foram encontrados alguns exemplos de postos de oficialato das ordenanças que venciam soldo.

Zenóbio Acioli de Vasconcelos, por exemplo, foi nomeado coronel das companhias de cavalo das ordenanças de Pernambuco, com o pagamento de meio soldo a partir dos recursos da câmara de Olinda¹²⁸. Ele receberia 100 cruzados por mês¹²⁹, valor que pode ser considerado baixo, dado provavelmente mais como uma ajuda de custo do que como um soldo propriamente dito.

Além dele, foram encontradas cartas patentes que atestam o pagamento de soldo para sargentos-mores das ordenanças das capitanias de Sergipe¹³⁰ e da Paraíba¹³¹. Porém, não há menção nesses documentos ao valor do soldo pago. Por outro lado, achou-se também várias cartas patentes de outros postos do oficialato das ordenanças

¹²⁵ Sobre isso ver Pedro Puntoni. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: EdUSP/Fapesp, 2002.

¹²⁶ Kalina Vanderlei da Silva. *O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial*, p. 146.

¹²⁷ “Regimento das Fronteiras”, capítulo LV in Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 2, pp. 631-656.

¹²⁸ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 20 de fevereiro de 1669. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 4.

¹²⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 20 de fevereiro de 1669. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 4. Segundo Bluteau, um cruzado valia, no século XVIII, 480 réis (Raphael Bluteau. *Vocabulário Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol.2, p. 623. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>, acesso em 14/02/2013).

¹³⁰ Carta Patente de Antônio Simões Delgado, de 28 de novembro de 1684. ANTT, Chancelaria de dom Pedro II, Livro 17, fls. 35v-36.

¹³¹ Carta Patente de Francisco do Rego Barros, 21 de março de 1686. ANTT, CHR, Pedro II, L. 17, fl. 212-213.

em que está registrado explicitamente não haver pagamento para aquele determinado posto. Como alguns exemplos podem ser citadas as patentes de capitão-mor das ordenanças das freguesias de Santo Amaro e Muribeca¹³² e de Ararobá¹³³; de coronel da infantaria das ordenanças da vila do Rio de São Francisco¹³⁴; de tenente coronel das ordenanças de Olinda, Recife e seus distritos¹³⁵; de capitão de infantaria das ordenanças de Vila Nova do Rio de São Francisco¹³⁶, do engenho de João de Almeida e região¹³⁷ e de Porto Calvo e região¹³⁸.

Tais postos, apesar de serem de oficialato, não eram pagos, mas o militar que os ocupava poderia gozar de “todas as honras, privilégios, liberdades, isenções e franquezas”¹³⁹ relacionadas a eles. Não era costume pagar soldo às ordenanças no Reino ou nas colônias, pois partia-se do pressuposto de que seus oficiais eram pessoas importantes e com recursos próprios, e seus soldados, como não eram deslocados de seus locais de residência, continuavam a usufruir de seus bens e fazendas, sem precisar do sustentoda Fazenda Real¹⁴⁰.

Na expedição realizada contra Palmares em 1677, é possível que parte dos soldados fosse proveniente das ordenanças das vilas de Alagoas, Porto Calvo e Rio de São Francisco, devido ao caráter local de sua preparação e ao fato de o capitão Fernão Carrilho não fazer parte das tropas regulares da capitania de Pernambuco. De qualquer modo, para os oficiais e soldados que participaram dessa entrada não foi encontrado nenhum registro de pagamento de soldo ou de ajuda de custo, sendo possível entender que os homens empregados dependeram de seus próprios financiamentos e dos mantimentos e munições fornecidos pelas câmaras e pela Fazenda Real.

¹³² Carta Patente de José de Sá de Albuquerque, 14 de novembro de 1685. ANTT, CHR, Pedro II, L. 17, fl. 171-171v.

¹³³ Carta Patente de João de Oliveira Neves, 16 de novembro de 1694. ANTT, CHR, Pedro II, L. 22, fl. 151v.

¹³⁴ Carta Patente de Leonel de Abreu de Lima, 20 de novembro de 1698. ANTT, CHR, Pedro II, L. 24, fl. 379v-380.

¹³⁵ Carta Patente de Manuel da Fonseca Rego, 20 de março de 1694. ANTT, CHR, Pedro II, L. 22, fl. 17v-18.

¹³⁶ Carta Patente de dom Pedro de Sousa, 18 de novembro de 1694. ANTT, CHR, Pedro II, L. 22, fl. 157-157v.

¹³⁷ Carta Patente de Pedro Velho de Melo, 4 de agosto de 1695. ANTT, CHR, Pedro II, L. 22, fl. 363-363v.

¹³⁸ Carta Patente de Fernando da Silva de Mesquita, 10 de setembro de 1699. ANTT, CHR, Pedro II, L. 25, fl. 268v-269.

¹³⁹ Carta Patente de Manuel da Fonseca Rego, 20 de março de 1694. ANTT, CHR, Pedro II, L. 22, fl. 17v-18.

¹⁴⁰ José Mattoso (dir.) *História de Portugal*. Vol. V: O Antigo Regime. Lisboa: Estampa 1993, p. 308.

Alguns oficiais dos terços milicianos da América portuguesa também recebiam soldo. De acordo com Kalina Vanderlei da Silva, esse pagamento era de responsabilidade do alcaide-mor de cada localidade¹⁴¹ e, segundo a lógica das tropas auxiliares, seus homens deveriam receber apenas estavam mobilizados¹⁴².

Em Pernambuco, porém, alguns oficiais dos terços dos Camarões e dos Henriques fizeram requerimento à Coroa para receberem pagamento mensal. João Martins, por exemplo, sargento-mor do terço dos Henriques, declarou receber 8\$000 réis de soldo anuais, e pediu para ser promovido a mestre de campo e vencer o mesmo soldo do seu antecessor¹⁴³. Jorge Luís Soares, capitão de infantaria do mesmo terço, requereu, por sua vez, para receber o mesmo soldo e farda que recebiam os ajudantes pagos¹⁴⁴.

Tais pedidos demonstram que o pagamento a esse tipo de terço não era algo garantido ou inerente ao cargo, ao contrário do que acontecia com as tropas regulares. Era necessário requerer à Coroa e demonstrar os serviços militares prestados para ter o receber determinado soldo. No caso de João Martins, o Conselho Ultramarino foi favorável ao pedido, e dom Pedro II acabou por conceder a ele a mercê pedida¹⁴⁵. Já para Jorge Soares, os conselheiros sugeriram a concessão de 40\$000 de ajuda de custo, o que foi ordenado pelo rei¹⁴⁶. Desse modo, o capitão continuou a vencer seu soldo antigo, mas recebeu a quantia extra por seus feitos militares.

O próprio mestre de campo Henrique Dias teve que lutar para obter reconhecimento e remuneração por seus serviços na capitania de Pernambuco, após o fim da guerra contra os holandeses¹⁴⁷. Em 1657 ele escreveu à rainha regente pedindo para “confirmar o dito terço com as proeminências e liberdades dos mais terços

¹⁴¹ Kalina Vanderlei da Silva. *O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial*, p. 146.

¹⁴² Kalina Vanderlei da Silva. *Nas solidões vastas e assustadoras: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII*. Recife: Cepe, 2010, p. 94.

¹⁴³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 16 de novembro de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 49, fl. 120.

¹⁴⁴ Como justificativa ao seu requerimento, Soares afirmou por ser pobre, ter como herança os serviços de seu pai contra os holandeses, e ter ele próprio servido na guerra contra os Palmares, em 1681. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 7 de março de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 49, fl. 82v.

¹⁴⁵ Resolução de dom Pedro II, 18 de novembro de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 49, fl. 120me.

¹⁴⁶ Resolução de dom Pedro II, 11 de março de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 49, fl. 82yme.

¹⁴⁷ Sobre isso ver José Antônio Gonsalves de Mello. *Henrique Dias. governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil*, Recife: Fundação Joaquim Nabuco: Editora Massangana, CNPq, 1988; Frazão de Vasconcelos. *Henrique Dias: herói da restauração de Pernambuco*. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1940; Ronald Raminelli. “Impedimentos da cor: mulatos no Brasil e em Portugal, c. 1640-1750”. *Varia Historia*, vol. 28, n. 48, jul/dez, 2012, pp. 710-713.

brancos”¹⁴⁸. A esse requerimento de mercê seguiu-se uma longa discussão acerca da liberdade dos soldados dos Henriques e da manutenção de seus terço em tempos de paz¹⁴⁹. O mestre de campo teve ainda que requerer à Coroa o pagamento de seus soldos atrasados, sendo que o Conselho Ultramarino sugeriu e a rainha regente ordenou que o pagamento fosse feito pelos governadores do Brasil e de Pernambuco¹⁵⁰.

Os dilemas acerca do caráter das tropas milicianas, principalmente na América portuguesa, com a inclusão de índios e negros na organização militar do império, também estão presentes na documentação acerca dos Camarões. É possível saber que os capitães-mores desse terço recebiam 40\$000 réis anuais, pagos pela Fazenda Real¹⁵¹. Porém, essa remuneração não era garantida e dependia dos serviços prestados por cada comandante.

Antônio Pessoa Arcoverde, por exemplo, foi capitão-mor e governador dos índios do terço no final do século XVII, e recebia, segundo um registro de mercê feito em 1683, 1\$500 mensais de soldo¹⁵². Porém, mesmo estando no posto há alguns anos, ele precisou pedir para receber a mesma quantia paga a seus antecessores, apresentando seus serviços militares como justificativa. O Conselho Ultramarino concordou com seu requerimento, mas deixou claro ao final da consulta que tal mercê deveria ser dada por seus serviços e pela sua importância na guerra contra Palmares, e não era extensiva a seus sucessores. A quantia deveria ser paga apenas enquanto Arcoverde “servir e se ocupar na defesa daquela conquista”¹⁵³.

Matias Fernandes, por sua vez, requereu o acréscimo de 10 tostões mensais ao soldo que recebia, pois pretendia formar uma aldeia na terra a lhe ser concedida pela Coroa¹⁵⁴. O capitão do terço dos Camarões lutou contra os holandeses e foi

¹⁴⁸ Consulta do Conselho Ultramarino à rainha regente, 12 de outubro de 1657. AHU_ACL_CU, Consulta de Partes, Cód. 46, fl. 78v-79v.

¹⁴⁹ Consulta do Conselho Ultramarino à rainha regente, 12 de outubro de 1657. AHU_ACL_CU, Consulta de Partes, Cód. 46, fl. 78v-79v; Resolução da rainha regente, 17 de outubro de 1657. AHU_ACL_CU, Consulta de Partes, Cód. 46, fl. 78vme; Consulta do Conselho Ultramarino à rainha regente, 7 de março de 1658. AHU_ACL_CU, Consulta de Partes, Cód. 46, fl. 105.

¹⁵⁰ Consulta do Conselho Ultramarino à rainha regente, 16 de novembro de 1657. AHU_ACL_CU, Consulta de Partes, Cód. 46, fl. 84.

¹⁵¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 24 de novembro de 1691. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 50, fl. 69v-70.

¹⁵² Registro de Mercê de Antônio Pessoa Arcoverde, 9 de abril de 1683. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 3, fl. 31v.

¹⁵³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 24 de novembro de 1691. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 50, fl. 69v-70.

¹⁵⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 28 de maio de 1672. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 84, fl. 446-446v.

confirmado em seu posto de capitão de infantaria em 1672, com 1\$200 réis mensais, pagos com os efeitos dos dízimos de Pernambuco¹⁵⁵.

A ajuda de custo também foi um recurso usado pela Coroa para remunerar tais soldados, como se vê nos requerimentos feitos pelo capitão-mor dom Diogo Pinheiro Camarão¹⁵⁶. Em dezembro de 1671, ele pediu a mercê para ele e três capitães que haviam ido ao Reino em sua companhia¹⁵⁷. Segundo o comandante indígena, todos os seus recursos haviam sido gastos nos quarenta anos de serviço no Brasil e seus soldos estavam atrasados, sendo necessário auxílio para que ele e seus oficiais pudessem se vestir¹⁵⁸.

A luta de dom Diogo para conseguir a ajuda de custo foi longa, sendo que o príncipe regente determinou o pagamento de 500 cruzados a partir dos recursos do Conselho Ultramarino – o que os conselheiros não desejavam fazer, alegando não terem recursos para isso¹⁵⁹. O príncipe, então, determinou que sua ordem anterior fosse cumprida¹⁶⁰, mas as discussões com o conselheiros do Ultramarino continuaram até agosto de 1672¹⁶¹.

Desse modo, é possível perceber que os soldos e ajudas de custo concedidas aos milicianos negros ou indígenas eram consideradas mercês, e não pagamentos regulares como os fornecidos às tropas de primeira linha.

Quanto à participação das tropas auxiliares nas expedições contra Palmares aqui analisadas, deve-se destacar o terço dos Henriques, que estava presente na entrada de 1679, sob o comando do sargento-mor João Martins¹⁶² – que, como visto acima, recebia soldo de 8\$000 anuais¹⁶³. Porém, a atuação mais significativa dos Henriques

¹⁵⁵ Registro de Mercê de Matias Fernandes, 22 de junho de 1672. ANTT, RGM, Afonso VI, L. 19, fl. 464v.

¹⁵⁶ Dom Diogo Pinheiro Camarão também recebia soldo, mas seu valor não está declarado nos documentos. Carta Patente de dom Diogo Pinheiro Camarão, 22 de junho de 1672. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 36, fl. 203v-204.

¹⁵⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de dezembro de 1671. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 154.

¹⁵⁸ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de dezembro de 1671. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 154.

¹⁵⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 5 de fevereiro de 1672. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 165.

¹⁶⁰ Resolução do príncipe regente, 22 de fevereiro de 1672. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 165me.

¹⁶¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 1o. de agosto de 1672. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 199v.

¹⁶² Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 12 de setembro de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 361-361v, doc. 91.

¹⁶³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 16 de novembro de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 49, fl. 120.

foi nas negociações de paz em 1678, com a atuação do mesmo Martins e do capitão Alexandre Cardoso.

É possível que Alexandre Cardoso recebesse algum soldo, por ser um capitão do terço como Jorge Soares, mas não foi encontrado nenhum documento que ateste isso. De qualquer modo, tanto ele quanto Martins receberam uma ajuda de custo de 10 cruzados cada, para participarem das expedições diplomáticas¹⁶⁴. Isso pode indicar que seus soldos não eram suficientes para os gastos feitos com a viagem de ida e volta a Palmares, ou, então, que era necessário fornecer um incentivo para que os oficiais participassem das negociações.

Quanto ao pagamento dos comandantes das expedições de 1676-77 e 1679, é importante notar as diferenças de valor, resultado dos diferentes postos ocupados pelos cabos. Fernão Carrilho era capitão das ordenanças de Sergipe quando foi convidado para realizar as expedições contra os mocambos de 1676 e 1677¹⁶⁵. Assim, é provável que ele não recebesse soldo. Em sua nomeação como capitão-mor da conquista dos Palmares, foi deixado claro que ele não venceria soldo algum¹⁶⁶.

Se Fernão Carrilho teve, provavelmente, que gastar seus recursos para realizar as expedições, sem receber remuneração do poder colonial, o que ele ganhou com a guerra contra Palmares? É certo que dentre as principais motivações dos oficiais que participaram nas guerras contra os mocambos não estava o recebimento de soldo ou ajuda de custo, mas sim a aquisição de presas, terras, e mercês. Fernão Carrilho, por sua atuação nas expedições de 1676 e 1677, teve direito a ficar com parte dos prisioneiros feitos em Palmares¹⁶⁷, e seus feitos militares foram importantes para, em seguida, obter mercês para ele e seu filho¹⁶⁸. Além disso, de acordo com uma lista de

¹⁶⁴ Ordem de Aires de Sousa de Castro, 21 de junho de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 334, doc. 5.

¹⁶⁵ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1208; Carta Patente de Fernão Carrilho, de 17 de dezembro de 1681. ANTT, Chancelaria de D. Afonso VI, liv. 52, fl. 4v-5; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, [data estimada: 30 de agosto de 1680]. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 3, fl. 184v-185v; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, 30 de agosto de 1680. *Documentos Históricos*, vol. 29, 1935, pp. 432-436.

¹⁶⁶ Carta Patente de Fernão Carrilho, 1º de julho de 1676. IHGAL, ex. 01, pac. 02, doc. 02, fls. 42v-43v. Publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 181-182.

¹⁶⁷ Termo das câmaras de Porto Calvo, Alagoas do Sul e Penedo do Rio de São Francisco, 3 de fevereiro de 1676. Livro de Vereações da Câmara de Porto Calvo, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 179-180; Termo de Vereação da câmara de Alagoas [do Sul], 16 de janeiro de 1678. Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas, publicado em *RIAGA*, n. 7, dez, 1875, p. 183.

¹⁶⁸ Carta de Padrão de Tença de Feliciano Prudente, 30 de agosto de 1680. *Documentos Históricos*, vol. 29, 1935, pp. 426-430; Alvará de lembrança de ofícios para o capitão Fernão Carrilho, 30 de agosto de

doação de sesmarias feita durante o governo de Aires de Sousa de Castro, o capitão recebeu 20 léguas de terras pertencentes à capitania de Pernambuco, talvez até parte do território ocupado pelos mocambos¹⁶⁹.

Manuel Lopes, por sua vez, era sargento-mor do terço de presídio cujo mestre de campo era Antônio Jacome Bezerra¹⁷⁰. Em sua patente não está registrado o valor de seu soldo, mas sabe-se que seu superior, o mestre de campo, recebia 400\$000 réis anuais, o mesmo valor pago ao governador de Pernambuco¹⁷¹. Mesmo recebendo um dos soldos mais altos pagos na capitania, Manuel Lopes teve uma ajuda de custo de 50\$000 para a entrada de 1679, pagos pela Fazenda Real¹⁷². Apesar disso, sua motivação deveria ser semelhante a de Fernão Carrilho, pois buscava por prisioneiros, terras e mercês. A mesma lista de concessão de terras registra que Manuel Lopes recebeu 8 léguas de terra¹⁷³. É muito provável, também, que o sargento-mor tenha lucrado com a venda de prisioneiros¹⁷⁴.

3. A divisão das presas e o quinto real

Além dos soldos e ajudas de custo, os prisioneiros capturados nos confrontos com os palmarinos também serviam, de certa forma, como pagamento para os que participavam das expedições. A concessão das presas aos soldados, oficiais e moradores envolvidos nas guerras foi um recurso frequentemente utilizado pelos governadores de Pernambuco, com a intenção de estimular a participação nas entradas mas também para servir de reembolso aos gastos feitos.

Um dos meios mais eficazes de recompensar os que participassem das entradas era conceder livremente os prisioneiros, sem a cobrança do quinto régio e da parte entregue aos governadores, conhecida como “joia dos governadores”. Isso foi feito em 1678, por dom Pedro de Almeida, após o retorno da tropa comandada por Fernão

1681. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 44, fl. 325v-326; Registro de Mercê de Fernão Carrilho, 30 de agosto de 1680. *Documentos Históricos*, vol. 29, 1935, pp. 432-436.

¹⁶⁹ Lista de concessão de sesmaria, [data estimada: 1679] AHU_ACL_CU_015, Cx. 012, D. 1150, anexo 01.

¹⁷⁰ Carta Patente de Manuel Lopes, 29 de setembro de 1673. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 30, fl. 206v-207.

¹⁷¹ Consulta do Conselho Ultramarino de 7 de junho de 1670. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 81v-82v.

¹⁷² Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 30 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 360v, doc. 86.

¹⁷³ Lista de concessão de sesmaria, [data estimada: 1679] AHU_ACL_CU_015, Cx. 012, D. 1150, anexo 01.

¹⁷⁴ Edital de Aires de Sousa de Castro, agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 339v, doc. 24.

Carrilho¹⁷⁵. O objetivo do governador era por um fim definitivo em Palmares, e ele esperava que os moradores vizinhos aos mocambos se dispusessem a entrar no sertão e capturar os palmarinos que ainda restavam.

Em 1685, os quintos reais e as joias dos governadores foram concedidas aos participantes da entrada¹⁷⁶. Na mesma década, ao fazerem contrato com o governo de Pernambuco em 1687, os paulistas exigiram a isenção de tais pagamentos¹⁷⁷. Porém, quando a guerra contra os Palmares foi realmente iniciada por eles, em 1693, uma ratificação do contrato alterou a cláusula pedida pelos paulistas, e obrigou-os a pagar os quintos¹⁷⁸.

Efetivamente, a dispensa do pagamento dos quintos régios não foi concedida pelo governo de Pernambuco na maioria das expedições. Tinham como apoio o *Regimento das Fronteiras* (1645), que determina, em seu capítulo LXXVIII, que de todas as presas feitas nas guerras deveria ser tirado o quinto, que pertencia ao rei¹⁷⁹. Essa regra valia para os palmarinos capturados durante as expedições¹⁸⁰, mas poderia ser revogada de acordo com os interesses dos governadores da capitania.

Um grande exemplo de expedição que rendeu lucros à Coroa na forma dos quintos foi a comandada por Fernão Carrilho em 1677. Segundo as informações de serviço do capitão, foram pagos 541\$000 de quintos, entregues à Fazenda Real¹⁸¹. Há menção na documentação a alguns palmarinos que entraram na porcentagem paga à Coroa mas não foram vendidos, pois seriam enviados ao Reino, por serem parentes de Gana Zumba (mulher, filhos e netos)¹⁸². Com o acordo de paz feito em 1678, porém, essas pessoas foram devolvidas aos palmarinos¹⁸³. Contudo, não se sabe qual foi o destino dos prisioneiros dois anos depois, quando a paz foi desfeita e novas

¹⁷⁵ Bando de dom Pedro de Almeida, 14 de fevereiro de 1678, publicado em *RIAGA*, n. 7 (dez, 1875), p. 183-184, doc. 17.

¹⁷⁶ Carta de João da Cunha Souto Maior ao rei dom Pedro II, 7 de novembro de 1685. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1345.

¹⁷⁷ Contrato entre João da Cunha Souto Maior e Domingos Jorge Velho, 3 de março de 1687. AHU_ACL_CU_015, Cx. 18, D. 1746, anexo 03.

¹⁷⁸ Alvará de confirmação, 7 de abril de 1693. Publicado em *RIHGB*, t. 47, 1884, I, pp. 23-24.

¹⁷⁹ “Regimento das Fronteiras”, capítulo LXXVIII in Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 2, pp. 631-656.

¹⁸⁰ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 9 de outubro de 1671, publicada em Ernesto Ennes. *Os primeiros quilombos (subsídios para sua história)*. S.l.e., s.e., 1938, doc. 06.

¹⁸¹ Registro de Mercê de Fernão Carrilho, [data estimada: 30 de agosto de 1680]. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 3, fl. 184v-185v.

¹⁸² Ordem de Aires de Sousa de Castro o provedor da Fazenda Real, 2 de dezembro de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 338, doc. 17.

¹⁸³ Carta de Aires de Sousa de Castro a Gana Zumba, 22 de junho de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 334-334v, doc. 6; Carta de Aires de Sousa de Castro a Gana Zumba, 24 de junho de 1678. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 336v, doc. 13.

expedições ocorream. Dois filhos de Gana Zumba permaneceram com o governador Aires de Sousa de Castro, e foram batizados¹⁸⁴ e, em 1681, outro grupo de palmarinos foi enviado ao Reino como parte do quinto régio, para trabalhar no estanco do tabaco¹⁸⁵.

A repartição e a venda dos prisioneiros não era algo simples, principalmente com os dilemas causados pelo fato de muitos dos capturados terem um dia pertencido a senhores de escravos da região. A ideia mais defendida pelo poder colonial era a de vender os homens adultos para longe de Pernambuco, para evitar que retornassem a Palmares¹⁸⁶. A exigência de vender a maioria dos palmarinos capturados poderia aumentar o valor arrecadado pela Coroa, pois facilitava-se a fiscalização sobre a quantidade e preço dos prisioneiros¹⁸⁷.

Outra questão presente na divisão dos prisioneiros era o risco de alguns soldados desviarem prisioneiros, fazendo com que parte deles não entrasse no cômputo dos quintos¹⁸⁸. Os soldados, por sua vez, podiam ser prejudicados caso seus superiores repartissem os prisioneiros de maneira considerada injusta. Para evitar isso, eram os governadores quem escolhiam as pessoas responsáveis pela divisão, que eram, na maioria das vezes, os cabos das entradas. Eles teriam conhecimento dos verdadeiros participantes das entradas e teriam interesse em fazê-lo em favor de seus soldados¹⁸⁹.

¹⁸⁴ Provavelmente são os dois homens mencionados por Loreto Couto como os filhos e Gana Zumba dom Pedro de Sousa Castro Ganasona e Brás de Sousa Castro, que curiosamente teriam os sobrenomes do governador Aires de Sousa de Castro (Domingos Loreto Couto, Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco [1757] *Anais da Biblioteca Nacional*, 25, 1903, p. 107).

¹⁸⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 13 de dezembro de 1681. AHU_ACL_CU_Consultas de Pernambuco, Cód.. 265, fl. 33.

¹⁸⁶ Sobre essas discussões na década de 1670, ver: Consulta (minuta) do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 6 de outubro de 1671. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 917 anexo 2; Resolução do príncipe regente, 9 de outubro de 1671. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 917 anexo 3; Ernesto Ennes, *Os primeiros quilombos (subsídios para sua história)*. S.l.e., s.e., 1938, doc. 06; Bando de dom Pedro de Almeida, 19 de outubro de 1674, publicado em RIAGA, n. 7 (dez, 1875), p. 178, doc. 8.

¹⁸⁷ Ordem de Caetano de Melo de Castro ao provedor da Fazenda Real de Pernambuco, 28 de março de 1695. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 575-575v, doc. 61.

¹⁸⁸ Um bando feito em 1664, por exemplo, determinou as penas aos que desencaminharem prisioneiros palmarinos (Bando de Jerônimo de Mendonça Furtado, 26 de novembro de 1664. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 168-168v, doc. 124). Os paulistas foram acusados de desviar presas pelo governador Caetano de Melo de Sousa em uma carta ao rei, ao meio de discussões acerca do cumprimento ou não das cláusulas estabelecidas com Domingos Jorge Velho (4 de agosto de 1694. Ernesto Ennes *Os Palmares: subsídio para a sua história*. Lisboa, [Sociedade Nacional de Tipografia], 1937, pp. 61-63 doc. 20).

¹⁸⁹ Bando de Jerônimo de Mendonça Furtado, 26 de novembro de 1664. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 168-168v, doc. 124; Bando de dom Pedro de Almeida, 19 de outubro de 1674, publicado em RIAGA, n. 7 (dez, 1875), p. 178, doc. 8.

Com todos os exemplos analisados acerca do custo do serviço das armas nas guerras contra Palmares, é possível perceber que, além da preocupação com a destruição dos mocambos, havia a de conseguir realizar um feito militar sem onerar a Fazenda Real. Uma expedição considerada benéfica, portanto, era aquela que não causava prejuízos à Coroa, podendo até render lucros, por meio dos quintos. Além do dinheiro obtido com a venda dos prisioneiros, acreditava-se que as terras ocupadas pelos mocambos eram valiosas, podendo ser ocupadas por povoações ou doadas em mercês.

O conceito de “aumentar a Fazenda Real” por meio das expedições está presente na documentação, principalmente em relação à entrada de Fernão Carrilho feita em 1677. Nas palavras do provedor da Fazenda Real João do Rego Barros, sobre seus importantes resultados,

“tudo se deve à disposição de dom Pedro de Almeida tão particular pelo que obrou, como por não gastar coisa alguma da Fazenda de Vossa Alteza nem se haver intrometido nela; merece que Vossa Alteza lho agradeça e honre”¹⁹⁰

O capitão Fernão Carrilho também usou o mesmo argumento, afirmando que havia gasto em 1676-77 seu próprio cabedal para a realização das expedições, “adquirindo com estes sucessos grandes aumentos à Fazenda Real”¹⁹¹. Tal raciocínio transmite a mensagem de que, mesmo com o fracasso posterior do acordo de paz, não se poderia lamentar as expedições comandadas por ele, pois foram favoráveis à Coroa.

Assim como os outros, dom Pedro de Almeida afirmou insistir, em sua correspondência com o príncipe regente, na realização de uma guerra contra Palmares sem gastos da Fazenda Real ou opressão dos vassalos¹⁹². Consequentemente, essa versão do fatos aparece ampliada na *Relação das Guerras*, que, em seu início, descreve algumas entradas feitas com dispêndio de recursos régios e, ao final, descreve os resultados de 1677 da seguinte forma:

¹⁹⁰ Carta de João do Rego Barros ao príncipe regente, 22 de junho de 1678. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1118.

¹⁹¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2).

¹⁹² Carta de dom Pedro de Almeida ao príncipe regente, 4 de fevereiro de 1678. AHU_ACL_CU_015, Cx. 11, D. 1103; Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 28 de abril de 1678. AHU_ACL_CU_Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fl. 21.

“E sendo este triunfo para Sua Alteza de grandes rendimentos, não foi esta campanha para sua Real Fazenda de nenhum custo, porque sem desembolso, nem despesa do seu cabedal, se aumentou com o lucro dos quintos que se cobraram, e com a esperança de multiplicados aumentos, que se podem colher, por serem aqueles sertões ricos de excelentes madeiras, com várzeas fertilíssimas para engenhos, e pastos estendidos para gados”.¹⁹³

Por se tratar de um texto que objetivava elogiar dom Pedro de Almeida, ele não pode ser usado como evidência de que as expedições organizadas pelo governador não foram custeadas de maneira alguma pela Fazenda Real. Contudo, o trecho mostra que poderia ser algo positivo para a Coroa que seus vassallos se envolvessem no serviço das armas sem onerá-la demais. Sendo assim, é possível ver que a transferência de custos para a defesa da colônia e combate aos mocambos poderia ser usada pelos envolvidos nas guerras como argumento de valorização de seus próprios serviços – sejam militares, como os de Fernão Carrilho ou político-administrativos, como os de dom Pedro de Almeida e João do Rego Barros.

¹⁹³ [Relação das Guerras Feitas aos Palmares de Pernambuco no Tempo do Governador D. Pedro de Almeida de 1675 a 1678]. Documento sem autor, título e data. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Manuscritos da Livraria, n. 1185. Papéis Vários, fls. 149-155v.

Capítulo 3:

Deferimentos e indeferimentos

No império português, o serviço de armas esteve vinculado a um sistema de concessão de mercês encabeçado pelo monarca, que remonta a práticas medievais. O ato de premiar os vassallos com privilégios, cargos, terras e rendas criava laços entre aquele que servia e a Coroa, mesmo na distante Índia ou na América. Assim, para os vassallos participarem desse jogo e obterem recompensas, era preciso, muitas vezes, uma vida de serviços e uma disposição para seguir um longo caminho burocrático.

O entendimento dos modos como as mercês eram concedidas é importante para saber como os monarcas portugueses desejavam “prender” seus vassallos a uma teia de serviços, garantindo a colonização em nome de Sua Majestade sem utilizar muitos de seus recursos. Já os pedidos permitem conhecer como os vassallos prestavam o serviço das armas, quais de seus recursos eram empregados e qual eram as recompensas mais desejadas.

1. O sistema de mercês

O tema das mercês é discutido atualmente pelas historiografias portuguesa e brasileira, em busca de explicações para as ligações entre a Coroa e aqueles que decidiram servi-la. Para compreendê-lo, é necessário atentar para algumas questões importantes, propostas tanto por historiadores quanto por sociólogos e antropólogos.

Em primeiro lugar, é necessário pensar acerca da terminologia. “Mercê”, no vocabulário português seiscentista e setecentista, remete a galardão e recompensa, não no sentido de salário ou pagamento por merecimento, mas sim de graça ou benefício

concedido magnanimamente¹. Segundo o *Vocabulário* de Raphael Bluteau, tal sentido remete à ação de Deus para com suas criaturas e à ação dos senhores em relação a seus criados². Este é o termo utilizado na documentação coeva para tratar do que é dado pelos monarcas a seus vassalos gratuitamente (como no caso de um perdão) ou como recompensa por um serviço futuro ou já prestado.

Nesse significado, a longanimidade do monarca é fundamental, como analisou Fernanda Olival em *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, pois ele deve assemelhar-se mais a Deus do que ao senhor, dando com generosidade em alguns casos mesmo que o receptor não seja merecedor³. Com isso, pretendia-se garantir a gratidão e a lealdade à Coroa, dando ao caráter do dirigente características divinas. Tal generosidade não ignora, porém, as hierarquias sociais existentes no Antigo Regime; ao contrário, reforça-as com laços de reciprocidade desigual. No caso das mercês analisadas nesta pesquisa, o favor em troca de um serviço não é visto simplesmente como um pagamento proporcional ao que o vassalo tem a oferecer ou já realizou.

Segundo Olival, em Portugal e em Castela fazia-se distinção entre dois tipos de mercê: as “por via de graça” e as “por via de justiça”⁴. O primeiro tipo era o mais distante dos objetivos remuneratórios, sendo justificado por uma liberalidade régia quase que total, na qual os méritos da pessoa agraciada não deveriam ter importância. Encaixam-se nessa definição as concessões de perdão, pois, mesmo considerado culpado, o agraciado poderia se ver livre de sua pena. Já o segundo tipo refere-se às mercês decorrentes de uma situação de débito, quando o agraciado prestou algum serviço ou ofereceu algo em troca do recebido. Aqui, enquadram-se as mercês pedidas pelos homens que lutaram contra Palmares, que buscaram recompensas por seus serviços pelo caminho das mercês.

Mesmo implicando uma ideia de pagamento, as mercês por via de justiça eram diferentes da concessão de soldos ou das ajudas de custo para uma expedição. Nessas, o objetivo era dar de acordo com as tarefas que eram desempenhadas, seguindo a hierarquia militar. Em muitos caso de mercês, por outro lado, acreditava-se que o

¹ Raphael Bluteau. *Vocabulário Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol.5, p. 430-431. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 20/02/2013.

² Raphael Bluteau. *Vocabulário Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol.5, p. 431. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 20/02/2013.

³ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Ed. Estar, 2001, especialmente o capítulo 1.

⁴ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, p. 22.

monarca concedia além do que o vassalo merecia. Tal pensamento poderia talvez ser o de alguns vassalos, que achavam poder ser agraciados pelo monarca com algo a mais.

É importante ter em mente, porém, que havia um limite para a generosidade do monarca, determinado pelas lógicas de distinção social do Antigo Regime e pelas intenções da Corte. A função reguladora do valor monetário e social das mercês concedidas aos habitantes da América portuguesa pertencia em grande parte ao Conselho Ultramarino, que tinha, como uma de suas tarefas, sugerir ao monarca qual seria a mercê que melhor satisfaria os serviços prestados no ultramar⁵.

Além de “mercê”, outros termos empregados pela bibliografia para tratar do tema são “graça” e “dom” – que é definido por Raphael Bluteau como “dádiva”⁶. A preferência da historiografia portuguesa e brasileira por “mercê” – como em Fernanda Olival⁷ - advém do fato de que os outros termos não exprimem a ideia de troca que existe na mercê, que, mesmo que seja desigual, implica reciprocidade.

Talvez o uso do termo “dom”, em português, por parte da historiografia – principalmente a que trata da “economia do dom”, como António Manuel Hespanha⁸, João Fragoso e outros⁹ – seja uma influência da antropologia francófona - como Marcel Mauss¹⁰ e Pierre Bourdieu¹¹ – que utiliza a expressão francesa “*le don*”. Segundo a primeira edição do *Dictionnaire de l'Académie Française*, de 1694, *don* é definido genericamente como “*Present, gratification qu'on fait à quelqu'un de quelque chose*”¹². Porém, o verbete é complementado pelo significado do “*Don du Roy*”, que seriam “*Certaines graces utiles que le Prince accorde*”¹³, termo mais

⁵ Ross Little Bardwell. *The governors of Portugal's South Atlantic Empire in the seventeenth century: social background, qualifications, selection and reward*. Tese de Doutorado. Santa Barbara: University of California, 1974.

⁶ Raphael Bluteau. *Vocabulário Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 3, p. 283. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 20/02/2013.

⁷ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*.

⁸ António Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier. “As redes clientelares” in José Mattoso (dir.) *História de Portugal*. Vol. IV: O Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1994.

⁹ João Fragoso; Maria de Fátima Gouveia; Maria Fernanda Baptista Bicalho. “Uma leitura do Brasil colonial: base da materialidade e da governabilidade no Império”. *Penélope*, n. 23, 2000, pp. 67-88.

¹⁰ Marcel Mauss. *Ensaio sobre a dádiva*. Lisboa: Edições 70, 1988.

¹¹ Pierre Bourdieu. “Marginalia: algumas notas adicionais sobre o dom” *Mana*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, Out. 1996, pp. 7-20. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93131996000200001&lng=en&nrm=iso. Acesso em 17/03/2013.

¹² *Dictionnaire de l'Académie française*, 1st Edition (1694). Disponível online em: *Dictionnaires d'autrefois*, University of Chicago.

<http://artflx.uchicago.edu/cgi-bin/dicos/pubdicollook.pl?strippedhw=don>; acesso em 21/03/2013.

¹³ *Dictionnaire de l'Académie française*, 1st Edition (1694). Disponível online em: *Dictionnaires d'autrefois*, University of Chicago.

próximo da ideia de mercê régia usada nesta pesquisa. Sua origem é dada pelos dicionários modernos como vindo do latim “*donum*”, a ação de dar¹⁴. O *contre-don*, portanto, seria a retribuição ao presente ou graça dado¹⁵.

Marcel Mauss, em *L'Essai sur le don*¹⁶, utiliza estudos etnográficos relativos a sociedades na Polinésia, na Melanésia, no noroeste do Pacífico e no noroeste da América para pensar como funcionavam as trocas de objetos, favores e serviços. O antropólogo, escrevendo em um cenário de guerra mundial, procurou entender como as trocas criavam laços e geravam coesão social, por meio de obrigações recíprocas. Concluiu, então, que é possível verificar a existência de uma “economia do dom”, presente em diferentes graus não só nas sociedades tidas como primitivas, mas também na Europa medieval e em sua própria sociedade.

Já os estudiosos de língua inglesa adotam, em sua maioria, o termo “*gift*”¹⁷, que tem como desvantagem trazer, para os falantes do português, a ideia de “presente”, ligada fortemente a objetos ou a quantias em dinheiro. As mercês dadas pela Coroa no Antigo Regime poderiam ser constituídas por um cargo ou privilégios, indo muito além de presentes no sentido mais usual da palavra em português. O que diferencia um presente trocado da mercê concedida pelo monarca no Antigo Regime é a relação assimétrica entre o doador e o receptor, na qual a reciprocidade igualitária nunca é possível.

Como sintetizou Fernanda Olival:

“Pedir, dar e receber deixaram de ser meros impulsos antropológicos – tal como foram sistematizados por Marcel Mauss – e passaram a ser cada vez mais ao longo do Antigo Regime, gestos profundamente envolvidos numa teia burocrática e de redes de poder, difíceis de deslindar.”¹⁸

<http://artflx.uchicago.edu/cgi-bin/dicos/pubdicollook.pl?strippedhw=don>; acesso em 21/03/2013.

¹⁴ Dictionnaire Larousse. Disponível online em: <http://www.larousse.com/en/dictionaries/french/don>; acesso em 21/03/2013.

¹⁵ Dictionnaire de l'Académie française, 1st Edition (1694). Disponível online em: Dictionnaires d'autrefois, University of Chicago.

<http://artflx.uchicago.edu/cgi-bin/dicos/pubdicollook.pl?strippedhw=don>; acesso em 21/03/2013.

¹⁶ Marcel Mauss. *Ensaio sobre a dádiva*. Publicado originalmente em *L'Année Sociologique*, nas edições de 1923 e 1924.

¹⁷ Segundo o Oxford Dictionary, “gift” is a thing given willingly to someone without payment; a present. Disponível online em: <http://oxforddictionaries.com/definition/english/gift?q=gift>; acesso em 21/3/2013.

¹⁸ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, p. 108.

Tal questão é desenvolvida também por Natalie Zemon Davis, em seu estudo sobre a troca de presentes na sociedade francesa do século XVI¹⁹. A autora analisa a relação entre os “*gifts*” e o mercado de compra e venda, as trocas que poderiam dar errado – por não serem feitas dentro dos mesmos códigos sociais, ou por serem realizadas com intenções de prejuízo ao outro –, as diferenciações que a sociedade da época fazia entre os presentes e os subornos na esfera do governo público e as conexões entre as mudanças nas trocas com as reformas religiosas do século XVI. Segundo Davis, os “*gifts*” envolviam expectativas idealizadas, pautadas no cristianismo, em práticas medievais e na ideia de um rei magnânimo, mas eram moldados pelas práticas e costumes sociais²⁰.

É importante notar também que o sentido de “mercê” vem destituído da ideia de corrupção, associação feita frequentemente pela senso comum contemporâneo²¹. O dar e receber um privilégio, um cargo, uma sesmaria ou uma quantia em dinheiro não eram “atalhos” para alcançar algo de forma inapropriada, mas faziam parte de uma lógica de fortalecimento do poder monárquico e da criação de laços entre a Coroa e os vassalos.

Algumas definições presentes na bibliografia das ciências sociais auxiliam o entendimento da mercê/*don/gift*. Segundo Jacques Godbout e Alain Caillé, qualquer troca de bens ou serviços em que não há garantias envolvidas, e que crie ou nutra laços sociais entre as pessoas pode ser considerada um “*gift*”²². Para as mercês aqui estudadas, a questão da garantia de sua obtenção é interessante: não é possível afirmar que todos vassalos prestavam seus serviços visando apenas as mercês futuras, mas pode-se ter certeza que elas estavam em seus horizontes. Porém, cabia sempre à Coroa a decisão final. É importante notar também que determinadas conjunturas políticas eram mais favoráveis à concessão de mercês régias, quando da busca do monarca por assegurar seu poder. Um exemplo é o pós-Restauração em Portugal, um momento em que muitos pediram confirmação das mercês recebidas do rei de Castela,

¹⁹ Natalie Zemon Davis. *The gift in the sixteenth-century France*. Oxford: Oxford University Press, 2000.

²⁰ Natalie Zemon Davis. *The gift in the sixteenth-century France*, p. 36.

²¹ Sobre isso ver Natalie Zemon Davis. *The gift in the sixteenth-century France*, capítulo 6.

²² Jacques Godbout; Alain Caillé. *The world of the gift*. Montreal: McGill-Queen's University Press, 1998 *apud* Mark Osteen (ed.). *The question of the gift: essays across disciplines*. New York: Routledge, 2006, p. 2.

que por sua vez fez questão de beneficiar em Lisboa pessoas influentes que poderiam legitimar seu governo²³.

Pode-se afirmar também, juntamente com o escritor norte-americano Mark Osteen, que a troca de presentes, mercês e serviços é uma representação concreta de relações sociais existentes²⁴. No caso do Antigo Regime (tanto na colônia quanto na metrópole), vê-se que a marca das relações hierárquicas e a figura central do monarca estão sempre presentes. As mercês deixam claras as distinções sociais – dando determinados privilégios apenas aos nobres ou restringindo o acesso a mercês como o hábito da Ordem de Cristo, por exemplo. Assim, o poder real pode manter ou alterar as estruturas sociais²⁵.

Em segundo lugar, é necessário diferenciar o sistema de mercês da chamada “economia do dom”. O sistema de mercês no Antigo Regime gerou uma economia baseada na troca de serviços por bens, rendas e privilégios, pois o que era concedido aos vassalos poderia ser patrimonializável. Ou seja, os vassalos que prestavam serviços à Coroa poderiam obter dinheiro com suas mercês: diretamente, por meio das tenças²⁶; ou indiretamente, por meio de postos militares, ofícios que geravam rendimentos, sesmarias, privilégios fiscais, entre outros²⁷. Era possível, também, vender algumas das mercês recebidas, como constatou Fernanda Olival para hábitos de Ordens Militares e ofícios²⁸.

Os serviços eram vistos, em última análise, como a exteriorização de um sentimento de gratidão ao monarca²⁹, mas isso não significava que os vassalos não pensavam nas mercês ao prestá-los. Por outro lado, não é meramente um sistema de pagamento ou de trocas igualitárias. O monarca, ao retribuir os serviços prestados por meio de uma mercê, concedia uma graça - mas a concessão não era automática, nem produzia igualdade, embora pudesse significar eventualmente a melhoria da condição social do agraciado.

²³ Thiago Nascimento Krause. *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: UFF, 2010, p. 29-31.

²⁴ Mark Osteen (ed.). *The question of the gift: essays across disciplines*, p. 2.

²⁵ Natalie Zemon Davis. *The gift in the sixteenth-century France*, p. 36.

²⁶ Tença era o nome dado à renda oferecida como mercê, como prêmio por algum serviço prestado. Raphael Bluteau. *Vocabulário Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 8, p. 92. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 25/02/2013.

²⁷ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, p. XI.

²⁸ Fernanda Olival. “Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII-XVIII)” *Análise Social*, vol. XXXVIII, n. 168, 2003, pp. 743-769.

²⁹ António Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier. “As redes clientelares”, p. 385.

É importante lembrar que, como demonstraram os antropólogos e sociólogos, não há novidade na “economia do dom” presente no Antigo Regime, pois a existência de um mercado baseado em troca de presentes, favores e serviços pode ser encontrado em sociedades em que as trocas monetárias não existiam. O que se pode afirmar é que uma abordagem que privilegie apenas o aspecto econômico não é suficiente para entender as mercês e os laços criados entre a Coroa e seus vassalos. Não se trata simplesmente de uma busca pelo acúmulo de riquezas de ambos os lados, mas sim de disputas de poder, que envolvem reciprocidade, política real e religião³⁰.

Aqui serão analisadas as mercês concedidas pela Coroa aos homens que optaram pelo serviço das armas, e atuaram nas guerras contra Palmares. Primeiramente, será considerado o caminho que esses homens precisavam percorrer para obter o que eles chamavam de “satisfação de seus serviços”³¹. A reconstrução dessa trajetória burocrática e institucional partiu da própria documentação pesquisada, algo que ainda não foi feito pela historiografia brasileira. Por essa razão, algumas lacunas estão presentes, mas é possível entender com detalhes o que um vassalo na América portuguesa precisava fazer para pleitear uma mercê junto à Coroa.

O primeiro passo a ser tomado era reunir documentos que comprovassem a prestação de um serviço à Coroa portuguesa. Por mais que algumas mercês fossem concedidas como recompensa por serviços que ainda seriam prestados, ou então, gratuitamente, a maioria daquelas relativas ao serviço das armas era referente a feitos já realizados. Esses documentos eram certidões, fês de ofício e folhas de serviço que deviam ser apresentadas ao Conselho Ultramarino para dar início ao processo.

Os papéis comprobatórios eram essenciais para o encaminhamento de um pedido de mercê. A perda ou deterioração deles obrigava o requerente a pedir cópias ou solicitar a isenção de apresentá-los, antes de iniciar o processo. Antônio Pinto Pereira, por exemplo, afirmou ter perdido seus papéis quando foi capturado pelos holandeses³². Já dom Antônio João Camarão³³ e Bento Surrel Camilio³⁴ entraram

³⁰ Natalie Zemon Davis. *The gift in the sixteenth-century France*, p. 210.

³¹ Este era o modo com que muitos dos pedidos eram enunciados, indicando a centralidade dos serviços em um pedido de mercê. Ver, por exemplo: Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v (Ver Anexo 3); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2); Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 11 de janeiro de 1701. AHU_ACL_CU_Consutas de Mercês, Cód. 86, fl. 382v-384.

³² Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 11 de janeiro de 1701. AHU_ACL_CU_Consutas de Mercês, Cód. 86, fl. 382v-384.

como requerimentos junto ao rei para serem isentos da apresentação de seus papéis em Lisboa, que haviam ficado em Pernambuco.

O Conselho Ultramarino era o órgão responsável por avaliar os pedidos de mercê vindos da América, África e Ásia. Ao chegarem, os pedidos geravam um novo documento, produzidos no Serviço de Partes³⁵, que fazia parte do Conselho. A petição inicial e os documentos probatórios eram enviados para a avaliação dos conselheiros. O resultado de sua deliberação tomava a forma de uma consulta, na qual os conselheiros sugeriam ao monarca a decisão de conceder ou não a mercê solicitada. Além das cópias que subiam para a apreciação do monarca, as consultas produzidas eram registradas no livro de Consultas de Mercês³⁶.

O texto das consultas possuíam um padrão: iniciavam-se por “Senhor”, já que se dirigiam ao monarca, e em seguida relatavam o que havia sido informado por meio do Serviço de Partes acerca dos feitos de cada requerente. Os serviços comprovados por certidões e fês de ofício eram resumidos na consulta, a fim de informar o monarca acerca dos méritos do requerente. Em seguida, anotava-se também o pedido feito, que era composto pelo tipo de mercê almejada e, no caso de tenças ou comendas, pelos valores requeridos. Na sequência, os conselheiros anotavam suas sugestões. Em alguns casos, concordava-se exatamente com o que fora pedido, em outros alteravam-se os valores de uma tença ou comenda, o tipo de hábito requerido ou, em alguns casos, negava-se totalmente o pedido.

A consulta, então, subia até o monarca, que tudo considerava e avaliava. Por alguma razão que desconheço, os *Livros de Registro das Consultas de Mercê* não trazem o parecer régio anotado à margem, como acontece em outros livros de consultas do Ultramarino. Alguns pareceres, porém, ficaram registrados no *Livro de Provisões* do Conselho Ultramarino³⁷. Ao ser informado da decisão da Coroa, o requerente poderia fazer uma réplica, caso não ficasse satisfeito. Nesse caso, teria que

³³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 21 de junho de 1694. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 50, fl. 280.

³⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 21 de agosto de 1698. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 51, fl. 141v-142.

³⁵ O catálogo produzido pelo Projeto Resgate sobre a série “Serviço de Partes” chama esse documento de “Informação”. Serviço de Partes (série documental pertencente ao fundo do Conselho Ultramarino, no AHU). Cota: AHU_ACL_CU_030.

³⁶ Livro de Registro de consultas de mercês do Conselho Ultramarino, pertencentes aos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil, do AHU. Cota: AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês.

³⁷ Livro de Registro de provisões do Conselho Ultramarino, pertencentes aos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil, do AHU. Cota: AHU_ACL_CU, Provisões.

realizar um novo pedido justificando por que não concordava com a resposta inicial e reiterando sua solicitação³⁸.

Caso a mercê concedida fosse considerada satisfatória, era emitido o documento comprobatório da mercê, que seria entregue ao agraciado. Dependendo do tipo, poderia ser uma carta patente, uma carta de padrão de tença, um alvará de promessa de um ofício, entre outros.

Para ter validade, os documentos de concessão de mercês tinham que ser registrados em Lisboa em seus devidos livros³⁹, que poderiam ser consultados posteriormente pelos funcionários régios. Tais registros eram importantes em caso de perda do documento original, e eram também visitados caso o requerente fizesse um novo pedido de mercê tempos depois. Como, na teoria, um mesmo serviço não poderia ser agraciado duas vezes, o requerente precisava apresentar uma certidão das mercês já obtidas, para poder fazer novos pedidos⁴⁰.

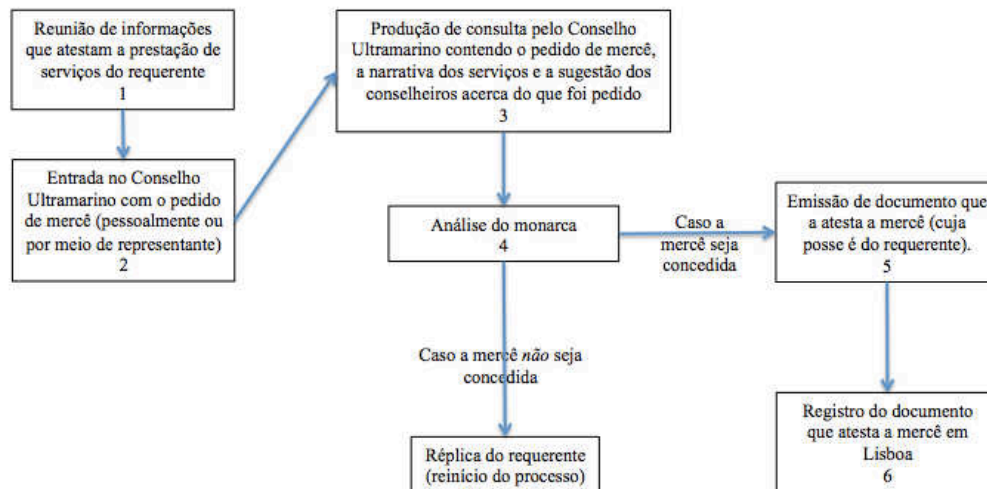
Abaixo, um esquema resume os principais passos da busca por uma mercê e indica quais fundos documentais registram esse processo:

³⁸ Veja, como exemplo as réplicas feitas por Manuel Lopes (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 6 de março de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 27 – Ver Anexo 4) e Zenóbio Acioli de Vasconcelos (Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 7 de outubro de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 49, fl. 115-115v).

³⁹ Livros do Registro Geral de Mercês, divididos por reinado (ANTT, Registro Geral de Mercês de dom Afonso VI, dom Pedro II e dom João V); Livros da Chancelaria Régia, também divididos por reinado (ANTT, Chancelaria de dom Afonso VI, dom Pedro II e dom João V); Livros de registro relativos à Ordem de Cristo, caso a mercê seja referente a ela, também divididos por reinado (ANTT, CHR, Afonso VI, Pedro II, João V).

⁴⁰ Essa certidão de mercê era muito importante, e caso não pudesse ser tirada, era preciso pedir ao monarca a dispensa dela. Foi o que aconteceu com Manuel de Inojosa e Zenóbio Acioli de Vasconcelos, que tiveram seus registros de mercês destruídos em um incêndio. Para requerer novas mercês, em 1684 eles pediram a dispensa de apresentar essa certidão das mercês recebidas anteriormente (Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 3 de junho de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 49, fl. 99v; Consulta do Conselho Ultramarino ao rei do Pedro II, 18 de agosto de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cod. 49, fl. 108v-109).

Gráfico 1. Caminho para a obtenção de uma mercê junto ao monarca



Esse caminho foi traçado com base na documentação relativa à capitania de Pernambuco produzida em torno do Conselho Ultramarino e dos registros nos arquivos reais em Lisboa. As certidões e fês de ofício originais não foram localizadas, mas parte da informação que chegou aos conselheiros está registrada no *Serviço de Partes* (AHU)⁴¹. Da mesma maneira, os requerimentos originais não foram encontrados, mas há documentos semelhantes na série de *Manuscritos Avulsos* (AHU)⁴². As consultas propriamente ditas foram copiadas por escrivães do Conselho nos *Livros de Registro de Consultas de Mercês do Ultramarino* (AHU)⁴³, que possuem índices. A resolução régia, por sua vez, foi registrada separadamente em forma de provisão, nos *Livros de Registro de Provisões do Conselho Ultramarino* (AHU)⁴⁴.

Após a decisão do monarca, a mercê era registrada de acordo com o seu tipo, em forma de carta: no caso de uma sesmaria, era feita uma carta de doação; no caso de uma tença, era feita uma carta de padrão; no caso de um posto, era feita uma carta patente. O original era dado ao favorecido, que devia guardá-lo para comprovar a sua mercê. Nenhum original foi encontrado nessa pesquisa, mas localizaram-se vários

⁴¹ Serviço de Partes (série documental pertencente ao fundo do Conselho Ultramarino, do AHU). Cota: AHU_ACL_CU_030.

⁴² Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania de Pernambuco (1590 – 1825), cota: AHU_ACL_CU_015.

⁴³ Livros pertencentes aos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil, do AHU. Cota: AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês.

⁴⁴ Livro de Registro de provisões do Conselho Ultramarino, pertencentes aos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil, do AHU. Cota: AHU_ACL_CU, Provisões.

registros, que eram feitos em dois locais diferentes: no *Registro Geral de Mercês* (ANTT)⁴⁵ e na *Chancelaria Régia* (ANTT), cujo nome passou a ser *Chancelaria-mor da Corte e Reino* a partir de 1589⁴⁶.

É importante notar que, caso a mercê pleiteada fosse um hábito de alguma das Ordens Militares, o pedido precisava passar pela avaliação da Mesa de Consciência e Ordens, mesmo depois de concedido pelo monarca. Isso acontecia pois o hábito não tinha apenas um caráter militar, mas também religioso. Para obtê-lo de fato, era necessário estar livre de impureza de sangue por gerações e de uma série de “defeitos”, como os do trabalho mecânico e da mulatice⁴⁷. Era possível, então, que alguém agraciado com um hábito de Cristo nunca chegasse a obtê-lo de fato, por não ter sido aprovado pela Mesa. Assim, esse poderia ser um meio de “conceder sem conceder”, satisfazendo o requerente em um primeiro momento com a esperança de obter o hábito, mesmo sabendo que ele poderia não usufruí-lo de fato⁴⁸.

Um outro tipo de consulta destinada a analisar pedidos dos vassalos era registrada no *Livro das Consultas de Partes*⁴⁹. A diferença entre elas e as de mercês reside no tipo de pedido feito: enquanto nas consultas de mercês os conselheiros avaliavam requerimentos de hábitos e tenças⁵⁰, foros de fidalgo⁵¹ e alvarás de

⁴⁵ ANTT, Registro Geral de Mercês de dom Afonso VI, dom Pedro II e dom João V. Para mais informações sobre a história arquivística desse fundo, ver o verbete “Registro Geral de Mercês” no site da Associação dos Amigos da Torre do Tombo. <http://www.aatt.org/site/index.php?op=Nucleo&id=212> (acesso em 01/04/2013).

⁴⁶ ANTT, Chancelaria de dom Afonso VI, dom Pedro II e dom João V. Na Chancelaria-mor eram redigidos e validados os escritos do monarca. Para mais informações, ver os verbetes “Chancelaria Régia” e “Chancelaria-mor da Corte e Reino” no site da Associação dos Amigos da Torre do Tombo. <http://www.aatt.org/site/index.php?op=Nucleo&id=206> (acesso em 01/04/2013).

⁴⁷ Sobre isso, ver Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, p. 283-400. Sobre a dispensa dada a alguns desses defeitos a colonos, índios e negros que receberam hábitos na América, ver: Ronald Raminelli “Impedimentos da cor: mulatos no Brasil e em Portugal, c. 1640-1750”. *Varia Historia*, vol. 28, n. 48, jul/dez, 2012, pp. 699-723; Thiago Nascimento Krause. *Em busca da honra*, especialmente o capítulo 3.

⁴⁸ Ronald Raminelli. “Índios cavaleiros das Ordens Militares, 1571-1721” *Actas do VI Encontro sobre Ordens Militares*, vol. 2, 2012, pp. 675; “Privilegios y malogros de la familia Camarão”. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. Coloquios, 2008, pp. 2-11. disponibilizado online em <http://nuevomundo.revues.org/index27802.html>; acesso em 02/06/2010; Hebe Mattos. “Black troops and hierarchies of color in the Portuguese Atlantic world: the case of Henrique Dias and his black regiment”. *Luso-Brazilian Review*, v. 45, 2008, pp. 6-30.

⁴⁹ Livro de Registro de consultas de partes do Conselho Ultramarino, pertencentes aos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil, do AHU. Cota: AHU_ACL_CU, Consultas de Partes.

⁵⁰ Exemplo de Manuel Lopes: Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v (Ver Anexo 3).

⁵¹ Exemplo do pedido de Cristóvão Lins: Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 17 de novembro de 1695. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 218-218v.

lembranças⁵², nas de partes os pedidos relacionavam-se a coisas mais triviais, como ajudas de custo⁵³, licenças⁵⁴, pagamento de soldos⁵⁵, alteração de alguma mercê já concedida⁵⁶, entre outros. Outra diferença reside no fato de que os pedidos analisados nas Consultas de Partes não declaram ou comprovam serviços, apenas situam o requerente e as suas condições.

Porém, a obtenção desses pedidos, mesmo sendo eles mais comuns, era considerada também uma mercê, pois dependia da vontade e liberalidade régias e possuía caráter irregular e extraordinário. Do monarca dependia a resposta final, sendo significativo o fato de que essas questões não eram decididas por conselheiros ou funcionários burocráticos. O requerente obtinha, assim, um favor régio, o que não era algo garantido.

Os serviços prestados no ultramar eram recompensados também por outro caminho: a candidatura a postos militares em aberto. As consultas dirigidas ao monarca destinadas a avaliar essas proposições eram registradas no livro das Consultas Mistas⁵⁷. Ao comparar esse caminho com o dos pedidos de mercês pode-se notar algumas diferenças:

⁵² Exemplo de João da Mota: Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 6 de julho de 1714. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 87, fl. 210v-212v. O alvará de lembrança era um documento que garantia uma vantagem futura em um pedido de mercê relativo à administração de algum ofício de justiça, fazenda ou guerra.

⁵³ Ver, por exemplo, o pedido de ajuda de custo de dom Diogo Pinheiro Camarão em Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de dezembro de 1671. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód.. 47, fl. 154.

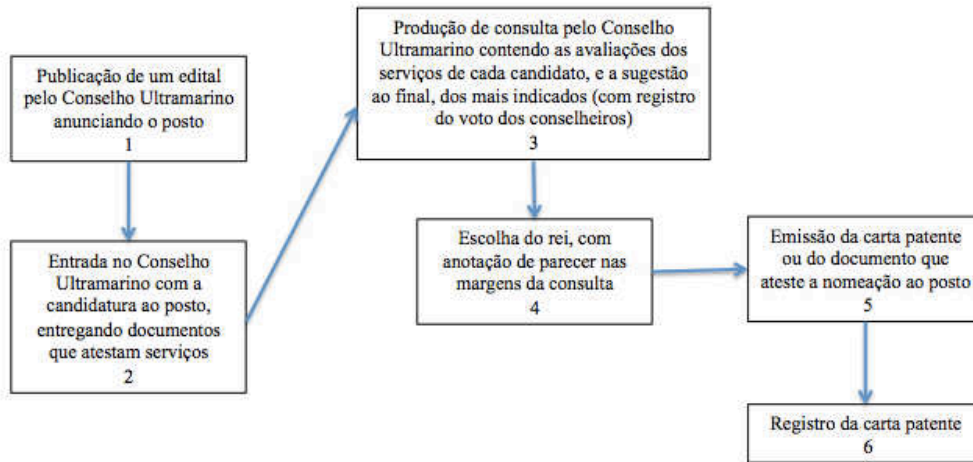
⁵⁴ O sargento-mor Jorge Lopes Alonso, por exemplo, pediu licença remunerada de um ano para ir a Portugal tratar do recebimento de uma herança. Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 12 de novembro de 1677. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 48, fl. 95

⁵⁵ O capitão Manuel de Inojosa, por exemplo, pediu o pagamento de seus soldos atrasados (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de maio de 1680. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 48, fl. 259), enquanto o capitão Brás da Rocha Cardoso requeria o pagamento adiantado de seu soldo, para poder embarcar para Sergipe (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 29 de outubro de 1681. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód.. 48, fl. 361-361v).

⁵⁶ No caso de Fernão Carrilho, há um pedido referente à tença dada a ele e seu filho, de 88\$000 réis. Seu pedido foi para que a quantia fosse paga pelos dízimos das terras de Palmares (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 27 de agosto de 1681. AHU_ACL_CU_Consultas de Partes, Cód. 48, fl. 343v-344).

⁵⁷ Livro de Registro de consultas de mistas do Conselho Ultramarino, pertencentes aos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil, do AHU. Cota: AHU_ACL_CU, Consultas Mistas.

Gráfico 2. Caminho para a candidatura a um posto militar.



Os editais produzidos pelo Conselho Ultramarino para avisar acerca da vacância dos postos não foram localizados nesta pesquisa, o que pode ser justificado pela natureza efêmera de um edital original, que era pregado em locais públicos para ser visto pelos interessados. Quanto às informações apresentadas ao Conselho para comprovação dos serviços, a situação é similar ao caminho das consultas de mercês, sendo que esta pesquisa teve acesso ao que está registrado no *Serviço de Partes* (AHU)⁵⁸.

As consultas para avaliação de candidatos para postos e ofícios foram copiadas nos *Livros de Registro das Consultas Mistas* (AHU), juntamente com a decisão do monarca, que foi transcrita à margem do documento⁵⁹. O escolhido para o posto em questão recebia uma carta patente, que era de posse do indivíduo e tinha uma cópia registrada nos *Livros de Registro de Ofícios* do Conselho Ultramarino⁶⁰.

Assim, vê-se que no caso da candidatura para um posto militar, o requerente almeja um posto pré-determinado, que está vago e possui determinadas exigências para ser preenchido. Para alguém se tornar um capitão de infantaria da tropa paga, por exemplo, era necessário ter servido seis anos efetivos como soldado e três anos como alferes (ou, então, dez anos efetivos como soldado).

⁵⁸ Serviço de Partes (série documental pertencente ao fundo do Conselho Ultramarino, do AHU). Cota: AHU_ACL_CU_030.

⁵⁹ Livros pertencentes aos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil, do AHU. Cota: AHU_ACL_CU, Consultas Mistas.

⁶⁰ Livros pertencentes aos Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil, do AHU. Cota: AHU_ACL_CU, Ofícios.

Exceções poderiam ser feitas às pessoas de “muita qualidade”, mas em geral seguiam-se as regras estabelecidas pelo *Regimento das Fronteiras* (1645)⁶¹. Alguns postos do Ultramar eram nomeados diretamente pelo monarca – como os de mestre de campo, sargento-mor e capitão de infantaria –, enquanto outros – como os das ordenanças ou das milícias –, podiam ter a patente passada pelos governadores-gerais ou de cada capitania, que depois deviam ser confirmadas pelo monarca. O pedido para essa confirmação era analisado no Serviço de Partes e registrado nos *Livros de Consultas de Partes*⁶².

Apesar do caminho diferenciado, essas nomeações também eram entendidas como mercês, por dependerem da escolha do rei⁶³. Mesmo um candidato militarmente qualificado poderia ser preterido por um fidalgo, ou pelo filho de alguém importante. Manuel de Oliveira de Miranda, por exemplo, teve a preferência declarada tanto pelo Conselho Ultramarino quanto pelo rei na nomeação ao posto de sargento-mor de Pernambuco por ser fidalgo, mesmo tendo menos tempo de serviço de armas que os outros candidatos⁶⁴.

Os dois caminhos são semelhantes na medida que passavam pela avaliação do Conselho Ultramarino e dependiam da comprovação de serviços e feitos militares, pois, mesmo sendo mercês, ainda tinham o caráter de pagamento de serviços. A narrativa dos serviços utilizada tanto nas consultas de mercês quanto nas consultas mistas provinha da mesma fonte: as certidões, as fês de ofício e as informações registradas no *Serviço de Partes*⁶⁵.

⁶¹ Alvará de 29 de agosto de 1645, conhecido como “Regimento das Fronteiras”, capítulos XIII-XVII, in Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Vol. 2, pp. 631-656

⁶² Ver, por exemplo, as confirmações de patente do coronel das ordenanças Antônio Jacome Bezerra (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 3 de julho de 1668, AHU_ACL_CU, Consulta de Partes, Cód. 46, fl. 436v) e do coronel da cavalaria das ordenanças Zenóbio Acioli de Vasconcelos (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 20 de fevereiro de 1669. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 4)

⁶³ Natalie Zemon Davis. *Histórias de perdão e seus narradores na França do século XVI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 88-89.

⁶⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 8 de janeiro de 1705. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 27v-29v.

⁶⁵ Fernão Carrilho apresentou o mesmo texto narrativo de seus serviços (Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 – Ver Anexo 1) ao seu pedido de mercê em 1680 (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v - Ver Anexo 2) e em sua candidatura ao posto de capitão do Ceará (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 6 de maio de 1681. Ernesto Ennes. *As guerras nos Palmares. Subsídios para sua história*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938, pp. 135-38, doc.2) e capitão de infantaria de Pernambuco (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 012, D. 1208).

A trajetória de Manuel Lopes em busca das mercês é significativa dos caminhos esquematizados anteriormente. Pela pesquisa feita, foram encontrados dois pedidos de mercê feitos pelo militar⁶⁶, além de candidaturas ao posto de sargento-mor, mestre de campo e ao ofício de meirinho da correição, as três referentes a Pernambuco⁶⁷.

Em 1673, Manuel Lopes teve seu primeiro pedido de mercê analisado pelo Conselho Ultramarino⁶⁸. Na consulta, que está registrada no livro das Consultas de Mercês, seu requerimento aparece da seguinte forma:

“Pede a Vossa Alteza que em satisfação de seus serviços dê dois hábitos de Cristo com 100\$000 réis de tença efetiva, um para ele, outro para seu filho; dois alvarás de lembrança de ofício de justiça ou guerra ou fazenda, para repartir com seus filhos, que caibam em suas pessoas; e o governo do Rio de Janeiro por seis anos, e servindo com sua facção outros seis do governo da Paraíba ou algum terço ou sargentaria-mor em Pernambuco.”⁶⁹

Tal tipo de pedido é exemplar, pois abrange tanto a pessoa do requerente como a de seus filhos, além de cobrir vários tipos de mercê que renderiam a Manuel Lopes um bom sustento financeiro, honras e poder. Pode parecer um pedido exagerado, mas a lista dos serviços apresentada pelo militar é igualmente extensa: abrange desde sua participação em momentos cruciais das guerras contra os holandeses na Bahia e em Pernambuco até a guerra contra os Palmares organizada pelo governador Bernardo de Miranda Henriques, somando-se, até 1671, 36 anos de serviço⁷⁰.

Não foi possível encontrar cópia dos documentos que Manuel Lopes disponibilizou ao Serviço de Partes para atestar seus feitos, mas pode-se saber, pelo texto da consulta, que eles cobriram os anos entre 1635 a 1671⁷¹. Talvez o trâmite burocrático tenha demorado cerca de dois anos até que o Conselho Ultramarino realizasse a consulta sobre os pedidos, pois ela foi feita somente em 1673. Outra

⁶⁶Ver Tabela 1.

⁶⁷Ver Tabela 2.

⁶⁸É possível afirmar isso pois na consulta há a seguinte informação: “Apresenta suas folhas corridas nesta Corte e no Brasil, e certidão do Registro das mercês por que se mostra não se lhe fez nenhuma pelos ditos serviços até o presente.” (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v - Ver Anexo 2). Se Manuel Lopes fez pedidos de mercê anteriores, foi relativo a serviços prestados antes de 1635, o que é difícil, pois o mesmo documento informa que foi neste ano que ele se tornou soldado.

⁶⁹Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v (Ver Anexo 3).

⁷⁰Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v (Ver Anexo 3).

⁷¹Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v (Ver Anexo 3).

possibilidade é a de Manuel Lopes ter entrado com o pedido utilizando documentos mais antigos para atestar seus serviços, deixando de fora o período entre 1671 e o início de 1673.

Quanto à avaliação dos conselheiros do Ultramarino, ela foi favorável à concessão de mercês a Manuel Lopes, porém com modificações: os hábitos de Cristo deveriam ser reduzidos para apenas um (concedido a ele próprio, e não a seu filho), seguido por uma tença menor, de 60\$000 réis; e apenas um alvará de lembrança devia ser concedido a um de seus filhos. Além dessas reduções, Lopes não foi julgado pela maioria dos conselhos merecedores dos governos do Rio de Janeiro, Paraíba ou ao posto de sargento-mor requeridos⁷².

Porém, é interessante notar que a sugestão do Conselho Ultramarino não foi unânime, pois o conselheiro Salvador Correia de Sá, que era o mais entendido nos assuntos do Brasil⁷³, defendeu, diferentemente de seus colegas, que o militar pudesse escolher se o hábito e a tença seriam para ele ou para seu filho, e achou que ele merecia ser provido a sargento-mor devido aos seus merecimentos e serviços⁷⁴.

Segundo alegou Manuel Lopes posteriormente, nenhuma portaria foi emitida garantido a concessão de suas mercês. Apesar do despacho ter sido feito pelo monarca, era necessário uma portaria para que, burocraticamente, a mercê fosse efetivada. Por não sentir que as suas mercês estavam asseguradas, o militar fez uma réplica ao pedido, que foi consultada dois meses depois⁷⁵.

De acordo com a nova consulta do Ultramarino, Manuel Lopes pediu para que a resolução do príncipe (feita em 11 de fevereiro de 1673) fosse despachada, e que se lhe garantisse o posto de sargento-mor por meio de um alvará⁷⁶. Para dar ênfase ao seu pedido, Lopes afirmou que todo o seu cabedal consistia nos seus serviços, pois havia gasto o que possuía enquanto foi capitão de infantaria e tenente geral e

⁷² Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v (Ver Anexo 3).

⁷³ Ross Little Bardwell. *The governors of Portugal's South Atlantic Empire in the seventeenth century: social background, qualifications, selection and reward*, p. 95-133.

⁷⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v (Ver Anexo 3).

⁷⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 6 de março de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 27 (Ver Anexo 4).

⁷⁶ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 6 de março de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 27 (Ver Anexo 4).

participou do combate a Palmares. Tudo o que ele poderia deixar de herança, portanto, eram as mercês compensatórias de seus serviços⁷⁷.

Vê-se aqui um exemplo claro da patrimonialização das mercês, passadas como herança e entendidas como um meio de aumento do patrimônio. Foi seguindo essa lógica que Manuel Lopes faz outro pedido em sua réplica: que o hábito e a tença concedidos anteriormente a ele fossem passados para a pessoa que se casasse com sua filha, para servir-lhe de dote⁷⁸. Pediu ainda que o alvará de lembrança de ofício fosse destinado a um de seus filhos⁷⁹. Assim, sua filha poderia contrair um bom casamento devido ao dote atrativo, enquanto um de seus filhos teria uma renda garantida a partir da administração dos recursos de algum ofício administrativo.

Dessa vez, o Conselho concordou com o pedido em relação aos seus filhos, mas ao invés de sugerir que ele obtivesse um alvará garantindo-lhe o posto de sargento-mor, prometeu que “quando se propuser [*o posto de sargento-mor*], se terá respeito para ser consultado com os mais opositores com atenção a seu merecimento”⁸⁰.

Ou seja, ele obteve apenas uma promessa de ser o preferido em alguma nomeação futura. De qualquer forma, Manuel Lopes atingiu seus objetivos, pois ainda em 1673 foi escolhido e nomeado sargento-mor de Pernambuco⁸¹. Apesar de já ter tal posto prometido pelo príncipe, ele precisou apresentar os documentos que comprovassem seus serviços e concorrer com outros militares⁸².

O alvará de promessa concedido a seu filho foi registrado também em 1673, na Chancelaria do rei Afonso VI⁸³, no mesmo livro em que se copiou a carta patente passada a Manuel Lopes⁸⁴.

⁷⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 6 de março de 1673. AHU_ACL_CU_Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 27 (Ver Anexo 4).

⁷⁸ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 6 de março de 1673. AHU_ACL_CU_Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 27 (Ver Anexo 4).

⁷⁹ Esses ofícios poderiam ser o de meirinho de alguma capitania, de escrivão dos Contos, de juiz dos órfãos de escrivão do ouvidor geral, da alfândega, da câmara, entre outros. Eles não eram necessariamente preenchidos pelo requerente da mercê, podendo ser passado a filhos e sobrinhos, ou então arrendados por um certo período.

⁸⁰ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 6 de março de 1673. AHU_ACL_CU_Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 27 (Ver Anexo 4).

⁸¹ Consulta do Conselho Ultramarino, 17 de agosto de 1673. Ernesto Ennes, *Os primeiros quilombos*, [Obra inédita, 1951], doc. 08; Carta Patente de Manuel Lopes, 29 de setembro de 1673. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 30, fl. 206v-207.

⁸² Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de agosto de 1673. Ernesto Ennes, *Os primeiros quilombos*, [Obra inédita, 1951], doc. 08.

⁸³ Alvará para Manuel Lopes, 5 de novembro de 1673. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 30, fl. 219

⁸⁴ Carta Patente de Manuel Lopes, 29 de setembro de 1673. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 30, fl. 206v-207.

O segundo pedido feito por Manuel Lopes está relacionado ao primeiro, pois ele decidiu requerer ao príncipe a concessão antecipada da tença de 60\$000 que acompanharia o hábito de Cristo prometido ao homem que se casasse com sua filha. Em 1679, os conselheiros do Ultramarino consultaram sobre essa questão, após um decreto do príncipe que ordenava a sua prioridade⁸⁵. É importante notar que essa consulta foi registrada no livro das Consultas de Partes, e não de Mercês, provavelmente por ser considerada relativa a um pedido de mercê anterior. Pela mesma razão, dessa vez os serviços de Manuel Lopes não foram narrados novamente, sendo apenas informado que o pedido era feito pelos serviços prestados em 36 anos⁸⁶. Contudo, este pode ser considerado um pedido de mercê, pois era um favor do monarca em relação ao seu súdito, que poderia alterar a lógica da primeira concessão.

O argumento do sargento-mor para justificar tal pedido foi que sua filha ainda era muito nova para se casar, e ele precisava de dinheiro para sustentá-la, já que havia gasto seus recursos no Serviço Real⁸⁷. Por que razões Manuel Lopes não pediu de uma vez que a mercê do hábito fosse passada para ele próprio, para, então, usufruir do dinheiro da tença⁸⁸? Talvez o militar temesse não passar pelo crivo da Mesa de Consciências e Ordens, por ter algum impeditivo, como o defeito mecânico ou a presença de cristãos novos em sua família⁸⁹. Ao transferir a mercê para um futuro genro, poderia conseguir para sua filha alguém que se encaixasse naqueles critérios.

Do mesmo modo das consultas anteriores, as opiniões dos conselheiros do Ultramarino não foram unânimes. Enquanto a maioria sugeriu ao príncipe que a mercê original fosse mantida, ou seja, que a tença fosse dada juntamente com o hábito de Cristo somente ao futuro marido da filha de Manuel Lopes, Salvador Correia de Sá e Feliciano Dourado foram favoráveis ao requerimento, pois “Manuel Lopes serviu por decurso de muitos anos e em boas ocasiões”⁹⁰. Mais uma vez o destaque está na

⁸⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de julho de 1679. AHU_ACL_CU_Consulta de Partes, Cód. 48, fl. 188-188v.

⁸⁶ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de julho de 1679. AHU_ACL_CU_Consulta de Partes, Cód. 48, fl. 188-188v.

⁸⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de julho de 1679. AHU_ACL_CU_Consulta de Partes, Cód. 48, fl. 188-188v.

⁸⁸ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 6 de março de 1673. AHU_ACL_CU_Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 27 (Ver Anexo 4).

⁸⁹ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*; Thiago Nascimento Krause. *Em busca da honra*.

⁹⁰ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de julho de 1679. AHU_ACL_CU_Consulta de Partes, Cód. 48, fl. 188-188v

dissidência do ex-governador do Rio de Janeiro e sua avaliação positiva dos anos de serviço prestado por Manuel Lopes.

Não se sabe o exatamente parecer do príncipe, pois esse não foi anotado à margem do documento, mas é possível saber que a mercê foi concedida em 1681, pois seu registro foi feito na Chancelaria Régia⁹¹.

Com relação às candidaturas, Manuel Lopes tentou o posto de sargento-mor da tropa paga de Pernambuco em 1673, quando já havia lutado contra os holandeses e contra Palmares. Ele foi sugerido em primeiro lugar pelo Conselho Ultramarino, com exceção do conselheiro Pedro Alves Seco, que preferiu Jorge Lopes Alonso. O príncipe regente seguiu os conselhos da maioria, e o nomeou em setembro de 1673⁹². Sua carta patente foi registrada no mesmo mês na Chancelaria do rei dom Afonso VI⁹³.

Oito anos depois, Manuel Lopes se candidatou ao posto de mestre de campo e foi votado em primeiro lugar pela maioria dos conselheiros. Discordaram disso três conselheiros: Feliciano Dourado, Manuel Pacheco de Melo e Rui Teles de Meneses. De acordo com o primeiro, Manuel Lopes não teria os requisitos necessários para ser mestre de campo, apesar de sua experiência e serviços⁹⁴. Dessa vez, ele não foi nomeado pelo príncipe, que preferiu Zenóbio de Acioli Vasconcelos, votado em segundo lugar pela maioria dos conselhos e em primeiro pelos citados anteriormente.

Anos depois, Manuel Lopes conseguiu o posto de mestre de campo de Pernambuco, mas não foi encontrada a consulta sobre essa nova candidatura. Foi possível ver, porém, que sua carta patente passada em 1689 foi registrada tanto no *Livro do Registro Geral de Mercês*⁹⁵ quanto no da Chancelaria do rei dom Pedro II⁹⁶. Antes de ser nomeado mestre de campo, o sargento-mor tentou, em 1684, obter a propriedade do ofício de meirinho da correição, mas não obteve sucesso⁹⁷.

⁹¹ Carta de Padrão de Tença a Manuel Lopes, 21 de fevereiro de 1681. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 34, 21v-22v.

⁹² Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de agosto de 1673. Ernesto Ennes, *Os primeiros quilombos*, [Obra inédita, 1951], doc. 08.

⁹³ Carta Patente de Manuel Lopes, 29 de setembro de 1673. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 30, fl. 206v-207.

⁹⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 1º de maio de 1681. Ernesto Ennes, *Os primeiros quilombos*, [Obra inédita, 1951], doc. 17.

⁹⁵ Registro de Mercê de Manuel Lopes, 16 de março de 1689. ANTT, RGM, Pedro II, L. 3, fl. 240v.

⁹⁶ Carta Patente de Manuel Lopes, 16 de março de 1689. ANTT_CHR_Pedro II, L. 20, fl. 27v-28v.

⁹⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 8 de agosto de 1684. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1297.

Alguns apontamentos podem ser feitos levando-se em conta os caminhos percorridos por Manuel Lopes para a obtenção das mercês. Assim como Natalie Zemon Davis observou em relação às cartas de perdão, pode-se afirmar que o ritmo das mercês é algo próprio, pois pertence a uma lógica de troca, que pode ser interminável⁹⁸. Ao prestar algum serviço à Coroa, o vassalo pode almejar uma mercê determinada, mas a sua obtenção sempre o coloca em dívida com o monarca, pois a mercê não é vista como um pagamento dado na medida exata do merecimento. Mesmo assim, é possível ficar insatisfeito com o que foi concedido, iniciando-se um novo ciclo – ou por meio de uma réplica ou pela realização de novos serviços, que serão acrescentados aos já realizados. Sendo assim, há um sentido do que é justo e do que é devido, mesmo que não haja garantias da obtenção da mercê.

Pode-se destacar também a busca pelas mercês como uma forma de adquirir bens e deixar heranças para os filhos e filhas, evidência da patrimonialização daquilo que era concedido pela Coroa. Outros homens que serviram pelas armas contra Palmares fizeram o mesmo que Manuel Lopes, como Carlos Ferreira, que conseguiu o hábito de Cristo com 12\$000 de tença para aquele que se casasse com sua filha⁹⁹. Fernão Carrilho também reivindicou, com seus próprios serviços, mercês para seu filho Feliciano Prudente e para seus enteados¹⁰⁰. Brás da Rocha Cardoso, por sua vez, obteve tença para o casamento de sua filha mais velha¹⁰¹. E Domingos Gama Pereira, médico de Olinda que cuidou dos que lutaram contra Palmares na década de 1690, pediu para que o hábito e a tença concedidos a ele pudessem ser transferidos a seus filhos em vida ou em morte¹⁰².

Além do dinheiro das tenças, todos os militares citados acima como exemplo buscaram garantir uma posição social para seus filhos, que passariam a pertencer a uma ordem militar, e a suas filhas, que teriam a possibilidade de se casar com homens dignos de receber os hábitos.

⁹⁸ Natalie Zemon Davis. *Histórias de perdão e seus narradores na França do século XVI*, p. 108.

⁹⁹ Carta de Padrão de Tença para Francisco Álvares Camelo de 18 de outubro de 1700. ANTT, CHR, Pedro II, L. 26, fl. 257v-259.

¹⁰⁰ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2); Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 1699. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 344-345v.

¹⁰¹ Carta de Padrão de Tença a Brás da Rocha Cardoso, 7 de junho de 1680. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 39, fl. 268.

¹⁰² Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 21 de novembro de 1696. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 51, fl. 111-111v.

Os serviços também eram formas de herança, como no caso de Cristóvão Lins, que obteve a alcaidaria-mor de Porto Calvo alegando, além dos próprios serviços, os de seu pai e de seu tio¹⁰³. Francisco Álvares Camelo, por sua vez, usou os feitos de seu filho falecido – que havia lutado contra Palmares –, para obter duas tenças que acompanhavam o hábito de Cristo¹⁰⁴.

2. As guerras por escrito

Os requerimentos são centrais para a busca por uma mercê “por via de justiça”¹⁰⁵, pois demonstram ao monarca e seus conselheiros os méritos de quem busca a recompensa. Mais do que isso, porém, os relatos de serviços deveriam comprovar os feitos – por meio do resumo do que era atestado por certidões, testemunhos e fés de ofício – e obedecer certos padrões narrativos. No caso dos pedidos feitos por militares, o destaque é sempre dado ao serviço de armas. O documento traz o nome do requerente, sua filiação e local de nascimento, informações que são seguidas pela quantidade de anos de serviço e de uma lista dos postos que o militar ocupou até o momento.

Após a apresentação do requerente, inicia-se a narrativa dos serviços de armas, que são dispostos cronologicamente. Os feitos narrados devem ser inéditos, pois, teoricamente, não se podia pedir duas mercês por um mesmo serviço. Em muitos pedidos de mercê feitos por colonos residentes no Brasil, a narrativa dos serviços inicia-se por feitos realizados ainda em Portugal ou em outras regiões do império, para depois serem seguidos pelos feitos na América.

Os relatos aqui pesquisados possuem algumas características em comum. Em primeiro lugar, apesar da preocupação em dispor os serviços cronologicamente, eles não são datados com muita precisão. Para alguns feitos o ano é declarado, mas outros são apenas postos em sequência, não sendo possível saber exatamente quando aconteceram. Como o período total de serviço é precisado no início do requerimento, sendo registrados, inclusive os meses e os dias dedicados aos serviço de armas, é possível que não fosse necessário declarar com exatidão as datas dos acontecimentos.

¹⁰³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 17 de novembro de 1695. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 218-218v.

¹⁰⁴ Carta de Padrão de Tença para Francisco Álvares Camelo de 18 de outubro de 1700. ANTT, CHR, Pedro II, L. 26, fl. 257v-259.

¹⁰⁵ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, p. 22.

Em segundo lugar, os serviços são narrados por uma ótica individual. Ou seja, o foco deve ser o requerente, e não um superior ou um companheiro de patente. É interessante notar tal característica, pois a maioria dos feitos analisados nas mercês aqui pesquisadas referem-se a expedições e investidas feitas em grupo, mas isso não é deixado claro no relato. Quando eventuais nomes de comandantes são citados, o objetivo é dar peso aos feitos, relacionando-os a pessoas mais importantes e provavelmente mais conhecidas em Lisboa. Porém, o enfoque recai sempre sobre o serviço do requerente, que precisa atestar o seu merecimento.

Por último, é importante notar que os relatos são feitos de maneira sucinta, sem explicar as conjunturas militares, dando a impressão de que o monarca e os conselheiros estavam a par da maioria dos acontecimentos da colônia. Assim, são mencionados, na maioria das vezes, apenas os locais onde o serviço de armas foi prestado, para indicar ao leitor qual seria a guerra, batalha ou tarefa relacionada. Outros detalhes também são valorizados, como o número de prisioneiros e mortos em um confronto e as informações acerca de quem se responsabilizou pelos gastos na expedição ou batalha, pois elas geralmente apontam para o requerente.

Como as narrativas de serviço adquirem a forma com que chegam ao monarca por meio das consultas do Ultramarino? Natalie Zemon Davis enfrentou em um de seus livros uma questão semelhante, ao se perguntar como as cartas de perdão eram escritas na França do século XVI¹⁰⁶. Ela tinham o objetivo de obter o perdão régio para homicídios considerados não intencionais, cometidos em legítima defesa, ou tidos como justificáveis pela lei francesa (por exemplo, no caso de um marido que mata sua esposa ao descobri-la em adultério ou de alguém que assassina outro estando embriagado ou sendo louco)¹⁰⁷.

Algumas perguntas que guiam o estudo de Davis podem auxiliar o entendimento das narrativas de serviço presentes nos pedidos de mercê. Isso porque, assim como as cartas de perdão, os relatos dos serviços de armas precisavam convencer seus leitores dentro de padrões pré-estabelecidos, ainda que não fossem muito claros. Até onde se sabe, não havia manuais de produção de um pedido de mercê, mas havia pessoas que conheciam os caminhos burocráticos e os requisitos necessários para se produzir um documento crível. Tanto o que se relata quanto o que

¹⁰⁶ Natalie Zemon Davis. *Histórias de perdão e seus narradores na França do século XVI*.

¹⁰⁷ Natalie Zemon Davis. *Histórias de perdão e seus narradores na França do século XVI*, p. 23.

se pede devia se enquadrar num campo restrito de possibilidades que dava mais garantia à obtenção da mercê.

Como, então, eram feitos os pedidos de mercês a partir do ultramar? Infelizmente não foram encontrados muitos requerimentos nesta pesquisa, sendo que a maioria se refere às Consultas de Partes, e não de Mercês¹⁰⁸. No entanto, há uma cópia feita no século XIX do requerimento de Fernão Carrilho para o posto de capitão da Fortaleza do Ceará, arquivada na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro¹⁰⁹.

O texto dos requerimentos inicia-se com “Senhor”, seguido de “Diz [nome do requerente]”. Após a escrita do pedido e dos argumentos para a sua concessão o texto termina com a abreviatura “ERM” ou “ERMce”, que significa “Espera real mercê”. O “Senhor” pode ser referente ao monarca ou a algum funcionário régio¹¹⁰, dependendo a quem é destinado o requerimento. No caso dos funcionários, há um complemento de indicação do cargo – por exemplo: “Senhor procurador da Fazenda Real”¹¹¹. Em seguidadessas duas fórmulas vão declaradas as informações de serviço da maneira que depois aparecem resumidas ou copiadas nas consultas. Ao final, é informado o pedido do requerente. Como um exemplo, o requerimento de Pereira de Lima aparece da seguinte forma: “Pede a Vossa Majestade lhe faça mercê do hábito de Cristo com 100 mil reis de tença efetiva em um dos Almoxarifados do Reino. Espera Real Mercê”¹¹².

Como todo requerimento, esse documento não declara o local ou data de escrita. O requerente relatava seu pedido a um escrivão do Conselho Ultramarino ou a um procurador, que produzia o texto na forma descrita acima. O relato era formatado de acordo com as regras burocráticas, e estava baseado nas certidões e fês de ofício – que eram produzidas por outras pessoas. Ao chegar aos conselheiros do Ultramarino, esse documento era lido e analisado, e servia de base para a redação de uma consulta, sendo que se procurava manter o texto como apresentado inicialmente, salvo

¹⁰⁸ Esses documentos estão arquivados nos Manuscritos Avulsos da Capitania de Pernambuco (1590 – 1825), cota: AHU_ACL_CU_015. Ernesto Ennes, em seu livro inédito, transcreveu alguns requerimentos que, segundo o pesquisador, também estavam nos avulsos, mas que não foram encontrados nessa pesquisa. Ernesto Ennes, *Os primeiros quilombos*, [Obra inédita, 1951].

¹⁰⁹ Requerimento de Fernão Carrilho ao príncipe regente [data estimada: 1681]. BNRJ-Ms, Cod. I-34,32,023, anexo 4 (Ver o Anexo 5).

¹¹⁰ Ver, como exemplo, o Requerimento dos oficiais do terço paulista, representados por Bento Surrel Camilio ao rei dom Pedro II, s.d. AHU_ACL_CU_015, Cx. 18, D. 1746, anexo 2.

¹¹¹ Ver, como exemplo, o Requerimento de Fernão Carrilho ao provedor da Fazenda Real, 18 de março de 1697. AHU_ACL_CU_015, Cx. 17, D. 1716.

¹¹² Requerimento de Francisco Pereira de Lima ao rei dom Pedro II, [data estimada: 1692]. in Ernesto Ennes, *Os primeiros quilombos*, [Obra inédita, 1951], doc.43: Pernambuco, cx. 8, 1678/1692. Essa transcrição não foi cotejada com o original.

pequenas alterações. Os conselheiros acrescentavam ao final suas sugestões, influenciando no modo do monarca interpretar o relato dos serviços. O texto da consulta de mercê era escrito, portanto, a várias mãos.

No caso dos pedidos feitos por meio de procuradores, a influência de terceiros na produção era maior, pois o representante certamente era alguém mais conhecedor dos caminhos das mercês, capaz de auxiliar na produção do pedido e até de interceder na Corte em favor do requerente.

Além do que vai escrito nos documentos em si, é possível imaginar influências externas às decisões tomadas pelo monarca, principalmente quanto às mercês pedidas por pessoas consideradas importantes. Como analisou Natalie Zemon Davis para as cartas de perdão, a grande dificuldade em se obter o favor régio não era a pobreza em si, mas a falta de contatos na Corte que pudessem facilitar o caminho burocrático e recomendar o requerente¹¹³. No caso dos pedidos de mercê no império português, era necessário – com exceção dos requerimentos feitos a partir da Índia¹¹⁴ – ir até Lisboa ou usar de um representante, que poderia ser um procurador contratado ou acionado por meio de relações pessoais. Alguns dos homens que lutaram contra Palmares foram até o Reino buscar a satisfação de seus serviços, mas depois pediram ajuda de custo ao monarca para poder retornar ao Brasil, alegando terem gasto sua fazenda na viagem e estadia¹¹⁵.

Comparando os serviços apresentados nos pedidos feitos pelos homens que lutaram contra Palmares durante todo o século XVII, é possível perceber algumas repetições. A maioria dos comandantes das expedições contra Palmares participaram das principais batalhas contra os holandeses em Pernambuco, entre 1630 e 1654. Esses feitos permitiram aos militares obter importantes postos de comando, como no caso de Henrique Dias¹¹⁶, Zenóbio Acioli de Vasconcelos¹¹⁷, Antônio Jácome Bezerra¹¹⁸, Manuel Lopes¹¹⁹, Brás da Rocha Cardoso¹²⁰, entre outros.

¹¹³ Natalie Zemon Davis. *Histórias de perdão e seus narradores na França do século XVI*, p. 27.

¹¹⁴ Fernanda Olival. “Mercês, serviços e circuitos documentais no Império Português” in Maria Emília Madeira Santos; Manuel Lobato (coord.). *O Domínio da Distância: comunicação e cartografia*. Lisboa: Instituto de Investigação Tropical, 2006, p. 62.

¹¹⁵ Ver os exemplos do sargento-mor de Pernambuco Jorge Lopes Alonso (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 30 de outubro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 294) e do mestre de campo do terço dos Henriques Jorge Luís Soares (Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 17 de dezembro de 1686. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 49, fl. 268).

¹¹⁶ Consulta do Conselho Ultramarino à rainha regente, 12 de outubro de 1657. AHU_ACL_CU, Consulta de Partes, Cód. 46, fl. 78v-79v.

Quando os serviços relatados referem-se às lutas contra os holandeses, o destaque é dado aos lugares onde ocorreram as batalhas e às dificuldades encontradas, sendo às vezes declarado os ferimentos ocorridos. Brás da Rocha Cardoso, por exemplo, afirma que padeceu de várias moléstias durante as batalhas¹²¹, enquanto Antônio Pinto Pereira registra que foi capturado pelo inimigo holandês, tendo sido solto apenas no Maranhão, retornando, depois, para Pernambuco¹²². Com isso, os requerentes pretendiam valorizar seus feitos, e, ao declarar os lugares onde lutaram, buscavam mostrar sua participação em eventos valorizados por seus contemporâneos.

Já para os soldados e oficiais que combateram Palmares no fim do século XVII, o grande inimigo não era mais o holandês, mas sim os índios revoltosos que habitavam o interior¹²³. O marco militar deixou de ser as guerras contra os europeus para passar a ser a chamada “Guerra dos Bárbaros” (1650-1720), sendo que muitos soldados e oficiais de Pernambuco foram ao Rio Grande lutar contra os índios, principalmente na década de 1680¹²⁴. Dos que lutaram contra Palmares e contra os gentios do Rio Grande, pode-se destacar: João da Mota¹²⁵, Sebastião Pimentel¹²⁶,

¹¹⁷ Carta Patente de Zenóbio Acioli de Vasconcelos, 22 de outubro de 1681. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 34, 120-121.

¹¹⁸ Registro de Mercê de Antônio Jacome Bezerra, 13 de maio de 1672. ANTT, RGM, Afonso VI, L. 19, fl. 463-463v.

¹¹⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v (Ver Anexo 3).

¹²⁰ Carta Patente de Brás da Rocha Cardoso, 11 de setembro de 1691. *Documentos Históricos*, vol. 30, 1935, pp. 263-268.

¹²¹ Carta Patente para Brás Correia da Rocha Cardoso, 19 de março de 1681. *Documentos Históricos*, vol. 28, 1934, pp. 233-239.

¹²² Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 11 de janeiro de 1701. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 382v-384.

¹²³ Alguns é claro, lutaram contra os holandeses e contra os índios na chamada Guerra dos Bárbaros, como Antônio Pinto Pereira (Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 11 de janeiro de 1701. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 382v-384).

¹²⁴ Sobre isso ver Pedro Puntoni. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec/EdUSP, 2002.

¹²⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 6 de julho de 1714. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 87, fl. 210v-212v.

¹²⁶ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 7 de março de 1692. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cod. 50, fl. 96v-97.

Carlos da Cunha¹²⁷, Manuel da Rocha Lima¹²⁸, Manuel de Inojosa¹²⁹ e Manuel Dias Pinheiro¹³⁰.

O combate a indígenas de outras regiões também foi valorizado nos relatos de serviço pesquisados, como no caso de Fernão Carrilho, durante o seu governo na capitania do Ceará¹³¹, e de Bernardo Vieira de Melo, contra índios de Pernambuco¹³². Nas narrativas relativas aos feitos contra os indígenas, são privilegiados também os nomes dos locais de confronto e alguns nomes de grupos indígenas, como uma forma de situar o leitor. Ao contrário do que acontece para os feitos contra Palmares, não há muitas menções sobre a quantidade de indígenas mortos ou presos, talvez por não haver uma contabilidade oficial do número de capturados para serem vendidos ou devolvidos a seus donos, como no caso dos palmarinos.

Obviamente, os serviços realizados contra os mocambos de Palmares ao longo do século XVII também tinham grande importância nas narrativas analisadas. Porém, em alguns casos, era necessário comprovar uma experiência militar mais regular, que não se restringisse ao sertão, para obter a almejada indicação do Conselho Ultramarino. Marcelino Leitão de Oliveira, por exemplo, quase foi impedido de obter o posto de capitão de infantaria da guarnição da Fortaleza de Santa Cruz por ter experiência apenas no combate a mocambos e a índios no sertão¹³³. Ao avaliarem seus serviços, o presidente e os conselheiros do Ultramarino discordaram dos outros e afirmaram que não escolhiam Oliveira, pois para o trabalho em uma fortaleza eram necessários serviços que ele não tinha¹³⁴. Assim, vê-se novamente os serviços sendo entendidos como patrimônio, que pode ser possuído. O rei, porém, não concordou com essa opinião, e escolheu Marcelino Leitão¹³⁵.

¹²⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 20 de dezembro de 1697. AHU_ACL_CU_015, Cx. 17, D. 1741.

¹²⁸ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 22 de maio de 1698. AHU_ACL_CU_015, Cx. 18, D. 1754.

¹²⁹ Registro de Mercê de Manuel de Inojosa, s.d. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 2, fl. 363v.

¹³⁰ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 27 de fevereiro de 1705. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 40v-42v.

¹³¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 1699. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 344-345v.

¹³² Carta Patente de capitão-mor para Bernardo Vieira de Melo de 8 de janeiro de 1695, ANTT, CHR, Pedro II, L. 22, fl. 197-198.

¹³³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 28 de janeiro de 1707. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 94v-97v.

¹³⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 28 de janeiro de 1707. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 94v-97v.

¹³⁵ Resolução do rei dom Pedro II, 17 de fevereiro de 1709. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 94v-97v.

Para outros tipos de tropa, porém, a experiência nas guerras do sertão poderia ser valorizada pelos conselheiros, como ocorreu com Bernardo Vieira de Melo. Ao concorrer ao posto de sargento-mor do terço dos Palmares, ele foi tido como um “grande sertanejo”, que possuía experiência nas guerras contra Palmares e contra os índios, e, além disso, pertencia a uma grande família de Pernambuco¹³⁶. O rei concordou com essa opinião, e nomeou Bernardo Vieira de Melo para esse posto da tropa miliciana¹³⁷.

Os relatos apresentados nos pedidos relacionados a Palmares são importantes também por criarem uma memória de expedições e batalhas. Como analisou Lucette Valensi para a batalha de Alcácer Quibir, as memórias sobre a guerra são construídos tanto por relatos de combatentes como de observadores, funcionários régios, religiosos e governantes¹³⁸. Assim com na Batalha dos Três Reis, a memória das guerras contra os palmarinos e, posteriormente, a sua historiografia também foram construídos com as versões apresentadas pelos combatentes com o objetivo de receber mercês.

Nos relatos se dá destaque a informações específicas e detalhes, como os nomes de palmarinos importantes que foram perseguidos, mortos ou presos, a designação dos mocambos que foram atacados e o número de pessoas capturadas ou mortas. Um dos principais exemplos desse recurso são as informações de serviço apresentadas por Fernão Carrilho: ele informa que afugentou todos os negros que “o esperava[m] na sua cerca real e praça de armas, aonde estavam os Reis”, e, permanecendo em território palmarinos “aprisionou duzentos negros, a Rainha e dois filhos do Rei, matando-lhe quatro filhos e o seu mestre de campo geral e alguns potentados”¹³⁹. Essas informações ajudaram a criar um conhecimento por parte do Conselho Ultramarino de informações sobre a expedição de 1677 e o papel de Fernão Carrilho nas guerras contra Palmares, que poderia ajudá-lo na obtenção de mercês futuras.

Nas narrativas analisadas, é possível perceber, além dessas questões, o surgimento da ideia de uma derrota total de Palmares, como um meio de valorizar os

¹³⁶ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 19 de janeiro de 1707. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 150v-156.

¹³⁷ Resolução de dom Pedro II, 14 de março de 1709. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 150v-156.

¹³⁸ Lucette Valensi. *Fábulas da memória: a batalha de Alcácer Quibir e o mito do sebastianismo*. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1994.

¹³⁹ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1).

feitos apresentados. De acordo com o texto dos serviços apresentados por Fernão Carrilho, por exemplo, ele foi responsável pela destruição final tanto dos mocambos de Sergipe quanto os de Palmares. Em relação ao combate em Sergipe, o texto afirma que Carrilho lutou “reduzindo todos os negros levantados” e “continuando nesta guerra pelos sertões das capitanias da Bahia, até o Rio de São Francisco, procedendo com tanto valor, disposição e fortuna, que de todo extinguiu aqueles inimigos”¹⁴⁰.

Para Palmares os termos utilizados são parecidos, sendo que a segunda entrada comandada pelo capitão matou e expulsou “tanta gente que nos Palmares ficou tão pouca, e dividida por várias partes, que qualquer tropa de vinte ou trinta soldados acabaria de destruir o inimigo”¹⁴¹. Por esses feitos ele teria obtido o título de restaurador das capitanias de Pernambuco¹⁴². É provável que tal alcunha seja mais um recurso narrativo do que um título recebido de fato, presente no texto para suprir o fato de Carrilho não ter feito carreira em Pernambuco e não ter participado das guerras contras os holandeses. “Restaurador” faz referência direta a eventos importantes desse período, como a separação das coroas de Portugal e Espanha e a expulsão dos holandeses de territórios ultramarinos.

As dificuldades encontradas pelas expedições, como os ferimentos, a abertura de caminho na mata cerrada, a falta de alimentos e a longa duração das jornadas também aparecem nas narrativas, como um meio de valorizar os feitos relatados. Cristóvão de Mendonça, por exemplo, declarou em seus serviços apresentados para ser nomeado mestre de campo de Pernambuco, que sofreu ataque dos negros no arraial formado em Palmares, e nele perdeu o que tinha, além de ter sido ferido¹⁴³. Tal informação poderia parecer reveladora de uma fraqueza ou de um erro de Mendonça e seus homens, que talvez tivesse aberto margem para o ataque palmarino. Porém, ela é seguida da afirmação que o oficial matou quatro dos homens que o atacaram¹⁴⁴. Assim, o texto acabou por valorizar o esforço no momento da peleja, as decisões tomadas no comando, as estratégias adotadas e o resultado obtido.

¹⁴⁰ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1).

¹⁴¹ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1).

¹⁴² Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1).

¹⁴³ Carta Patente de Cristóvão de Mendonça, 15 de dezembro de 1704. ANTT, CHR, Pedro II, L. 29, fl. 212v-213v.

¹⁴⁴ Carta Patente de Cristóvão de Mendonça, 15 de dezembro de 1704. ANTT, CHR, Pedro II, L. 29, fl. 212v-213v.

Domingos Rodrigues da Silva também afirmou ter sido ferido, mas dessa vez em uma pelourada¹⁴⁵ no ataque à Serra do Barriga, em companhia dos paulistas liderado por Domingos Jorge Velho¹⁴⁶. O ferimento em batalha lhe conferia bravura, pois algum tempo depois ele retornou a Palmares, tendo participado, inclusive da morte de Zumbi¹⁴⁷. Mesmo não tendo sido o preferido de todos os conselheiros, nem o escolhido pelo rei para o posto de sargento-mor do terço dos Palmares, Rodrigues da Silva foi votado em primeiro lugar pelo conselheiro Francisco Dantas Pereira, por Silva já pertencer a esse terço e ter sido ferido em combate¹⁴⁸.

A mesma preferência por aqueles que se feriram em situações diversas das guerras contra Palmares aparece na avaliação da candidatura de João Pereira do Lago. Os conselheiros o consideraram merecedor do posto de capitão da fortaleza de Praia Vermelha, no Rio de Janeiro, por sua boa graduação e por “haver recebido uma ferida na guerra dos Palmares.”¹⁴⁹ O rei concordou e o nomeou, mesmo tendo ele menos tempo de serviço que os outros candidatos¹⁵⁰.

Outros feitos típicos do sertão também aparecem descritos com certa frequência nos pedidos de mercê dos homens que lutaram contra Palmares durante o século XVII, como o combate a outros mocambos – no caso de Fernão Carrilho¹⁵¹ e Manuel Inojosa¹⁵² – e a participação em expedições para busca de minas – para o mesmo Fernão Carrilho¹⁵³ e para Martim Colaço Betancour¹⁵⁴.

¹⁴⁵ Pelourada era o golpe feito com o pelouro, pequeno objeto de metal com ponta esférica, com o qual se carregava o mosquete. Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 6, p. 383. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 20/02/2013.

¹⁴⁶ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 19 de janeiro de 1707. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 150v-156.

¹⁴⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 19 de janeiro de 1707. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 150v-156.

¹⁴⁸ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 19 de janeiro de 1707. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 150v-156.

¹⁴⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 8 de novembro de 1706. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 80v-83.

¹⁵⁰ Resolução do rei dom João V, 28 de janeiro de 1707. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 80v-83v.

¹⁵¹ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1).

¹⁵² Registro de Mercê de Manuel de Inojosa, s.d. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 2, fl. 363v

¹⁵³ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1).

¹⁵⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 12 de fevereiro de 1707. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 98-100v.

Alguns serviços demonstram a participação do requerente no governo da localidade, como no caso de Francisco Álvares Madeira¹⁵⁵ e Francisco Lobão Botelho¹⁵⁶, que declararam terem feito prisões em nome das autoridades, cobrança de impostos e pagamentos para a Fazenda Real, e envio de informações em nome do governador de Pernambuco. Em outros pedidos de mercê, aparecem também serviços relativos à proteção do litoral da capitania, como a perseguição a piratas e a vigilância da costa¹⁵⁷.

Outros serviços, por sua vez, certamente eram deixados de fora dos relatos, provavelmente por serem considerados empecilhos à obtenção da mercê desejada. É possível saber acerca de alguns desses acontecimentos por outros registros, como os da documentação administrativa. Grande exemplo dessa omissão proposital é a falta de menção ao acordo de paz em 1678 nas informações de serviço apresentadas por Fernão Carrilho em seus pedidos de mercê e candidaturas posteriores ao acordo¹⁵⁸.

Desse modo, é possível notar que há uma marcação histórica nos serviços apresentados pelos homens que lutaram contra Palmares, feita para valorizar os feitos e situar o leitor. Isso aconteceu principalmente em relação às guerras contra os holandeses e os índios revoltosos do Rio Grande. A história de Palmares também forneceu marcações temporais e espaciais, ligadas à ideia da derrota total dos mocambos, como a expedição comandada por Fernão Carrilho em 1677.

Além disso, é possível afirmar que as narrativas dos pedidos de mercês e das candidaturas a postos militares desses homens trazem a ideia do direito de obter uma mercê. Ou seja, como analisou Fernanda Olival, mesmo que o poder do monarca fosse considerado absoluto no período, seus vassalos possuíam mecanismos de obtenção de vantagens junto à Coroa que eram relativamente garantidos¹⁵⁹.

¹⁵⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 20 de dezembro de 1697. AHU_ACL_CU_015, Cx. 17, D. 1739.

¹⁵⁶ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 3 de março de 1705. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 44v-46.

¹⁵⁷ Ver, como exemplo: Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 20 de dezembro de 1697. AHU_ACL_CU_015, Cx. 17, D. 1739; Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 27 de janeiro de 1698. AHU_ACL_CU_015, cx. 18, D. 1748; Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 20 de dezembro de 1698. AHU_ACL_CU_015, Cx. 18, D. 1768; Consulta do Conselho Ultramarino à rainha, 26 de novembro de 1704. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 15v-16.

¹⁵⁸ Folha de Serviço de Fernão Carrilho, [data estimada: 20 de agosto de 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151 (Ver Anexo 1); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2); Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 012, D. 1208.

¹⁵⁹ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, p. 25.

3. Os pedidos: hábitos, tenças e postos militares

As mercês pedidas pelos colonos da América portuguesa no século XVII apresentam semelhanças entre si, em especial quando solicitadas por homens que serviram pelas armas. É possível perceber a preferência por alguns tipos de mercês específicos, principalmente ligados à honra militar, à consolidação de um poder local e à remuneração por meio de pagamentos anuais. Por essa razão é significativo que, dos cinco pedidos de mercê encontrados na documentação feitos por participantes das expedições entre 1676 e 1679, todos eles requereram o hábito de Cristo com alguma tença¹⁶⁰.

Estabelecida no início do século XIV, a Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo herdou as propriedades e privilégios da extinta Ordem do Templo, juntamente com sua importância e ideário ligado às regras de cavalaria. Era a mais importante das três ordens – de Cristo, de Santiago e de São Bento de Avis – e a mais rica, possuindo um maior número de comendas e tenças a ela atreladas. Na metade do século XVII, o papa Júlio III concedeu definitivamente os mestrados das Ordens Militares à Coroa portuguesa, o que consolidou o poder dos monarcas sobre a distribuição de hábitos, comendas e tenças, que passaram a ser dadas frequentemente como mercês régias¹⁶¹.

Os pedidos de mercê referentes às Ordens Militares diziam respeito principalmente aos hábitos e às tenças. Os hábitos eram vestimentas que identificavam os membros de cada Ordem e, juntamente com as insígnias, eram sinais externos de pertencimento ao grupo. Já as tenças eram uma espécie de pensão, em geral pagas anualmente em dinheiro, com fundos provenientes dos bens da Coroa ou dos dízimos pagos em determinada localidade¹⁶².

Originalmente, o hábito de Cristo deveria ser concedido apenas aos que serviram no norte da África, devido às regras da Ordem e ao ideário de luta contra os mouros infiéis¹⁶³. Segundo Fernanda Olival, com o objetivo de reunir soldados e oficiais para combater os holandeses na Bahia, a Coroa prometeu hábitos de Cristo ao que fossem naquela armada¹⁶⁴. Para receber comendas de qualquer uma das ordens, porém, ainda era necessário apresentar serviços na África¹⁶⁵. As comendas eram

¹⁶⁰ Ver Tabela 1.

¹⁶¹ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, pp. 42-51.

¹⁶² Raphael Bluteau. *Vocabulário Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 8, p. 92. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 15/05/2013.

¹⁶³ Fernanda Olival. “Mercês, serviços e circuitos documentais no Império Português”, p. 60-61.

¹⁶⁴ Fernanda Olival. “Mercês, serviços e circuitos documentais no Império Português”, p. 64.

¹⁶⁵ Fernanda Olival. “Mercês, serviços e circuitos documentais no Império Português”, p. 60-61.

benefícios financeiros atrelados às Ordens Militares, pagos aos cavaleiros de destaque por meio de rendimentos de determinadas terras¹⁶⁶.

Porém, o hábito de Cristo foi concedido a homens de armas no Brasil no século XVII que não haviam servido no norte da África. Nenhum dos homens que lutaram contra Palmares entre 1676 e 1679 apresentou tais serviços, mas mesmo assim pediram o hábito, indicando que provavelmente era costume relevar tal necessidade. Dos que pediram, apenas Cristóvão Lins não o recebeu¹⁶⁷. Porém, pelo que pode ser averiguado, nenhum desses homens usufruiu de fato do hábito de Cristo, pois apenas as cartas de padrão de tença foram encontradas nos registros das Chancelarias das Ordens Militares, e não o registro definitivo da posse do hábito.

Era possível receber da Coroa a mercê dos hábitos militares em um primeiro momento, mas sem poder usufruí-la de fato, devido à necessidade de ser aprovado pela Mesa de Consciência e Ordens¹⁶⁸. Assim, não se podia usar o hábito e a insígnia, mas ainda era possível receber as tenças. A anotação feita no *Registro Geral de Mercês* e nas Chancelarias diria respeito apenas às tenças, e não ao hábito propriamente dito.

Mesmo com tais impedimentos, o hábito de Cristo estava entre as mercês mais desejadas pelos homens de armas da América portuguesa. De acordo com Fernanda Olival, tal preferência era generalizada na sociedade portuguesa, principalmente até o final do século XVIII. Para a historiadora, quanto mais próximo se estava da fronteira social com o terceiro estado, mais se buscava mercês de hábitos e honras em geral, como uma forma de alcançar diferenciação na pirâmide nobiliárquica¹⁶⁹. É provável que esse fosse o caso dos oficiais no Brasil, que poderiam ver nos hábitos uma forma de distinção social em relação a seus subordinados.

Além disso, a mercê de hábitos das Ordens Militares correspondia não só a um privilégio, mas também a um valor material¹⁷⁰. Em Portugal, havia um mercado para compra e venda dos hábitos, principalmente o de Cristo, mas isso não foi encontrado

¹⁶⁶ Raphael Bluteau. *Vocabulário Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 2, p. 401. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 15/05/2013. Dom Francisco de Sousa, por exemplo, era filho de dom João de Sousa e recebeu como mercê o hábito de Cristo com comendas atreladas ao bispado de Lamego (Registro de Mercê, 13 de janeiro de 1690. ANTT, RGM, Pedro II, L. 5, fl. 224-224v).

¹⁶⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 17 de novembro de 1695. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 218-218v.

¹⁶⁸ Fernanda Olival. “Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII-XVIII)”, p. 747-748.

¹⁶⁹ Fernanda Olival. “Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII-XVIII)”, p. 748.

¹⁷⁰ Fernanda Olival. “Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII-XVIII)”, p. 749.

nesta pesquisa para o Brasil. De acordo com Fernanda Olival, essa era uma forma de pessoas que não possuíam serviços para apresentar à Coroa conseguirem obter mercês. O auge desse mercado teria sido a década de 1760, e por ser condenado oficialmente pela monarquia, era praticado de maneira cuidadosa. Fernanda Olival, porém, encontrou indícios na documentação que apontam para esse mercado e para a possibilidade de renunciar ao hábito em favor de outros¹⁷¹.

Nos requerimentos pesquisados, o pedido pelo hábito veio sempre acompanhado de uma tença, cujo valor podia variar bastante. Nos pedidos feitos por homens que lutaram contra Palmares entre 1676 e 1679, foram encontrados valores que vão de 50\$000¹⁷² a 200\$000¹⁷³. Essas quantias podem servir de base para imaginarmos o quanto o requerente achava que seus serviços valiam. De qualquer forma, é importante notar que o que foi concedido pelo monarca e/ou sugerido pelos conselheiros do Ultramarino sempre foi menor que o valor pedido. João da Mota, por exemplo, pediu à Coroa 150\$000 de tença, mas as sugestões feitas na consulta da mercê falam de 80\$000 e 50\$000¹⁷⁴.

É possível que os requerentes tivessem conhecimento da tendência dos conselheiros de sugerirem valores menores que os pedidos e, por isso, pedissem tenças mais valiosas do que acreditavam receber. Os serviços apresentados por João da Mota, por exemplo, não eram excepcionais, e talvez não justificassem os 150\$000 anuais solicitados.

Além de terem os valores das tenças diminuídos, alguns dos requerentes que pediram o hábito de Cristo acabaram por receber o hábito da Ordem de Avis ou de Santiago, por sugestão do Conselho Ultramarino. Isso geralmente acontecia quando o hábito pedido era para um parente, como foi no caso de Fernão Carrilho. Para os conselheiros do Ultramarino, seu filho, Feliciano Prudente, devia ser agraciado com o hábito da Ordem de Avis ao invés do de Cristo¹⁷⁵. Outro exemplo é o de Cipriano Lopes, irmão de Manuel Lopes, que pediu o hábito de Cristo mas recebeu a sugestão

¹⁷¹ Fernanda Olival. “Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII-XVIII)”, p. 758-769.

¹⁷² Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 1699. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 344-345v.

¹⁷³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 11 de janeiro de 1701. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 382v-384.

¹⁷⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 6 de julho de 1714. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 87, fl. 210v-212v.

¹⁷⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 22 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2).

do hábito de Santiago ou de Avis¹⁷⁶. Curioso é o caso do médico de Olinda, Domingos da Gama Pereira, que também lutou contra Palmares, e pediu a troca do hábito de Santiago, que já possuía, pelo de Cristo – o que foi aceito pelo Conselho Ultramarino¹⁷⁷.

Assim como havia motivos para os requerentes desejarem as mercês da Ordem de Cristo, havia razões para o Conselho Ultramarino e o monarca preferirem conceder em alguns casos hábitos de Avis ou de Santiago. Primeiramente, era necessário manter o hábito de Cristo e a tença que o acompanhava como uma mercê de destaque, dada como recompensa a serviços importantes, como a participação na guerra contra os holandeses, para o caso da América. Por outro lado, havia um motivo financeiro, já muitos cavaleiros de Cristo contestavam o fim de suas isenções ao pagamento de dízimos¹⁷⁸. Assim, caso muitos colonos fossem sagrados cavaleiros no Brasil, haveria uma diminuição na arrecadação dos impostos prejudicial aos negócios da Coroa¹⁷⁹.

Alguns comandantes indígenas, negros e mulatos também receberam hábitos das Ordens Militares como mercês na América portuguesa. Um grande exemplo é Henrique Dias, mestre de campo do terço miliciano de negros e pardos, que recebeu do rei Filipe III de Portugal a mercê do hábito de Cristo, por seus serviços contra os holandeses em Pernambuco¹⁸⁰. Porém, Henrique Dias não foi sagrado cavaleiro, por não ter sido aprovado pela Mesa de Consciência e Ordens, apesar de ser frequentemente retratado portando a insígnia da Ordem¹⁸¹.

Dom Lázaro Leitão Aranha, membro da Mesa de Consciência e Ordens, fez uma pesquisa no início do século XVIII nas consultas da Mesa, e em uma seção dedicada aos negros que foram avaliados para os hábitos militares, ele lista quatro homens que fizeram parte do terço dos Henriques em Pernambuco. Dentre eles,

¹⁷⁶ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 9 de maio de 1679. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 255v-256v.

¹⁷⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 21 de novembro de 1696. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 51, fl. 111-111v.

¹⁷⁸ Thiago Nascimento Krause. *Em busca da honra*, p. 84.

¹⁷⁹ Fernanda Olival. *Mercês e Estado Moderno*, pp. 173-174.

¹⁸⁰ Consulta do Conselho Ultramarino à rainha regente, 14 de maio de 1657. Publicada em Frazão de Vasconcelos. *Henrique Dias: herói da Restauração de Pernambuco*. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1940, pp. 21-24; Francis A. Dutra. "Blacks and the search for rewards and status in seventeenth-century Brazil", p. 26-27; Ronald Raminelli "Impedimentos da cor: mulatos no Brasil e em Portugal, c. 1640-1750". *Varia Historia*, vol. 28, n. 48, jul/dez, 2012, pp. 699-723.

¹⁸¹ Francis A. Dutra. "Blacks and the search for rewards and status in seventeenth-century Brazil," *Proceedings of the Pacific Coast Council on Latin American Studies*, vol. 6 (1977-1979)", p. 26-27.

Domingos Rodrigues Carneiro participou das guerras contra Palmares¹⁸². A lista não é completa, pois dom Leitão Aranha restringiu-se às consultas de habilitações registradas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, porém, é um bom ponto de partida de pesquisadores interessados no tema¹⁸³.

Segundo as pesquisas de Francis A. Dutra na documentação reunida pelo nobre e em outras fontes, Domingos Rodrigues Carneiro era um escravo que, após ser liberto, entrou para o terço dos Henriques, chegando a ser sargento-mor. Em 1688, ele recebeu a mercê do hábito da Ordem de Avis e iniciou o difícil processo de habilitação. Resumidamente, para os membros da Mesa de Consciência e Ordens, Carneiro não deveria receber de fato o hábito, por ele ter sido escravo e artesão¹⁸⁴.

Dom Pedro II, porém, dispensou-o de ter a origem de seus avós investigada, o que era necessário para averiguar sua pureza de sangue. Mesmo com a dispensa, os conselheiros julgaram-no desqualificado – decisão que foi confirmada pelo monarca. Carneiro, então, recorreu, enfatizando sua promoção a mestre de campo. O rei permitiu que ele se aplicasse para a membresia da Ordem de Avis novamente, o que fez em 1703. O parecer final de dom Pedro II foi que Carneiro deveria servir mais seis anos, e então ser aceito. Ele retornou ao Brasil e depois dos seis anos fez nova petição, mas provavelmente faleceu antes de receber o hábito¹⁸⁵.

Segundo Francis Dutra, nenhuma Ordem Militar excluía candidatos explícita e exclusivamente pela cor, mas a aprovação dos negros e mulatos esbarrava em geral nos impedimentos do passado cativo e do trabalho mecânico¹⁸⁶. Para Ronald Raminelli, a distinção feita no período entre brancos, negros e mulatos era sobretudo social, o que permitiu que alguns negros e mulatos com ligações próximas ao topo da hierarquia social em Portugal portassem de fato hábitos das Ordens Militares¹⁸⁷.

¹⁸² Francis A. Dutra. “Blacks and the search for rewards and status in seventeenth-century Brazil”, p. 26-27; Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 26 de janeiro de 1688. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 49, fl. 331v-332.

¹⁸³ Francis A. Dutra. “Blacks and the search for rewards and status in seventeenth-century Brazil”, p. 34, nota 41. Segundo Dutra, esse fundo somente arquivou as consultas de pessoas que tiveram dificuldades de passar pelo crivo da Mesa de Consciência e Ordens. Os processos dos que receberam os hábitos não estão lá, tendo que ser buscados em outros fundos.

¹⁸⁴ Processo de habilitação de Domingos Rodrigues Carneiro, 1710, ANTT, HOA, Letra D, maço 1, n. 1.

¹⁸⁵ Francis A. Dutra. “Blacks and the search for rewards and status in seventeenth-century Brazil”, p. 29; Ronald Raminelli “Impedimentos da cor: mulatos no Brasil e em Portugal”, pp. 713-714.

¹⁸⁶ Francis A. Dutra. “Blacks and the search for rewards and status in seventeenth-century Brazil”, p. 26.

¹⁸⁷ Segundo o autor, sete negros tornaram-se de fato cavaleiros em Portugal, portando hábitos e cruzes, sendo apenas um de origem cativa. De acordo com a lista feita por dom Lazaro Aranha, 27 mulatos

No caso dos indígenas, alvarás e cartas de hábitos das Ordens Militares também foram concedidas aos chefes militares tupis, como Araribóia e seus descendentes, na capitania do Rio de Janeiro, e os Camarões, em Pernambuco¹⁸⁸. Dom Antônio Felipe Camarão recebeu para si como mercê o hábito de Cristo com 40\$000 réis de tença, a patente de capitão-mor dos índios potiguares com 40\$000 réis de soldo, um brasão de armas e uma comenda¹⁸⁹. Segundo Ronald Raminelli, ele se tornou de fato cavaleiro professo; o prestígio que resultou nas recompensas que recebeu estava baseado em sua fidelidade à Monarquia, em seu fervor católico e na sua capacidade de arregimentar aliados¹⁹⁰.

O sucessor de dom Antônio Felipe Camarão, seu primo dom Diogo, recebeu a mercê de um hábito de Santiago ou de Avis, concedido pelo rei dom Felipe II. Porém, ele não recebeu a carta do hábito, procedimento necessário para efetivar a mercê, como já observado¹⁹¹. Por outro lado, o governador dos índios que o sucedeu, dom Sebastião Pinheiro Camarão, recebeu a carta do hábito de Santiago que lhe foi prometida, após uma longa discussão entre a Coroa e os conselheiros da Mesa de Consciência e Ordens. Ele foi sagrado cavaleiro em 1688, 16 anos após a concessão inicial de sua mercê¹⁹². Já no século XVIII, três líderes tabajaras da Serra de Ibiapaba foram sagrados cavaleiros – outro exemplo de como a aprovação para a tomada de posse do hábito dependia em grande parte da vontade do monarca, mesmo que ele precisasse travar uma discussão com a Mesa de Consciência e Ordens.

De qualquer modo, era vantajoso para a Coroa prometer hábitos das Ordens Militares para comandantes negros, mulatos e índios, independentemente de eles conseguirem tomar posse definitiva da mercê. Como tal prêmio não poderia ser generalizado, era necessário aplacar a sua grande procura, concedendo mesmo aos que não tinham condições de usufruí-los. É provável que apenas a concessão da mercê do hábito não fosse muito significativa em Portugal, mas na colônia isso poderia ser usado como meio de distinção social. Com a necessidade das guerras contra os holandeses, foi necessário recompensar melhor os vassallos e incentivar a

tornaram-se cavaleiros das Ordens Militares em Portugal entre 1608 e 1731. Ronald Raminelli “Impedimentos da cor: mulatos no Brasil e em Portugal”, pp. 714.

¹⁸⁸ Ronald Raminelli. “Índios cavaleiros das Ordens Militares, 1571-1721”, p. 657.

¹⁸⁹ Ronald Raminelli. “Índios cavaleiros das Ordens Militares, 1571-1721”, p. 666.

¹⁹⁰ Ronald Raminelli. “Índios cavaleiros das Ordens Militares, 1571-1721”, p. 667-668.

¹⁹¹ Ronald Raminelli. “Índios cavaleiros das Ordens Militares, 1571-1721”, p. 675.

¹⁹² Ronald Raminelli. “Índios cavaleiros das Ordens Militares, 1571-1721”, p. 674.

lealdade à monarquia portuguesa¹⁹³, práticas que foram continuadas em outros confrontos, como as guerras contra Palmares e contra os índios no Rio Grande¹⁹⁴.

Esses são, portanto, bons exemplos de incorporação e formação de laços de vassalagem praticados pela Coroa portuguesa. Segundo Raminelli, a concessão de hábitos das Ordens Militares aos aliados indígenas era uma particularidade da monarquia portuguesa, já que a espanhola não tinha tal prática¹⁹⁵. Porém, os homens que lutaram contra Palmares durante o século XVII não requereram somente hábitos, tenças e comendas das Ordens Militares.

Cristóvão Lins, por exemplo, requereu em 1695 um hábito de Cristo com uma tença de 100\$000 réis, além da alcaidaria-mor da vila de Porto Calvo e do foro de fidalgo¹⁹⁶. Algumas dessas distinções já tinham sido obtidas por seu pai, tio e avô, e a intenção de Cristóvão Lins era dar continuidade ao domínio de sua família sobre a vila¹⁹⁷. Tornar-se alcaide-mor significava ser o governante de uma localidade, acumulando funções militares e administrativas, além de ter direito a certas rendas¹⁹⁸. Segundo o *Regimento dos capitães-mores de 1570*¹⁹⁹, o alcaide-mor servia como capitão-mor da companhia das ordenanças, o que lhe conferia poder de mobilização militar e governança sobre a região.

Já obter o foro de fidalgo implicava tornar-se fidalgo mesmo sem o ser hereditariamente. Tal mercê dava direito a uma série de privilégios, como tratamento especial em caso de crimes ou dívidas, isenção de alguns impostos, entre outros²⁰⁰. Interessado nessas vantagens, Antônio Coelho Guerreiro foi outro que, tendo

¹⁹³ Ronald Raminelli. “Índios cavaleiros das Ordens Militares, 1571-1721”, p. 664.

¹⁹⁴ Sobre isso ver Pedro Puntoni. *A Guerra dos Bárbaros*.

¹⁹⁵ Ronald Raminelli. “Índios cavaleiros das Ordens Militares, 1571-1721”, p. 663.

¹⁹⁶ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 17 de novembro de 1695. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 218-218v.

¹⁹⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 17 de novembro de 1695. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 218-218v.

¹⁹⁸ Graça Salgado (coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. 2a. edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990, p. 166.

¹⁹⁹ Regimento dos capitães-mores, e mais capitães, e oficiais das companhias da gente do cavalo, e de pé; e da ordem que terão em se exercitarem de 10 de dezembro de 1570. Sistema, ou Coleção dos Regimentos Reais compilados por José Roberto de Campos Coelho e Sousa, Tomo V. Lisboa, p. 183-194, 1789. Disponível em: <http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>; acesso em 05/05/2013.

²⁰⁰ João Romanos Torres (ed.). *Portugal: Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico*. Lisboa, 1904. Disponível em: <http://www.arqnet.pt/dicionario/index.html>; acesso em 01/04/2013; Raphael Bluteau. *Vocabulário Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 4, p. 106. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 10/04/2013.

participado das guerras contra Palmares, pediu o foro²⁰¹. O Conselho Ultramarino, porém, não sugeriu ao rei que concedesse tal mercê a Coelho Guerreiro, apesar de ele ter servido como secretário da capitania de Pernambuco e no reino de Angola²⁰².

Em seu pedido de mercê, portanto, Cristóvão Lins buscou uma distinção social maior, o aumento de sua renda e a consolidação do domínio de sua família sobre a vila de Porto Calvo por meio do hábito de Cristo, da tença, da alcaidaria-mor e do foro de fidalgo²⁰³. O Conselho Ultramarino, porém, não sugeriu ao rei que ele o recebesse, mas sim apenas 20\$000 réis de pensão e a alcaidaria-mor. Assim como no caso do hábito de Cristo, não era interessante para a Coroa conceder o foro de fidalgo a muitos de seus vassalos, pois a distinção nobiliárquica tinha que ser mantida.

O domínio sobre determinada localidade também foi buscado por outros homens que lutaram contra Palmares, por outros meios que não o da alcaidaria-mor. Francisco Álvares Camelo, por exemplo, pediu a permissão para fazer uma aldeia nas terras que já possuía no rio de Curuípe, com a possibilidade de requerer posteriormente o seu senhorio²⁰⁴. Assim, ele pretendia possivelmente descer índios de alguma região para a sua aldeia, e utilizar sua mão-de-obra e homens de armas para manter o domínio sobre o local.

Matias Fernandes, por sua vez, era oficial do terço indígena do Camarão²⁰⁵, e pediu à Coroa a mercê da propriedade da terra onde estava localizada a aldeia de Aratanguí. Sua intenção era povoar a região, e para isso requereu também a sua confirmação no posto de capitão de infantaria do terço indígena. Para ter recursos para o povoamento e domínio da região, pediu para receber soldo, o que não era comum para seu posto²⁰⁶.

Os postos militares eram uma outra forma de obter rendas por meio das mercês, além de ampliar o poder de alguém já inserido na estrutura militar e permitir o

²⁰¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 24 de novembro de 1693. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 50, fl. 183-185.

²⁰² Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 24 de novembro de 1693. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 50, fl. 183-185.

²⁰³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 17 de novembro de 1695. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 218-218v.

²⁰⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Afonso VI, 25 de janeiro de 1667. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 84, fl. 218v-219v.

²⁰⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de junho de 1672. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 194.

²⁰⁶ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 29 de abril de 1672. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 84, fl. 438v-439. Posteriormente ele pediu um acrescentamento de 10 tostões ao seu soldo (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 28 de maio de 1672. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 84, fl. 446-446v).

desenvolvimento de uma carreira militar. Na maioria dos casos, os postos militares mais importantes da América portuguesa eram preenchidos por pessoas escolhidas pelo monarca, após a realização de uma consulta do Conselho Ultramarino, a partir de uma lista de candidatos que haviam se candidatado aos postos. Os postos menores podiam ser nomeados pelos governadores ou pelas câmaras, mas tinham, em alguns casos, que ser confirmados pelo monarca.

O sargento-mor Manuel Lopes pediu, por exemplo, além do hábito de Cristo para quem se casasse com sua filha, o governo de alguma capitania importante e o posto de sargento-mor de Pernambuco²⁰⁷. Isso indica que ele buscava uma carreira militar e política para si, com postos de governança. Porém, para a maioria dos conselheiros do Ultramarino, Lopes não devia receber nenhum desses postos.

Como já foi mencionado, Salvador Correia de Sá e Benevides foi o único dos conselheiros que defendeu o provimento de Manuel Lopes ao posto de sargento-mor. Sua justificativa foram os merecimentos do militar²⁰⁸, mas, sendo um dos membros do Ultramarino que mais conhecia os assuntos do Brasil²⁰⁹, é possível ele entendesse melhor do que seus companheiros a lógica de fortalecimento da vassalagem na América por meio da concessão de postos militares, e por isso tivesse defendido a formação da carreira militar de Manuel Lopes. A promessa de ter alguma vantagem em determinada nomeação poderia levar o militar a continuar seu serviço pelas armas, almejando postos militares mais elevados. Isso garantiria uma lealdade estratégica, de alguém que tinha combatido holandeses e negros levantados.

De fato, Manuel Lopes foi nomeado sargento-mor de Pernambuco no mesmo ano em que fez seu pedido de mercê comentado acima (em 1673)²¹⁰, mas para isso teve que passar pela avaliação do Conselho Ultramarino em uma consulta, juntamente com outros três candidatos, como era o procedimento usual. Ele permaneceu na

²⁰⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v (Ver Anexo 3).

²⁰⁸ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v (Ver Anexo 3).

²⁰⁹ Por ter sido governador da capitania do Rio de Janeiro (1637-1642; 1648; 1659-1660). Sobre Salvador Correia de Sá e outros conselheiros do Ultramarino, ver Ross Little Bardwell. *The governors of Portugal's South Atlantic Empire in the seventeenth century*, pp. 95-100.

²¹⁰ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de agosto de 1673. Publicada em Ernesto Ennes, *Os primeiros quilombos*, [Obra inédita, 1951], doc. 08; Carta Patente de Manuel Lopes, 29 de setembro de 1673. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 30, fl. 206v-207.

carreira militar, chegando a mestre de campo de um dos terços de primeira linha de Pernambuco em 1689²¹¹.

O posto de sargento-mor de Pernambuco também foi almejado pelo capitão Antônio Pinto Pereira, que apresentou seus serviços contra Palmares para uma candidatura em 1684²¹². Ele, porém, não esteve na lista dos três preferidos pelos conselheiros do Ultramarino, e dom Pedro II acabou por nomear o primeiro escolhido pelo Conselho, o sargento-mor das ordenanças Domingos Gonçalves Freire. Os serviços apresentados por Pereira e por Freire são até certo ponto parecidos, pois ambos lutaram contra os holandeses e participaram de expedições contra Palmares, sendo que Freire contribuiu com despesas para a guerra e Pereira participou diretamente de combates importantes²¹³.

O mesmo Antônio Pinto Pereira se candidatou a mais outros dois postos, mas não obteve sucesso em nenhum. Em 1699, ele almejou ser capitão da capitania do Ceará, mas o nomeado foi outro nome das guerras contra Palmares, Fernão Carrilho²¹⁴. Já em 1707, seus serviços foram avaliados para a nomeação do posto de cabo da Fortaleza do Brum, mas o escolhido pelo rei foi o filho de Manuel Lopes, Francisco Lopes Galvão²¹⁵. Pereira possuía bons serviços, por ter lutado contra os holandeses em diversas ocasiões e por ter participado de expedições importantes contra Palmares, portanto é provável que suas dificuldades residissem na falta de uma origem familiar reconhecida ou de contato com pessoas influentes no governo de Pernambuco ou na Corte, que pudessem recomendá-lo aos conselheiros e ao monarca.

Outro posto buscado pelos homens que lutaram contra Palmares entre 1676 e 1679 foi o de mestre de campo. João Martins requereu-o por meio de um pedido de mercê direto, sem passar por uma consulta do Conselho Ultramarino específica para nomeações²¹⁶. Isso porque ele desejava ser mestre de campo do terço miliciano dos

²¹¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 10 de março de 1689. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 18, fl. 191v-197v; Carta Patente de Manuel Lopes, 16 de março de 1689. ANTT, CHR, Pedro II, L. 20, fl. 27v-28v; Registro de Mercê de Manuel Lopes, 16 de março de 1689. ANTT, RGM, Pedro II, L. 3, fl. 240v.

²¹² Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 28 de janeiro de 1684. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1273.

²¹³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 28 de janeiro de 1684. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1273.

²¹⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 6 de maio de 1699. AHU_ACL_CU_006, Cx. 1, D. 42, publicado em RTIC, Coleção Stuardart, 37, 1923, pp. 114-122.

²¹⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 16 de julho de 1707. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 114-120.

²¹⁶ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 16 de novembro de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 120.

Henriques, posto que era nomeado pelo governador de Pernambuco, mas precisava da aprovação do monarca. Por ser o sargento-mor do terço, Martins pediu à Coroa para ocupar o seguinte posto na hierarquia militar, já que seu ocupante havia falecido. O Conselho buscou informações com o governador de Pernambuco, que afirmou ser ele merecedor da mercê, por ter servido de forma excelente na restauração da capitania, por ter sido ferido em batalha e por ser respeitado pelos soldados e oficiais. Assim, ele foi sugerido pelo Conselho Ultramarino e nomeado pelo rei²¹⁷.

Pode-se perceber que os critérios utilizados para recomendar João Martins para o terço negro, baseados no que atestou o governador de Pernambuco, eram os mesmos empregados na escolha de oficiais brancos: comprovação de feitos militares em importantes batalhas regionais, reconhecimento de sua atuação como oficial e ferimentos em batalha. O documento em que Martins pede sua mercê também dá destaque à sua carreira, formada no terço dos Henriques, algo que também era valorizado pelos conselheiros e pela Coroa na escolha de um mestre de campo, tanto em um terço miliciano negro quanto em uma tropa regular²¹⁸.

Manuel Lopes, por sua vez, buscou por duas vezes o posto de mestre de campo de um dos terços pagos de Pernambuco. Da primeira vez, em 1681, não obteve sucesso, sendo que o nomeado pelo príncipe regente foi o coronel Zenóbio Acioli de Vasconcelos²¹⁹. É interessante notar que Lopes havia sido o mais votado pela maioria dos conselheiros. Da segunda vez, em 1689, ele concorreu novamente e não foi o mais votado pelo Conselho, mas foi o escolhido pelo rei²²⁰.

As duas tentativas de Manuel Lopes demonstram que alguns vassalos como ele compreendiam o sistema de mercês e a disputa por postos militares, pois entre os dois momentos de busca pelo posto de mestre de campo, Manuel Lopes reuniu mais serviços para apresentar ao monarca, buscando aumentar suas chances de ser o escolhido²²¹. Em 1689²²², por exemplo, os serviços do sargento-mor contra Palmares

²¹⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 16 de novembro de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 120; Resolução de dom Pedro II, 18 de novembro de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 120.

²¹⁸ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 16 de novembro de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 120.

²¹⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 1º de maio de 1681. Publicada em Ernesto Ennes, *Os primeiros quilombos*, [Obra inédita, 1951], doc. 17.

²²⁰ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 10 de março de 1689. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 18, fl. 191v-197v.

²²¹ Ver Tabela 2.

²²² Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 10 de março de 1689. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 18, fl. 191v-197v.

foram muito mais detalhados do que em 1681²²³, com a menção da quantidade de soldados comandados por ele e a de palmarinos aprisionados ou mortos, e de detalhes sobre as expedições. Isso pode ter contribuído para sua nomeação, mas é interessante notar que o nome de Lopes foi votado apenas pelos conselheiros João de Sepúlveda e Matos e Rui Teles de Meneses, e, mesmo assim, em segundo lugar²²⁴. É provável que o rei desejasse recompensar Manuel Lopes, e quisesse manter um servidor leal no importante posto de mestre de campo de Pernambuco.

É possível perceber também uma certa hierarquia entre os postos almejados, já que Manuel Lopes chegou a ser mestre de campo, mas não governador da capitania. Como foi visto no caso de dom Pedro de Almeida, no Capítulo 1, a nomeação para governador poderia ser decidida diretamente pelo monarca, sem passar por consulta ao Conselho Ultramarino, o que indica ser um posto de maior destaque, possivelmente por conceder mais poder ao nomeado. Não foi encontrado nenhum caso de mestre de campo de Pernambuco nomeado diretamente pelo monarca, sendo possível entender, assim, que a mercê concedida a Manuel Lopes do posto de mestre de campo era inferior à que ele havia pedido anteriormente de governador do Rio de Janeiro e outras capitanias.

Além dos postos militares, os ofícios eram outra mercê almejada frequentemente pelos homens que lutaram contra Palmares. Manuel Lopes, por exemplo, buscou uma garantia financeira para seus filhos, por meio da posse de algum ofício de justiça, fazenda ou guerra²²⁵. Raphael Bluteau define “ofício” como “cargo público, que dá autoridade para mandar, ou para executar coisas concernentes ao governo”²²⁶. Dentre os homens que lutaram contra Palmares, alguns pediram ofícios específicos, e outros alvarás de lembrança para ofícios genéricos, que seriam garantias de nomeações futuras. Fernão Carrilho, por exemplo, teve seu pedido atendido pelo monarca de um alvará de lembrança de algum ofício que vagasse na capitania de Pernambuco²²⁷, enquanto João da Mota pediu algum cargo do âmbito da

²²³ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 1º de maio de 1681. Publicada em Ernesto Ennes, *Os primeiros quilombos*, [Obra inédita, 1951], doc. 17.

²²⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 10 de março de 1689. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 18, fl. 191v-197v. Ver Tabela 2.

²²⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v (Ver Anexo 3).

²²⁶ Raphael Bluteau. *Vocabulário Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 6, p. 47. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 10/05/2013.

²²⁷ Alvará do príncipe regente, 30 de agosto de 1681. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 44, fl. 325v-326.

justiça ou da fazenda²²⁸. Esses alvarás eram garantias de que seus nomes seriam considerados nas nomeações que estivessem de acordo com suas qualificações.

Dentre as mercês recebidas por pessoas que lutaram contra Palmares, foi possível encontrar os seguintes ofícios: meirinho de Sergipe²²⁹, escrivão do ouvidor geral do crime da Bahia²³⁰, juiz de órfãos e escrivão da câmara de Alagoas²³¹, tabelião do judicial e notas da vila do rio de São Francisco²³², escrivão e meirinho da correição de Olinda²³³, escrivão da câmara de Olinda²³⁴ e escrivão das fazendas dos defuntos e ausentes, capelas e resíduos de Pernambuco²³⁵. Eram cargos da governança local, cujo atrativo residia não só na execução de funções públicas, mas na obtenção de renda.

Era possível também deixar ofícios como herança, dá-los como dote, arrendá-los ou passá-los em vida para filhos ou outros parentes. Brás da Rocha Cardoso, por exemplo, recebeu o ofício de escrivão do ouvidor geral da cidade da Bahia para passar a seu genro. Como sua filha ainda não havia se casado, ele pediu licença para nomear outra pessoa²³⁶. Outro exemplo é o de Francisco de Sá da Silva, que pediu provisão para assumir o ofício de escrivão e meirinho da câmara de Olinda, de propriedade de seu pai, que se encontrava impossibilitado de exercê-lo²³⁷.

Na documentação pesquisada não há muitas menções às quantias que rendiam os ofícios, mas em uma consulta referente a pedidos feitos por Luís Miranda de Almeida, inclui-se um requerimento para que ele volte a receber o valor que lhe era

²²⁸ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 6 de julho de 1714. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 87, fl. 210v-212v.

²²⁹ Dado a Manuel Gomes Cardoso. Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 29 de maio de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 47, fl. 274v-275; Carta do príncipe regente, 21 de julho de 1673. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 42, fl. 25-25v.

²³⁰ Dado a quem se casasse com a filha de Brás da Rocha Cardoso. Alvará do rei dom Pedro II, 25 de novembro de 1684. ANTT, CHR, Pedro II, L. 32, fl. 4-5v; Registro de Mercê, 25 de novembro de 1684. ANTT, RGM, Pedro II, L. 12, fl. 275v-282.

²³¹ Dado a Jerônimo de Albuquerque de Melo. Registro de Mercê, 4 de outubro de 1696. ANTT, RGM, Pedro II, L. 10, fl. 332.

²³² Dado a Amaro Bezerra. Registro de Mercê, 15 de dezembro de 1715. ANTT, RGM, João V, L. 7, fl. 475-475v.

²³³ Pedido de permissão feito por Francisco de Sá da Silva para assumir o ofício que é de propriedade de seu pai, que está incapacitado de exercê-lo. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 3 de agosto de 1691. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 50, fl. 57-57v.

²³⁴ Propriedade de Luís Miranda de Almeida. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 28 de janeiro de 1699. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 51, fl. 263v-264v.

²³⁵ Dado a Bernardo Vieira de Melo. Carta Patente de Bernardo Vieira de Melo, 8 de janeiro de 1695. ANTT, RGM, João V, L. 2, fl. 197.

²³⁶ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 26 de janeiro de 1685. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 49, fl. 141.

²³⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 3 de agosto de 1691. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 50, fl. 57-57v.

pago de “emolumentos”²³⁸ e “propinas”²³⁹ até 1693. Segundo o documento, seu ofício de escrivão da câmara de Olinda rendia 133\$000 (provavelmente anuais), mas não é possível saber se esse eram um valor “extra”, ou um rendimento regular²⁴⁰.

Salvador Correia Tavares, por exemplo, recebeu do monarca um alvará de lembrança de ofício para o casamento de sua filha, em cujo documento estava explícito que o ofício deveria ser limitado a 30\$000 ou 40\$000 réis²⁴¹. É bem provável, portanto, que o cargo prometido a quem se casasse com sua filha fosse inferior ao possuído por Luís Miranda de Almeida (escrivão da câmara de Olinda)²⁴².

A nomeação para ofícios, cargos de governança e postos militares, portanto, interessava tanto à Coroa quanto aos vassallos. Para o monarca, era um importante meio de premiar os que serviram pelas armas, mas principalmente de criar laços, atraindo servidores leais para a carreira militar. Para os que buscavam as mercês, elas representavam a possibilidade de obter maior poder, influência e rendas.

Por outro lado, é importante notar que muitos dos que lutaram contra Palmares não aparecem nos documentos do Conselho Ultramarino, do *Registro Geral de Mercês* ou das Chancelarias, por não terem requerido mercês junto à Coroa. É o caso dos soldados e oficiais cujos nomes são mencionados na correspondência administrativa dos governadores de Pernambuco e na *Relação das Guerras*²⁴³, mas não foram encontrados em outros documentos nesta pesquisa.

Os seguintes nomes aparecem na crônica anônima de 1678, mas não foram encontrados em nenhum outro documento analisado nesta pesquisa: Antônio Velho Tinoco, Domingos de Brito, Felipe de Melo de Albuquerque, Gonçalo de Siqueira, Gonçalo Pereira da Costa, Gonçalo Reis de Araújo, João Coelho, José de Brito,

²³⁸ Segundo Bluteau, “emolumento” significa lucro, proveito. Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 3, p. 55. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 15/05/2013.

²³⁹ “Propina” é definido por Bluteau como o dinheiro (ou o gênero) dado aos mediadores de uma compra ou venda. Em Portugal ele diz que “se dão propinas aos oficiais da Casa Real, aos Tribunais, ao Reitor, Cancelario, Lentes, Licenciados, Bedéis etc, das Universidades”. Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728, vol. 6, p. 780. Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 15/05/2013.

²⁴⁰ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 28 de janeiro de 1699. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 51, fl. 263v-264v.

²⁴¹ Alvará do príncipe regente, 3 de setembro de 1681. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 48, fl. 17v

²⁴² Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 28 de janeiro de 1699. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 51, fl. 263v-264v.

²⁴³ [Relação das Guerras Feitas aos Palmares de Pernambuco no Tempo do Governador D. Pedro de Almeida de 1675 a 1678]. Documento sem autor, título e data. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Manuscritos da Livraria, n. 1185. Papéis Vários, fls. 149-155v.

Manuel da Silveira Cardoso, Manuel de Sampaio²⁴⁴. É possível que, para alguns desses homens tenha havido sim pedidos de mercê, que se perderam ou não foram localizadas. É possível também, que parte desses homens não tenha requerido nenhum tipo de mercê à Coroa.

Era possível obter recompensas de outras formas, como provavelmente ocorreu no caso de Estevão Gonçalves. Em um documento que lista várias porções de terra concedidas como sesmarias a pessoas que lutaram contra Palmares, Gonçalves aparece como recebedor de 10 léguas, juntamente com outras pessoas, como Fernão Carrilho²⁴⁵. Não foi encontrado nenhum pedido de mercê para essa concessão, o que pode significar que tal doação tenha sido feita no âmbito local, sem ter que passar por um requerimento individual ao monarca.

As sesmarias foram criadas onde parte dos mocambos combatidos estava localizada, e podem ter sido dadas pelo governador de Pernambuco como forma de recompensar os que tiveram participação de destaque naquela guerra. Podem até ter sido prometidas anteriormente à expedição, como uma forma de motivar mais pessoas a participarem e contribuírem para ela. Isso ocorreu com Domingos Jorge Velho e seus oficiais, que receberam sesmarias do governador de Pernambuco em 1687²⁴⁶ e teve a sua doação pelo rei dom Pedro II em 1698²⁴⁷. Outros benefícios também poderiam ser obtidos localmente, por meio do governador de Pernambuco, como as nomeações para o terço dos Henriques²⁴⁸ e para ouvidores de capitanias anexas²⁴⁹ e reembolsos pela fuga de escravos²⁵⁰.

Partindo da ideia de parte desses homens realmente não pediram mercês, pode-se imaginar três razões para o ocorrido. A primeira, que não possuíam recursos para entrar no processo de requerimento de mercês, não tendo condições de ir à Lisboa, nem de obter um representante. A segunda, que ainda não tinham cumprido os pré-

²⁴⁴ [Relação das Guerras ...], fl. 153-154.

²⁴⁵ Lista de concessão de sesmaria, [data estimada: 1679]. AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1150.

²⁴⁶ Carta de doação de sesmaria de João da Cunha Soto Maior a Domingos Jorge Velho, 5 de março de 1687. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 411v-412, doc. 28.

²⁴⁷ Carta de dom Pedro II ao governador de Pernambuco Caetano de Melo de Castro, 28 de janeiro de 1698. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-33, fl. 202-202v, doc. 7.

²⁴⁸ Nomeação para o posto de ajudante do terço da gente preta, 18 de abril de 1664. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 219-220, doc. 202; Nomeação de João Luís ao posto de sargento-mor do terço dos Henriques, 8 de maio de 1683. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 91v-92, doc. 139; Nomeação de Amaro Cardigo ao posto de cabo do terço dos homens pretos, 20 de agosto de 1693. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 570v-571, doc. 41.

²⁴⁹ Provisão de Jerônimo de Mendonça Furtado, 14 de fevereiro de 1665. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 130v, doc. 53.

²⁵⁰ Carta de Fernão de Sousa Coutinho à câmara do Rio de São Francisco, 29 de dezembro de 1671. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 261-261v, doc. 37.

requisitos necessários para requerer o que almejavam, como o tempo de serviço em determinado posto militar, ou então não tinham como comprovar seus serviços, por perda de certidões e fês de ofício ou por uma recusa de seus comandantes de atestá-los. A terceira, que decidiram não buscar mercês, ou por acreditarem não possuir serviços ou qualidades necessários para a obtenção de uma recompensa satisfatória, ou por quererem esperar um momento mais propício – que nunca chegou – para pedir o que almejavam, reunindo mais serviços ou buscando conexões com pessoas mais influentes.

De qualquer modo, é importante ter em mente que, apesar da importância do sistema de mercês para o império e da formação dos laços a partir dele, nem todos os que serviram pelas armas na América portuguesa fizeram parte dessa lógica.

4. Deferimentos e indeferimentos

Apesar de a concessão de uma mercê depender em última instância da vontade do monarca, as opiniões expressadas pelos conselheiros do Ultramarino são importantes para a compreensão do que era valorizado ou não em termos de serviços prestados na colônia. Em muitas consultas, tanto as que tratavam de nomeações para postos militares quanto as referentes exclusivamente a pedidos de mercê, os conselheiros simplesmente registravam seus votos, sem explicá-los. Em algumas, porém, registraram-se as justificativas dadas para os votos, fornecendo importantes pistas para o entendimento das lógicas de concessão das mercês.

Os argumentos fornecidos para a concessão ou recusa de uma mercê dependiam do tipo de pedido feito. Em uma consulta feita a dom Pedro II para avaliar os pedidos de Cristóvão Lins, por exemplo, os conselheiros levaram em conta seus serviços prestados nas guerras contra Palmares, assim como o fato de a família Lins ser uma das principais de Pernambuco²⁵¹. Segundo o documento, ele, seu pai e avós “ajudaram muito a defesa daqueles moradores com a sua fazenda, impedindo as hostilidades repetidas que faziam os negros dos Palmares na sua vizinhança”²⁵². Assim, para a concessão da alcaidaria-mor de Porto Calvo, era primordial a posição social de Cristóvão Lins, tanto familiar como de atuação na colonização de Pernambuco.

²⁵¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 17 de novembro de 1695. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 218-218v.

²⁵² Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 17 de novembro de 1695. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 218-218v.

Já no caso de João Martins, que pediu o posto de mestre de campo do terço dos Henriques, o Conselho Ultramarino achou necessário buscar informações sobre ele junto ao governador de Pernambuco dom João de Sousa, que afirmou ter ele servido à Sua Majestade com excelente procedimento, tendo o respeito dos soldados e oficiais²⁵³. Os conselheiros deram atenção, ainda, ao fato de Martins ter sido ferido em batalha, o que contribuía para a sua valorização.

Para tal posto de comando no terço dos Henriques, portanto, era necessário alguém que fosse aceito por seus liderados e que já tivesse demonstrado sua lealdade à Coroa em outros momentos. O fato de Martins ter se ferido também deve ter contribuído para sua nomeação, pois era comum valorizar aqueles que tinham a saúde afetada em atos de guerra e de bravura, sem que isso impedisse a continuidade do serviço das armas.

No caso de Manuel Lopes, quando buscou o posto de sargento-mor de Pernambuco em 1673, os conselheiros do Ultramarino evidenciaram os quatro escudos de vantagem que ele havia recebido pelo combate aos holandeses e pelo trabalho de recuperação das fortalezas²⁵⁴. Esse já era um reconhecimento do destaque obtido pelo militar, que certamente foi levado em conta pelos conselheiros, sendo que Manuel Lopes foi o mais votado pela maioria dos conselheiros nessa consulta, e foi o escolhido pelo príncipe regente.

Nove anos mais tarde, porém, o conselheiro Feliciano Dourado recomendou ao mesmo monarca que Manuel Lopes fosse preterido na escolha para o posto de mestre de campo de Pernambuco, afirmando ele não possuía os requisitos para o posto, sem embargo de sua idade e dos seus serviços²⁵⁵. Dourado não explicou o que eram esses requisitos, e votou em primeiro lugar em Zenóbio Acioli de Vasconcelos, que foi o escolhido pelo monarca.

Tanto Vasconcelos quanto Lopes haviam servido contra os holandeses, sendo que o primeiro possuía uma experiência maior no comando das ordenanças de Pernambuco. Pode ter sido esse o critério adotado pelo conselheiro, ou ele pode ter feito sua escolha baseado em afinidades pessoais ou políticas. Porém, quando Lopes se aplicou para o mesmo posto oito anos depois, outro conselheiro saiu em sua defesa,

²⁵³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 16 de novembro de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 49, fl. 120.

²⁵⁴ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 17 de agosto de 1673. Publicada em Ernesto Ennes, *Os primeiros quilombos*, [Obra inédita, 1951], doc. 08.

²⁵⁵ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 1º de maio de 1681. Publicada em Ernesto Ennes, *Os primeiros quilombos*, [Obra inédita, 1951], doc 17.

afirmando ser Manuel Lopes “um dos grandes soldados e campanhistas que hoje se acham vivos das guerras de Pernambuco”²⁵⁶. Dessa vez ele foi bem votado pelos conselheiros e foi o escolhido por dom Pedro. Isso pode indicar um desejo do Conselho e do monarca em premiar Manuel Lopes e Zenóbio Acioli de Vasconcelos, mas de uma maneira a equilibrar as concessões. As diversas opiniões dos conselheiros também eram fatores importantes na escolha, que poderiam estar baseadas em diferentes projetos para o Ultramar.

Para alguns postos era importante ter experiência no combate aos índios e aos negros amocambados²⁵⁷. Fernão Carrilho, por exemplo, foi escolhido como capitão do Ceará por ser o capitão de infantaria mais antigo, e “pela sua capacidade, e grande conhecimento e trato dos índios”²⁵⁸. Porém, isso não significava que os homens que haviam lutado contra Palmares tenham sido nomeados apenas para terços das vilas próximas aos mocambos ou para capitânias onde o conflito com os indígenas era o principal problema a ser resolvido. João Pereira do Lago, por exemplo, foi sugerido e escolhido pelo rei para ser o capitão da Fortaleza de Praia Vermelha, no Rio de Janeiro, por ter recebido uma ferida na guerra contra Palmares e por ter uma alta graduação, apesar de apresentar menos tempo de serviço do que os outros candidatos²⁵⁹. Outros homens que lutaram contra Palmares também foram escolhidos para servir em fortalezas, trabalho diferenciado daquele exercido no sertão, como Antônio Pinto Pereira²⁶⁰, Simão da Costa²⁶¹, Miguel Ferreira Rabelo²⁶², Marcelino Leitão de Oliveira e Albuquerque²⁶³ e Manuel Álvares Ribeiro²⁶⁴.

²⁵⁶ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 10 de março de 1689. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 18, fl. 191v-197v.

²⁵⁷ Ver, por exemplo, a consulta que sugere a nomeação de Manuel de Inojosa para o posto de capitão da gente branca da vila de Santo Antônio da Conquista. (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 18 de setembro de 1677. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 48, fl. 78-79) e o voto de um dos conselheiro do Ultramarino para Cristóvão de Mendonça ser nomeado mestre de campo, no lugar de Manuel Lopes, devido à sua experiência no sertão (Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 9 de agosto de 1704. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 1-3v).

²⁵⁸ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 6 de maio de 1699. AHU_ACL_CU_006, Cx. 1, D. 42, publicado em RTIC, Coleção Sttudart, 37, 1923, pp. 114-122.

²⁵⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 8 de novembro de 1706. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 80v-83.

²⁶⁰ Para cabo da Fortaleza de São João do Brum, Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 16 de julho de 1707. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 114-120.

²⁶¹ Para capitão da fortaleza de Santa Cruz, Carta Patente de Simão da Costa, 7 de novembro de 1695. ANTT, CHR, Pedro II, L. 23, fl. 27v-28v.

²⁶² Para capitão da Fortaleza das Cinco Pontas, Consulta do Conselho Ultramarino à rainha regente, 3 de março de 1705. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 44v-46.

²⁶³ Para capitão da Fortaleza Santa Cruz, Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom João V, 28 de janeiro de 1707. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 94v-97v.

A busca por recompensas empreendida pelos homens que lutaram contra Palmares entre 1676 e 1679 demonstra que muitos deles estiveram inseridos no circuito das mercês e realizaram o serviço das armas como um meio de alcançarem as benesses oferecidas pela Coroa portuguesa. Com seus feitos, recursos e influências, foram os responsáveis pela realização de expedições necessárias ao governo colonial.

Ao desejarem os hábitos das Ordens Militares, principalmente a de Cristo, muitos desses homens procuravam obter não só as tenças que os acompanhavam, mas também privilégios e uma maior influência em suas comunidades, seja ganhando espaço na governança local ou obtendo maior reconhecimento em suas trajetórias militares.

Outras mercês requeridas indicam o interesse dos soldados e oficiais em obter rendas por meio da nomeação para ofícios administrativos e pelo recebimento de soldos e ajudas de custo. Foi buscando o favor régio que os colonos procuraram também a promoção na carreira de armas, e, com esses objetivos reuniram documentos que comprovavam seus serviços e produziram requerimentos.

Assim, a Coroa desenvolveu um sistema de análise de serviços e de concessão de mercês, composto por um complexo circuito documental. Os conselheiros do Ultramarino tinham o papel fundamental de recomendar as mercês cabíveis a cada requerente e, apesar de a vontade do monarca ser a palavra final, suas sugestões eram muito importantes, e reveladoras dos critérios utilizados na premiação dos vassalos.

A necessidade de comprovar os feitos nas batalhas, expedições e em outras situações de serviço gerou diferentes versões da história do combate a Palmares. A ideia de derrota total, construída em 1677-78 a partir de relatos de Fernão Carrilho, do governador de Pernambuco e da *Relação das Guerras*²⁶⁵, é um exemplo de como as narrativas presentes nos pedidos de mercê podiam informar o monarca e o Conselho Ultramarino sobre a situação dos mocambos da mesma maneira que a correspondência oficial com os governadores e as crônicas que circulavam em Lisboa.

Nem sempre, porém, os homens que lutaram contra Palmares receberam o que pediram, mas isso não significou o fim da prestação de serviços por meio das armas, mas sim um incentivo para que muitos continuassem a se dedicar a tal atividade,

²⁶⁴ Para ajudante de infantaria da fortaleza de Santa Cruz. Registro de Mercê, 30 de julho de 1709. ANTT, RGM, João V, L. 4, fl. 298.

²⁶⁵ [Relação das Guerras...]

buscando garantir para seus herdeiros uma melhor posição social e um patrimônio mais sólido.

Conclusão

Como afirmou a historiadora Fernanda Olival, a economia das mercês foi um alicerce fundamental do Estado moderno português¹. Sua pesquisa documental e historiográfica demonstra que esse foi um dos principais caminhos percorridos pelos monarcas portugueses para consolidar seu poder, principalmente no conturbado século XVII. Se concessão de mercês era fundamental para a formação e coesão do Estado português no cenário da Restauração, era fundamental também para o seu domínio imperial².

Para o império, o monopólio das mercês por parte do monarca era um mecanismo para ligar Lisboa aos territórios distantes, ou seja, para forjar laços de vassalagem em uma perspectiva colonial. Dentro de tal lógica, a disposição da Coroa em dar e a dos vassallos em receber e retribuir era fundamental. Como bem ressalta a historiografia sobre o tema, havia uma espécie de cobrança por parte da nobreza, de tratadistas e de teólogos, que acreditavam no dever da Coroa em demonstrar liberalidade para com aqueles que a serviam, para manter seu domínio³. Havia também uma expectativa dos vassallos em serem recompensados, cuja frustração

¹ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Ed. Estar, 2001, p. 110.

² Exemplo de tal importância no Reino foram as reafirmações das mercês concedidas pelos Áustria após a Restauração e as mudanças na distribuição das mercês no início do governo da dinastia Bragança, como um modo de recriar os laços de vassalagem. Thiago Nascimento Krause. *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2010, p. 12-13.

³ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, p. 22; Rodrigo M. Ricupero. “Honras e mercês”: poder e patrimônio nos primórdios do Brasil. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2005, especialmente o capítulo 1; Thiago Nascimento Krause. *Em busca da honra*, especialmente o capítulo 1.

poderia causar descontentamento, revoltas ou o fim da realização de serviços importantes.

Um bom rei seria, portanto, aquele que, dentro dos ideais do Antigo Regime, soubesse dar a cada um de acordo com o seu merecimento e a sua posição social⁴. A chamada “justiça distributiva” mantinha, segundo António Manuel Hespanha, as relações assimétricas e gerava legitimidade e submissão política⁵. Por essa razão, as mercês deveriam ser publicáveis, para beneficiar não só o agraciado, mas principalmente para dar a conhecer o poder e a generosidade do monarca⁶.

Os autores de *O Antigo Regime nos Trópicos*⁷, em um artigo anterior à publicação do livro, defendem que a governabilidade do império português foi construída em duas bases: a “economia política de privilégios” e a dimensão imperial da trajetória de seus governantes⁸. Nessa dissertação, o foco esteve direcionado à primeira base, que envolvia um pacto político entre o rei e seus súditos espalhados pelos diversos territórios, promovendo algo bem ressaltado pelos autores: a transformação do simples colono em um vassalo da monarquia portuguesa⁹.

Assim, apoiados em Nuno Gonçalo Monteiro, Fragoso, Bicalho e Gouvea defenderam que a formação da aristocracia portuguesa foi formada por beneficiários do rei – e não por grandes proprietários de terra, como ocorreu na Inglaterra e na França¹⁰. Como aconteceu no Reino, na América portuguesa formou-se uma elite político-administrativa cujo patrimônio e poder bebiam diretamente da fonte da lealdade e da prestação de serviços à Coroa. É importante ressaltar que, nem por isso

⁴ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, p. 24; Thiago Nascimento Krause. *Em busca da honra*, p. 46, 48.

⁵ António Manuel Hespanha. “Les autres raisons de la politique. L’ économie de la grâce” in Jean-Frédéric Schaub (ed.). *Recherches sur l’histoire de l’État dans le monde ibérique (XVe – XXe siècles)*. Paris: Presses de l’École Normale Supérieure, 1993, pp. 67-86; António Manuel Hespanha, Ângela Barreto Xavier. “As redes clientelares” in José Mattoso (dir.) *História de Portugal*, vol. IV: O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998 [1993], pp. 381-93; Thiago Nascimento Krause. *Em busca da honra*, p. 10.

⁶ D. José, por exemplo, mandou publicar uma lista das mercês que concedera, para tornar pública sua liberalidade. Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, p. 108.

⁷ João Fragoso; Maria Fernanda Bicalho; Maria de Fátima Gouvea. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (século XVI a XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

⁸ João Fragoso; Maria Fernanda Bicalho; Maria de Fátima Gouvea. “Uma leitura do Brasil colonial: base da materialidade e da governabilidade no Império”. *Penélope*, n. 23, 2000, pp. 79.

⁹ João Fragoso; Maria Fernanda Bicalho; Maria de Fátima Gouvea. “Uma leitura do Brasil colonial: base da materialidade e da governabilidade no Império”, p. 79.

¹⁰ João Fragoso; Maria Fernanda Bicalho; Maria de Fátima Gouvea. “Uma leitura do Brasil colonial: base da materialidade e da governabilidade no Império”, p. 68; Nuno Gonçalo Monteiro. *O Crepúsculo dos Grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1988.

essa elite deixou de ter interesses próprios e de defendê-los¹¹. Por meio de cadeias de negociação que envolviam as câmaras e os governantes, os vassallos conseguiram garantir muitas de suas vontades, alegando serem os responsáveis pela conquista e manutenção da colônia¹².

A expectativa da recompensa movia, desse modo, servidores no Reino e no império, que buscavam oportunidades para demonstrar lealdade e utilidade a Sua Majestade. Na América portuguesa, muitos acabaram servindo por meio das armas, atendendo às necessidades colonizadoras, como foi visto nos Capítulos 1 e 2. Esse tipo de serviço poderia ser feito por pessoas de estratos sociais variados, desde que estivessem inseridas na organização militar da colônia ou tivessem cabedal suficiente para financiar expedições ou tropas particulares.

Isso possibilitava à Coroa criar laços tanto com os colonos mais honrados quanto com aqueles que eram de "menor qualidade" ou tinham origens obscuras, mas que buscavam ascender socialmente pelas armas. A recompensa, porém, deveria ser compatível com a qualidade do servidor, pois as mercês foram também um meio de moldar a sociedade colonial nos moldes estamentais europeus¹³.

Porém, tais autores não se dedicaram a estudar a fundo as modificações ocorridas em tais ideias na América devido às singularidades impostas pelo escravismo. Tal questão precisa ainda ser melhor debatida pela historiografia brasileira, mas alguns caminhos já foram apontados. Francis Dutra¹⁴, Hebe Mattos¹⁵,

¹¹ João Fragoso. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)" Maria Fernanda Baptista Bicalho. "As câmaras ultramarinas e o governo do Império" in João Fragoso; Maria Fernanda Bicalho; Maria de Fátima Gôuvea. *O Antigo Regime nos trópicos*, pp. 29-71.

¹² João Fragoso; Maria Fernanda Bicalho; Maria de Fátima Gôuvea. "Uma leitura do Brasil colonial: base da materialidade e da governabilidade no Império", p. 78-79.

¹³ Rodrigo M. Ricupero. *A formação da elite colonial. Brasil, c. 1530 – c. 1630*. São Paulo: Alameda Editorial, 2008.

¹⁴ Francis A. Dutra. "African heritage and the Portuguese Military Orders in seventeenth- and early eighteenth-century Brazil: the case of the mestre de campo Domingos Rodrigues Carneiro" *Colonial Latin American Historical Review*, vol. 15, n. 2, spring 2006, pp. 113-141; "A hard-fought struggle for recognition: Manuel Gonçalves Doria, first afro-brazilian to become a knight of Santiago" *The Americas*, vol. 56, n. 1, jul. 1999, pp. 91-113.

¹⁵ Hebe Mattos. "Henrique Dias: expansão e limites da justiça distributiva no Império Português". in Ronaldo Vainfas; Georgina Silva dos Santos; Guilherme Pereira das Neves. (Org.). *Retratos do Império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EDUFF, 2007, p. 29-46; "Black troops and hierarchies of color in the Portuguese Atlantic world: the case of Henrique Dias and his black regiment". *Luso-Brazilian Review*, v. 45, p. 6-30, 2008, pp. 6-30; "Henrique Dias e a Guerra Preta: algumas considerações sobre a polissemia das categorias de cor no mundo atlântico português". in Charlotte Falves, Helder Garmes, Fernando Rosa Ribeiro. (Orgs.). *África - Brasil: caminhos da língua portuguesa*. Campinas: Editora Unicamp, 2009, v. 1, p. 69-84.

Ronald Raminelli¹⁶ e Silvia Lara¹⁷, por exemplo, produziram estudos que demonstram a incorporação de negros, mulatos e índios na sociedade colonial pela via militar, especificidades presentes na América, mas que foram incorporadas às lógicas do Antigo Regime. Isso gerou mudanças nos padrões de concessão de mercês¹⁸, como foi visto no Capítulo 3, para que essas pessoas pudessem receber diversas mercês, mesmo aquelas que, como os hábitos das Ordens Militares, precisavam da aprovação de outros órgãos.

Desse modo, é possível perceber que a história da colonização do Brasil também foi construída com os serviços dos vassalos, tanto aqueles vindos do Reino ou de outras partes do império quanto dos nascidos na América. No caso do serviço das armas, os feitos mais frequentes por aqui eram os prestados dentro das tropas coloniais (de primeira linha, milícias ou ordenanças), como foi explicado no Capítulo 1. Ao mesmo tempo, a realização de expedições e guerras exigia pessoas dispostas a pegar em armas, mesmo que não estivessem inseridas nas tropas regulares.

Além de lutar, os moradores custearam expedições e tropas como uma forma de servir à Coroa, podendo requerer recompensas posteriores, assim como ocorreu nos exemplos analisados no Capítulo 2. Os episódios escolhidos como pano de fundo para esta pesquisa – as expedições contra Palmares no final da década de 1670 – foram realizados, portanto, com recursos da açúcarocracia que, como revela a pesquisa de Evaldo Cabral de Mello, tornou-se responsável pela manutenção das tropas locais e por diversos outros financiamentos¹⁹.

Dentro da lógica das mercês havia algumas recompensas que eram mais valorizadas pelos homens das armas e, conseqüentemente, mais pedidas à Coroa, o que variava de acordo com a conjuntura da localidade e do Reino. De acordo com o que foi discutido no Capítulo 3, as mercês ligadas às Ordens Militares, principalmente

¹⁶ Ronald Raminelli. “Índios cavaleiros das Ordens Militares, 1571-1721” *Actas do VI Encontro sobre Ordens Militares*, vol. 2, 2012, pp. 655-677; “Privilegios y malogros de la familia Camarão” *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Coloquios, 2008, disponível em <http://nuevomundo.revues.org/index27802.html>, acesso em 02/04/2012; “Fradaria dos Henriques; conflitos e mobilidade social de pretos no Recife c. 1654-1744” in Rodrigo Bentes Monteiro (org.). *Raízes do privilégio: mobilidade social no mundo ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, pp. 387-422; “Élite negra en sociedad esclavista: Recife (Brasil) c. 1654-1744”, *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Debates, Puesto en línea el 30 noviembre 2011, <http://nuevomundo.revues.org/62216>; acesso em 11/07/2013.

¹⁷ Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaú: o aprendizado da dominação*. Tese de Titularidade. Campinas: Unicamp, 2009.

¹⁸ Thiago Nascimento Krause. *Em busca da honra*, p. 16.

¹⁹ Evaldo Cabral de Mello. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. [1975] 3a. ed. São Paulo: Ed. 34, 2007, especialmente o capítulo 6.

o hábito da Ordem de Cristo, foram as mais requisitadas pelos homens que lutaram contra Palmares entre 1676 e 1679. Tal constatação, resultado da pesquisa realizada, também aparece em parte da historiografia, que destaca essa mercê como uma das mais desejadas entre os séculos XVI e XVIII por aqueles que buscavam destaque na sociedade portuguesa²⁰.

Herança de uma tradição medieval de valorização da honra e das atitudes cruzadísticas, a preferência pelas mercês ligadas às Ordens Militares também tem uma história, muito bem explorada por Fernanda Olival²¹. Principalmente a partir do século XVI, ser cavaleiro da Ordem de Cristo passou a ser algo almejado pela nobreza e pelos que desejavam se achegar a ela, o que alterou o perfil do cavaleiro, transformando-o em um servidor destacado do rei, limpo de sangue, e possuidor de um patrimônio suficiente para não precisar trabalhar com as mãos²². A busca pela honra, pelo destaque e pelas remunerações motivaram vários habitantes do império a almejar tal perfil, servindo à Coroa pelas armas e, depois, percorrendo o complexo caminho de obtenção do hábito de Cristo e os benefícios que o acompanhavam.

A mercê do hábito de alguma das Ordens Militares tinha uma peculiaridade importante, pois, para que o agraciado a usufrísse de fato, ele deveria ser aprovado pela Mesa de Consciência e Ordens. Era comum ocorrer, portanto, que alguém recebesse o hábito do monarca, mas tivesse apenas a sua tença registrada nos livros da Chancelaria e do *Registro Geral de Mercês*, por não ter os requisitos necessários para ser sagrado cavaleiro. Como foi discutido no Capítulo 3, na América portuguesa as situações criadas pelo escravismo fizeram com que muitos colonos não recebessem de fato o hábito, sendo barrados principalmente devido à falta de qualidade, que significava a falta de nobreza, o defeito mecânico. Por outro lado, indígenas como dom Antônio Camarão alcançaram a mercê plena do hábito, o que fazia parte do processo de incorporação de lideranças indígenas na sociedade colonial.

Outras mercês também foram requeridas com frequência no período aqui pesquisado, principalmente postos militares e ofícios de órgãos administrativos, como os de justiça ou fazenda. Tais recompensas estavam disponíveis a pessoas de menor

²⁰ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, especialmente o capítulo 2; Francis A. Dutra. *Military Orders in the early modern Portuguese world: the Orders of Christ, Santiago and Avis*. Aldershot: Ashgate, 2006, especialmente o capítulo VI; Thiago Nascimento Krause. *Em busca da honra*, p. 68-69; Rodrigo M. Ricupero. “Honras e mercês”, p. 6; Cleonir Xavier de Albuquerque. *A remuneração de serviços da guerra holandesa*. Recife, 1968.

²¹ Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, especialmente o capítulo 2.

²² Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, p. 56.

destaque social, o que permitia que laços fossem formados com vassalos de qualidades diversas, incorporando à sociedade colonial pessoas de grupos existentes devido ao escravismo, como libertos e mulatos²³. Nesta pesquisa foram encontrados desde pedidos de mercê feitos tanto por membros da açucarocracia²⁴ quanto por índios e negros²⁵, passando por homens que fizeram carreira militar em Pernambuco, como o capitão Antônio Pinto Pereira²⁶ e o sargento-mor Manuel Lopes²⁷.

Muitos dos homens de armas sabiam, portanto, que era possível servir e obter recompensas, conhecimento que garantia a realização de inúmeras tarefas necessárias à colonização. As mercês eram úteis à Coroa também pois garantiam a continuidade dos serviços, e não só o seu início. Algumas eram dadas com a clara condição de que o beneficiado deveria permanecer atuando na colônia de determinada forma²⁸. Mesmo as que não eram acompanhadas de tal condição explícita traziam a ideia de que uma traição ou a interrupção dos serviços poderia acarretar o fim da benesse (perda do posto, interrupção do pagamento de tença ou soldo, fim de algum privilégio etc)²⁹.

Para os que recebiam a mercê, os benefícios representavam não só um aumento do patrimônio ou melhora da condição social para si, mas também para seus familiares. Como as mercês eram patrimonializáveis³⁰, podiam ser, em alguns casos, vendidas e deixadas de herança. Além disso, a preocupação com o sustento e posição social de suas famílias fez com que muitos deixassem de pedir mercês para si para fazê-lo em favor de filhos, filhas, genros ou sobrinhos.

O estudo das narrativas de serviços, como foi feito no Capítulo 3, permite um melhor entendimento acerca do que poderia ser utilizado pelos soldados e oficiais

²³ Thiago Nascimento Krause. *Em busca da honra*, p. 15.

²⁴ Como no caso de Cristóvão Lins (Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 7 de novembro de 1695. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 218-218v).

²⁵ Exemplos de Matias Fernandes (Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 28 de maio de 1672) e de João Martins (Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 16 de novembro de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 49, fl. 120).

²⁶ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 11 de janeiro de 1701. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 382v-384.

²⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v (Ver Anexo 3).

²⁸ Como foi o caso do filho do capitão Fernão Carrilho, Feliciano Prudente. Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v (Ver Anexo 2).

²⁹ O capitão Fernão Carrilho, por exemplo, deixou de receber seu soldo como capitão de Pernambuco quando foi preso por descumprir ordens do governador em uma expedição contra Palmares. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II, 23 de março de 1689. AHU_ACL_CU, Consultas de Partes, Cód. 49, fl. 406-406v.

³⁰ Sobre isso ver o Capítulo 3 desta dissertação e Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, p. XI.

para valorizar seus feitos frente ao Conselho Ultramarino e o monarca. A análise das consultas mistas, de partes e de mercês que tramitaram no órgão administrativo possibilita, por sua vez, pensar nos feitos que os conselheiros tinham em maior conta ao recomendar à Coroa alguma mercê.

A essa altura, porém, é necessário perguntar se análises feitas a partir da documentação relativa aos homens que lutaram contra Palmares podem ser estendidas para o império em geral. Algumas particularidades do serviço prestado no sertão – tanto contra os mocambos quanto contra índios inimigos – devem ser lembradas, como a participação de homens que não estavam inseridos na estrutura militar colonial e a falta de apoio financeiro da Fazenda Real. Como indica a análise de Stuart B. Schwartz, o emprego de tropas indígenas contra mocambos e grupos de negros levantados foi uma marca do modo como a Coroa decidiu controlar as populações insubmissas na América portuguesa³¹.

As distâncias entre as vilas e os locais de combate, assim como o sinuoso caminho que deveria ser percorrido, também são características importantes, que marcaram o modo como esse serviço foi praticado, principalmente em termos de abastecimento, tamanho das tropas e tipo de armamento. Nesta pesquisa não foi possível compará-los com os serviços executados em outras partes do império em fortalezas, armadas e batalhas contra exércitos europeus, devido ao enfoque escolhido nas lutas contra Palmares e à documentação restrita. Porém, um interessante caminho de pesquisa seria buscar as diferenças e semelhanças entre as características do serviço de armas prestado na América portuguesa e o desenvolvido no resto do império, como na Índia ou no norte da África.

É certo também que os serviços feitos nos diversos domínios tinham diferentes pesos para a Coroa, que se alteram com o passar do tempo, como demonstrou Fernanda Olival em seu artigo acerca dos circuitos documentais das mercês³². Talvez não tanto pelo local em si, mas pelo tipo de serviço que poderia ser realizado em determinada localidade, como a luta contra os mouros no norte da África e a participação em armadas da Índia. Além da localidade e do tipo de serviço, as

³¹ Stuart B. Schwartz. “Tapanhuns, negros da terra e curibocas: causas comuns e confrontos entre negros e indígenas” *Afro-Ásia*, 29/30, 2003, pp. 13-40.

³² Fernanda Olival. “Mercês, serviços e circuitos documentais no Império Português” in Maria Emília Madeira Santos; Manuel Lobato (coord.). *O Domínio da distância: comunicação e cartografia*. Lisboa: Instituto de Investigação Tropical, 2006, p. 70.

conjunturas de cada território e do Reino afetavam o tipo de serviço que seria mais valorizado em determinado período.

Para os que serviram em Pernambuco, por exemplo, o feito mais valorizado no século XVII foi a participação na expulsão dos holandeses, que em alguns casos foi suficiente para requerer um hábito de Cristo com uma tença significativa. Por outro lado, se a pessoa possuísse apenas alguns serviços nas guerras de Palmares eles não seriam suficientes para requerer mercês mais importantes, sendo necessário agregar outros, contra os holandeses ou contra índios e outros mocambos. Fernão Carrilho, por exemplo, que não lutou contra os holandeses, foi recompensado com importantes mercês pelo seu serviço contra Palmares e outros mocambos além do combate a grupos indígenas em Pernambuco e nas capitanias anexas.

A rota a ser percorrida para a obtenção de uma mercê também apresenta variações quando a comparação é feita com a Índia. Lá, ao contrário do Brasil, os pedidos não deveriam ser feitos em Lisboa, devido à distância e dificuldade de viagem e para evitar que os colonos se ausentassem da Ásia³³. Por isso havia um Registro de Mercês próprio da Índia³⁴. No caso das mercês pedidas por serviços do Brasil, os registros eram feitos em Lisboa, juntamente com os outros, como foi visto no Capítulo 3. Além disso, os vice-reis da Índia recebiam do monarca autoridade para conceder algumas mercês em nome de Sua Majestade, que não precisariam passar por Lisboa, o que não aconteceu para os governantes do Brasil³⁵.

A comparação entre as formas de economia de mercês que se desenvolveram pelo império é um caminho que ainda precisa ser trilhado com mais cuidado, em uma perspectiva comparada. Porém, apesar de os serviços no Brasil não terem sido tão valorizados como alguns prestados no Reino, no Norte da África ou na Índia, eles foram capazes de, da mesma forma, criar laços entre os que aqui estavam e os monarcas portugueses. Desse modo, pode-se concluir que os serviços das armas foi um dos principais meios de criação de vassalos pelo império português, e que as guerras contra Palmares produziram muitos servidores. Os colonos, assim como os índios e negros incorporados nas tropas coloniais, viram na participação na luta contra os mocambos palmarinos uma oportunidade de garantir um lugar na sociedade

³³ Fernanda Olival. “Mercês, serviços e circuitos documentais no Império Português”, p. 64.

³⁴ Fernanda Olival. “Mercês, serviços e circuitos documentais no Império Português”, p. 62.

³⁵ Fernanda Olival. “Mercês, serviços e circuitos documentais no Império Português”, p. 61, 70.

colonial, obtendo honra, dinheiro e postos no sistema de remuneração e mercês da Coroa portuguesa.

Apesar de a historiografia sobre Palmares ter dado praticamente nenhuma importância aos acontecimentos em torno do acordo de paz de 1678, com exceção de pesquisa de Silvia Lara, a documentação mostra que esse período foi extremamente importante para a configuração do modo como o poder colonial lidou com Palmares nas décadas seguintes. O próprio Fernão Carrilho deve ter percebido isso ao ser preso por ter desobedecido ao seu regimento, passado pelo governador dom João de Sousa, e ter proposto um novo acordo de paz aos palmarinos durante a expedição comandada por ele em 1683³⁶. Carrilho foi solto meses depois justamente para ser cabo de uma nova entrada, sob a promessa de agora castigar nos negros rebeldes, sem tentar negociar com eles³⁷. Até a expedição de 1694, a intenção do governo de Pernambuco foi destruir os mocambos por meio das armas, uma provável consequência do aprendizado com as tentativas de 1678 e 1679.

Para lutar contra Palmares, nenhum monarca cogitou enviar tropas europeias, como aconteceu nas guerras contra os holandeses, mas as decisões da Coroa e as sugestões do Conselho Ultramarino sempre passaram pela lógica do serviço das armas prestado pelos colonos, que poderiam receber em troca mercês. Os governadores de Pernambuco também combateram os mocambos com serviços dos vassallos, recompensados com mercês régias e com postos e cargos que poderiam ser nomeados localmente.

Assim, a tarefa colonizadora de combater Palmares no fim da década de 1670 ocorreu em um momento de reconhecimento dos mocambos palmarinos como um Estado, como destacado por John K. Thornton³⁸ e Silvia H. Lara³⁹. Em tal conjuntura, a guerra foi feita e financiada pelos próprios colonos que, assim como acontecia em Portugal e nas outras partes do império, sentiam-se ligados à Coroa por meio da lógica do serviço e da mercê.

Como foi apontado na Introdução, trata-se aqui da lógica do serviço de armas, que compreende a realização de feitos militares, a busca por recompensas posteriores

³⁶ Carta de dom João de Sousa de Castro ao rei dom Pedro II, 10 de agosto de 1684. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1298, anexo 01.

³⁷ Carta de João da Cunha Souto Maior ao rei dom Pedro II, 7 de novembro de 1685. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1345.

³⁸ John K. Thornton. “Les États de l’Angola et la formation de Palmares (Brésil)”. *Annales HSS*, juillet-août 2008, no. 4, pp. 769-797.

³⁹ Silvia Hunold Lara. *Palmares & Cucaí*.

e a criação de laços entre vassalos e Coroa. Tal como foi prestado contra os mocambos de Palmares, esse serviço não pode ser compreendido por meio da análise apenas de questões militares, como a estrutura das tropas e as hierarquias de comando. As ações de Manuel Lopes, Fernão Carrilho e tantos outros que decidiram trilhar o caminho das armas na América portuguesa devem ser postas em uma perspectiva mais ampla, que compreenda as lógicas do Antigo Regime e as especificidades da sociedade escravista.

Anexos

As transcrições abaixo foram feitas com os seguintes critérios: atualização da ortografia (com exceção dos nomes palmarinos, que foram mantidos como no original); desdobramento de todas as abreviaturas; manutenção da pontuação original; manutenção do modo como os números foram escritos (se com numerais ou com algarismos). As minhas intervenções textuais na transcrição foram indicadas entre colchetes e em itálico, sendo que para as demais adotei as seguintes convenções: [*sic*] para indicar a transcrição literal de palavras desconhecidas ou de escrita duvidosa; [*ilegível*] para palavras ou frases que não foram transcritas por estarem em partes manchadas ou danificadas do manuscrito; [?] para anotar dúvidas na transcrição; < > para indicar frases sobrescritas ao texto; // para identificar a mudança de folha; e um traço sobre a frase ou palavra que foi riscada no texto original. O número da folha aparece na transcrição apenas quando foi indicado no manuscrito, assim como os títulos das consultas, que foram transcritos porque estão presentes nos livros de registro (não são atribuições minhas). Todos os anexos apresentam um cabeçalho atribuído por mim ao documento, que contém o tipo documental, a data de emissão e a cota do arquivo.

Anexo 1

Folha de Serviço de Fernão Carrilho [data atribuída: depois de 20 de agosto de 1679].
AHU_ACL_CU_015, Cx. 12, D. 1151.

O capitão-mor Fernão Carrilho, consta por certidões que apresentou ser provido pelo governador do Brasil ~~no posto de capitão~~ Alexandre de Sousa Freire no posto de capitão de infantaria <da ordenança> e cabo das tropas da guerra dos mocambos da capitania de Sergipe d'El Rei, no ano de 1670, pela notícia que teve de seu préstimo, valor, e inteligência da mesma guerra <e ter servido na dita capitania muitos anos de soldado e alferes da ordenança>; e indo conquistar os mocambos antigos, e desamparado-o no caminho a maior parte da gente branca, que o acompanhava, continuar a jornada com poucos índios, com os quais investiu [*contra*] um mocambo onde havia mais de duzentos negros, e os desbaratou, e pôs em fuga, trazendo vinte cativos, e destruindo a povoação; e fazendo segunda entrada ao rio de Sergipe, com 17 tapuias, o desampararam, e ele só com um companheiro, investiu [*contra*] os negros, e os destruiu, desbaratando-lhe[s] os mantimentos, e aprisionando doze, evitando com isto os roubos, que faziam aos moradores, sendo a única pessoa, que se resolveu a estas entradas, rompendo as campanhas mais remotas e padecendo grandes fomes, e trabalhos, pagando à sua custa aos que o acompanhavam reduzindo

todos os negros levantados, <como o rigor das armas> franqueando todas as estradas, em grande aumento e utilidade da Fazenda Real, ademais dos quintos que se lhe pagaram, continuando nesta guerra pelos sertões das capitanias da Bahia, até o rio de São Francisco, procedendo com tanto valor, disposição, e fortuna, que de todo extinguiu aqueles inimigos. E ordenando-lhe Vossa Alteza por carta de 28 de junho de 1673, assistisse a dom Rodrigo de Castelo Branco no descobrimento das minas de prata da Itabaiana, prometendo-lhe Vossa Alteza remunerar este serviço, e os mais que havia feito na guerra dos ditos sertões, se oferecer ao dito dom Rodrigo, com sua pessoa, escravos, e fazenda, assistindo-lhe na averiguação das ditas minas, que se desvaneceram; e depois acompanhar ao capitão Jorge Soares de Macedo às Serras de Picarassá, a averiguar as minas que se dizia haver nelas, levando em sua companhia seus cavalos, e doze escravos, sendo a jornada de mais de duzentas léguas, facilitando as dificuldades daqueles desertos, que sem ~~a- com~~ a sua companhia não poderia conseguir, a respeito do gentio bárbaro, que ali assiste, por ser indômito; e por sua atividade fez descer uma aldeia com o seu principal e muitos arcos, com toda a sua família, e a situou três léguas da cidade, à sua custa <susten[tando] [$\pm$ 2 *palavras ilegíveis*]> e provendo-os do necessário, tendo-os domésticos, obedientes, e prestes, para as ocasiões que se oferecerem de qualquer inimigo, em que fez grande despesa de sua fazenda, e particular serviço a Vossa Alteza. E por continuarem os negros levantados da outra parte do rio de São Francisco, para Pernambuco, com roubos, destruições, e mortes dos moradores daquelas capitanias, por cuja causa se ia despovoando, e não terem efeito <por espaço de mais de vinte anos> as repetidas entradas que os governadores mandaram fazer com muita infantaria, e cabos de valor, e com grande dispêndio da Fazenda Real, com que os negros dos Palmares se fizeram incontrastáveis, levantando reis e potentados, e parecia impossível ~~poderem-nos~~ <podê-los> vencer, proveu o governador de Pernambuco, dom Pedro de Almeida, no ano de 1676, ao dito Fernão Carrilho no posto de capitão-mor da guerra dos Palmares; e entrando neles pela capitania das Alagoas, fazer grandes danos, e destruições nos negros, matando, e cativando muitos, e afugentando-os para estâncias remotas; e tornando a entrar no ano de 1677, com quantidade de gente em oposição dos ditos negros, lhes deu um assalto com pouca gente, e lhes aprisionou sessenta, e matou muitos, em que entrou um potentado; e achando a gente de guerra dos Palmares junta na cerca do Zumby, fortificada, e guarnecida com armas, a investiu, e escalou, sem perda dos nossos soldados, ficando aqueles bárbaros tão tímidos, que voltando com 180 homens brancos e índios, sobre o poder do inimigo, que o esperava na sua cerca real, e praça de armas, onde estavam os reis, os afugentou a todos, deixando os mantimentos, e na dita cerca assentou o nosso arraial, onde assistiu mais de quatro meses, indo em seguimento dos ditos reis, e lhes aprisionou duzentos negros, a rainha, e dois filhos do rei, matando-lhe quatro filhos, e o seu mestre de campo general, e alguns potentados, largando o rei as armas, por escapar, matando-lhe tanta gente, que nos Palmares ficou tão pouca, e dividida por várias partes, que qualquer tropa de vinte ou trinta soldados, acabaria de destruir o inimigo, adquirindo com estes sucessos, grandes aumentos à Fazenda Real, e granjeando o nome de restaurador daquelas capitanias, sendo benquisto de todos, e havendo despendido no serviço de Vossa

Alteza toda sua fazenda, na continuação das ditas guerras, e ficando os moradores das ditas capitanias quietos e livres das opressões dos bárbaros. E ultimamente servir de soldado na capitania de Pernambuco por espaço de dois anos, cinco meses e quatro dias, desde 16 de março de 1677; até 20 de agosto de 1679, na companhia do mestre de campo dom João de Sousa.

Anexo 2

Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente dom Pedro, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v.

O capitão Fernão Carrilho pede satisfação de seus serviços.

O capitão Fernão Carrilho filho de Pedro Carrilho e natural de Sergipe d'El Rei por certidões que apresentou consta que sendo presente ao governador que foi do Estado do Brasil, Alexandre de Sousa Freire, o dano que recebiam os moradores das capitanias daquele distrito até o rio de São Francisco dos negros levantados matando-os, e roubando-os, destruindo-lhes as suas criações e lavouras o nomeou no posto de capitão de infantaria da ordenança e cabo das tropas que mandou àquela conquista pela notícia que teve de seu préstimo valor e inteligência; e indo até a dita paragem desamparando-o no caminho os seus soldados brancos com os poucos índios que lhe ficaram investiu [*contra*] um mocambo onde havia mais de duzentos negros, e depois de pelejarem com eles aprisionou vinte aos mais lhe fugiram deixando-lhe a povoação destruída e voleando[*sic*] segunda vez a outra sobre o rio de Sergipe d'El Rei com dezessete tapuias não se atrevendo eles a investir [*contra*] os negros o fez ele só com um companheiro seu e aprisionou doze desbaratando-lhe[*s*] os mantimentos e queimando-lhe[*s*] as povoações com grandíssimo risco, e assim nestas ocasiões [*ilegível*] como em outras que fez passante de [$\pm$ 3 palavras *ilegíveis*] fez os gastos de sua pessoa e dos [$\pm$ 3 palavras *ilegíveis*] // [fl.286] [*ilegível*] à sua custa reduzindo com o rigor das armas todos os negros levantados, rompendo os matos mais dificultosos com tão boa disposição, valor e fortuna que de todos extinguiu aqueles inimigos [$\pm$ 2 palavras *ilegíveis*] quietação e sossego àqueles povos. E indo fazer guerra aos índios de corso[?] teve nesta do mesmo modo tão bom sucesso que lho mandou Vossa Alteza a que desse[?] por carta sua de 28 de junho de 1675 encomendou-lhe pessoalmente assistisse ao ~~dito~~ dom Rodrigo de Castelo Branco pessoa que [*ilegível*] das minas da Itabaiana [*ilegível*] e outros serviços ficando[?] Vossa Alteza muito na lembrança para [$\pm$ 2 palavras *ilegíveis*] e oferecendo-se ao dito dom Rodrigo o mandou em companhia de Jorge Soares de Macedo [$\pm$ 2 palavras *ilegíveis*] e serras distância em ida e volta [$\pm$ 4 palavras *ilegíveis*] lhe sempre com sua pessoa e cavalos e escravos [$\pm$ 3 palavras *ilegíveis*] fora necessário para conduzir aos [$\pm$ 5 palavras *ilegíveis*] facilitando as dificuldades e caminhos daqueles [*ilegível*] que [$\pm$ 2 palavras *ilegíveis*] mal se poderiam conseguir a respeito dos índios [$\pm$ 2 palavras *ilegíveis*] que por ali havia, a que ele só sabia a língua, e por sua [$\pm$ 2 palavras *ilegíveis*] ocasião uma aldeia do gentio com o seu principal, em [$\pm$ 3 palavras *ilegíveis*] três léguas de Sergipe d'El Rei à sua custa, sustentando-os e provendo-os do necessário, tendo-os domésticos na obediência de Vossa Alteza e prestes para as ocasiões que se oferecessem contra os outros rebeldes fazendo nisto uma considerável <despesa de sua> fazenda e particular serviço de Vossa Alteza e por continuarem os negros levantados da outra parte do rio de São Francisco para Pernambuco com roubos destruições e mortes dos moradores daquelas capitanias por cuja causa se iam

despovoando, e não terem efeito as repetidas entradas que por espaço de mais de vinte anos os governados mandaram fazer com muita infantaria e cabos de valor, e com grande dispêndio da Fazenda Real, antes parecendo sempre impossível reparar-se aquele dano por os negros dos Palmares se irem fazendo incontáveis levantando rei e potentados proveu o governador dom Pedro de Almeida ao dito Fernão Carrilho no ano de 1676 no posto de capitão daquela guerra (a que ele mesmo se ofereceu) e indo com muito menos gente, e sem aquele apresto que outros levaram e entrou por aqueles sertões a destruir os negros matando, e apresando[sic] muitos e afugentando os mais à remotas estâncias das que ocupavam, e tornando no ano seguinte de 1677 em oposição dos ditos negros lhes deu um assalto com pouca gente e lhe aprisionou sessenta, e matou muitos em que entrou um potentado. E achando a gente de guerra dos Palmares junta na cerca do Zumbi fortificada e guarnecida com armas a investiu e escalou sem perda de nossos soldados ficando aqueles bárbaros tão tímidos que voltando com 180 homens brancos e índios sobre o seu poder fez arraial dentro da dita cerca onde estavam os reis e os afugentou deixando os mantimentos e por espaço de quatro meses e oito dias que ali assistiu lhe fez grande dano aprisionando duzentos negros a rainha e dois filhos do rei matando-lhe quatro e quantidade de soldados como seu mestre de campo general e alguns potentados ~~como seu mestre de campo general~~ e oficiais maiores pondo os mais em estado de fome, ao ponto que os obrigou a pedir pazes e os guiarem-se[sic] à obediência de Vossa Alteza, o que tudo o dito Fernão Carrilho fez à sua custa gastando todo o seu cabedal com os soldados largando-lhes as presas para os animar nos trabalhos fomes e sedes que padeceram o que lhes aportou com grande constância e zelo adquirindo com estes sucessos grandes aumentos à Fazenda Real dando-lhe de quintos quinhentos e quarenta e um mil réis e granjeando nome de restaurador daquelas capitânicas por ficarem os moradores delas quietos e livres da opressão em que estavam //

[fl.286v] Pedre a Vossa Alteza lhe faça mercê de [± 4 palavras ilegíveis] e oito mil réis pago[s] nos dízimos [± 4 palavras ilegíveis] naquelas [ilegível] e terras do Palmar que ele requerente conquistou e o hábito de Cristo para ele e outro da mesma ordem para seu filho e o primeiro[?] officio de tabelião [2 palavras ilegíveis] na Bahia para os [ilegível] que ele porquanto[?] sabe melhor servir a Vossa Alteza que [ilegível] espera da grandeza de Vossa Alteza maior [± 2 palavras ilegíveis].

Apresenta folhas corridas que consta não [ilegível] capitão [± 2 palavras ilegíveis] de como se lhes [± 2 palavras ilegíveis] seus papeis se deu vista ao fiscal e respondeu que estavam correntes.

Ao Conselho parece que em satisfação dos serviços com que requiere Fernão Carrilho lhe faça Vossa Alteza mercê do hábito de Cristo com oitenta mil réis de tença efetivos pagos nos dízimos daquelas terras de que ele expulsou os negros dos Palmares, e a seu filho o hábito de Santiago ou Avis com vinte mil réis de tença com declaração que ele continuará este serviço dos mocambos acudindo sempre a qualquer ocasião que ofereça para o que Vossa Alteza se deve servir mandar-lhe passar patente de capitão destas entradas, e quando for a elas lhe dará o governador a gente necessária e ajuda de custo que lhe parecer para as despesas de cada uma destas

entradas e extinção daqueles negros. Lisboa, 21 de fevereiro de 1680. O Conde. Sá.
Malheiro. Telles.

Anexo 3

Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente dom Pedro, 31 de janeiro de 1673. AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v.

Manuel Lopes pede satisfação de seus serviços.

Manuel Lopes filho de Pedro Lopes e natural de Pena Maior consta por fés de ofícios [e] certidões que apresentou haver servido nas guerras do Brasil desde o ano de 1635 até o de 1671 em praça de soldado cabo de esquadra sargento alferes capitão de infantaria vivo e reformado e de tenente general da guerra dos Palmares achando-se em muitas ocasiões de guerra contra os holandeses particularmente na que teve o mestre de campo general dom Luís de Roxas e Borja no ano de 1636 na Mata Redonda do Brasil, em que foi morto pelos holandeses no que houve com eles na Barra Grande onde foram desalojados, no encontro do Paço de Una em que foi rechaçado o inimigo sem conseguir seus intentos na campanha de Porto Calvo quando o conde de Nassau foi sobre aquela praça, e retirando-se para a Bahia o dito Manuel Lopes com o conde de Banholo se achou também no sítio que o mesmo conde de Nassau pôs àquela cidade no ano de 1638 e nos dois assaltos que lhe deu em 18 de abril e 11 de maio do dito ano procedendo com muito valor nos 40 dias que durou o sítio no ano de 1639 se embarcou na armada com que o conde da Torre passou da Bahia para Pernambuco e depois se achar nas quatro batalhas, navais que teve com a de Holanda de frente[?] do Recife estando // [fl. 17] em terra com o mestre de campo, Luís Barbalho, no porto de Touro o veio acompanhando até Bahia[?], marchando a pé mais de 400 léguas pela campanha do inimigo padecendo muitos trabalhos e fomes, e misérias em jornada tão larga e perigosa achando-se nela nas quatro ocasiões de peleja que houve com os holandeses enquanto durou a marcha em que se lhe matou muita gente, pelejando na última das oito da manhã, até as seis da tarde, e chegando à Bahia continuou ali o serviço até o ano de 1645, em que se embarcou para Pernambuco na armada com que o mestre de campo André Vidal de Negreiros foi sossegar as alterações daqueles moradores, quando aclamaram liberdade contra os holandeses achando-se na tomada da Fortaleza de Nazaré e Sirinhaém na do forte que os inimigos tinham em Guaiana que foi rendido completamente[?] que nele estava em 280 flamengos e ficando ali de guarnição se achou em muitos e vários encontros que de ordinário se ofereciam com o inimigo, na tomada de duas casas fortes que tinham da vila de Sirinhaém, e na várzea de Capibaribe na ocasião da Tapessoca[sic], nas estâncias das Salinas, e de Nossa Senhora da Assunção onde assistiu três anos com a sua companhia e outras de que era cabo, fazendo oposição aos holandeses na vitória que deles se alcançou na campanha da Paraíba onde tinham ido com intento de degolar a todos aqueles moradores ajudando também a matar a muitos que se tinham emboscado no distrito de Itamaracá para assaltarem seus moradores, indo algumas vezes ao Rio Grande e da Paraíba a conduzir mantimentos para o sustento da infantaria, e nos anos de 1648 e 49 se achou nas duas batalhas dos Guararapes pelejando até o fim delas com assinalado valor, por cujo respeito se lhe deram dois

escudos de vantagem achando-se depois na tomada das Fortalezas das Cinco Pontas, Altana Casa do Rego das Salinas e das mais que os holandeses ocupavam em Pernambuco até de todo ficarem aquelas capitânicas restauradas à obediência de Vossa Alteza pelejando com grande resolução nos aproches, cavas e plataformas que se fizeram trabalhando nelas com muito risco de sua vida, e por entre muitas balas de artilharia que os holandeses disparavam de oito fortalezas suas; e por também se assinalar na dita restauração se lhe deram outros dois [*escudos*] de vantagem. E ultimamente foi provido pelo governador Bernardo de Miranda Henriques no ano de 1667 no posto de tenente general da guerra dos Palmares pelos muitos danos que aqueles bárbaros faziam nos moradores e fazendas daqueles distritos tendo servido de capitão vivo, 17 anos 10 meses, e 21 dias de capitão reformado 40 anos e 9 dias e o mais tempo de soldado cabo de esquadra, sargento alferes sempre com valor que fica referido merecendo por ele quatro escudos de vantagem.

Pede a Vossa Alteza que em satisfação de seus serviços dê dois hábitos de Cristo com cem mil réis de tença efetiva um para ele outro para seu filho, dois alvarás de lembrança de ofício de justiça ou guerra, ou fazenda para repartir com seus filhos, que caibam em suas pessoas, e o governo do Rio de Janeiro por seis anos, e servindo com satisfação outros seis do governo da Paraíba, ou algum terço ou sargentearia-mor em Pernambuco.

Apresenta suas folhas corridas nesta Corte e no Brasil, e certidão do registro das mercês por que se mostra não se lhe fazer nenhuma pelos ditos serviços até o presente, e dando-se vista ao desembargador Diogo Marchão Themudo tem seus papeis correntes.

Ao Conselho parece que Vossa Alteza deve ser servido fazer mercê a Manuel Lopes por seus serviços continuados por espaço de muitos anos em boas ocasiões até merecer quatro escudos de vantagem do hábito de Cristo com sessenta mil réis de tença efetiva, e de um alvará de promessa de // ofício de justiça ou fazenda para um de seus filhos qual nomear.

A Salvador Correa de Sá se conforma com o Conselho e declara que o hábito e tença seja para ele ou para um de seus filhos, ao Conselho todo[?] que quando se tratar do provimento de sargento-mor seja proposto nele conforme a seus merecimentos e serviços. Em Lisboa a 31 de janeiro de 1673. Sá. Malheiros. Sande. Falcão. Macedo.

Anexo 4

Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente dom Pedro, 6 de março de 1673. AHU_ACL_CU_Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 27.

Réplica de Manuel Lopes.

Em resposta de uma consulta que por este Conselho se fez a Vossa Alteza em 31 de janeiro passado sobre o requerimento de Manuel Lopes que pediu satisfação de seus serviços foi Vossa Alteza servido resolver em 11 de fevereiro que lhe faria mercê, do hábito de Cristo com sessenta mil réis efetivos e de um alvará de promessa de ofício de justiça ou fazenda para um de seus filhos qual nomear, o qual hábito e tença será para ele ou para um de seus filhos e que quando se tratar do provimento de sargento-mor, seja proposto nele, conforme seus merecimentos e serviços; de qual despacho não teve portaria como constou de uma certidão que apresentou do secretario Pedro Sanches Farinha.

Com a qual fez petição de réplica neste Conselho em que alega que todo seu cabe[*dal*] consiste em seus serviços porque o que tinha, e podia deixar à sua mulher e filhos despendeu com os soldados em dezessete anos de capitão de infantaria, e no posto de tenente general na ocasião em que o encarregaram da jornada aos Palmares, e o seu principal requerimento se funda em Vossa Alteza o mandar melhorar de posto em que possa continuar seu Real Serviço.

E pede a Vossa Alteza lhe faça mercê de um alvará para ele ser metido de posse da primeira sargentearia-mor que vagar em Pernambuco e de declarar que o alvará de promessa de ofício haja efeito em seu filho, e o hábito e tença em sua filha para casamento pois não tem outra coisa com que poder acomodar a um e outro porquanto as mercês são as mesmas e só um a replicar pelo que toca a Vossa Alteza lhe mandar deferir ao posto efetivamente.

Ao Conselho parece que Vossa Alteza deve mandar declarar que o alvará de ofício com que Manuel Lopes está despachado seja para o filho em que nomeia, e o hábito e tença para o casamento de sua filha, visto o que representa Manuel Lopes e o merecimento de seus serviços e em quanto[*sic*] ao posto de sargento-mor quando se propuser se terá respeito para ser consultado com os mais opositores com atenção a seu merecimento. Em Lisboa a 6 de março de 1673.

Anexo 5

Requerimento de Fernão Carrilho ao príncipe regente dom Pedro [data estimada: antes de 1681]. BNRJ-Ms, Cód. I-34,32,023, anexo 4.

Senhor.

Diz Fernão Carrilho que pelo zelo, e satisfação com que se tem assinalado, no serviço de Vossa Alteza, facilitando as dificuldades que foram impossíveis a muitos, como consta a Vossa Alteza: e porquanto se acha // com talento, para continuar o Real Serviço enquanto tiver vida: com a satisfação com que o fez até o presente

Pede a Vossa Alteza lhe faça mercê do posto de capitão da Fortaleza do Ceará proprietário: conforme Vossa Alteza é servido dar as mais fortalezas do Brasil: e outrossim faculdade para povoar com moradores, e fazer uma vila no rio Camuci: ou no rio Jaguaripe, onde for mais lícito: ou onde Vossa Alteza for servido mandar, à sua custa e satisfação que for feita fique com o privilégio de donatário de juízo, e herdade[?]: como Vossa Alteza costuma enviar e fazer aos primeiros fundadores: conforme fizeram sempre a seus vassallos, os antecessores de Vossa Alteza; e para tudo quanto Vossa Alteza for servido encarregar-lhe ele suplicante se oferece. Aos reais pés de Vossa Alteza:

Real Mercê[?].

Tabelas

Tabela 1. Pedidos de mercês dos soldados e oficiais que lutaram contra Palmares entre 1676 e 1679

Participante	Serviços relatados	Mercês solicitadas	Parecer do Conselho Ultramarino	Resolução do monarca	Fontes
Antônio Pinto Pereira	• Participou das principais batalhas contras os holandeses • Foi preso pelos holandeses e solto no Maranhão • Deu início à redução dos negros dos Palmares; obrigou Gana Zumba a pedir a paz; auxiliou na descida para Cucaú • Lutou em diversas expedições contra Palmares • Lutou em contra um mocambo de negros da Serra Daquã • Lutou contra o gentio do Açú • Impediu motim de soldados • Foi cabo fortaleza Santa Cruz de Tamandaré	• Hábito de Cristo com 200\$000 réis de tença efetivos, para casamento de sua neta dona Maria Correa de Brito.	• Hábito de Cristo com tença seja de 100\$000 réis. • Sugestão do conselheiro Francisco Pereira da Silva: tença de 120\$000 réis.	• Hábito de Cristo com 120\$000 réis para quem desposar Maria Correa de Brito.	Consulta do Conselho Ultramarino, 11 de janeiro de 1701. AHU_ACL_CU_Consutas de Mercês, Cód. 86, fl. 382v-384. Registro de Mercê de Antônio Pinto Pereira, 21 de novembro de 1701. ANTT, RGM, Pedro II, L. 14, fl. 223-223v.
Cristóvão Lins	• Defendeu os moradores de Porto Calvo dos ataques dos palmarinos à sua custa • Forneceu escravos, carne e farinha para expedições contra Palmares • É herdeiro dos serviços de seu pai (Sibaldo Lins) e de seu tio (Cristóvão Lins), que lutaram contra os holandeses e participaram das guerras contra Palmares.	• Alcaidaria-mor de Porto Calvo • Hábito de Cristo com 100\$000 réis de tença • Foro de fidalgo cavaleiro	• Alcaidaria-mor de Porto Calvo • 20\$000 réis de pensão efetiva	• Alcaidaria-mor de Porto Calvo	Consulta do Conselho Ultramarino, 17 de novembro de 1695. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 218-218v. Provisão de dom Pedro II a Cristóvão Lins, 30 de setembro de 1696. AHU_ACL_CU, Provisões, Cód. 94, fl. 380v-381. Carta Patente de Cristóvão Lins, 30 de outubro de 1696. ANTT_CHR_Pedro II, L. 23, fl. 248-248v.

Fernão Carrilho	• Lutou contra mocambo de negros no Rio de São Francisco • Participou de expedição para descoberta de minas • Trouxe índios à obediência; serviu de intérprete para índios de Sergipe • Lutou diversas vezes contra Palmares • Obteve 541\$000 réis de quintos para a Fazenda Real • Conquistou o nome de restaurador das capitanias de Pernambuco	• Dois hábitos de Cristo (um para ele e outro para seu filho), com tença de valor ilegível	• Hábito de Cristo com 88\$000 réis de tença efetivos para Fernão Carrilho • Hábito de Avis ou Santiago com 20 mil réis de tença, para seu filho • Declaração de que continuará no serviço dos mocambos	• Hábito de Cristo com 88\$000 réis de tença para Fernão Carrilho • 88\$000 réis de tença para seu filho	Consulta do Conselho Ultramarino, 21 de fevereiro de 1680. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 285v-286v. Registro de Mercê de Fernão Carrilho, 30 de agosto de 1680. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 3, fl. 184v-185v. Carta de Padrão de Tença de Fernão Carrilho, 30 de agosto de 1680. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 51, fl. 192-193v. Registro de Mercê de Fernão Carrilho, 30 de agosto de 1680. ANTT, Registro Geral de Mercês de D. Pedro II, liv. 3, fl. 185v.
Fernão Carrilho	• Lutou contra Palmares em diversos momentos • Governou bem o Ceará • Combateu os índios bárbaros do Ceará • Construiu casas fortes em Jaguaribe • Abriu estradas em Pernambuco, combatendo índios e cultivando gado	• Hábito de Cristo (efetivação de mercê anterior) com comenda de valor ilegível para Fernão Carrilho • Dois hábitos de Cristo para seus enteados, com 50\$000 réis de tença efetivos (cada um)	• 150\$000 réis de tença efetivos para Fernão Carrilho • Hábito de Cristo com 12\$000 de tença para um enteado • Sugestão do conselheiro Miguel Nunes de Mesquita: 60\$000 de tença efetivos para Fernão Carrilho, um hábito de Cristo com 20\$000 de tença efetivos para seu enteado • Sugestão do conselheiro José de Freitas Serrão: valor de tença ilegível.	• Desconhecido	Consulta do Conselho Ultramarino, 1699. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 86, fl. 344-345v.
Manuel Lopes	• Participou das principais batalhas contras os holandeses (tendo recebido	• Dois hábitos de Cristo com 100\$00	• Hábito de Cristo com 60\$000 réis de	• Desconhecido	Consulta do Conselho Ultramarino, 31 de janeiro de 1673.

	4 escudos de vantagem) • Lutou contra Palmares	réis de tença efetiva, um para ele e outro para seu filho • Dois alvará de lembrança de ofícios de justiça, guerra ou fazenda, para seus filhos • Governo do Rio de Janeiro por seis anos, seguido pelo da Paraíba por mais seis anos • Sargentearia-mor de Pernambuco	tença efetiva • Alvará de promessa de ofício de justiça ou fazenda para um de seus filhos • Sugestão do conselheiro Salvador Correia de Sá: acréscimo de um hábito de Cristo com tença para um de seus filhos		AHU_ACL_CU_Consulta de Mercês, Cód. 85, fl. 16v-17v.
Manuel Lopes	• Réplica ao pedido consultado em 31/01/1673.	• Posto de sargento-mor de Pernambuco para Manuel Lopes • Alvará de promessa de ofício para o filho que ele nomear • Hábito de Cristo (já concedido) seja para quem se casar com sua filha	• Favorável ao pedidos, com a ressalva de que Manuel Lopes seria considerado para o posto de sargento-mor juntamente com outros candidatos	• Alvará de promessa de ofício para um de seus filhos	Consulta do Conselho Ultramarino, 6 de março de 1673. AHU_ACL_CU_Consultas de Mercês, Cód. 85, fl. 27. Alvará de promessa a Manuel Lopes, 5 de novembro de 1673. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 30, fl. 219.

João da Mota	• Lutou contra Palmares • Lutou contra o gentio do Açú • Perseguiu piratas • Prendeu criminosos • Governou o arraial do Açú • Substituiu o capitão-mor do Ceará • Comandou emboscada contra embarcação francesa em Pernambuco • Guarneceu a Fortaleza do Recife durante a revolta de seus moradores • Aquietou os moradores de Guiana	• Hábito de Cristo com 150\$000 réis de tença efetivos • Alvará de lembrança de ofício de justiça ou fazenda.	• Hábito de Cristo com 80\$000 réis de tença efetivos • Alvará de lembrança de justiça ou fazenda • Sugestão do conselheiro João de Sousa: tença de 50\$000 réis • Sugestão do conselheiro Francisco Monteiro de Miranda: mercê deve ser indeferida enquanto pendências com as certidões de João da Mota não fossem esclarecidas.	• Desconhecido	Consulta do Conselho Ultramarino, 6 de julho de 1714. AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês, Cód. 87, fl. 210v-212v.
--------------	---	--	--	----------------	--

Tabela 2. Candidatura dos soldados e oficiais que lutaram entre 1676 e 1679

Participante/ Posto solicitado	Serviços relatados	Votos dos conselheiros do Ultramarino	Resolução monarca	Fonte
Antônio Pinto Pereira, sargento-mor das ordenanças da praça de Pernambuco	• Participou das principais batalhas contras os holandeses em Pernambuco • Foi preso pelos holandeses e solto no Maranhão • Deu início à redução dos negros dos Palmares; obrigou Gana Zumba a pedir a paz; auxiliou na descida para Cucaú	1º. Domingos Gonçalves Freire 2º. Agostinho César de Andrada 3º. Cristóvão Berenguer	Domingos Gonçalves Freire	Consulta do Conselho Ultramarino, 28 de janeiro de 1684. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1273.
Antônio Pinto Pereira, capitão da capitania do Ceará	• Participou das principais batalhas contras os holandeses em Pernambuco • Foi preso pelos holandeses e solto no Maranhão • Deu início à redução dos negros dos Palmares; obrigou Gana Zumba a pedir a paz; auxiliou na descida para Cucaú	1º. Fernão Carrilho 2º. Antônio Pinto Pereira 3º. Manuel Rodrigues de Sá	Fernão Carrilho	Consulta do Conselho Ultramarino, 6 de maio de 1699. AHU_ACL_CU_006, Cx. 1, D. 42, publicado em RTIC, Coleção Studart, 37, 1923, pp. 114-122.
Antônio Pinto Pereira, cabo da Fortaleza de São João do Brum	• Participou das principais batalhas contras os holandeses em Pernambuco • Foi preso pelos holandeses e solto no Maranhão • Deu início à redução dos negros dos Palmares; obrigou Gana Zumba a pedir a paz; auxiliou na descida para Cucaú • Lutou em diversas expedições contra Palmares • Lutou em 1685 contra um mocambo de negros da Serra Daquã • Lutou contra o gentio do Açú • Impediu motim de soldados • Foi cabo fortaleza Santa Cruz de	1º. Francisco Lopes Galvão 2º. André Dias de Figueiredo Votos do conselheiro Francisco Pereira da Silva: 1º. Francisco Lopes Galvão 2º. Bernardo Vieira de Melo Votos do conselheiro José de Freitas Serrão: 1º. Francisco Lopes Galvão 2º. Manuel Carvalho	Francisco Lopes Galvão	Consulta do Conselho Ultramarino, 16 de julho de 1707. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 114-120.

	Tamandaré			
Fernão Carrilho, capitão da Fortaleza do Ceará	- Lutou contra mocambos em Sergipe - Participou de expedição para descoberta de minas - Trouxe índios à obediência; serviu de língua para índios de Sergipe - Lutou diversas vezes contra Palmares - Conquistou grandes aumentos à Fazenda Real e o nome de restaurador das capitanias de Pernambuco	1º. Bento de Macedo de Faria 2º. João Pinto da Fonseca 3º. João Freire de Almeida	Bento de Macedo de Faria	Consulta do Conselho Ultramarino, 6 de maio de 1681. BNRJ-Ms, Cod. I-34, 32, 023. Publicado em Ernesto Ennes. <i>As guerras nos Palmares. Subsídios para sua história</i> . São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938, pp. 135-38 (doc.2).
Fernão Carrilho, capitão de infantaria do terço pago de Pernambuco	- Lutou contra mocambos em Sergipe - Participou de expedição para descoberta de minas - Trouxe índios à obediência; serviu de língua para índios de Sergipe - Lutou diversas vezes contra Palmares - Conquistou grandes aumentos à Fazenda Real e o nome de restaurador das capitanias de Pernambuco	1º. Gonçalo Fernandes da Silva 2º. Afonso Rodrigues Dinis 3º. Jerônimo de Tovar Voto do conselheiro Carlos Cardoso Godinho: 1º. Jerônimo de Tovar 2º. Simão da Costa 3º. Fernão Carrilho Voto do conselheiro Feliciano Dourado 1º. Fernão Carrilho 2º. Jerônimo de Tovar 3º. Antônio Dias Baião	Fernão Carrilho	Consulta do Conselho Ultramarino, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 012, D. 1208. Carta Patente de Fernão Carrilho, 17 de dezembro de 1681. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 52, fl. 4v-5.
Fernão Carrilho, capitão da capitania do Ceará	- Lutou contra mocambos em Sergipe - Participou de expedição para descoberta de minas - Trouxe índios à obediência; serviu de língua para índios de Sergipe - Lutou diversas vezes contra Palmares - Conquistou grandes aumentos à Fazenda Real e o nome de restaurador das capitanias de Pernambuco - Serviu como capitão do Ceará - Fez guerra aos tapuias Icó - Auxiliou no batismo de índios Jaguaribes - Abriu caminhos para o Rio Grande,	1º. Fernão Carrilho 2º. Antônio Pinto Pereira 3º. Manuel Rodrigues de Sá	Fernão Carrilho	Consulta do Conselho Ultramarino, 6 de maio de 1699. AHU_ACL_CU_006, Cx. 1, D. 42 publicado em RTIC, Coleção Stuardart, 37, 1923, pp. 114-122.

	criando gado na região			
Francisco Tavares, capitão de infantaria do terço pago de Pernambuco	• Participou das principais batalhas contras os holandeses em Pernambuco • Reuniu gado para jornadas para o Rio Grande e Paraíba; participou da recuperação dessas capitânias; ganhou um escudo de vantagem • Foi nomeado para distribuir mantimentos e munição para as expedições contra Palmares	1º. Gonçalo Fernandes da Silva 2º. Afonso Rodrigues Dinis 3º. Jerônimo de Tovar Voto do conselheiro Carlos Cardoso Godinho: 1º. Jerônimo de Tovar 2º. Simão da Costa 3º. Fernão Carrilho Voto do conselheiro Feliciano Dourado 1º. Fernão Carrilho 2º. Jerônimo de Tovar 3º. Antônio Dias Baião	Fernão Carrilho	Consulta do Conselho Ultramarino, 17 de novembro de 1681. AHU_ACL_CU_015, Cx. 012, D. 1208. Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real de Pernambuco, 30 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 360v, doc. 86.
João Martins, mestre de campo de terço de Henrique Dias	• Lutou contra os holandeses • Foi ferido em batalha • Lutou contra Palmares	João Martins	João Martins	Consulta do Conselho Ultramarino, 16 de novembro de 1684. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 20, fl. 120. Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 30 de agosto de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 360v, doc. 86; Ordem de Aires de Sousa de Castro ao provedor da Fazenda Real, 12 de setembro de 1679. AUC, CCA, IV, 3ª-I-1-31, fl. 361-361v, doc. 91.
Manuel Lopes, sargento-mor de Pernambuco	• Foi tenente general da guerra contra Palmares • Foi sargento-mor de Pernambuco • Participou das principais batalhas contras os holandeses	1º. Manuel Lopes 2º. Jorge Lopes Alonso 3º. Miguel Rodrigues de Sepúlveda Voto do conselheiro Pedro Alves Seco de Macedo: 1º. Jorge Lopes Alonso 2º. Furtoso Barbosa Cordeiro 3º. Miguel Rodrigues de Sepúlveda	Manuel Lopes	Consulta do Conselho Ultramarino, 17 de agosto de 1673. Publicada em Ernesto Ennes, <i>Os primeiros quilombos</i> , [Obra inédita, 1951], doc. 8. Carta Patente de Manuel Lopes, 29 de setembro de 1673. ANTT, CHR, Afonso VI, L. 30, fl. 206v-207
Manuel Lopes, mestre de campo do terço pago de Pernambuco	• Foi tenente general da guerra contra Palmares • Foi sargento-mor de Pernambuco • Participou das principais batalhas contras os holandeses	1º. Manuel Lopes 2º. Zenóbio Acioli de Vasconcelos 3º. Cristóvão Berenguer Voto do conselheiro Feliciano Dourado: 1º. Zenóbio Acioli de Vasconcelos	Zenóbio Acioli de Vasconcelos	Consulta do Conselho Ultramarino, 1º de maio de 1681. Publicada em Ernesto Ennes, <i>Os primeiros quilombos</i> , [Obra inédita, 1951], doc. 17.

		2º. Cristóvão Berenguer 3º. Antônio de Figueiredo Voto do conselheiro Manuel Pacheco de Melo: 1º. Zenóbio Acioli de Vasconcelos 2º. Cristóvão Berenguer 3º. Manuel Lopes Voto do conselheiro Rui Teles de Menezes: 1º. Zenóbio Acioli de Vasconcelos 2º. Manuel Lopes 3º. Cristóvão Berenguer		
Manuel Lopes, mestre de campo de um do terço pago de Pernambuco	• Participou das principais batalhas contras os holandeses • Comandou diversas expedições contra Palmares • Trabalhou em reparos na Fortaleza de Tamandaré • Patrulhou a costa	1º. Antônio Curado Vidal 2º. Francisco Berenguer de Andrade 3º. Jorge Lopes Alonso Voto do conselheiro João de Sepúlveda e Matos: 1º. Manuel Lopes 2º. Manuel de Azevedo 3º. Francisco Berenguer de Andrade Voto do conselheiro Bento Teixeira de Saldanha: 1º. Jorge Lopes Alonso 2º. Manuel de Azevedo 3º. Francisco Berenguer de Andrade Voto do conselheiro Rui Teles de Menezes: 1º. Jorge Lopes Alonso 2º. Manuel Lopes 3º. Manuel de Azevedo	Manuel Lopes	Consulta do Conselho Ultramarino, 10 de março de 1689. AHU_ACL_CU, Consultas Mistas, Cód. 18, fl. 191v-197v. Carta Patente de Manuel Lopes, 13 de março de 1689. ANTT, CHR, Pedro II, L. 20, fl. 27v-28v. Registro de Mercê de Manuel Lopes, 16 de março de 1689. ANTT, RGM, Pedro II, L. 3, fl. 240v
Manuel Lopes, oficial de meirinho da correição de Pernambuco	• Comandou diversas expedições contra Palmares • Auxiliou no abastecimento das frotas em Pernambuco • Serviu no posto de sargento-mor em Pernambuco com satisfação	1º. Tomás de Abreu Coutinho 2º. Domingos Fernandes 3º. Cipriano Lopes Voto do conselheiro Antônio Paes de Sande: 1º. Tomás de Abreu Coutinho 2º. Cipriano Lopes 3º. Manuel Carvalho Fialho	Manuel Carvalho Fialho	Consulta do Conselho Ultramarino, 8 de agosto de 1684. AHU_ACL_CU_015, Cx. 13, D. 1297

		Votos do conselheiro Rui Teles de Menezes: 1º. Tomás de Abreu Coutinho 2º. Cipriano Lopes 3º. Domingos Marques Voto do conselheiro Francisco Malheiros: 1º. Tomás de Abreu Coutinho 2º. Cipriano Lopes 3º. Domingos Fernandes		
--	--	--	--	--

Fontes e Bibliografia

Fontes manuscritas:

Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC)

Coleção Conde dos Arcos – Disposições dos governadores da Capitania de Pernambuco (1648-1696) – cota IV, 3ª – I – 1 – 31.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)

Códices do Fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil: disponibilizados pelo Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco (CDs 1 e 2):

Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania de Pernambuco (1590 – 1825), disponibilizados pelo Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco (CDs 1 e 2). Cota: AHU_ACL_CU_015.

Documentos Manuscritos Avulsos referentes ao Serviço de Partes (AHU_ACL_CU_030).

Livro de Registro de Cartas régias, provisões e outras ordens para Pernambuco, do Conselho Ultramarino (AHU_ACL_CU_Consultas de Pernambuco, Códice 265).

Livro de Registro de Consultas de Mercês do Conselho Ultramarino (AHU_ACL_CU, Consultas de Mercês);

Livro de Registro de consultas de mistas do Conselho Ultramarino (AHU_ACL_CU, Consultas Mistas);

Livro de Registro de Consultas de Partes do Conselho Ultramarino (AHU_ACL_CU, Consultas de Partes);

Livro de Registro de Provisões do Conselho Ultramarino (AHU_ACL_CU, Provisões);

Livros de Registro de Ofícios do Conselho Ultramarino (AHU_ACL_CU, Ofícios);

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT)

[Relação das Guerras Feitas aos Palmares de Pernambuco no Tempo do Governador D. Pedro de Almeida de 1675 a 1678]. Documento sem autor, título e data. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Manuscritos da Livraria, n. 1185. Papéis Vários, fls. 149-155v.

Chancelaria da Ordem de Cristo (ANTT, CHR, Afonso VI, Pedro II, João V).

Chancelaria Régia (ANTT, Chancelaria de dom Afonso VI, dom Pedro II e dom João V)

Habilitação da Ordem de Avis (ANTT, HOA, Letra D, maço 1, n. 1).

Registro Geral de Mercês (ANTT, Registro Geral de Mercês de dom Afonso VI, dom Pedro II e dom João V).

Biblioteca da Ajuda (BA)

BA, Cód. 50-v-37, fls. 230-231.

Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro (BNRJ)

"Descrição com notícias importantes do interior de Pernambuco como rio de São Francisco, Porto Calvo, Palmares, cabo de Santo Agostinho, as distâncias de huns lugares aos outros etcetera, das partes mais férteis; costumes dos Palmares (negros) e modo como vivem seu regimen, dos damnos que recebem os portugueses d'eles: enfim o estado em que foram achados os Palmares, sobre a partida de Pero de Almeida contra os ditos, e a descrição do que se fez para a ruína, em que vierão a cair os Palmares". Cartas de doação, de foral, diplomas, representações, e relações sobre algumas minas, a conjuração mineira, Pernambuco, Bahia, Paraíba, Rio de Janeiro e Minas Gerais, invasão holandesa, entre outros, 1534-1792. BNRJ-Ms, 7, 3, 001, fls, 73-113, doc. 6.

BNRJ-Ms, Cod. I-34, 32, 023.

Biblioteca Pública de Évora (BPE)

"Relação do que se passou na guerra com os negros dos Palmares nos sertões de Pernambuco". Cod. CXVI - 2 - 13 - a, n. 9.

Fontes impressas:

- "Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco no tempo do governador dom Pedro de Almeida de 1675 a 1678, (M. S. offerecido pelo Exm. Sr. Conselheiro Drummond). *RIHGB*, 22 (1859), pp. 303-329.
- BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez & Latino*. Coimbra, 1712 – 1728. (Disponível online pelo IEB/USP: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>; acesso em 25/01/2009).
- COSTA, Francisco A. Pereira da. *Anais Pernambucanos. 1635-1665*. [1923] Vol. 4. 2ª. Ed [Fac-simile da edição de 1952]. Recife: FUNDARPE, 1983.
- COUTO, Domingos Loreto. Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco [1757]. *Anais da Biblioteca Nacional*, 25, 1904.
- Dictionnaire de l'Académie française, 1st Edition (1694). Disponível online em: Dictionnaires d'autrefois, University of Chicago. <http://artflx.uchicago.edu/cgi-bin/dicos/pubdico1look.pl?strippedhw=don>; acesso em 21/03/2013.
- Documentos Históricos*. Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro. Volumes: 10 (1929); 28 (1934); 29 (1935); 30 (1935); 78 (1947); 79 (1948).
- ENNES, Ernesto Ennes. *As guerras nos Palmares. Subsídios para sua história*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938
- ENNES, Ernesto Ennes. *Os Palmares: subsídio para a sua história*. Lisboa, [Sociedade Nacional de Tipografia], 1937.
- ENNES, Ernesto Ennes. *Os primeiros quilombos (subsídios para sua história)*. S.l.e., s.e., 1938
- ENNES, Ernesto Ennes. *Os primeiros quilombos*, [Obra inédita, 1951].
- FONSECA, Pedro Paulino da. "Memória dos feitos que se deram durante os primeiros annos de guerra com os negros quilombolas dos Palmares, seu destroço e paz aceita em junho de 1678". *RIHGB*, 39, n.1 (1876): 293-322.

- Ius Lusitaniae*: Fontes Históricas do Direito Português, Universidade Nova de Lisboa; disponível em <http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/index.php>
- MENDONÇA, Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1972.
- PITA, Sebastião da Rocha. *História da América Portuguesa desde o anno de 1500, do seu descobrimento, até o de 1724*. [1730] 2ª ed. Salvador: Imprensa Oficial da Bahia, 1950.
- RAU, Virginia; SILVA, Maria Fernandes Gomes da (ed.). *Os manuscritos do arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*. Vol. I. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1955.
- Segundo Livro de Vereações da câmara da vila de Alagoas, de 1666 a 1681. *Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico de Alagoas*, 7 (1875), pp. 179-180.
- TORRES, João Romanos (ed.). *Portugal: Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico*. Lisboa, 1904
- VERISSIMO, Antônio Ferreira da Costa. *Collecção Systematica das Leis Militares de Portugal*, tomo IV. “Leis Pertencentes às Ordenanças”. Lisboa: Impressão Regia, 1816.

Bibliografia:

- ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *Jurisdição e conflito: aspectos da administração colonial*. Recife: Ed. Universitária – UFPE/Ed. UFAL, 1997.
- ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. *A remuneração de serviços da guerra holandesa*. Recife, 1968.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.
- ANDERSON, Robert Nelson, "O mito de Zumbi: implicações culturais para o Brasil e para a diáspora africana". *Afro-Ásia*, n. 17, 1996, pp. 99-119.
- AZEVEDO, João Lúcio de. “A Restauração Pernambucana”. *RIHGB*, t. 84, v. 138, 1918, pp. 337-382.
- BARATA, Manuel Themudo; TEIXEIRA, Nuno Severiano (dirs.). *Nova história militar de Portugal*. Vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004.
- BARDWELL, Ross Little. *The governors of Portugal's South Atlantic Empire in the seventeenth century: social background, qualifications, selection and reward*. Tese de Doutorado. Santa Barbara: University of California, 1974.
- BERKOWICZ, Clarice B. Araújo. “Da Biblioteca do Exército à Biblioteca Militar: o lugar ocupado pela instituição no Estado Novo”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho 2011. (Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300931987_ARQUIVO_anpuh.pdf. Acesso em 04/02/2013).
- BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2003.

- BORREGO, Nuno G. P. *As ordenanças e as milícias em Portugal: subsídios para o seu estudo*. Lisboa: Guarda-Mor, vol. 1, 2006.
- BOURDIEU, Pierre. "Marginalia: algumas notas adicionais sobre o dom" *Mana*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, Out. 1996, pp. 7-20. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93131996000200001&lng=en&nrm=iso. Acesso em 17/03/2013.
- BOXER, Charles R. *O império marítimo português: 1415-1825*. (trad.) [1969] São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- BOXER, Charles R. *Portuguese society in the tropics: the municipal councils of Goa, Macao, Bahia, and Luanda, 1510-1800*. Madison: University of Wisconsin Press, 1965.
- BOXER, Charles R. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola*. (trad.) [1952] São Paulo: Companhia Editora Nacional/Edusp, 1973.
- CAETANO, Marcello. *O Conselho Ultramarino: esboço da sua história*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1967.
- CARNEIRO, Edison. *O quilombo dos Palmares*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958.
- CARVALHO, José Murilo de. *Forças Armadas e Política no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.
- CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (eds.). *Nova história militar brasileira*. São Paulo: FGV, 2004.
- CASTRO, Celso. *A invenção do exército brasileiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
- COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos corpos de ordenanças de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica (1735-1777)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.
- COSTA, Fernando Doris. *A guerra da Restauração, 1641-1668*. Lisboa: Livros Horizonte, 2004.
- DAVIS, Natalie Zemon. *Histórias de perdão e seus narradores na França do século XVI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- DAVIS, Natalie Zemon. *The gift in the sixteenth-century France*. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- DUTRA, Francis A. "Blacks and the search for rewards and status in seventeenth-century Brazil," *Proceedings of the Pacific Coast Council on Latin American Studies*, vol. 6 (1977-1979), pp. 25-35.
- DUTRA, Francis A. "A hard-fought struggle for recognition: Manuel Gonçalves Doria, first afro-brazilian to become a knight of santiago" *The Americas*, vol. 56, n. 1, jul, 1999, pp. 91-113.
- DUTRA, Francis A. "African heritage and the portuguese military orders in seventeenth- and early eighteenth-century Brazil: the case of mestre de campo Domingos Rodrigues Carneiro" *Colonial Latin American Historical Review*, vol. 15, n. 2, spring, 2006, pp. 112-141.

- DUTRA, Francis A.. *Military Orders in the early modern Portuguese world: the Orders of Christ, Santiago and Avis*. Aldershot: Ashgate, 2006.
- FERREIRA, Letícia dos Santos. *Amor, sacrifício e lealdade: o donativo para o casamento de Catarina de Bragança e para a Paz de Holanda (Bahia, 1661-1725)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2010.
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “Equilíbrio distante: o Leviatã dos Sete Mares e as agruras da Fazenda Real na provincial fluminense, séculos XVII e XVIII” *Varia História*, n. 32, pp. 157-158.
- FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FRAGOSO, João; GOUVEA; Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Uma leitura do Brasil colonial: base da materialidade e da governabilidade no Império”. *Penélope*, n. 23, 2000, pp. 67-88.
- FRAGOSO, João; GOUVEA; Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (século XVI a XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FREITAS, Décio. *Palmares, a guerra dos escravos*. [1971] 5a. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1990.
- FREITAS, Mario Martins de. *Reino negro de Palmares* [1954]. 2a ed. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1988.
- GODBOUT, Jacques; CAILLÉ, Alain. *The world of the gift*. Montreal: McGill-Queen’s University Press, 1998.
- GODOY, José Eduardo Pimentel de. *As alfândegas de Pernambuco*. Brasília: ESAF, 2002.
- GOMES, Flávio dos Santos. *Mocambos de Palmares: histórias e fontes (séculos XVI-XIX)*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2010.
- GOMES, Flávio dos Santos. *Palmares: escravidão e liberdade no Atlântico Sul*. São Paulo: Contexto, 2005.
- GOMES, José Eudes. *As Milícias d’El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
- HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “As redes clientelares” in MATTOSO, José (dir.) *História de Portugal*. Vol. IV: O Antigo Regime. Lisboa: Editorial Estampa, 1994, pp. 381-393.
- HESPANHA, António Manuel. “Les autres raisons de la politique. L’ économie de la grâce” in Jean-Frédéric Schaub (ed.). *Recherches sur l’histoire de l’État dans le monde ibérique (XVe – XXe siècles)*. Paris: Presses de l’École Normale Supérieure, 1993, pp. 67-86.
- HESPANHA, António Manuel. *As Vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal – séc. XVII*. [1989] Coimbra: Livraria Almedina, 1994.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de (org). *História geral da civilização brasileira*. [1960] Tomo I, vol. 2. 11ª. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- KRAAY, Hendrik. *Política racial, estado e forças armadas na época da independência: Bahia, 1790-1850*. São Paulo: Hucitec Editora, 2011.

- KRAAY, Hendrik. *Race, state and armed forces in independence-era Brazil*. Stanford: Stanford University Press, 2001.
- KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: UFF, 2010.
- LARA, Silvia Hunold. "Do singular ao plural: Palmares, capitães-do-mato e o governo dos escravos" in REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 81-109.
- LARA, Silvia Hunold. "Soldados e parentes: nomes centro-africanos nas matas de Pernambuco no século XVI". Comunicação apresentada em *Africanos nas Américas: reconstruindo vidas num novo mundo, 1675-1825*. University of the West Indies, Cave Hill, Barbados, 14 a 16 de março de 2013.
- LARA, Silvia Hunold. *Palmares & Cucaí: o aprendizado da dominação*. Tese de Titularidade. Campinas: Unicamp, 2009.
- LIRA, Augusto Tavares de. "A colonização da capitania do Rio Grande do Norte até a ocupação holandesa". *RIHGB*, t. 77, v. 129, 1914, pp. 7-40.
- LOPES, Juliana. "A visibilidade do primeiro Camarão no processo de militarização indígena na capitania de Pernambuco no século XVII". *Revista Antropológicas*, 16 n. 2, 2005, pp. 133-152.
- MAGALHÃES, Basílio de. "A conquista do nordeste no século XVII". *RIHGB*, t. 85, v. 139, 1919, pp. 287-310.
- MAGALHÃES, Basílio de. "O bandeirismo no Brasil". *RIHGB*, t. 77, v. 129, 1914, pp. 67-109.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero. "Dinheiro para a guerra: as décimas da Restauração" *Hispania*, LXIV/1, n. 216, 2004, pp. 157-182.
- MANCUSO, Amanda Pinheiro. "A História Militar: notas sobre o desenvolvimento do campo e a contribuição da História Cultural" *História em Reflexão*, vol. 2, n. 4, jul/dez, 2008, pp. 1-22.
- MATTOS, Hebe. "Black troops and hierarchies of color in the Portuguese Atlantic world: the case of Henrique Dias and his black regiment". *Luso-Brazilian Review*, v. 45, 2008, pp. 6-30.
- MATTOS, Hebe. "Henrique Dias e a guerra preta: algumas considerações sobre a polissemia das categorias de cor no mundo atlântico português" in FALVES, Charlotte; GARMES, Helder; RIBEIRO, Fernando Rosa. (Orgs.). *África - Brasil: caminhos da língua portuguesa*. Campinas: Editora Unicamp, 2009, v. 1, p. 69-84.
- MATTOS, Hebe. "Henrique Dias: expansão e limites da justiça distributiva no Império Português". in VAINFAS, Ronaldo Vainfas; SANTOS, Georgina Silva dos; NEVES, Guilherme Pereira das. (Org.). *Retratos do Império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EDUFF, 2007, p. 29-46.
- MATTOSO, José (dir.) *História de Portugal*. Vol. V: O Antigo Regime. Lisboa: Estampa 1993.

- MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva*. Lisboa: Edições 70, 1988.
- MELLO, Christiane Pagano de. *Forças militares no Brasil colonial: corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: E-papers, 2009.
- MELLO, Christiane Pagano de. *Os corpos de auxiliares e de ordenanças na segunda metade do século XVIII – as capitanias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais e a manutenção do Império Português no centro-sul da América*. Tese de Doutorado Niterói: UFF, 2002.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*. Pernambuco. 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. [1975] 3ª. Ed. São Paulo: Ed. 34, 2007.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Henrique Dias. governador dos crioulos, negros e mulatos do Brasil*, Recife: Fundação Joaquim Nabuco: Editora Massangana, CNPq, 1988.
- MENDES, Laura Peraza. *Guerra contra Palmares: um estudo das expedições realizadas entre 1654 e 1695*. Monografia de Graduação. Campinas: IFCH/Unicamp, 2011.
- MIRANDA, Bruno Romero Ferreira Miranda. *Fortes, paliçadas e redutos enquanto estratégia da política de defesa portuguesa: o caso da capitania de Pernambuco (1654-1701)*. Dissertação de Mestrado. Recife: UFPE, 2006.
- MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1988.
- OLIVAL, Fernanda. “Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII-XVIII)” *Análise Social*, vol. XXXVIII, n. 168, 2003, pp. 743-769.
- OLIVAL, Fernanda. “Mercês, serviços e circuitos documentais no Império Português” in SANTOS, Maria Emília Madeira; LOBATO, Manuel (coords.). *O Domínio da Distância: comunicação e cartografia*. Lisboa: Instituto de Investigação Tropical, 2006, pp. 59-70.
- OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Ed. Estar, 2001.
- OSTEEN, Mark (ed.). *The question of the gift: essays across disciplines*. New York: Routledge, 2006.
- PEREGALLI, Enrique. *Recrutamento militar no Brasil colonial*. Campinas: Editora da Unicamp, 1986.
- PIRES, Maria João Marques. “A administração financeira do Exército do século XVII ao XIX” in *Livro de Registros Antigos, 1625-1910, Fundo 5: Inventário*. Lisboa: Estado Maior do Exército/Arquivo Histórico Militar, 2004, pp. 5-20.
- POSSAMAI, Paulo César. “O cotidiano da guerra: a vida dos soldados na Colônia do Sacramento (1715-1735)” *Colóquio internacional Território e Povoamento - A presença portuguesa na região platina*. Colonia del Sacramento, março de 2004,

- Organização Instituto Camões. Disponível em <http://cvc.instituto-camoes.pt/>, acesso em 16/10/12.
- PRADO JUNIOR, Caio. *A formação do Brasil contemporâneo: Colônia*. [1942] 23ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- PUJOL, Xavier Gil. “Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias dos séculos XVI e XVII” *Penélope*, n. 6, 1991, pp. 119-144.
- PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec/EdUSP, 2002.
- RAMINELLI, Ronald Raminelli. “Índios cavaleiros das Ordens Militares, 1571-1721” *Actas do VI Encontro sobre Ordens Militares*, vol. 2, 2012, pp. 655-677.
- RAMINELLI, Ronald. “Élite negra em sociedade escravista: Recife (Brasil) c. 1654-1744”, *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Debates, Puesto en línea el 30 noviembre 2011, <http://nuevomundo.revues.org/62216>; acesso em 11/07/2013.
- RAMINELLI, Ronald. “Fradaria dos Henriques; conflitos e mobilidade social de pretos no Recife c. 1654-1744” in MONTEIRO, Rodrigo Bentes (org.). *Raízes do privilégio: mobilidade social no mundo ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, pp. 387-422.
- RAMINELLI, Ronald. “Impedimentos da cor: mulatos no Brasil e em Portugal, c. 1640-1750”. *Varia Historia*, vol. 28, n. 48, jul/dez, 2012, pp. 699-723.
- RAMINELLI, Ronald. “Privilegios y malogros de la familia Camarão” *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Coloquios, 2008, pp. 2-11, disponível em <http://nuevomundo.revues.org/index27802.html>, acesso em 02/04/2012.
- REIS, Andressa Mercês Barbosa dos. *Zumbi: historiografia e imagens*. Dissertação de Mestrado. Franca: Unesp, 2004.
- RICUPERO, Rodrigo M. “Honras e mercês”: poder e patrimônio nos primórdios do Brasil. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2005.
- RICUPERO, Rodrigo M. *A formação da elite colonial. Brasil, c. 1530 – c. 1630*. São Paulo: Alameda Editorial, 2008.
- RODRIGUES, Sebastião Nina. *Os africanos no Brasil*. [1905] 6ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1982.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. “Autoridades ambivalentes: o Estado do Brasil e a contribuição africana para ‘A Boa Ordem na República’” in Maria Beatriz Nizza da Silva (org.). *Brasil – Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp. 105-126.
- SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. [1985] 2a. edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.
- SANTOS, Márcio R. A. dos. *Fronteiras do sertão baiano: 1640-1750*. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2010.
- SCHWARTZ, Stuart B. “Tapanhuns, negros da terra e curibocas: causas comuns e confrontos entre negros e indígenas” *Afro-Ásia*, 29/30, 2003, pp. 13-40.
- SILVA, Kalina Vanderlei da. *Nas solidões vastas e assustadoras: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII*. Recife: Cepe, 2010.

- SILVA, Kalina Vanderlei da. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial*. Recife: Prefeitura Municipal de Recife, 2001.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. “Soldados, casais e índios no povoamento da nova colônia” *Colóquio internacional Território e Povoamento - A presença portuguesa na região platina*. Colonia del Sacramento, março de 2004, Organização Instituto Camões. Disponível em <http://cvc.instituto-camoes.pt/>, acesso em 16/10/12.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *História militar do Brasil* [1965] 2a. Ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1968.
- SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- TAUNAY, Afonso d'Escagnolle. “Na era das bandeiras”. *RIHGB*, t.. 84, v. 138, 1918, pp. 383-531.
- THORNTON, John K. “Angolas e as origens de Palmares” in Flávio dos Santos Gomes. *Mocambos de Palmares: histórias e fontes (séculos XVI-XIX)*, pp. 48-60.
- THORNTON, John K. “Les États de l’Angola et la formation de Palmares (Brésil)”. *Annales HSS*, juillet- août 2008, no. 4, pp. 769-797.
- VALENSI, Lucette. *Fábulas da memória: a batalha de Alcácer Quibir e o mito do sebastianismo*. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1994.
- VASCONCELOS, Frazão de. *Henrique Dias: herói da restauração de Pernambuco*. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1940.
- WEHLIG, Arno. *Administração portuguesa no Brasil de Pombal a d. João (1777-1808)*. Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986.